

HISTÓRIA E POLÍTICA: ELEMENTOS INTRODUTÓRIOS

Walmir Barbosa*

O estudo da Política é uma necessidade que se impõe de forma intensa na nossa contemporaneidade. Estudo que deve buscar combinar abordagens macro e micro estruturais.

Em termos macro estruturais porque, em face da globalização e do neoliberalismo, convivemos com contradições e conflitos que se expressam de múltiplas formas. Vivenciamos o aprofundamento da distância entre ricos e pobres (Norte *versus* Sul; e entre dominantes *versus* dominados), o agigantamento da destruição ambiental, a multiplicação das guerras regionais, a exacerbação da violência, a instrumentalização da ciência pelo capital.

Em termos micro-estruturais porque, em face da afirmação cultural dos grupos étnicos oprimidos, da revolução feminina, da afirmação social da criança e do adolescente, entre outros processos, convivemos com contradições e conflitos de cunho privado e cotidiano que também se expressam de múltiplas formas. Vivenciamos a crise da relação de gênero, o ressurgimento do xenofobismo, o conflito de gerações.

A nossa contemporaneidade expressa, também, a viabilidade de construção de um novo processo civilizatório erigido sobre as macro estruturas da lógica do capital, da razão crítica instrumental e do burocratismo estatal. São evidencias dessa realidade a insurgência representado pelo movimento contra a globalização, a multiplicação de novos movimentos sociais, o constrangimento frente a desigualdade, pobreza e violência no mundo.

A viabilidade de construção de um novo processo civilizatório demanda, também, a superação das micro estruturas do machismo, da discriminação racial, da discriminação de jovens e velhos. São evidencias dessa realidade o surgimento de novas experiências de relacionamento de gênero, de encontro de diversidades religiosas e étnicas.

É Mestre em História das Sociedades Agrárias e professor de Ciência Política pela UCG.

A tomada de uma consciência dos problemas mundiais em termos macro e micro estruturais é uma necessidade e amplia a importância da Política. Ela pode atuar no sentido de compreendê-los, bem como contribuir para a construção de respostas coletivas para os mesmos.

A compreensão da Política pode ser respaldada pela disciplina Ciência Política. Daí a importância de abordarmos o conceito de política, os problemas advindos do seu método e do seu objeto, os seus limites. Pode, também, ser respaldada pelas possibilidades abertas por meio do diálogo que a disciplina Ciência Política pode estabelecer com outras disciplinas das ciências humanas, bem como com outras esferas de manifestação da nossa subjetividade. Daí a necessidade da questão política ser abordada em uma perspectiva de totalidade e interdisciplinar.

O presente texto tem como propósito conduzir uma reflexão acerca da Política a partir da história do mundo ocidental. Ele se constitui em uma reflexão introdutória, para fins acadêmicos, sobre o desenvolvimento da política como *práxis* e como disciplina construída no processo histórico, tendo em vista uma reflexão futura mais consistente. Todavia, é necessário registrar que, mesmo com todos os limites, as contribuições de Camila Dalul Mendonça e os diálogos críticos com Paulo Faria e Sebastião Cláudio Barbosa tem sido de grande valia.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1 – A UTILIDADE DA POLÍTICA

1.1 – A Constituição de uma Sociedade Rica Politicamente

2 – CONCEITUANDO POLÍTICA

2.1 – Política e Poder

2.2 – A Finalidade da Política

2.3 – Política e Conflito

2.4 – A Delimitação da Política

2.5 – Política e Moral

3 – CONCEITUANDO CIÊNCIA POLÍTICA

3.1 – Surgimento e desenvolvimento da Ciência Política

3.2 – Concepções a cerca da Ciência Política

3.3 – Papel da Ciência Política

3.4 – Ciência Política e interdisciplinaridade

3.5 – Métodos e Técnicas

3.6 – O Procedimento da Comparação

3.7 – O Problema da Avaliação

4 – A GRÉCIA E A INVENÇÃO DA POLÍTICA

4.1 – A Vida Política de Esparta

4.2 – A Vida Política de Atenas

4.3 – A Criação da Política

4.4 – A Finalidade da Política Para os Gregos

4.5 – Os Regimes Políticos

5 – ROMA: O DOMÍNIO DO PRAGMATISMO ARISTOCRÁTICO

5.1 – A República Romana

5.2 – O Movimento Reformista dos Irmãos Traco

5.3 – O Império Romano

5.4 – A Virtude Personificada

6 – IDADE MÉDIA E O PODER TEOLÓGICO-POLÍTICO

6.1 – Sociedade e Economia Medieval

6.2 – A Expansão Feudal

6.3 – A Crise Feudal

6.4 – As Bases das Teorias Políticas Cristãs Medievais

6.5 – As Teorias Teológico-Políticas Medievais

6.6 – Auctoritas e Potestas

6.7 – O Poder Dual

6.8 – O Pensamento Político da Cristandade Tardia

7 – MAQUIAVEL E O NOVO PRÍNCIPE

- 7.1 – A Itália de Maquiavel
- 7.2 – Maquiavel e a Criação do Pensamento Político Moderno
- 7.3 – Principados e Repúblicas
- 7.4 – A Revolução na Política
- 7.5 – Os Limites de Maquiavel

8 – O CONTEXTO HISTÓRICO DAS TEORIAS MODERNAS

- 8.1 – O Renascimento
- 8.2 – A Reforma Protestante
- 8.3 – Os Estados Nacionais Aristocráticos
- 8.4 – Estado Nacional e Mercantilismo
- 8.5 – O Iluminismo e a Razão

9 – REVOLUÇÃO ARISTOCRÁTICO-BURGUESA NA INGLATERRA

- 9.1 – Revolução Aristocrático-Burguesa na Inglaterra
- 9.2 – Teóricos da Revolução Aristocrático-Burguesa na Inglaterra
 - 9.2.1 – Hobbes e o Contrato Social
 - 9.2.2 – O Estado de Natureza
 - 9.2.3 – O Contrato Social em Hobbes
 - 9.2.4 – Locke e a Teoria Liberal
- 9.3 – Estado e Propriedade
- 9.4 – Locke e o Pensamento Liberal

10 – REVOLUÇÃO BURGUESA NA FRANÇA

- 10.1 – Rousseau e a Vontade Geral
- 10.2 – A soberania
- 10.3 – As Leis e o Legislador
- 10.4 – O Governo
- 10.5 – A Religião Civil
- 10.6 – A Propriedade Privada e a Desigualdade Social
- 10.7 – Críticas ao Pensamento de Rousseau
- 10.8 - Montesquieu e os Três Poderes
- 10.9 – Os Três Poderes
- 10.10 – A Teoria dos Três Poderes

11 – A CONTEMPORANEIDADE

- 11.1 – Liberalismo, Cidadania e Estado
- 11.2 – Capitalismo e Contestação do Mundo do Trabalho
- 11.3 – Crise do Capital e Welfare State
- 11.4 – A Grande Crise do Capitalismo e os Novos Regimes

12 – A FRANÇA PERMANECE REVOLUCIONÁRIA

- 12.1 – A Comuna de Paris de 1871

13 – A REVOLUÇÃO DE OUTUBRO DE 1917

14 – TEORIAS E PENSAMENTOS POLÍTICOS CONTEMPORÂNEOS

- 14.1 – O Pensamento Positivista
- 14.2 – Estado e Política Científica
- 14.3 – Sociedade e Vontade Política
- 14.4 – Concepção Anarquista
- 14.5 – Autoridade, Estado e Lei
- 14.6 – A Revolução Social Anarquista
- 14.7 - Sociedade, Estado e Política no Marxismo
- 14.8 – Sociedade e Totalidade em Marx
- 14.9 – A Concepção Materialista da História
- 14.10 – A concepção Marxista do Estado
- 14.11 – A Construção da Concepção de Estado de Marx
- 14.12 – A influência de Hegel
- 14.13 – O Estado no “Jovem Marx”
- 14.14 – A concepção de Estado de Marx de 1848 – 1852
- 14.15 – As Contribuições de Gramsci
- 14.16 - O Pensamento Liberal de Marx Weber
- 14.17 – As Raízes do Método de Weber
- 14.18 – Capitalismo e Ética Protestante]
- 14.19 – Ação Social e Racionalidade
- 14.20 – Classe Social e Estamento
- 14.21 – Política e Poder
- 14.22 – A burocracia
- 14.23 – Liberalismo e Vontade Política

15 – IMPÉRIO E DESTRUIÇÃO

- 15.1 – Capital Globalizado e Destruição
- 15.2 – O Que Fazer?

16 – ATUAIS DESAFIOS PARA A POLÍTICA E A ÉTICA

- 16.1 – A Dimensão da “Política”
- 16.2 – Política Ética
- 16.3 – Elementos de Orientação Para Uma Política Ética
 - 16.3.1 – O Homem como Ser e como Fim
 - 16.3.2 – Equivalência entre Igualdade e Diferença
 - 16.3.3 – Pauta, Processo e Luta pelos Direitos Humanos
 - 16.3.4 – Radicalizar a Prática Política Democrática
- 16.4 – Liberdade, Igualdade e Justiça Como Realização Ética

ANEXO 1

BIBLIOGRAFIA

1) A UTILIDADE DA POLÍTICA

Qual a utilidade da Política? Certamente a sua utilidade varia segundo as nossas opções e escolhas sociais, ou seja, a forma de leitura construída, os interesses sociais com os quais nos comprometemos, e assim por diante.

Na perspectiva liberal conservadora a Política poderia ser útil para a tomada de medidas que assegurassem a ordem, a coesão e a paz social. Destas medidas dependeria a viabilidade do progresso econômico e social da sociedade.

A Política seria o campo da prática social dos operadores políticos (governos, partidos, políticos, burocratas, etc), tendo em vista a condução de reordenamentos institucionais que poderiam readequar o Estado, o governo e as instituições às necessidades de uma sociedade em constante evolução. O campo privilegiado da política seria o Estado, ordenado por meio dos seus três poderes. No seu âmbito e de forma vertical seriam definidas as políticas de reforma, de regulação e de controle da sociedade.

Na perspectiva liberal progressista a Política poderia ser útil para a conquista da justiça social, da cidadania para todos. Conquista esta que passaria, entre outras iniciativas, pela reversão do fenômeno da pobreza. Da pobreza sócio-econômica, isto é, da carência material fruto da reprodução do fenômeno da concentração de renda, do mercado informal de trabalho, do desemprego e subemprego. E da pobreza política, isto é, da carência política fruto da tragédia histórica de um povo impedido de gerir seu próprio destino, de se organizar para a defesa dos seus direitos, de se libertar da manipulação política, de institucionalizar a democracia.

Na perspectiva liberal progressista, na qual a pobreza poderia, enfim, manifestar-se em uma dimensão sócio-econômica e em uma dimensão política, elas estariam mutuamente condicionadas. Por exemplo, ganhos de renda da sociedade poderia ser acompanhado por sua distribuição regressiva, o que demonstra que não seria possível resolver o problema da pobreza sócio-econômica sem a participação política das camadas populares. Em outro exemplo, uma política assistencialista poderia até distribuir benefícios e minorar conjuntamente a fome, mas poderia, todavia, terminar por agravar a pobreza política, desmobilizando, assim, a Política das massas e dos movimentos sociais. Poderia, ainda, a longo prazo, agravar a própria pobreza sócio-econômica na medida em que exerceria uma ação destrutiva sobre a capacidade de pressão política das camadas populares.

Na perspectiva igualitária e libertária a Política poderia ser útil para a construção/organização do mundo do trabalho em uma perspectiva de transformação da sociedade capitalista e burguesa. O horizonte utópico seria a construção de uma nova ordem social na qual o homem esteja no centro da sociedade, não o capital.

Na perspectiva igualitária e libertária esta transformação teria que se dar a partir do mundo do trabalho e de forma radical, isto é, de baixo para cima e revolucionariamente. Isto porque a profundidade das transformações haveria de colocar um fim na propriedade privada, nas classes sociais, na desigualdade social e no Estado (tal como o conhecemos).

Qualquer que seja a perspectiva que se tenha da Política ela deve ser pensada em uma dimensão ética, isto é, deve se pautar pela busca permanente da liberdade, da igualdade e da justiça entre os homens. Nesta direção, a Política se constitui em um campo de *práxis* e em uma disciplina por meio da qual uma sociedade, diferenciada por classes e grupos sociais, formula suas reivindicações e projetos sociais e os coloca claramente no debate e na disputa política e social.

Identificar as bases sobre as quais se reproduz a sociedade, revelar as relações que estas bases estabelecem com as formas de poder e resgatar/indicar formas de organização e experiência política historicamente construídas se constitui, seguramente, em um passo necessário nesta direção.

1.1 A Construção de uma Sociedade Rica Politicamente

É necessária a construção de uma conscientização política a respeito da injustiça social. A construção desta consciência por parte de amplos setores sociais pode circunscrever-se nos limites da sociedade capitalista e burguesa. Expressar-se enquanto consciência de direitos sociais dos quais uma parcela da sociedade encontra-se impedida, isto é, reconhecer a pobreza sócio-econômica como injustiça e a pobreza política como repressão.

A construção da consciência política da injustiça social pode, ainda, ultrapassar os limites da sociedade capitalista e burguesa. Amplos setores sociais podem compreender a pobreza sócio-econômica e a pobreza política como decorrência dos fundamentos de um modo de produção que gera, de um lado, o desperdício, a sub-utilização das forças produtivas, a distribuição regressiva da riqueza e propriedade, a exaustão dos recursos naturais, e de outro, o domínio político, a opressão ideológica, a pasteurização das identidades culturais. Uma consciência que se faz libertária e igualitária.

A perspectiva de conscientização política da injustiça social pode ser diversificada. Todavia, é necessário o desenvolvimento de três grandes processos sociais, sem os quais não será possível a formação de atores políticos críticos, motivados por projetos políticos próprios e fortemente organizados para viabilizá-los.

Efetivar a universalização da educação pública, gratuita e de qualidade e conquistar os espaços de educação (escola, universidades, etc) do Estado e do capital são passos necessários para a construção da conscientização política contra a injustiça social. De um lado, porque a educação permite a aquisição, desde instrumentações primeiras para a conscientização política como ler, escrever, informar, interpretar, analisar, até o acesso ao conhecimento científico e tecnológico desenvolvido pela humanidade. De outro, porque a conquista dos espaços da educação e sua transformação em sociedade civil organizada permite que sejam orientados para formar o mundo do trabalho para a liberdade, não para o capital, na medida em que poderão ser criados projetos de educação alternativa e impulsionar projetos sociais alternativos tendo a educação e o espaço em que ela ocorre como ferramentas.

É necessário preservar ou mesmo reconstruir as identidades culturais comunitárias. A condição de classes e grupos sociais atuando como sujeitos sociais e políticos possui como fundamento a cultura de cada povo. Esta necessidade torna-se urgente quando os centros de poder do capital aciona poderosas forças pasteurizadoras e homogeneizadoras da cultura, a exemplo das novas mídias, dos oligopólios de informação, dos novos *kits* culturais.

Por fim, as classes, grupos e indivíduos sociais necessitam se organizar e se defender. Operar redefinições no Estado e limites na economia de mercado, ou mesmo colocar em questão as bases sobre as quais a sociedade atual se articula, no atual período de luta de classes, somente será possível por meio da construção de uma vasta organização da sociedade civil do mundo do trabalho. É necessário libertar organizações tradicionais da sociedade civil do mundo do trabalho, a exemplo dos sindicatos e dos partidos políticos, do imobilismo burocrático, do favorecimento material de grupos políticos encastelados na sua estrutura e da tradição vertical e autoritária de relação com a base, bem como impulsionar a criação de organizações novas da sociedade civil do mundo do trabalho, como ONGs, movimentos de ambientalistas, de sem-teto, de minoria.

A Política pode ser útil na construção destes três grandes processos sociais, tendo em vista a conquista da conscientização política acerca da injustiça social. Eles podem ser insuficientes para a conquista da justiça social, mas pouco poderá ser efetivamente realizado nessa direção sem os mesmos.

2) CONCEITUANDO POLÍTICA

O termo Política deriva do adjetivo grego *Pólis (politikós)*, que significa tudo o que se refere à cidade e, conseqüentemente, o que é urbano, civil e público. Na sua origem o termo Política assume uma significação mais comum de arte ou ciência do governo, com intenções descritivas e/ou normativas.

No âmbito deste significado, o termo Política é, também, utilizado para designar obras dedicadas ao estudo da esfera de atividade humana que se refere às coisas do Estado. Em certa medida é uma influência da obra **Política** de Aristóteles, o primeiro grande marco na abordagem da natureza, funções e divisão do Estado.

Com Marx o termo Política incorpora o sentido de conflito ou luta de classes. Com isto ocorre um deslocamento ontológico da abordagem da Política da esfera pública para a sociedade diferenciada socialmente. A esfera pública passa a ser concebida como realidade determinada pelo conflito ou luta de classes.

Com Michel Foucault o termo Política ultrapassa o que se refere ao Estado e as classes sociais. Incorpora à política as relações sociais no plano das micro estruturas sociais, reproduzidas no cotidiano e que se materializam em uma rede infinita de poder. Estas relações perpassariam as relações de gênero, de grupo etário, etc, e se expressariam na rede de poder.

2.1 Política e Poder

Política pode ser definida como o campo de *práxis* e o conjunto de meios que permite aos homens alcançarem os objetivos desejados. Para alcançar estes objetivos a Política lança mão do poder, isto é, de uma relação entre sujeitos, dos quais um (ou alguns) impõe ao outro (ou outros) a própria vontade e determina o seu comportamento.

Forma-se o poder político, ou seja, uma forma específica de poder, que se distingue do poder que o homem exerce sobre a natureza e de outras formas de poder que o homem exerce sobre outros homens (poder paterno, poder despótico, etc). O poder político na tradição clássica ocorre apenas nas formas corretas de Governo. Nas formas viciadas o poder político é exercido em benefício dos governantes, o que significa um poder não político.

Podemos distinguir três grandes classes de poder. O **poder econômico**, que se baseia na posse de certos bens para induzir aqueles que não os possuem a manter um certo comportamento, sobretudo na realização de um certo tipo de trabalho. De tal forma que aqueles que possuem abundância de bens são capazes de determinar o comportamento de quem se encontra em condições de penúria, por meio de promessa, concessão de vantagens, e assim por diante. O **poder ideológico**, que se baseia na influência que as idéias formuladas de um certo modo, por um grupo investido de certa autoridade, expressas em certas circunstâncias e difundidas mediante certos processos, exercem sobre as condutas da sociedade. Este poder pode assumir uma forma laica ou religiosa. O **poder político**, que se baseia na posse dos instrumentos mediante os quais se exerce a força física. É o poder coator no sentido mais estrito da palavra.

Essas três formas de poder fundamentam e mantêm uma sociedade de desiguais, isto é, dividida em ricos e pobres com base na primeira classe de poder; em sábios e ignorantes com base na segunda classe de poder; e em fortes e fracos com base na terceira classe de poder. As três grandes classes de poder estão profundamente condicionados pelas relações de produção dominantes em cada sociedade, isto é, pela forma como os homens, distribuídos por meio de classes sociais e em conflito, organizados a partir de um tipo específico de propriedade e de trabalho, produzem e distribuem os excedentes. Portanto, o conflito, no âmbito das relações de produção, percorre as três grandes classes de poder e vice-versa. Daí a necessidade de apreendermos as três grandes classes de poder em perspectiva ampla, isto é, de maneira a incorporar as formas de contra-poder.

O poder político, como possui como meio específico de exercício a força, é o poder supremo ao qual todos os demais estão de algum modo subordinados. Exatamente por isso é o poder a que recorrem todos os grupos sociais dominantes (a classe dominante), em última instância, para manter o domínio interno, para se defender dos ataques externos e para impedir a desagregação do seu próprio grupo e sua eliminação. Por conseguinte, é a construção do contra-poder a que recorrem todos os grupos sociais dominados (classe social, grupo étnico, etc) consciente da sua condição, tendo em vista resistir ou construir uma nova ordem social e, por consequência, um novo poder.

A possibilidade do uso da força é o que distingue o poder político das outras formas de poder, mas isso não significa que ele se resolva no seu uso. Mesmo quando poder político e Estado se identificam plenamente, como na perspectiva liberal, a possibilidade do uso da força não é suficiente para a preservação do poder político dos grupos dominantes. Por isso a necessidade da legalidade e da legitimidade para o seu uso, sem o que os grupos

dominantes não poderiam construir a idéia do uso da força como um imperativo da manutenção da ordem e da coesão social. Segundo Bobbio,

(...) o que caracteriza o poder político é a exclusividade do uso da força em relação à totalidade dos grupos que atuam num determinado contexto social. Exclusividade esta que é o resultado de um processo de monopolização da posse e uso dos meios com que se pode exercer a coação física. Este processo de monopolização acompanha o processo de incriminação e punição de todos os atos de violência que não sejam executados por pessoas autorizadas pelos detentores e beneficiários de tal monopólio (Bobbio, 1992, p. 956).

O Estado, na perspectiva liberal, é concebido como uma empresa institucional de caráter político. Um aparelho político-administrativo que leva avante, em certa medida e com êxito, a pretensão do monopólio da coerção física como ato legítimo, com vistas ao cumprimento das leis em um determinado território.

Enquanto a perspectiva liberal oculta o fato de que o monopólio da coerção física é relativa a um determinado grupo social, o marxismo parte justamente deste ponto no tocante a sua concepção de Estado. O Estado, na perspectiva marxista, é concebido como um instrumento da classe poderosa economicamente para que a mesma possa tornar-se a classe dominante politicamente, de forma a adquirir os meios fundamentais para dominar e explorar a classe oprimida.

O poder político sob uma hegemonia social busca alcançar a **exclusividade**, isto é, não permitir, no âmbito de seu domínio, a formação de grupos armados independentes ou de infiltrações ou agressões oriundas do exterior, bem como de debelar ou dispersar os que porventura vierem a se formar; a **universalidade**, isto é, a capacidade que têm os detentores do poder político de tomar decisões legítimas e eficazes para toda a coletividade, no que diz respeito à distribuição e destinação dos recursos materiais e culturais; a **inclusividade**, isto é, a possibilidade de intervir, de modo imperativo, em todas as esferas possíveis da atividade dos membros do grupo e de encaminhar tal atividade ao fim desejado ou de desviá-la de um fim não desejado, por meio de instrumentos de ordenamento jurídico (Bobbio, 1992, p. 957).

O poder político possui possibilidades e limites. As possibilidades e limites podem decorrer da própria formação política. Um Estado teocrático, por exemplo, estende o seu poder sobre a esfera religiosa, enquanto que o Estado laico declina diante dela. As

possibilidades e limites podem ser definidos institucionalmente no âmbito do próprio poder político. A instituição da ditadura na República Romana, por exemplo, encontra-se prevista na lei sob determinada circunstância, forma de exercício e tempo de duração.

2.2 A Finalidade da Política

Ao se identificar o elemento específico da Política pelos meios de que ela se serve, caem as definições teleológicas da Política, ou seja, definições que se apoiam numa articulação necessária entre o fato e sua causa final, ou, ainda, pelo fim ou fins que ela persegue.

Os fins que se pretende alcançar pela ação dos agentes políticos são aqueles que, em cada situação, são considerados primordiais para uma determinada classe ou grupo social, ou para amplos setores sociais: em épocas de lutas sociais e civis, por exemplo, o fim poderá ser a unidade do Estado, a concórdia, a paz, a ordem pública, etc; em tempos de paz interna e externa, o fim poderá ser o bem-estar; em tempos de opressão por parte de um Governo despótico, o fim poderá ser a conquista dos direitos civis e políticos. A Política não tem fins perpetuamente estabelecidos e, muito menos, um fim que os englobe a todos e que possa ser considerado como o seu único fim. Os fins da Política variam de acordo com os interesses de classes, o tempo e as circunstâncias.

Esta rejeição do critério teleológico não significa que não se possa falar de um fim mínimo na Política. A própria leitura de Maquiavel nos indica como fim básico da política a ordem pública nas relações internas, a defesa da integridade nacional de um Estado em relação a outros Estados e a proteção do povo em face dos poderosos. Este fim é o fim mínimo porque é condição necessária para a consecução de todos os demais fins, conciliável, portanto, com eles. Mesmo um estado de “desordem social” desencadeado por um partido ou movimento revolucionário não é o seu objetivo final, mas um objetivo conjuntural necessário para a mudança da ordem social e política vigente e criação de uma nova ordem.

A superação das concepções teleológicas de Política, acarreta, ainda, a superação de recomendações políticas prescritivas, isto é, que não definem o que é concreta e normalmente a Política, mas indicam como é que ela deveria ser para ser uma boa Política. Obviamente, tal superação tende a valorizar a ação concreta conduzida pelos atores políticos em aliança e/ou conflito, no cotidiano, onde a *práxis* se realiza.

Finalmente é necessário superar as definições de Política que a concebem como uma forma de prática de poder que não tem outro fim senão o próprio poder, isto é, onde o poder é um fim em si mesmo. A concepção de Política que concebe o exercício do poder pelo poder decorre, por um lado, do fato de que não há um objetivo específico da política que se convertesse em um guia da ação política, do outro, da própria construção de uma representação subjetiva de quem ocupa o poder e de quem teoriza esta ocupação, relativizando/banalizando a importância do poder de forma a sacrificar o seu sentido público e instrumentaliza-lo por meio de uma ação voltada para os seus próprios interesses pessoais ou corporativos.

Caso o fim da Política fosse realmente o poder pelo poder, de nada serviria a Política. Esta concepção de política, que se materializa na prática do homem político “maquiavélico”, busca respaldo por meio de uma leitura parcial e deturpada de Maquiavel.

2.3 Política e Conflito

O conflito acompanha a história do homem. Nos primórdios o homem conflituava consigo mesmo por meio de comunidades. Ordenadas a partir do sexo e da idade e praticando economias destruidoras dos recursos naturais, as comunidades disputam as regiões de caça e as florestas. A liberdade e o igualitarismo da comunidade contrasta com a constante condução de guerras às outras comunidades. Não há lugar para a Política porque não há conflito de interesses sociais distintos e uma estrutura de pensamento racional na comunidade.

O surgimento da propriedade privada, usufruída pela aristocracia agrária, a exemplo da Antiga Grécia, ou da propriedade pública, usufruída pela burocracia de Estado, a exemplo do Antigo Egito, inaugura o conflito de interesse social distinto. A comunidade dá lugar à sociedade, isto é, uma organização social fundada na diferenciação social.

A Política, tal como a conhecemos hoje, é inventada em uma sociedade na qual a propriedade privada, a desigualdade social e os novos conflitos são acompanhados por uma forma racional de conceber o mundo. A Política consiste em uma forma racional de administrar e/ou superar os conflitos a partir da construção de uma esfera pública por meio de leis, de instituições e da prática do debate público.

A Política não assegura objetivos comuns. A Política se constitui inicialmente em um campo de prática tendo em vista legalizar, justificar e legitimar a propriedade privada e a opressão sobre o mundo do trabalho. Nesta direção, a classe proprietária e dominante lança

mão dos filósofos (intelectuais) que, liberalizados da produção, produz idéias e concepções de mundo do interesse desta classe.

A Política se constitui, também, em um campo de prática tendo em vista resistir e, no limite, romper com a propriedade privada e a opressão do mundo do trabalho. Diferentemente da classe proprietária e dominante, as classes do mundo do trabalho não pôde dispor, por um longo período histórico, de filósofos (intelectuais) que, liberalizados da produção, produzissem idéias e concepções de mundo do seu interesse.

A Política possui como função associar e defender os amigos em face dos inimigos. Estes podem se servir de leis, instituições, instrumentos políticos, isto é, de diversos meios legais, físicos e culturais para atingir os próprios fins. Isto transforma o poder político em um poder superior a todas as outras formas de poder e ao qual todos recorrem para resolver os conflitos. A não solução dos conflitos no contexto de uma ordem social e/ou internacional pode acarretar a decomposição do Estado e/ou da ordem internacional, de forma a dar lugar a anarquia destrutiva do Estado e/ou da ordem internacional e das próprias relações de produção, a reformulação do Estado e/ou da ordem internacional nos limites das relações de produção vigentes ou a construção do novo Estado e/ou nova ordem internacional a partir de novas relações de produção.

2.4 A Delimitação da Política

Na tradição clássica a Política compreende toda a vida da Pólis. Abrange toda sorte de relações sociais, de tal forma que o “político” coincide com o “social”.

A delimitação da Política no mundo ocidental tem início com o cristianismo. Ele efetua a separação entre o poder espiritual e o poder temporal com a própria idéia de ressurreição de Cristo, isto é, Cristo morre em matéria e renasce em espírito, o que terá que ser vivenciado por todos que queiram alcançar a salvação. Os homens podem escolher entre agir segundo o poder espiritual ou o poder temporal, sendo que o primeiro possui primazia em relação ao segundo perante Deus.

O cristianismo, nascido na teocracia judaica, subtrai a esfera Política do domínio da vida religiosa e inaugura o conflito entre poder espiritual e poder temporal. Conflito que pode configurar, no âmbito da separação, o domínio do poder espiritual sobre o poder temporal (Alta Idade Média Ocidental), o domínio do poder espiritual por parte do poder temporal (Idade Moderna Ocidental) ou a separação sem interdependência direta entre o poder espiritual e o poder temporal (Idade Contemporânea Ocidental).

O surgimento da economia mercantil burguesa no período moderno é um outro momento desta delimitação. A liberdade de ação econômica da burguesia em um mercado sob controle relativo por parte do Estado (mercantilismo) expressa um momento inicial da subtração das relações econômicas da esfera da política. Tem origem, a partir de então, a contraposição da sociedade civil - enquanto o domínio da vida material privada, isto é, a esfera privada - em relação à sociedade Política - enquanto o domínio da esfera pública, isto é, o Estado.

O tema fundamental da Filosofia Política moderna é o tema dos limites do Estado (sociedade política), principal organização da esfera pública, em relação aos indivíduos (sociedade civil), esfera da vida privada, seja em relação a vida religiosa, seja em relação a vida política, seja em relação a vida econômica. Desse modo, surgem na Filosofia Política moderna dois tipos ideais de Estado: o **Estado absolutista**, hobesiano, anti-liberal, com tendência a estender sua influência sobre amplos níveis da vida social, em uma clara reação ao sacrifício da esfera pública à esfera privada em curso com a acumulação primitiva de capital e a progressiva afirmação da economia de mercado; e o **Estado liberal**, lockeano, anti-absolutista, com tendência a declinar em intervir nas esferas privadas religiosas, políticas e econômicas, em uma clara expressão do projeto de classe burguês, cuja afirmação depende da total liberdade econômica, da afirmação de uma ordem social baseada na propriedade e riqueza e do fim do monopólio aristocrático sobre o Estado.

A delimitação da política em face do social, do religioso e do econômico; a crescente capacidade de organização, conscientização e intervenção política de amplos setores sociais do mundo do trabalho; e a crítica do Estado como aparato político-administrativo-militar separado da sociedade e instrumentalizado pela classe dominante, dá lugar no século XIX à hipótese de desaparecimento do Estado. Esta desaparecimento ocorreria num futuro mais ou menos remoto, com a conseqüente absorção do político pelo social. O fim (supressão) da Política enquanto prática realizada de forma privilegiada pela burocracia estatal e partidos políticos e favorável aos detentores da propriedade, daria lugar a uma liberdade e igualdade social usufruída por todos os homens.

O fim da Política, nesta perspectiva, não significa o fim de toda forma de organização, de instituições e de poder. Significa o fim de uma determinada forma de organização, de instituições e de poder fundada na propriedade privada e na desigualdade social e regida pelo uso exclusivo da coerção e do domínio.

2.5 Política e Moral

A reflexão acerca das relações estabelecidas entre Política e Moral deve ter como referência primeira a ética. Ética pode ser definida como pensamento e como ação que concorra para a construção da liberdade, da igualdade e da justiça. Uma estética de pensamento e de ação do indivíduo, do grupo social e da sociedade, presente no cotidiano e nos diversos processos sociais, voltada para a própria humanização do homem e a conquista da felicidade. Humanização e felicidade somente alcançável na medida em que se alcança a liberdade, igualdade e justiça.

Moral pode ser definida como o conjunto de regras consideradas válidas independente do tempo, do lugar e do indivíduo ou grupo social. A moral tende a ser mais fechada, a-crítica e a-histórica quanto mais condicionada estiver das concepções religiosas e menos condicionada estiver da ética, e tende a ser menos fechada, a-crítica e a-histórica, quanto menos condicionada estiver das concepções religiosas e mais condicionada estiver da ética. O critério de julgamento de uma ação moralmente boa ou má é a do respeito a uma norma cuja preceituação é tida por categórica, independentemente do resultado da ação. Todavia, poderá não ser dogmática quando referenciada pela ética.

A Política pode ser definida como o campo de *práxis* e o conjunto de meios que permite aos homens alcançarem os seus objetivos. A política tende a ser mais autoritária, corrupta e excludente quanto mais desmobilizado for o mundo do trabalho e menos relações estabelecer com a ética, e tende a ser mais democrática, proba e inclusiva quanto mais mobilizado for o mundo do trabalho e mais relações estabelecer com a ética. O critério de julgamento de uma ação politicamente boa ou má, por sua vez, é pura e simplesmente o do resultado da ação. Isto porque, como vimos, a política não possui fins perpetuamente estabelecidos. Os fins da Política variam de acordo com os interesses de classes, do tempo e das circunstâncias. Todavia, poderá não ser instrumental quando referenciada na ética.

Pode haver ações morais que são imPolíticas (ou aPolíticas) e ações Políticas que são imorais (ou amorais). É preciso ressaltar que, embora uma ação Política boa ou má é diferente de uma ação Moral boa ou má, elas possuem uma profunda relação.

Do ponto de vista da política, quando Política e Moral não podem se harmonizar na *práxis* humana, a responsabilidade política para com um resultado almejado pode impor o sacrifício da Moral. Neste caso emerge a instrumentalização da política e a licença para uma prática autoritária. Maquiavel exemplifica isto quando afirma que “nas ações de todos os homens, sobretudo dos príncipes, quando não há tribunal à qual recorrer, deve-se considerar

o resultado. Assim, um príncipe deve conquistar e manter um Estado. Os meios serão sempre considerados honrados e por todos louvados” (Maquiavel, 1999, p. 108). Do ponto de vista da Moral a recomendação de Maquiavel não vale, já que uma ação, para ser julgada moralmente boa, pode ser praticada com o único fim de cumprir o próprio dever.

Para o universo da Moral o que pode contar é a pureza de intenções e a coerência da ação com a intenção. O critério do seu julgamento, neste caso, seria o da ética da convicção, geralmente usado para julgar as ações individuais. Para o universo da Política o que pode contar é a certeza e fecundidade dos resultados. O critério do seu julgamento, neste caso, seria o da ética da responsabilidade que se usa ordinariamente para julgar ações de grupo, ou praticadas por um indivíduo, mas em nome e por conta do próprio grupo, seja ele a classe, o povo, a nação, a Igreja, o partido.

A Moral e a Política movem-se de fato no âmbito de dois sistemas éticos diferentes. Para alguns pensadores seriam mesmo contrapostos. Todavia, mais do que imoralidade da Política e de impoliticidade da Moral se deveria falar corretamente de dois universos éticos que se movem segundo princípios diversos, de acordo com situações singulares em que os homens se encontram e agem. Mas se interagem profundamente.

O contraste entre Moral e Política entendido por alguns pensadores como contraste entre ética individual e ética de grupo, é também utilizado para demonstrar e explicar a secular disputa existente em torno da “razão de Estado”, isto é, dos princípios e máximas segundo os quais ações não justificadas moralmente quando praticadas por um indivíduo, são justificadas e por vezes exaltadas e glorificadas se praticadas por quem quer que exerça o poder em nome do Estado. A “razão de Estado” representa uma clara licença para o detentor do poder desenvolver ações moralmente injustas e que, não raramente, trazem de contrabando um conteúdo anti-ético. Neste caso, a contraposição entre Política e Moral assume a condição de teorização instrumental para justificar o sacrifício da construção da igualdade, da liberdade e da justiça em favor de interesses materiais e espirituais privados e mesquinhos de determinados indivíduo, grupo ou classe social.

A alegação de que a Política é a “razão do Estado”, isto é, da esfera pública, tem repleta correspondência na afirmação de que a Moral é a razão do indivíduo, isto é, da esfera privada. Assim, formariam-se duas razões que quase nunca se encontrariam. É necessário ressaltar que, para esta concepção, a “razão do Estado” traduziria a ética de grupo em seu mais alto grau de expressão e de potência, isto é, a coletividade, de forma a ocultar o movimento social de totalidade que integra o local, o nacional e o internacional e que revela contradições e conflitos de interesses sob a manta da “coletividade”.

3) CONCEITUANDO CIÊNCIA POLÍTICA

A “Ciência Política” não se encontra perfeitamente conceituada. Primeiramente, porque se trata de uma ciência muito recente, de forma que o seu objeto não se encontra bem definido e nem o seu domínio inteiramente explorado. Em segundo lugar, não há um consenso quanto a existência da “Ciência Política”, de forma que para muitos trata-se apenas de um ramo da Sociologia – a Sociologia Política (Pedroso, 1968, p. 9).

Alguns concebem a Ciência Política como sendo a “ciência do Estado”, reconhecido como instituição superior a todas as demais. Esta concepção subdivide-se em duas outras concepções: em ciência do Estado-governo e em ciência do Estado-nação.

A concepção da Ciência Política como ciência do Estado-governo compreende que o seu âmbito de atuação se restringe ao Estado em sentido estrito, isto é, os governantes, os poderes do Estado, o sistema de governo etc. A concepção da Ciência Política como ciência do Estado-nação compreende que o seu âmbito de atuação se dirige ao Estado em sentido lato, isto é, a ação e reação dos indivíduos e grupos sociais sobre o Estado-governo, além é claro dos temas concernentes ao próprio Estado-governo.

A concepção da Ciência Política como a ciência do Estado, ainda que alguns ampliem esta concepção de forma a incluir a ação e reação dos indivíduos e grupos sociais às políticas do Estado-governo, restringe a visão da Ciência Política. Ela tende, como vimos, a dar ênfase às estruturas políticas institucionais e orientar-se na direção destas estruturas políticas formais e institucionais.

Alguns concebem a Ciência Política como sendo a “ciência do poder”, podendo este assumir diversas formas. O fenômeno da autoridade e do poder de Estado seria apenas uma das manifestações do poder. O poder estaria presente, ainda, na empresa, na universidade, nas ONGs, na família etc.

A concepção da Ciência Política como sendo a “ciência do poder”, ainda que alguns atribuam um papel privilegiado ao Estado, amplia a visão da Ciência Política. Assim, querendo ou não, consciente ou inconscientemente, todos fazem política por que todos estão integrados em uma infinidade de estruturas de poder (família, igreja, empresa, classe social etc). A política seria, portanto, um fato da condição social do homem.

Arriscando uma definição do que venha a ser Política – e reconhecemos de início que toda definição é sempre problemática - podemos afirmar que a ela é um campo, um processo e um “sistema” de relações políticas pelo qual as pessoas – com determinadas metas e valores políticos – se agrupam com o objetivo de formular e aplicar políticas públicas e

privadas. Estas políticas são conduzidas por atores políticos como o eleitor, o cliente, o partido político, as personalidades, as classes sociais, o departamento de governo, os grupos étnicos, as organizações da sociedade civil, o pai etc. Pode assumir a forma da greve, do lobby, da guerra, das pressões sub-liminares etc.

A Ciência Política, por sua vez, estuda este campo, processo e “sistema” de relações políticas. Ocupa-se das instituições do governo e do Estado, das organizações da sociedade civil, dos interesses dos diversos grupos sociais, da consciência política dos indivíduos em face da política, das idéias e doutrinas políticas, da interdependência entre a política local, regional, nacional e internacional. Ocupa-se, enfim, da macro e da micro-política.

A Ciência Política deve, portanto, possuir uma visão e um poder de abordagem micro-política (análise do comportamento político individual e de pequenos grupos, das suas expectativas e objetivos políticos, e dos seus desdobramentos na política como um todo) e uma visão e um poder de abordagem macro-política (análise da totalidade da política, de forma a focar as relações inter-institucionais a nível local, regional, nacional e internacional, as relações extra-institucionais etc.) (Sorauf *apud* Pedroso, 1968, p. 13).

3.1 Surgimento e desenvolvimento da Ciência Política

A Política, enquanto um campo de prática social em que os indivíduos se colocam e são reconhecidos como capazes de transformar a realidade, portanto, livre de concepções teocráticas e teo-deterministas, surge na Grécia Antiga. Neste momento, surge também a Política enquanto disciplina que investiga a Política como campo de prática social.

A política apoiava-se mais no raciocínio dedutivo, e não tanto na observação dos fatos. Por outro lado, caracterizava-se fundamentalmente por um conteúdo filosófico e orientada por uma perspectiva normativo-descritiva. Ela normalmente declinava em face da interpretação da política como ela realmente era, mas se concentrava em definir como deveria ser o poder e como os indivíduos deveriam agir para alcançá-lo.

Aristóteles (384 – 322 a.C.) representou um marco tendo em vista a futura formação da Ciência Política. Isso porque, mesmo no âmbito da filosofia e orientado pela Política ideal, adotou o método indutivo, realçando a observação das diversas formas de poder (e não poder) político, conforme atesta a sua análise das constituições e dos regimes políticos gregos e das constituições e dos regimes impolíticos ou não-políticos.

Maquiavel representou um outro marco no processo de formação da Ciência Política. A obra **O Príncipe** dessacraliza a política e a coloca como um terreno puramente humano,

cuja dinâmica determina o curso da sociedade como um todo, isto é, não há mais Deus e não há mais destino, apenas os homens com as suas escolhas, opções, interesses e lutas. O objetivo da política é a conquista e manutenção do poder para assegurar a ordem, preservar as instituições e ampliar o poder do Estado-governo; e o alcance dos objetivos e das metas depende de uma técnica política, sem a qual o governante (príncipe, *doge*, rei etc) não possui eficácia política, isto é, virtú. A política é afastada da filosofia e da dedução ao valorizar o método da observação direta e objetiva do fenômeno político, livre de pré-conceitos e elementos morais cristãos, e ao valorizar a técnica da comparação entre as diversas experiências de poder na Península Itálica. Há, ainda, uma busca pela apreensão das “leis”, isto é, das tendências e dinâmicas que regem os fatos sociais e políticos.

Montesquieu, por meio da sua obra **O Espírito das Leis**, também contribui com a formação da Ciência Política. Isto na medida em que, lançando mão do método da observação e do raciocínio indutivo e orientado por uma objetividade científica, busca identificar as leis, os sistemas jurídicos e os sistemas políticos de diversos países, bem como correlacioná-los com as condições sociais, culturais, políticas e naturais de cada país. O objetivo era apreender as características das diversas leis, sistemas jurídicos e sistemas políticos e em quais ambientes históricos-sócios-naturais as diversas leis e sistemas se adequariam. Montesquieu evidenciou uma concepção de Estado como uma “totalidade real”, de forma que as leis, instituições e costumes expressariam uma unidade concreta e necessária, na qual se intercomunica territorialidade, cultura, experiência política, religião, e assim por diante.

Marx, que reconhecia a realidade como em contínuo movimento e permeada de contradições e conflitos e que propôs uma abordagem de totalidade da mesma, lança as bases definitivas para a formação da Ciência Política. No todo, expresso pelo modo de produção, haveria uma articulação necessária entre a base - estrutura sócio-econômica – e a superestrutura – estrutura formada pelas estruturas jurídicas, políticas e ideológicas. De tal forma, que não seria possível compreender o fenômeno político unicamente pelo universo político, mas necessariamente tendo que integrar na investigação os demais níveis da vida social, isto é, na perspectiva da interpretação de totalidade.

O Estado nesta abordagem, por exemplo, não mais se apresentaria como uma estrutura a-histórica e supra-classes sociais. Nem tampouco as “técnicas” políticas usuais se apresentaria como a “forma” da política. O Estado definiria-se, respectivamente, por meio de um direito e de um burocratismo determinado pelas relações de produção – isto é, a

forma como a propriedade, o trabalho e a apropriação do excedente encontra-se estruturado na sociedade – e nele expressaria uma hegemonia de uma classe social.

Michel Foucault contribuiu com a criação da Ciência Política na medida em que ultrapassou o que se refere à macro-estrutura e às classes sociais na abordagem da Política. Incorpora à análise política as relações sociais em nível das micro estruturas sociais, porque nelas também encontram-se estruturas de poder e porque há interdependência e intercomunicação entre as macro e as micro-estruturas de poder.

A Ciência Política foi profundamente influenciada, a partir do final do século XIX, pela busca por parte das ciências sociais em geral de um conhecimento científico com a mesma “veracidade” e “exatidão” das ciências naturais. Agregou-se a esta perspectiva o sentido instrumental do estudo e da pesquisa, isto é, almejava-se respostas às necessidades concretas colocadas na esfera do poder (no sentido Estado-governo e Estado-nação).

Esta concepção de Ciência Política desenvolveu-se como sendo a Ciência Política. Dos Estados Unidos estendeu-se pelo mundo, apoiada no desenvolvimento e aprimoramento dos métodos de pesquisa das ciências sociais, com grande ênfase na quantificação e na criação de instrumentos de medição de opiniões, tendo em vista identificar comportamentos e expectativas políticas dos “eleitores”. Nos Estados Unidos esta concepção de Ciência Política materializou-se nas vertentes de análises: a) **Legalista**, preocupada em ocupar-se das estruturas legais e constitucionais, das instituições e dos direitos e deveres dos cidadãos; b) **Reformadora**, preocupada em ocupar-se dos problemas governamentais e legislativos e de influenciar os governos e legislativos para a criação de institutos de pesquisa institucional (institutos de pesquisa governamental e legislativos) dirigidos por estes poderes; c) **Filosófica**, preocupada em ocupar-se dos estudos de Teoria Política (idéias, valores e doutrinas políticas); d) **Científica**, preocupada em ocupar-se da pesquisa por meio da observação empírica sistemática (Sorauf *apud* Pedrosa, 1968, p. 22).

Esta concepção de Ciência Política reproduziu características como a fragmentação do objeto (hiperfactualismo), a instrumentalização da pesquisa, o vínculo direto com o poder e a limitação dos estudos e pesquisas aos Estados Unidos. A crítica às características desta concepção de Ciência Política ocorreu entre 1950 e 1965, no justo momento em que a Ciência Política deixou de ser basicamente norte americana.

Atualmente, encontra-se ainda muito presente a concepção de Ciência Política que fragmenta o objeto, de forma a restringir-se à observação empírica e a recusar-se teorias explicativas gerais. Encontra-se também ainda presente a preocupação em explicar como as coisas são, de forma a valorizar a estabilidade e coesão social e a subestimar as tensões,

contradições e conflitos inerentes à vida social, em especial quando envolve o mundo do trabalho.

Todavia, encontra-se também muito presente a concepção de Ciência Política crítica da quantificação excessiva, da obsessão pela medição do comportamento político dos grupos sociais e da pretensa neutralidade científica. Concepção que é valorizadora da abordagem interdisciplinar no âmbito das ciências sociais, tendo em vista a busca da apreensão de totalidade do fenômeno político; e que busca o necessário equilíbrio na apreensão do *como* e do *por que* tensão e estabilidade, mudança e conservação, dissenso e consenso, materializam-se no processo político.

3.2 Concepções a cerca da Ciência Política

Atualmente há pelo menos duas grandes concepções acerca da Ciência Política. A concepção dialética da Ciência Política, que reconhece a transitoriedade de todas as formas políticas e que busca compreender a política como parte da compreensão do todo social, e a concepção empírica da Ciência Política, que reconhece a existência de uma mecânica do comportamento político do homem e que esta pode ser apreendida.

A concepção dialética da Ciência Política a concebe como uma disciplina que se ocupa dos estudos dos clássicos da política, bem como dos fenômenos e das estruturas políticas, investigados de forma sistemática e rigorosa, apoiada em um amplo e cuidadoso exame das obras políticas, dos fatos e da documentação de pesquisa. Apóia-se nas técnicas de pesquisa que se utiliza da coleta de dados de documentação histórica. Técnicas das quais se valem estudiosos políticos do passado, como Aristóteles, Maquiavel, entre outros.

Para a concepção dialética de Ciência Política ela se constitui em uma disciplina histórica, ou seja, uma forma de saber cujo objeto de investigação é parte da inconstante ação humana e se desenvolve no tempo, sofrendo contínua transformação. Isto faz do objeto concreto investigado pela Ciência Política um objeto singular, que não se repete. Do que se conclui ser impossível, de fato, um dos procedimentos fundamentais que permitem aos físicos e aos biólogos a confirmação ou a refutação das próprias hipóteses formuladas, isto é, a experimentação e/ou demonstração do objeto do mundo natural, determinado em uma relação de causalidade necessária e cuja mutabilidade somente se verifica em milhões de anos.

A concepção empírica da Ciência Política a concebe como uma ciência organizada por meio das metodologias das ciências empíricas mais desenvolvidas, a exemplo da física e

da biologia. O que deve orientar o estudo do fenômeno político segundo esta concepção é o comportamento que indivíduos e que grupos sociais expressam na ação Política. São exemplos do comportamento político de indivíduos e grupos sociais o exercício do voto, a participação dos filiados na vida de um partido, a prática parlamentar, a participação eleitoral das mulheres das camadas populares.

O estudo do fenômeno político na concepção empírica da Ciência Política deve apoiar-se tanto na investigação com base na análise de dados quanto no emprego da observação direta ou da pesquisa de campo por meio de técnicas tiradas da Sociologia Durkeiminiana (ela mesma inspirada nas metodologias das ciências empíricas), como a aplicação de questionários, de entrevistas, etc. Assim, o estudioso do fenômeno da política na concepção empírica da Ciência Política, cujo objeto é o comportamento dos indivíduos e grupos sociais, deve recolher dados e submetê-los a técnicas de investigação de forma a captar as leis que comandam o movimento da Política. Estas técnicas exigem, para a sua padronização, o uso sempre crescente de métodos quantitativos.

O rigor na condução dos estudos na concepção da Ciência Política empírica, de forma a recolher dados e obter resultados seguros passa pela classificação, formulação de generalizações e conseqüente formação de conceitos gerais, determinação de leis (pelo menos de leis estatísticas e prováveis, de leis de tendência, de regularidade ou uniformidade), e elaboração de teorias. A concepção da Ciência Política empírica ambiciona o *status* de ciência na perspectiva de explicar fenômenos e não apenas limitar-se à sua descrição.

A concepção da Ciência Política empírica busca, também, a previsão, o seu grande objetivo e finalidade prática. A pretendida previsão da ciência empírica, adequada para as ciências naturais, são impossíveis, a nosso ver, quando se trata de ciências humanas. Isto porque o comportamento do homem deriva de algumas características da maneira de agir do homem. O homem é um animal teleológico, isto é, suas ações se servem de elementos úteis para obter seus objetivos, conscientes ou não; é um animal simbólico, isto é, se comunica com seus semelhantes por diversos meios; é um animal ideológico, isto é, se utiliza de valores vigentes no sistema cultural no qual está inserido a fim de racionalizar seu comportamento; é um animal social, isto é, a sua ação é construída coletiva e conflituosamente e se expressa em todos os níveis da vida social; é um animal constituído de manifestações subjetivas imprevistas e de escolhas imponderáveis, isto é, foge de um padrão de comportamento que configurasse uma mecânica social.

A Ciência Política, segundo a concepção dialética, não pode formular previsões científicas. Pode e deve oferecer, com base em estudos de totalidade e interdisciplinar, cenários possíveis para os fenômenos políticos em curso estudados. A pretensão dos estudiosos da concepção da Ciência Política empírica de formular previsões pode levar, na melhor das hipóteses, a conjecturas e, na pior, a profecias.

3.3 Papel da Ciência Política

A Ciência Política, assim como as demais ciências, possui a vocação de proporcionar conhecimentos e informações e de socializá-los na comunidade política. O seu uso por parte das classes e grupos sociais e dos diversos atores políticos certamente variará mediante a forma de incursão de cada classe e grupo social no processo de produção e distribuição dos bens materiais e culturais. Conforme Marx, a forma da referida incursão determinará a natureza e a qualidade da consciência de cada classe e grupo social (Marx e Engels, Volume 1, p. 3001).

Duverger, partindo desta descoberta de Marx, demonstrou como o papel da política reflete esta realidade que é contraditória. Conforme Duverger,

(...) desde que os homens refletem sobre a política, tem eles oscilado entre duas interpretações diametralmente opostas. Para uns, a política é essencialmente uma luta, um combate: o poder permite aos indivíduos e grupos que o detém assegurar sua dominação sobre a sociedade e dela tirar proveito; os outros grupos e outros indivíduos se erguem contra esta dominação e esta exploração, esforçando-se por resistir-lhe e destruí-los. Para outros, a política é um esforço no sentido de reinar a ordem e a justiça: o poder assegura o interesse geral e o bem comum contra a pressão das reivindicações particulares. Para os primeiros, a política serve para manter os privilégios de uma minoria sobre a maioria. Para os segundos, ela é um meio de realizar a integração de todos os indivíduos na comunidade e de criar assim a sociedade justa de que falava Aristóteles.

(...) os indivíduos e as classes oprimidas, insatisfeitas, pobres, infelizes, não podem julgar que o poder assegure uma ordem real, mas somente uma caricatura da ordem, sob a qual se mascara a dominação dos

privilegiados: para eles a política é luta. Os indivíduos e as classes abastadas, ricas, satisfeitas, crêem que a sociedade é harmoniosa e que o poder mantém uma ordem e autêntica: para eles a política é integração (Duverger *apud* Pedroso, 1968, p. 24).

Todavia, Duverger chamou a atenção para o fato de que esta realidade, de fundamentação sólida, não esgota a problemática e a ambivalência da Política. Isto porque, mesmo os mais conservadores, atarracados à defesa da ordem social, tem que reconhecer que a política não dá conta de assegurar de maneira plena a referida ordem, o que lhes obriga admitir a continuidade do conflito e a necessidade de concessões; e mesmo os mais críticos, atarracados à defesa da transformação social, tem que reconhecer que a Política não se restringe ao domínio, o que lhes obriga admitir que a política e a esfera pública institucional em particular realize algumas funções do interesse de todos. Esta problemática e ambiguidade reflete no próprio caráter e papel do Estado. Conforme Duverger,

O Estado – e, de um modo geral, o poder instituído em uma sociedade – é sempre e em todo lugar, ao mesmo tempo, instrumento de dominação de certas classes sobre outras... e um meio de assegurar uma certa ordem social, uma certa integração de todos na coletividade para o bem comum. A proporção de um e outro elemento é muito variável, segundo as épocas, as circunstâncias e os países; mas os dois coexistem sempre (Duverger *apud* Pedroso, 1968, p. 25).

3.4 Ciência Política e interdisciplinaridade

Para muito, a Ciência Política, por ser uma ciência jovem, não possui um método e um objeto consolidado e definido. O que aparentemente poderia ser uma fragilidade em face das demais ciências sociais, pode representar uma flexibilidade e uma vantagem. Isto porque ela pode compor mais facilmente com as demais ciências na busca de uma abordagem de totalidade do fenômeno político, que também é objeto das demais ciências sociais. Portanto, a interdisciplinaridade, que é uma necessidade na perspectiva da abordagem de totalidade do objeto, na Ciência Política é um imperativo quando se quer evitar as simplificações positivistas ou as interpretações superficiais.

Com a Sociologia a Ciência Política compartilha estudos como o desenvolvimento e dinâmica do Estado, a crise dos regimes políticos e luta das classes e demais grupos sociais; com a História a Ciência Política compartilha estudos como a formação do Estado, o desenvolvimento do pensamento político e o processo das revoluções e contra-revoluções sociais; com a Economia a Ciência Política compartilha estudos como a correlação entre a forma de inserção dos grupos e classes sociais nas estruturas de produção e distribuição dos bens materiais e culturais e a consciência social que estes mesmos grupos e classes sociais reproduzem, a correlação entre interesses econômicos e grupos de pressão e a correlação entre teorias econômicas e teorias políticas; com a Psicologia a Ciência Política compartilha estudos como a dinâmica e forma dos fundamentos do poder e da obediência são absorvidos pelos indivíduos, a sugestão subliminar de objetivos pelo *marketing* político e a transformação e/ou instrumentalização de mitos e arquétipos em força política; com a Geografia a Ciência Política compartilha estudos como a construção e/ou prolongamento das relações de poder das classes e grupos sociais dominantes no espaço urbano, os fundamentos e estratégias geopolíticas e os interesses políticos que permeiam as políticas públicas para o meio ambiente; com a Antropologia a Ciência Política compartilha estudos como a construção da identidade e seus desdobramentos políticos, as conseqüências do rebaixamento ético e estético da indústria cultural e a reposição dos padrões de domínio ideológico-cultural e as relações de poder e de domínio presente nas relações de gênero, etnias e etárias. Com a Filosofia a Ciência Política compartilha estudos como as obras de filosofia política, o pensamento e teoria política e a relação do filósofo (e pensador em geral) com o poder.

Com as áreas de formação, estudo e investigação, como a Pedagogia, a Ciência Política compartilha estudos como a relação entre a Pedagogia e os compromissos políticos, o teor político subjacente às políticas educacionais e o papel sócio-político do educador em sentido lato; com o Direito Constitucional a Ciência Política compartilha estudos como o processo de formulação e reformulação das leis, a hegemonia de classe expresso na “arquitetura constitucional” e a ação e reação dos grupos, classes e segmentos sociais por meio das suas organizações sócio-políticas (ONGs, partido político etc) sobre a constituição.

Para muitos cientistas políticos a especificidade da investigação da Ciência Política seria o “resíduo” abandonado pelas demais ciências sociais, pela filosofia e pelos demais campos disciplinares, como o partido político, os “políticos”, o governante etc (Pedroso, 1968, 16 e 17). Todavia, este “resíduo” também pode ser estudado pelas demais ciências e disciplinas. O que não raramente ocorre é o estudo do dito “resíduo” de forma fragmentada e

instrumental, isto é, fora das múltiplas determinantes em que o mesmo se encontra inserido e na perspectiva de formular proposições a seu “aperfeiçoamento”.

A Ciência Política pode e deve, portanto, buscar a interdisciplinaridade. Nesta perspectiva poderá almejar a síntese de totalidade na abordagem do seu objeto.

3.5 Métodos e Técnicas

A Ciência Política lança mão dos métodos e técnicas adotados pelas ciências sociais. Frequentemente adota como procedimento: 1) O estudo exploratório preliminar do objeto; 2) A delimitação (cronológica, espacial e temática) do objeto; 3) A formulação de hipóteses explicativas; 4) O desenvolvimento da pesquisa por meio da observação direta, da condução de entrevista, da aplicação de questionários, da análise documental (cartas, notícias, memórias, papéis oficiais, relatórios oficiais, dados censitários etc), da quantificação de dados e resultados etc; 5) A elaboração de interpretações acerca do objeto, bem como a formulação de teorias sobre o mesmo.

3.6 O Procedimento da Comparação

A disponibilidade de dados gerais e amplos, como aqueles de caráter econômico, histórico, social, e de dados específicos e delimitados, como de opinião, elite, proporciona novas fontes para o estudo da Ciência Política. A tendência é o enriquecimento dos estudos da Ciência Política voltados para identificar o comportamento de indivíduos e grupos sociais em uma dada conjuntura, bem como estudos de estrutura, a exemplo das relações políticas entre e inter classes sociais.

As possibilidades de estudos comparados são ampliados a exemplo dos estudos de regimes políticos, dos sistemas partidários, da relação entre os poderes, da relação Estado/sociedade civil, entre os diversos países. Os estudos de Política comparada chega a ponto de induzir alguns estudiosos a identificar a Ciência Política contemporânea com esta abordagem específica, ou seja, distinguir os estudos políticos do passado com a abordagem científica comparada dos estudos políticos contemporâneos.

A comparação, que para muitos constitui-se em um método, não é propriamente um método, nem tampouco um monopólio da Ciência Política. A comparação é um dos procedimentos mais elementares e necessários para toda pesquisa que tem por objetivo tornar-se científica.

O estudioso de Política comparada não deve se limitar somente a utilizar o processo de comparação com o fim de identificar realidades políticas (regimes, partidos, etc) dos diferentes países, mas pode também fazer largo uso dos métodos histórico e estatístico. Em suma, a Política comparada não deve ter apenas a exclusividade da comparação (Bobbio, 1992, p. 165 e 166).

A técnica da comparação ocupa, enfim, uma grande importância na condução da pesquisa. De um lado, porque permite a comparação entre dois ou mais objetos (processos ou fatos sócio-políticos) investigados, de forma a possibilitar a identificação das continuidades e descontinuidades entre os mesmos. De outro, a comparação pode se constituir em um recurso tendo em vista convalidar pesquisa e resultados obtidos, na medida em que permite averiguar limites e erros na condução da pesquisa e na avaliação dos resultados obtidos.

3.7 O Problema da Avaliação

A Ciência Política é uma ciência em que a objetividade científica é mais dificilmente alcançável. Todavia, mesmo sem pretender a ilusória neutralidade científica é necessário buscar o quanto possível suspender os juízos de valor durante a pesquisa, de forma a obter o mais possível de objetividade científica.

O desenvolvimento da Ciência Política não deve ser direcionado pelo ideal empírico e positivista de uma Política científica, isto é, de uma ação Política baseada no conhecimento e domínio das dinâmicas objetivas do desenvolvimento da sociedade e do comportamento político dos indivíduos e cujos resultados poderiam ser previstos. Mas deve proporcionar referências aos atores políticos para que não fiquem abandonados à sua própria intuição.

4) A GRÉCIA E A INVENÇÃO DA POLÍTICA

A história da humanidade encontra-se marcada por um desenvolvimento caracterizado por crises expansivas e regressivas. A história grega é uma evidência desse desenvolvimento.

O **período Micênico** (1950 a 1100 a. C.) da história grega sucumbe diante das invasões dóricas. A Grécia passa a conviver com um modo de vida agrário, articulado a partir das comunidades familiares que possuem e trabalham coletivamente a terra.

O **período Homérico** (1100 a 800 a. C.) marca a rearticulação da Pólis por meio da redistribuição da terra entre as aldeias e da unificação das mesmas em cada região. Ao final do **período Homérico** já é possível identificar alguns aspectos que são de extrema importância para a compreensão do desenvolvimento histórico posterior da Pólis.

Primeiramente a formação de pequenos Estados constituídos por meio de uma cidade principal. Tal processo decorre em grande medida da própria conformação orográfica da Grécia, região bastante montanhosa e irregular. O segundo refere-se a relações entre a Pólis e os organismos políticos menores (**ghenos**, **fratria** e **tribo**). A Pólis assume a condição de um centro político superior à dos organismos políticos menores e voltados para os interesses públicos gerais. O terceiro se refere à qualidade e quantidade das funções assumidas pela Pólis. Funções que emergem da própria sobreposição da Pólis aos organismos menores sem, contudo, se amesquinhar mediante os interesses particularistas. Por fim, cada Pólis preserva a sua identidade em face das demais. As ligações sagradas, materializadas em torno de célebres santuários, por exemplo, não conseguem exercer uma ação eficaz a favor da unificação política da Grécia.

Desse modo, formam-se unidades cantonais ligadas por vínculos federativos, mas que não renunciam às prerrogativas de soberania. O temor da hegemonia de uma cidade sobre as outras acompanha a identidade dos cidadãos. Nesse período a Pólis é governada por reis, embora não fossem sagrados.

O **período Arcaico** (800 a 500 a. C.) convive com o surgimento da propriedade privada da terra e com a dinâmica da sua concentração. Em consequência, ocorre a separação da sociedade entre proprietários (pequenos, médios e grandes) e não-proprietários. O grupo de poderosas famílias guerreiras concentra as terras, adquire escravos, constitui-se na aristocracia tradicional e limita os poderes dos reis. Pequenos proprietários empobrecidos e endividados são reduzidos à condição de escravos ou perdem a propriedade da terra e são

assentados em suas antigas propriedades como hectémoros ou sexteiros, isto é, trabalhadores agregados que retêm um sexto dos excedentes por eles produzidos.

O final do **período Arcaico** têm início um movimento colonizador, responsável por proporcionar uma válvula de escape para os conflitos sociais, por desencadear uma recomposição social e por desencadear uma intensa expansão mercantil da Pólis grega. Tal processo determina o fortalecimento do caráter urbano da Polis, que inaugura uma experiência social de intensa sociabilidade e uma abordagem não mitológica da realidade; a conversão da tradicional agricultura de cereais (trigo e cevada) para a agricultura especializada de oliveiras e vinhas, que redundava na concentração das terras e escravos nas mãos da aristocracia tradicional; o surgimento de uma nova aristocracia vinculada a construção de navios e ao comércio, que ameaça por meio da riqueza monetária a hegemonia aristocrática; e o empobrecimento do campesinato vinculado a pequena propriedade, que desencadeia um ambiente favorável para a formação de rebeliões populares.

O **período Clássico** (500 a 338 a. C.) têm início com a nova realidade social e econômica, bem como com o esgotamento do movimento colonizador, até então fator de moderação dos conflitos sociais. Este contexto histórico concorre para uma crise do regime aristocrático.

Tem início a pressão da nova aristocracia e das camadas populares para a abertura do regime e para as reformas sociais. Uma aliança política entre a nova aristocracia e as camadas populares determina a conversão das leis interpretadas segundo a tradição em leis escritas; a passagem da justiça privada para a justiça pública; a interrupção da tendência de concentração de terras e de redução da população grega pobre à condição de escravos ou de trabalhadores *sexteiros*; e a consolidação da pequena propriedade.

O regime aristocrático sucumbe definitivamente em algumas Pólis por meio da **tiranía**, uma forma de governo ilegítimo, fruto da pressão sobre as instituições e conduzido por meios coercitivos. A base social e política destes regimes é a aliança entre a nova aristocracia e as camadas populares, com o objetivo de dar fim ao monopólio político da aristocracia, de impulsionar das atividades comerciais, de consolidar a pequena e média propriedade e de impedir a transformação de gregos em escravos.

A necessidade de escravos passa a ser preenchida basicamente pela pirataria e pelas guerras. De tal forma que a construção da democracia em diversas cidades, com o cultivo do ócio para as artes, os esportes e a política, se mantém por meio da expansão do escravismo, isto é, o processo de maior elevação da humanização do homem se apoia no processo de

maior brutalização do homem. Uma ideologia escravista sustenta esta sociedade. Segundo Aristóteles,

Há na espécie humana indivíduos tão inferiores a outros como o corpo é em relação à alma, ou a fera ao homem; são os homens nos quais o emprego da força física é o melhor que se obtém. Partindo dos nossos princípios, tais indivíduos são destinados, por natureza, à escravidão; porque, para eles, nada é mais fácil que obedecer. Tal é o escravo por instinto: pode pertencer a outrem (...) e não possui razão além do necessário para dela experimentar um sentimento vago; não possui a plenitude da razão (Aristóteles, A Política, cap. II, p. 7 e 13).

A não constituição de um Estado de vastas dimensões não permite a formação de uma sociedade de massa, isto é, de relações sociais e políticas impessoais em face do poder e da política. O caráter comunitário da Pólis, em que pese a divisão social de classes que a propriedade privada e o escravismo provoca, não é completamente perdida. A própria relação cotidiana e direta dos indivíduos em torno da Polis repõe este caráter comunitário, apenas que mais conflitivo em decorrência da desigualdade.

Esta realidade expõe os interesses dominantes (propriedade, poder, etc) a permanente questionamento. Agrega-se a esta realidade o fato de que os mitos rememoram a vida na Hélade homérica, precedente à propriedade privada da terra. Se, por um lado, tal rememoração não alimenta no homem livre, pobre e cidadão a perspectiva de retorno a um paraíso perdido pré-propriedade privada e escravismo, devido a própria condição de homem “privilegiado” em face do escravo, por outro, o coloca em conflito com o aristocrata que concentra a maior parte da propriedade da terra e dos escravos e com o poder que exerce em prol da defesa dos seus interesses.

A democracia grega do **período Clássico** reflete, portanto, a contradição de uma democracia direta e restrita em uma sociedade de maioria escrava; a contradição de uma camada social de homens livres, pobres e cidadãos que alimentam sonhos que o presente circunscreve como sombras do passado, mas que não podem assumir transparência e lucidez devido a legitimidade do escravismo, fruto do amesquinamento ideológico-político cujas bases materiais são as vantagens sociais em relação aos escravos; a contradição da camada social aristocrática, que mediante as lutas políticas é levada a admitir a participação política dos homens livres e pobres, mas que sempre age no sentido de remover e/ou restringir esta

participação política, quando na verdade esta democracia escravista e esta participação asseguram uma singular cumpricidade dos homens livres, pobres e cidadãos com a defesa da propriedade privada, o escravismo e da Polis.

O **período Helenístico** (338 a 275 a. C.), sob domínio macedônico, marca a perda da liberdade e autonomia política da Grécia antiga. Marca, ainda, a expansão da cultura grega em direção ao oriente.

4.1 A Vida Política de Esparta

A expansão de Esparta ocorre entre 730 e 720 a. C. com a conquista das regiões da Lacônia e Messênia e a redução dos seus habitantes à condição de escravos. Forma-se uma sociedade composta por **cidadãos** (espartanos), camada superior com privilégios; **periecos**, camada intermediária, livre e sem direitos políticos que dedicam-se ao comércio, artesanato e agricultura; e **hilotas**, camada inferior de escravos públicos.

Esparta, por meio do legislador Licurgo, estabelece uma organização social e política apoiada na igualdade e solidariedade dos **cidadãos** (espartanos), sem o que não seria possível preservar uma sociedade na qual para cada **cidadão** há 10 escravos, expropriados e escravizados em sua própria terra natal. A militarização é, portanto, uma manifestação de um estado de guerra latente.

Os **cidadãos** recebem, em regime de usufruto, lotes (*kleroi*) e escravos de propriedade pública; têm inibido o espírito de concorrência, individualismo e vaidade; levam uma vida simples e despojada, mas totalmente devotada à cidade; submetem-se a uma educação pública básica; e dedicam-se a serem bons soldados.

Há uma discreta desigualdade econômica e social, visto que é permitido acumular lotes por meio do casamento, bem como comercializar as terras não enquadradas no sistema de loteamento estatal. Contudo, as próprias exigências de envolvimento e de participação dos **cidadãos** (espartanos) menos favorecidos economicamente na guerra contra a rebelião que os **hilotas messênios** realizam entre 650 e 620 a. C., determina a reformulação da estrutura política. Ocorre a redução dos poderes do **Conselho de Anciãos (Gerúsia)**, a ampliação do poder da **Assembléia dos Cidadãos (Ápela)**, a ampliação da participação política dos **cidadãos** (espartanos) e a contenção de processos de aprofundamento da desigualdade econômica e social entre os **cidadãos** (espartanos).

Esparta passa a possuir um sistema político peculiar. Possui uma **diarquia** (dois reis), apoiada em duas famílias dinásticas (**Ágidos** e **Euripôntides**) que não podem casar

entre si. As funções dos reis são basicamente militares e religiosas. Possui a **Gerúsia**, um conselho de 28 anciãos agregada pelos dois reis, à qual os próprios reis estão submetidos. Possui a **Assembléia dos Cidadãos (Ápela)** que elege os membros da **Gerúsia** e discute e aprova propostas de governo encaminhadas pela **Gerúsia**. Finalmente, possui o **Eforato**, organismo composto por cinco **éforos** também eleitos pela **Assembléia dos Cidadãos (Ápela)**, de autoridade executiva e cujo mandato se estende por um ano.

4.2A Vida Política de Atenas

Atenas, fundada pelos Jônios, inicia a unificação da Ática por volta do século XIII a. C.. Organizada inicialmente sob o governo da monarquia, rapidamente cede lugar para a aristocracia.

O governos aristocrático de Atenas apoia-se nos **eupátridas** (“bem-nascidos”) ou como eles se chamam, os **aristoi** (“os melhores”). Compõe-se de três magistrados eleitos por um ano para o **Arcontado**: o **arconte basileu** (rei), o **arconte polemarco** (chefe militar) e o **arconte epônimo** (aquele que empresta o nome ao **Arcontado**). O núcleo real de poder encontra-se no **Conselho dos Anciãos (Areópago)**. Finalmente, existe a **Assembléia do Povo (Eclésia)**, com poderes bastante reduzidos.

A ascensão de uma nova aristocracia enriquecida com o comércio, com a construção naval e com o artesanato mercantil, excluída do governo aristocrático, e a revolta dos camponeses com a perda das suas terras e a sua redução à condição de escravos ou de homens livres forçados a trabalhar como *hectémoros* ou *sexteiros*, isto é, trabalhador que retém um sexto do produzido, igualmente excluídos, converte-se em movimentos de pressão por reforma no regime aristocrático.

Drácon, um **arconte** de origem **eupátrida**, dá início às primeiras reformas, de maneira a buscar atender algumas das reivindicações das camadas populares. Drácon atende a reivindicação do estabelecimento de leis escritas, mas as concebe dentro de um espírito de extrema rigidez.

Sólon, que também é **eupátrida**, é nomeado **arconte** em 594 a. C.. Proíbe a escravidão por dívida, fortalece as pequenas e médias propriedades e rompe formalmente com o monopólio político dos **eupátridas**. Cria um regime político censitário com base em valor referenciado no rendimento da terra, de forma abertamente favorável aos **eupátridas**, a classe que detém a propriedade sobre a maior parte das terras. Os cidadãos são divididos pelo regime político censitário em quatro classes políticas: os **pentacosiomédimas**,

basicamente **eupátridas**, que colhem 500 medidas ou mais, que podem usufruir das altas magistraturas; os **cavaleiros**, basicamente ricos comerciantes e armadores (nova aristocracia), que colhem entre 300 e 500 medidas, que podem usufruir das altas magistraturas; os **zeugitas**, basicamente camponeses médios, que colhem entre 200 e 300 medidas, que podem usufruir dos cargos da baixa administração; e os **thetas**, basicamente camponeses pobres (pequenos proprietários ou sexteiros), artesãos, marinheiros, que colhem menos de 200 medidas, que podem apenas usufruir do direito de voto na **Assembléia do Povo (Eclésia)**, mas sem uso da palavra. Cria o **Conselho dos Quatrocentos (Bulé)** com atribuição de preparar as sessões da **Assembléia do Povo (Eclésia)**, o que efetivamente reduz o poder do **Conselho de Anciãos (Areópago)**, de forma a restringi-lo aos assuntos religiosos. E, finalmente, cria o **Tribunal Popular (Helieu ou Heliéa)** no qual todas as classes tem acento.

Sólon, sob um espírito reformista moderado, recusa autorizar a distribuição de terras e edifica uma estrutura de poder de participação popular restrita. Suas reformas, se por um lado, estão aquém do que as camadas populares almejam, por outro, vão além do que os **eupátridas** estavam dispostos a ceder. Como consequência, se segue trinta anos de anarquia política. Mesmo a subsequente substituição da renda da terra para a renda em dinheiro como a referência de valor para identificar as classes no regime político censitário, o que efetivamente dá início a quebra o monopólio político dos **eupátridas** e permite o real acesso da nova aristocracia mercantil sobre as altas magistraturas, não é suficiente para deter os conflitos, em especial o descontentamento das camadas populares.

Conforma-se uma crise de hegemonia aristocrática. A aristocracia não consegue dominar como no passado e resiste em conduzir de maneira inequívoca a reformulação do regime político e das bases sobre as quais a sociedade se apoia. A nova aristocracia e, principalmente, as camadas populares, não se deixam dominar como no passado e exigem as reformulações políticas e sociais.

Os interesses e conflitos em curso cristalizam três “partidos” políticos bem identificados do ponto de vista social, econômico e geográfico: os **pedienses**, grandes proprietários da planície, a aristocracia tradicional; os **paralianos**, moradores da costa, a nova aristocracia mercantil vinculada ao desenvolvimento do comércio; e os **diacrenses**, pequenos proprietários das montanhas, vinculados principalmente à propriedade da terra.

Este contexto político proporciona um ambiente favorável para o aparecimento de uma liderança política forte, na medida em que pode se apoiar na insatisfação dos **paralianos** e **diacrenses**. É o que faz Pisístrato, possuidor de grande fortuna e de

notoriedade por, respectivamente, ser aristocrata e ter ocupado o cargo de **arconte polemarco** (chefe militar).

Após simular a condição de vítima de uma tentativa de assassinato e manobrar para usufruir de uma guarda pessoal, toma o poder apoiado nos **paralianos** e **diacrenses** e na sua própria guarda. Após uma alternância de deposição e recondução ao poder, Pisístrato o assegura definitivamente em 540 a. C., o que o torna o primeiro tirano de Atenas. O seu governo notabiliza-se por ter derrotado a aristocracia tradicional, de forma a reduzir significativamente o poder dessa classe, e por ter conduzido grandes realizações sociais e econômicas: independência dos pequenos e médios proprietários em relação aos grandes proprietários, estímulo ao comércio e artesanato, criação de empregos para os pobres, realização de empréstimos públicos para os camponeses; realização de obras públicas de interesse popular, remodelação da arquitetura de Atenas; criação de uma justiça itinerante; apoio a grandes festas populares religiosas, estímulo a concursos teatrais, etc.

Hiparco e Hípias, filhos e sucessores de Pisístrato, fracassam na manutenção da **tiranía**. Intensifica a oposição dos **eupátridas**, que buscam o apoio de Esparta, e a violência converte-se em método básico da **tirânia**, inclusive com a encomenda de assassinatos. Após o assassinato de Hiparco, Hípias é deposto em 510 a. C. pelos **eupátridas** com o apoio de Esparta.

A queda da **tiranía**, em que pese o papel desempenhado pelos **eupátridas** e por Esparta, não reconduz Atenas para o regime aristocrático. A luta política que se segue se revolve favorável aos novos aristocratas e as camadas populares, de forma a levar Clístenes ao poder.

A superação definitiva do poderio aristocrático e o temor do retorno da **tiranía** se expressa por meio de um novo reordenamento social, responsável pela criação da democracia ateniense. Os atenienses são divididos em cem circunscrições territoriais, denominados **demos**; os **demos** estão distribuídos por três regiões: cidade, costa e interior; os cem **demos** foram agrupados em 10 **tribos**; as **tribos** agrupam **demos** das três regiões para evitar particularismos e corporativismos. Tal reforma proporciona: a participação de todos os cidadãos, visto que todos pertencem a um **demo**; a composição dos **demos** fortalece os interesses políticos e sociais gerais em detrimento de particularismos e corporativismos; a limitação da influência da aristocracia tradicional.

As instituições políticas de Atenas são ajustadas à nova organização social. O **Arcontado**, a magistratura suprema, passa a ter dez **arcontes** (um por **tribo**); o **Conselho dos Anciãos (Areópago)**, órgão tradicional da aristocracia, reduz-se a funções religiosas; o

Conselho dos Quatrocentos transforma-se em **Conselho dos Quinhentos (Bulé)**, com cinquenta representantes por **tribo**, elabora as leis; a **tribo** passa a possuir um general (**estratego**) escolhido por eleição; e a **Assembléia Popular (Eclésia)**, com a participação direta de todos os cidadãos, discute e vota as leis.

A democracia ateniense atinge no governo de Péricles o seu ponto alto. A **Assembléia Popular (Eclésia)** delibera, enquanto o **Conselho dos Quinhentos (Bulé)** restringe-se a elaborar projetos de lei. Péricles introduz a acusação pública de **paranomia**, usada contra o proponente de um decreto em contraste com as leis, com o fim de reduzir o perigo de constantes derrogações das leis por parte da **Assembléia Popular (Eclésia)**.

O **Tribunal de Justiça (Helieu ou Heliéa)** é dividido em dez tribunais autônomos, com quinhentos jurados cada um, sorteados a condição de 50 por tribo. O **Arcontado**, assim como o já ocorrido com o **Conselho de Anciãos (Areópago)** têm o seu poder esvaziado, sendo os cargos de **arcontes** reduzido a título honoríficos. Por fim, foi instituída a remuneração diária para jurados do **Tribunal de Justiça** e para marinheiros e soldados do Estado. Após a morte de Péricles este procedimento será estendido para os participantes da **Assembléia Popular (Eclésia)**.

A democracia ateniense apresenta problemas de ordenamento jurídico. Para Bonini, a composição do **Tribunal de Justiça (Helieu ou Heliéa)** de Atenas na época democrática, no qual todo cidadão tem direito de participar, e a deficiente configuração de Estado como pessoa jurídica, em que não ocorre o estabelecimento de um verdadeiro poder judiciário e a separação de poderes, proporciona um ambiente institucional frágil. Conforme Bonini,

(...) exercendo as funções judiciárias, o cidadão participa diretamente da soberania da Pólis, entendida como sociedade de **politai**. É claro que o não-profissionalismo de um juiz oferece algumas vantagens, pois evita, acima de tudo, que o corpo judiciário se isole como uma “casta” (quase sempre protegida por meio de ordenamentos ultrapassados); mas também não se pode ignorar que isso dá azo para a incompetência e, conseqüentemente, para a corrupção (Bonini *in* Bobbio, 1992, p. 953).

Outro problema relevante está na relação estabelecida entre lei e decreto, em um ordenamento constitucional no qual a **Assembléia Popular (Eclésia)** ocupa posto de grande relevância. Ela tende em alguns momentos a modificar a lei existente por meio de uma simples deliberação sem ter, contudo, ab-rogado anteriormente a lei em vigor. Daí o esforço

por evitar as constantes subversões da ordenação jurídica. O principal instrumento jurídico-político criado nesta direção, conforme vimos, é a acusação pública de **paranomia**.

Configura-se uma situação de conflito. De um lado, a aristocracia pouco numerosa, mas amparada pelos seus intelectuais, isto é, pelos filósofos, livres da atividade econômica e elaboradores de concepções e idéias que interessam a esta classe, tendentes a reagir a qualquer ad-rogação. De outro, uma numerosa camada de homens livres e pobres, mas sem seus intelectuais, tendentes a converter a sua vantagem numérica na **Assembléia do Povo (Eclésia)** em medidas que atendam seus interesses, de forma a desautorizar leis.

O período de Péricles é marcado pela guerra do Peloponeso. Esta guerra deflagra conflitos violentos entre os defensores da república democrática e os defensores da república oligárquica nas diversas Pólis gregas. Ocorre em Atenas um temporário retorno à oligarquia. O episódio mais relevante neste sentido é o do Governo dos Trinta.

A restauração do regime democrático dá-se em 403 a.C., com a volta à constituição de Clístenes e Péricles. O regime democrático, não obstante os contínuos conflitos entre as Pólis e entre as classes sociais no âmbito destas, mantém-se estável a partir de então até 338 a.C., ou seja, até a batalha de Queroneia, que assinala a supremacia dos macedônios sobre os gregos.

Em que pese a profunda reorganização política da cidade de Atenas, ela possui uma democracia restringida. Somente reconhece como cidadão o homem nascido que pode se armar (possuidor de propriedade) e que esteja disposto a sacrificar a sua vida para defendê-la. Dela encontram-se excluídos os escravos, as mulheres, os estrangeiros e os jovens. Democracia exercida, de fato, por aproximadamente 10% dos habitantes de Atenas.

4.3 A Criação da Política

O surgimento da política enquanto campo de prática social e de pensamento de homens reconhecidos como legalmente livres e concebidos como racionais e iguais esta determinada, em última instância, pelo surgimento da propriedade privada e da desigualdade social. A propriedade privada e a desigualdade social gera o conflito social. O conflito e a busca da coesão constituem objetivos da política a partir de então. Todavia, isto somente será possível porque a cultura grega reconhece o homem como ser livre, constituído de razão, capaz de transformar os espaços naturais e sociais.

A política, que em última instância decorre do conflito oriundo da propriedade e da desigualdade, será para as classes dominantes o campo da prática e do pensamento cujo

objetivo será manter a ordem vigente, isto é, preservar e/ou reformar a ordem social de forma a assegurar a reprodução das relações de produção. Quanto às classes dominadas será o espaço de prática e de pensamento da construção da esperança da igualdade, da liberdade e da justiça, configurada na reforma ou na ruptura da ordem vigente.

Os gregos criam a Política porque eliminam as características teocráticas e despóticas da autoridade e do poder. Tomam iniciativas para impedir a concentração dos poderes e da autoridade nas mãos de um rei, senhor da terra, da justiça e das armas e representante da divindade.

Segundo Chauí, os gregos inventam o poder político porque: separam a autoridade pessoal privada do chefe de família do poder impessoal público, pertencente à coletividade; separam autoridade mágico-religiosa do poder temporal laico, impedindo a divinização dos governantes; criam a idéia e a prática da lei como expressão de uma vontade pública, definidora dos direitos e deveres para todos os cidadãos, evitando que fosse confundida com a vontade pessoal de um governante; criam instituições públicas para aplicação das leis e garantia dos direitos; criam o espaço político (público) no qual os que possuem direitos iguais de cidadania discutem suas opiniões, defendem seus interesses, deliberam em conjunto e decidem por meio do voto, podendo, também pelo voto, revogar uma decisão tomada (Chauí, 1995, p. 375 e 376).

A criação da Política implica a criação da representação de que na Pólis o que é do interesse de todos transforma-se em interesse público, em objeto de publicidade e em tema de debate. Em que pese as contradições e conflitos que determinam o surgimento da política e que a percorre em sua prática e pensamento, ela assume, portanto, a condição de instrumento social construído com base na discussão pública, bem como em um método para responder às diferentes formas assumidas pelas lutas de classes.

A cada solução encontrada novos conflitos e lutas surgem exigindo novas soluções. A publicidade e o debate da política passa a submeter o pensamento e as idéias dos indivíduos a imperativos, em especial a coerência de conduta e o rigor e lógica nas argumentações. Segundo Chauí,

Em lugar de reprimir os conflitos pelo uso exclusivo da força e da violência das armas, a Política aparece como o desenvolvimento legítimo dos conflitos, de tal modo que o fracasso nesse trabalho é a causa do uso da força e da violência (Chauí, 1995, p. 376).

A sociedade grega antiga é agrária, escravista e patriarcal. Os escravos estão excluídos dos direitos políticos e da vida política e as mulheres estão excluídas da cidadania e da vida pública. Esta exclusão atinge também os estrangeiros e os miseráveis.

A cidadania é exclusiva dos homens adultos livres, nascidos no território da cidade. A diferença de classe social nunca é apagada, mesmo quando os pobres têm direitos políticos. Assim, para muitos cargos, o pré-requisito da riqueza vigora e há mesmo atividades de prestígio que somente os ricos podem realizar, como por exemplo, a liturgia grega.

A Política é uma criação de uma sociedade contraditória e conflituosa. É um campo de prática e de pensamento tendo em vista encaminhar suas diferenças, suas contradições e seus conflitos, sem escondê-los sob a sacralização do poder e sem fechar-se à temporalidade e às mudanças. Mas a atuação das classes dominantes busca não permitir, por sua vez, que estas mesmas diferenças, contradições e conflitos se revelem em toda a sua extensão e fundamento, o que seguramente ameaçaria o seu domínio.

4.4 A Finalidade da Política Para os Gregos

Para se compreender a finalidade da política para os gregos é necessário partir do ideal de perfeição humana do grego, denominado **areté**. Inicialmente **areté** significa a força e agilidade do guerreiro. Posteriormente, incorpora uma dimensão de corpo (**areté do corpo**) que são o vigor e a saúde, e uma dimensão de espírito (**areté do espírito**), que é a vivacidade da inteligência.

O **areté** representa inicialmente o ideal de perfeição da aristocracia tradicional. O seu momento pleno de manifestação é a realização de grandes feitos de forma a culminar com a morte no campo de batalha. Com o tempo esse ideal se transforma acessível e buscado pela sociedade grega na construção da Pólis, enquanto espaço de justiça, igualdade e liberdade. Um ideal de perfeição que se faz ético na Pólis, isto é, na esfera pública.

Para os gregos, a finalidade da vida política é a justiça na comunidade. A justiça, por sua vez, é a gênese e o processo de conquista da vida boa. Segundo Chauí,

(...) inicialmente, a noção de justiça é elaborada em termos míticos, a partir de três figuras principais: **themis**, a lei divina que institui a ordem do Universo; **cosmos**, a ordem universal estabelecida pela lei divina; e, **dike**, a justiça entre as coisas e entre os homens, no respeito às leis

divinas e à ordem cósmica. Pouco a pouco a noção de **dike** torna-se a regra natural para a ação das coisas e dos homens e o critério para julgá-las (Chaui, 1995, p. 381).

Com o surgimento das leis escritas, isto é, das normas, **diké** transita do mito para a realidade, e a justiça insere a idéia de igualdade como princípio regulador da vida pública, ao qual todos, independente da condição social, estão inseridos. A **areté** passa a significar obediência e defesa do Estado, que se exprime nas leis que regulam direitos e deveres.

A invenção da Política exige que as explicações míticas sejam afastadas. Desse modo surgem indagações como: a Pólis existe por natureza ou por convenção entre os homens? A justiça e a lei Política são naturais ou convencionais? Tais indagações colocam de um lado os sofistas, defensores do caráter convencional da justiça e da lei, e de outro, Platão e Aristóteles, defensores do caráter natural da justiça e da lei.

Na perspectiva dos sofistas,

(...) a Pólis nasce por convenção entre os seres humanos quando percebem que lhes é mais útil a vida em comum do que em isolamento. Convencionam regras de convivência que se tornam leis, **nomos**. A justiça é o consenso quanto às leis e a finalidade da Política é criar e preservar esse consenso (Chaui, 1995, p. 381).

Se a Polis e as leis são convenções humanas, podem mudar, à medida que mudarem as circunstâncias. A justiça será permitir a mudança das leis sem que isso destrua a comunidade política. A única maneira de realizar mudanças sem que haja destruição da ordem política é o debate para chegar ao consenso, isto é, a expressão pública da vontade da maioria, obtida pelo voto.

Chaui, chama a atenção para o fato de que

(...) os sofistas se apresentavam como professores da arte da discussão e da persuasão pela palavra (retórica). Mediante remuneração, ensinavam os jovens abastados a discutir em público, a defender e combater opiniões, ensinando-lhes argumentos persuasivos para os prós e os contras em todas as questões. Desse modo, a finalidade da Política para os sofistas era a justiça entendida como concórdia, alcançada na

discussão pública de opiniões e interesses contrários (Chauí, 1995, p. 381).

Opondo-se aos sofistas, Platão e Aristóteles afirmam o caráter natural da Pólis e da justiça. Mesmo concordando sob esse aspecto, diferem no modo como concebem a própria justiça.

Para Platão, os seres humanos e a Pólis possuem a mesma estrutura. Os humanos são dotados de três almas:

- 1) “**A alma concupiscente ou desejante**, situada no ventre, que busca a satisfação dos apetites do corpo, tanto os necessários à sobrevivência, quanto os que causam prazer”;
- 2) “**A alma irascível ou colérica**, situada no peito, que defende o corpo contra as agressões do meio ambiente e de outros humanos, reagindo à dor na proteção de nossa vida”;
- 3) “**A alma racional ou intelectual**, situada na cabeça, que se dedica ao conhecimento, tanto sob a forma de percepções e opiniões vindas da experiência quanto sob a forma de idéias verdadeiras, contempladas pelo puro pensamento” (Chauí, 1995, p. 381).

Da mesma forma, a Pólis possui uma estrutura tripartite, formada por três classes sociais:

- 1) A classe econômica dos proprietários de terra, artesãos e comerciantes, na qual predomina a alma concupiscente ou desejante, que garantem a sobrevivência material da cidade;
- 2) A classe dos guerreiros, na qual predomina a alma irascível ou colérica, responsável pela defesa da cidade;
- 3) A classe dos magistrados, na qual predomina a alma racional ou intelectual, que garante o governo da cidade sob a lei.

Dessa maneira, na concepção de Platão, um homem será justo quando a alma racional for mais forte do que as outras duas almas. O homem justo é o homem virtuoso; e a virtude é o domínio racional sobre o desejo e a cólera. A justiça ética é a hierarquia das almas, a superior dominando as inferiores.

A justiça política, por sua vez, possui essa mesma hierarquia, mas aplicada à comunidade. Assim, a Cidade Justa seria obtida com a educação dos cidadãos (homens e mulheres). Desse modo, desde a infância, a Pólis deve tomar para si o cuidado total das crianças, educando-as para as funções necessárias à cidade.

A educação dos cidadãos submete as crianças a uma mesma formação em cujo término passam por uma seleção: as menos aptas serão destinadas à classe econômica, enquanto as mais aptas prosseguirão os estudos. Uma nova seleção selecionará os jovens. Desse modo, os menos aptos serão destinados à classe militar. Uma última seleção identificará aqueles menos aptos, que serão educados como administradores da Polis, daqueles mais aptos, que serão educados para serem filósofos e se tornarão os sábios legisladores sendo, portanto, a classe dirigente.

A Cidade Justa é, portanto, governada pelos filósofos, administrada pelos cientistas, protegida pelos guerreiros e mantida pelos produtores. Em contrapartida, a Cidade Injusta é aquela onde o governo está nas mãos dos proprietários - que promoverão seus próprios interesses econômicos - ou na dos militares - que mergulharão a cidade em guerras a fim de satisfazerem seus desejos de honra e glória. Apenas os filósofos têm como interesse o bem geral da Pólis e somente eles podem governá-la com justiça.

Aristóteles, por sua vez, para determinar o que é justiça distingue dois tipos de bens: os partilháveis - quando uma quantidade pode ser dividida e distribuída; por exemplo, a riqueza - e os participáveis - quando é uma qualidade indivisível, que não pode ser repartida ou distribuída, podendo apenas ser participada; por exemplo, o poder político. Desse modo, existem dois tipos de justiça na cidade: a distributiva, referente aos bens econômicos e a participativa, referente ao poderpolítico. A Cidade Justa deverá distingui-las e realizar ambas.

A justiça distributiva consiste em dar a cada um o que é devido e sua função é dar desigualmente aos desiguais a fim de torná-los iguais, pois se doar, por exemplo, alimentos, a todos ou vender a todos, será injusta. Também será injusta se atribuir a todos as mesmas quantidades de alimentos, uma vez que dará quantidades iguais para famílias desiguais, umas mais numerosas do que outras.

Sendo a função da justiça distributiva a de igualar os desiguais, dando-lhes desigualmente os bens, pode-se afirmar que uma cidade onde a diferença entre ricos e pobres é muito grande prevalece a injustiça. Desse modo, a Cidade Injusta impede que uma parte dos cidadãos tenha assegurado o direito à vida boa.

Quanto ao poder a justiça política consiste em respeitar o modo pelo qual a comunidade define a participação no poder. Essa definição depende dos regimes políticos e estes variam em função do valor mais respeitado pelos cidadãos. Há cidades que valorizam a honra, de forma a configurar a estrutura de poder a partir da honra e centralizando-o no homem mais honrado: tem-se a monarquia, na qual é justo que um só participe do poder. Há cidades que valorizam a virtude, de forma a configurar a estrutura de poder a partir dos melhores: tem-se a aristocracia, na qual somente alguns participam do poder. Há cidades que valorizam a igualdade, de forma a configurar a estrutura de poder a partir dos direitos de participação do poder: tem-se a república, na qual é justo que todos governem (Chaui, 1995, p. 380-383).

O grego, então, pertence e usufrui de duas vidas: uma privada, cujos interesses particularistas se revela no indivíduo, na família e na **tribo**; e uma pública, que se revela nos interesses gerais da Pólis, na condição de cidadão ou ser político, possuidor de isonomia e isegoria. O ideal de perfeição humana (**areté**) transforma-se em um ideal que assume uma dimensão mais elevada por meio da lealdade e devoção à Pólis. O cidadão deve participar com a vivacidade da inteligência nos debates em torno dos rumos da Pólis e deve estar com vigor e saúde para defendê-la.

4.5 Os Regimes Políticos

Os gregos criaram dois vocábulos para compor palavras e designar os seus regimes Políticos: “**arche** (o que está à frente, o que tem comando) e **kratos** (o poder ou autoridade suprema). As palavras compostas com **arche** (arquia) designam quantidade dos que estão no comando. As compostas com **kratos** (cracia) designam quem está no poder” (Chaui, 1995, p. 383).

Do ponto de vista da **arche**, os regimes políticos são: monarquia ou governo de um só, oligarquia ou governo de alguns, poliarquia ou governo de muitos e anarquia ou governo de ninguém. Do ponto de vista do **kratos**, os regimes políticos são: autocracia (poder de uma pessoa conhecida como rei), aristocracia (poder dos melhores), democracia (poder do povo).

Deve-se a Platão e Aristóteles a elaboração da distinção entre regimes políticos e não-políticos; e da transformação de um regime político em outro. Assim, um regime é político se os governantes estiverem submetidos às leis. Quando a lei coincide com a

vontade pessoal e arbitrária do governante, não há Política, mas despotismo e tirania. Quando não há lei de espécie alguma, não há Política, mas anarquia. Conforme Aristóteles,

Como constituição e governo significam a mesma coisa, e o governo é o poder soberano da cidade, é necessário que esse poder soberano seja exercido por *um só*, por *poucos* ou por *muitos*. Quando um só, poucos ou muitos exercem o poder buscando o interesse comum, temos necessariamente as constituições retas; quando o exercem no seu interesse privado, temos desvios (...). Chamamos *reino* ao governo monárquico que se propõe a fazer o bem público; *aristocracia*, ao governo de poucos (...) quando tem por finalidade o bem comum; quando a massa governa visando o bem público, temos a *república*, palavra com que designamos em comum todas as constituições (...). As degenerações das formas de governo precedentes são a *tiranía*, com respeito ao reino; a *oligarquia*, com relação à aristocracia; e a *democracia*, no que diz respeito à república. Na verdade, a tirania é o governo monárquico exercido em favor do monarca; a oligarquia visa o interesse dos ricos; a democracia, o dos pobres. Mas nenhuma dessas formas tem vista a utilidade comum (Aristóteles, Livro Terceiro, capítulo V).

Desse modo, a ausência ou presença da lei conduz à idéia de regimes políticos legítimos - as leis são feitas segundo a justiça - e ilegítimos - quando a lei é injusta, ilegal ou inexistente. Os regimes políticos, por sua vez, se transformam em decorrência de mudanças econômicas ou de resultados de guerras.

A presença ou ausência da lei determinam a corrupção ou decadência dos regimes políticos: a monarquia degenera em tirania; a aristocracia em oligarquia; a república em democracia.

5) ROMA: O DOMÍNIO DO PRAGMATISMO ARISTOCRÁTICO

Roma nasce na planície do Lácio fruto da fusão entre os povos latinos e sabinos. Esta é uma fase arcaica e lendária de reis patriarcais semi-divinos.

No **período da Monarquia** (753 a 509 a. C.), Roma possui uma camada superior, os **patrícios**, possuidores de terras e títulos, e uma camada inferior, formada por **plebeus**, indivíduos com autonomia econômica e política, e **clientes**, indivíduos dependentes que trocam de lealdades e serviços recebidos por proteção e favores das famílias patrícias. Apenas os patrícios possuem **gens** – família em sentido amplo, chefiada por um *pater familias*. Um grupo de **gens** formam uma **cúria**, dez **cúrias** formam uma **tribo**. Cada *pater familias* compõe o **Senado**, que é um conselho de anciãos, aristocrático, que compartilha o poder com o rei.

As tentativas do rei etrusco Sêrvio Túlio de fortalecer os plebeus por meio do estímulo ao comércio e ao artesanato, da organização de assembleias militares participadas por **plebeus** e da elevação das famílias plebéias ricas à condição de nobreza, tendo em vista restringir o poder aristocrático e fortalecer a monarquia, não gera bons resultados. Em 509 a. C. a **Monarquia** é derrubada pelos **patrícios**.

5.1 A República Romana

O **período da República** (509 a 27 a. C.) surge da hegemonia **patrícia**. As instituições políticas superiores da **República** (o **Senado**, composto pelos *patres*; a **Magistratura**, desempenhada pelos cônsules, e a **cúria**), são monopolizados pelos **patrícios**. Mas Roma é realmente uma **República**, visto que o governo está submetido a leis impessoais; a *res pública* (coisa pública) é o solo romano, distribuído às famílias patrícias, mas que pertencem legalmente a Roma; e o governo administra o fundo público para assegurar a construção de obras e atividades públicas (estradas, templos, etc).

A reação plebéia então ocorre. O objetivo político é reformular a **República**, de forma a ampliar os direitos dos **plebeus**. Os objetivos sociais são a conquista das leis escritas, a abolição da escravidão por dívida, a distribuição das terras, a revogação da proibição de casamento entre **patrícios** e **plebeus**, entre outros.

Os **plebeus** conquistam em 494 a. C. um novo órgão político para a defesa dos seus direitos: o **Tribuno da Plebe**. Os **Tribunos da Plebe** (de início dois, posteriormente, dez)

são invioláveis. Possuem a atribuição de proteger o cidadão em geral das ameaças de magistrados, anular atos ou decisões prejudiciais aos **plebeus**, convocar a **Assembléia da Plebe**, realizar plebiscitos e com base nos mesmos, definir normas com valor de lei para os **plebeus**. Em 450 a. C. são elaboradas as leis escritas (Leis das Doze Tábuas) comum a todos os cidadão. Em 445 a. C. é aprovada lei que autoriza casamento entre **patrícios** e **plebeus** (Lei de Canuleio).

No **Consulado** (restabelecido em 366 a. C., após ter sido abolido em 444 a. C. pelos **patrícios** para evitar a participação dos **plebeus** no mesmo) é facultada a participação plebéia por meio das Leis de Licínio e Sextio. A criação das novas magistraturas dos **Pretores** e **Censores**, que recebe parte das atribuições governamentais do Consulado e é inicialmente reservadas a **patrícios**, também passa a ser participada pelos **plebeus** em 300 a. C.. Com a Lei Hortênsia de 286 a. C. **patrícios** e **plebeus** devem se submeter aos plebiscitos dos **Comícios** e **Assembléias Tribais**.

As funções públicas em Roma no seu período republicano apresenta-se da seguinte forma: **Cônsules**: em número de dois, são os magistrados supremos, com a responsabilidade de presidir os cultos religiosos e comandar o exército; **Pretores**: em número de dois, com a responsabilidade de exercer funções judiciárias, sendo que um ocupa-se com os processos entre os romanos, e o outro com os processos entre romanos e estrangeiros; **Edis**: em número de dois, com a responsabilidade de cuidar do abastecimento e do policiamento e de assegurar a organização dos jogos e festas da cidade; **Questores**: em número de oito (após 267 a. C. tem o seu número aumentado), com a responsabilidade de organizar as finanças; **Censores**: em número de dois, com a responsabilidade de fazer o recenseamento dos cidadãos e de sua fortuna, tendo em vista identificar os recursos humanos e materiais mobilizáveis em períodos de guerra, bem como indicar os nomes de futuros senadores por meio de listas; **Tribunos da Plebe**: em número de 10, com a responsabilidade de representar os cidadãos (inicialmente apenas os **plebeus**, mais tarde os cidadãos em geral) no **Senado**, com poderes de veto e direitos civis e políticos invioláveis; e o **Ditador**: em número de um, com responsabilidade de debelar graves crises por meio de amplos poderes concedidos em um breve período a um ou dois **Cônsules** (Koshiha, 2000, p. 84).

No início da **República** a economia baseia-se numa agricultura familiar, policultora e artesanal. A produção destina ao auto-abastecimento, com eventual aquisição de ferramentas de metais.

As conquistas territoriais do período proporciona terras, prontamente convertidas em terras públicas (*ager publicus*). Estas terras, embora formalmente públicas, são vendidas ou

arrendadas aos patrícios, sem qualquer limite de extensão. Assim, elas pertencem, do ponto de vista formal e real, ao *populus romanus*, isto é, às famílias aristocráticas tradicionais.

A ampliação dos tributos sobre os conquistados revoluciona os fundos do erário público. O monopólio do poder e funções públicas, agregado a pressões e corrupção, viabiliza a apropriação e/ou usufruto desses fundos pelos **patrícios**.

As conquistas do período republicano foi responsável por uma transformação das bases sociais e econômicas de Roma. A economia agrícola camponesa familiar, policultora e artesanal, voltada prioritariamente para a auto-suficiência (economia natural) dá lugar a uma economia agrária e urbana mercantil, trabalhada fundamentalmente por escravos – os escravos, aproximadamente 60 mil em uma população de 4,4 milhões de homens livres em 225 a. C., salta para aproximadamente 3 milhões em uma população de 4,5 milhões de homens livres em 43 a. C..

Os pequenos e médios proprietários **plebeus** (*assidui*) vivenciam uma tragédia econômica e social com as guerras de conquista e os seus efeitos: os campos são em parte abandonados por sua mobilização para o exército; a importação de trigo reduz o preço deste produto, o que leva os proprietários **plebeus** ao endividamento ou os impede de pagar suas dívidas, conduzindo muitos a perder suas terras; a conversão da agricultura tradicional, adaptada à economia natural, para a agricultura mercantil, apoiada no cultivo e produção, respectivamente, de oliveira/azeite e vinha/uva, o que exige recursos enormes devido ao período de carência, agrava a crise da economia camponesa tradicional.

Uma plebe urbana proletarizada forma-se. Diferentemente dos proprietários **plebeus**, possuidora de um elevado senso cívico e participativo, a plebe urbana proletarizada encontra-se desocupada e desmoralizada, mantida por laços clientelísticos – dependentes de mantimentos e algum dinheiro doado por **patronos** (**patrícios** que mantém clientela) – e por trigo distribuído sob subsídio pelo Estado. Uma combinação de **patronato**, na esfera privada, e de **política de “pão e circo”** (*panem et circenses*), na esfera pública. Uma estratégia dos patrícios para o domínio dos segmentos sociais mais pobres dos plebeus, com os objetivos de impedi-los de se mobilizarem por meio de um projeto político independente e autônomo, de criar obstáculos para a sua incorporação em movimentos reformistas oriundos de membros patrício e plebeus ricos e de convertê-los em uma reserva político-militar para conduzir guerras de conquista, para manter o domínio dos povos conquistados e para deter eventuais revoltas de escravos.

As transformações econômicas desencadeia o surgimento de uma nova camada social denominada **cavaleiros**. Esta camada forma-se a partir do comércio marítimo, das

atividades bancárias e do fornecimento do exército. Alguns **cavaleiros** conseguem converter-se em “homens novos”, isto é, em um segmento aristocrático nobiliárquico, embora inferior à nobreza tradicional formada pelas famílias **patrícias**.

As transformações econômicas do período republicano e os novos conflitos políticos modificam os estratos superiores da sociedade romana. As famílias patrícias tradicionais (nobreza gentílica) vê-se obrigada a permitir a ampliação da participação política das novas famílias plebéias ricas (*nobilitas*). Sob pressão das novas famílias ricas passa a permitir o casamento entre **patrícios** e **plebeus** ricos (*nobilitas*). Ocorre, efetivamente, a ampliação da nobreza tradicional de origem gentílica em um grupo dominante mais amplo, isto é, a nobreza senatorial.

5.2 O Movimento Reformista dos Irmãos Graco

O sistema aristocrático conhece um abalo político por meio da ação política dos irmãos Tibério e Caio Graco. Oriundos a alta nobreza romana, conhecedores da política grega e orientados por uma política de reforma social e legal, proporcionam uma intensificação dos conflitos políticos entre 133 e 121 a.C..

Tibério é eleito **Tribuno da Plebe** em 133 a. C.. Logo em seguida apresenta um projeto de Lei Agrária que consiste em assegurar a redistribuição das terras públicas (*ager Públicos*) romanas, ocupadas indevidamente pela aristocracia. Ele prevê uma espécie de indenização aos aristocratas por meio da concessão de 125 hectares de terra ao ocupante, e 62,5 hectares de terra por filho do mesmo. O objetivo do projeto é recriar a classe dos pequenos proprietários romanos por meio da distribuição de terras em favor da plebe proletarizada do espaço urbano, mas cuja origem é rural.

A aristocracia reage e elege Octavius **Tribuno da Plebe** com o objetivo de vetar o projeto. A luta política se desdobra na aprovação do projeto, na deposição de Octavius (Por meio de manobras políticas de Tibério) e na nomeação de uma comissão de três membros (Tibério, Caio Graco e um cunhado) para encaminhar agora o novo projeto de Lei Agrária. Mediante a recusa do **Senado** de autorizar os gastos para a materialização da nova Lei Agrária, Tibério assegura, por meio de uma **Assembléia Tribal**, que a fortuna representada pelo reino que o rei de Pérgamo, Átalo III, lega a Roma em seu testamento, seja utilizada para a materialização da Lei Agrária. Para assegurar a continuidade da iniciativa política Tibério recorre a uma manobra não menos arriscada, qual seja, tramar contra a tradição e a

lei ao buscar a sua reeleição como **Tribuno da Plebe**. Tibério e seus seguidores terminam assassinados no Capitólio (Templo dedicado a Júpiter) pela aristocracia.

Caio Graco em 123 a. C. é eleito **Tribuno da Plebe** e retoma o movimento por reformas. Reapresenta e aplica a Lei Agrária com certo êxito na distribuição de lotes públicos, em especial em Cápua e Tarento; reorganiza o comércio de trigo, de forma a combater especuladores e assegurar a redução dos preços deste produto; viabiliza o acesso de **cavaleiros** (homens de negócios) aos tribunais, tendo em vista combater a corrupção; estabelece o leilão das funções de **Publicanos** (arrecadadores de impostos) pelo prazo de cinco anos, de forma a gerar um *staff* econômico-burocrático patrimonialista e de efeitos nefastos sobre a administração pública.

Caio Graco, beneficia-se da aprovação de uma lei de 125 a. C., que autoriza a reeleição de **Tribuno de Plebe**, é reeleito em 122 a. C.. Busca assegurar a iniciativa política quando propõe a concessão de cidadania romana para todos os aliados latinos da península itálica. Explorada politicamente pela aristocracia (nobreza tradicional), a lei desperta temor: nos latinos ricos, que vêm ameaçada a sua propriedade da terra por meio da extensão da cidadania romana e a conseqüente aplicação da Lei Agrária, sobre eles; nos latinos pobres (proprietários ou não), que temem ter que servir no exército romano; nos plebeus de Roma, que resistem em compartilhar trigo e assento nos espetáculos com os latinos peninsulares convertidos em romanos.

Acusado de tramar contra Roma somente lhe resta a fuga. Caio Graco é derrotado juntamente com as forças políticas e sociais que consegue arregimentar pela facção aristocrática majoritária comandada pelo cônsul Opímio no Aventino em 121 a .C.. Após escapar se fez morrer por um escravo.

Os irmãos Graco buscam, provavelmente, instituir a **tiranía** em Roma, de forma a abrir caminho para a república democrática por meio da ampliação dos direitos civis e políticos, materializados no acesso das camadas populares a cargos e funções públicas nas reformas sociais. Carecem, contudo, de bases sociais e políticas de sustentação para este projeto político. Os **plebeus** pobres encontram-se miseráveis e corrompidos pela política de clientelismo dos **patronos e do Estado** (panem et circenses), não alimentam uma ação política autônoma e independente e nem identificam-se com o reformismo social dos irmãos Graco.

As famílias **plebéias** ricas e, posteriormente, os **cavaleiros**, convergem seus interesses em direção dos **patrícios**. A intransigência dos patrícios em ceder às pressões populares, quando estas ocorrem, não se estende aos **plebeus** ricos, sempre contemplados no

exercício de poder e nos direitos de cidadania. Em Roma não há um ambiente para uma aliança entre **plebeus ricos** e **plebeus pobres**, mesmo quando buscada por políticos influentes, carismáticos e reformistas oriundos dos próprios **patrícios**.

5.3 O Império Romano

A derrota do movimento reformista dos irmãos Graco, impede a ampliação dos direitos civis e a democratização do poder no período republicano. Confirma-se mais uma vez a ambição e egoísmo **patrício**.

A consolidação do escravismo após as Guerras Púnicas, aprofundando as contradições e conflitos sociais, e a derrota do movimento reformista dos irmãos Graco, impedindo a criação de bases sociais mais sólidas para o Estado, restringe as condições materiais e culturais da hegemonia aristocrática. A ampliação da hegemonia aristocrática haveria de integrar nos direitos civis e políticos os segmentos da plebe urbana proletarizada, exemplo do domínio aristocrático sob a República democrática de Atenas. A intransigência aristocrática impede esta alternativa de articulação da dominação aristocrática. A carência de bases materiais e culturais da hegemonia aristocrática determina o reforço do aparato policial-militar e o coloca no centro da vida política romana.

O exército romano passa a conviver a partir de então com uma mudança de composição social e comportamento político. O exército, que durante o expansionismo romano do período republicano possui uma composição social basicamente de camponeses pequenos proprietários (*assidui*), não remunerados, passa a ser composto basicamente por proletários desmoralizados socialmente, remunerados e profissionalizados como soldados. Isto faz dos soldados e oficiais homens facilmente subornáveis para os mais diversos interesses políticos. A interferência política do exército na vida da sociedade passa a ser intensa. O novo exército passa a se constituir no centro do poder real, em substituição ao Senado.

O general Mário, respaldado pelo exército, o qual reorganiza, e beneficiando das leis republicanas que previam a ditadura – uma magistratura extraordinária, com poderes ilimitados, de tempo restrito e recorrida apenas em conjunturas marcadas por graves crises políticas –, converte-se em um ditador informal em Roma. O caminho para a **Monarquia Imperial**, aberta por Mário e ampliado posteriormente por Sila e César, encontra-se preparado.

A morte de César em 44 a. C. e a derrota de Marco Antônio em 31 a. C. proporciona poderes excepcionais para Otávio. Este, em uma manobra política, renuncia aos seus poderes em uma sessão do **Senado** e declara restaurada a **República**, o que desencadeia na ocasião a reafirmação dos seus poderes pelo **Senado** e a concessão dos títulos de **Principis** (“Primeiro Cidadão Romano”) e **Augusto** (Deus). Têm início, então, a fase do **Principado** ou **Alto Império Romano**.

A primeira grande intervenção política do exército no **Principado** ocorre no reinado de Calígula. Após um complô conduzido contra Calígula pelos oficiais da Guarda Pretoriana, o mesmo é morto. A partir daí, o exército, em particular a Guarda Pretoriana, sediada em Roma e corrompida por soldos e prebendas, exercerá um poder decisivo nos conflitos políticos em curso.

Após o período de anarquia militar ocorrido entre 235 e 285 d. C., tem início o **Dominato** ou **Baixo Império Romano** (284 a 476 d. C.), isto é, quando o imperador passa a ser *dominus et deus* (“Senhor e Deus”). Às constantes intervenções militares se agrega o declínio populacional, a paralisia do artesanato e do comércio, a depreciação da moeda e a decadência urbana.

A sociedade romana apoia-se no escravismo e no exército. A reposição de escravos implica no expansionismo militar, que proporciona a redução de prisioneiros a condição de escravos. Do expansionismo militar depende pilhagens e tributos para abastar o exército e os **patrícios**. O esgotamento do expansionismo gera a carência de escravos, o que determina a elevação dos seus preços; a redução dos recursos econômicos, o que compromete a satisfação dos ímpetus materiais dos **patrícios** e militares; e acentua as disputas pelos excedentes entre todas as classes e grupos sociais, o que intensifica conflitos políticos.

O fim da expansão imperial e a anarquia militar do império faz a economia em várias províncias retroceder para formas de economia natural, provoca o abandono do trabalho, desencadeia a fuga de pequenos proprietários da ação fiscal do Estado e obriga o Estado burocratizar-se para recolher tributos – não raramente *in natura*. Neste contexto, o Estado desencadeia uma ação de centralização do poder e intervencionismo econômico e social: é proibida a venda do escravo separado da terra; os pequenos proprietários ficam proibidos de deixar as suas aldeias; os artesãos são reunidos em corporações (*collegia*) e os seus filhos são obrigados a seguir a profissão dos pais. A ação defensiva do Estado em face da crise das relações escravistas de produção, contribui para o aprofundamento desta mesma crise e para criar bases para as novas relações de produção, na medida em que torna mais rígida a

estrutura de classes por meio da imobilidade econômica e geográfica, da estrutura sócio-econômica corporativa e do fortalecimento das atividades agrárias.

A ação do Estado tem pouco efeito, visto que uma sociedade e economia em ruralização encontra-se crescentemente articulada em torno das grandes propriedades (*villas*), trabalhadas por escravos e por homens livres e pertencentes aos **clarísimos** (herdeiros da antiga **nobreza senatorial**). A ação do Estado é insuficiente para deter a decadência do **Império**; e no lugar não ocupado pelo Estado vai emergindo potentados locais, nas mãos dos quais o poder político efetivamente se encontra.

5.4 A Virtude Personificada

A medida em que Roma se torna uma potência mundial, alguns dos cônsules (Júlio César, Numa, Pompeu) reivindicam mais poder e mais autoridade, que lhes vão sendo concedidos pelo Senado e pelo *Populus Romanus*. Assim, gradualmente, sob a aparência de uma **República Aristocrática**, instala-se uma **República Monárquica**, que se inicia com Júlio César e se consolida com Augusto. Nas mão de Augusto, a **Monarquia** vai perdendo o seu caráter republicano até ser substituída pelo **Consulado**, tornando-se senhorial e instituir-se como **Principado**. O príncipe torna-se, então, a autoridade política e divindade suprema.

Pensadores como Cícero e Sêneca, inspirando-se no governante filósofo de Platão, produziram o ideal do príncipe perfeito ou do **Bom Governo**. Todavia, “a nova teoria política mantém a idéia grega de que a comunidade política tem como finalidade a vida boa ou a justiça, identificada com a ordem, harmonia ou concórdia no interior da cidade. Agora, a justiça dependerá das qualidades morais do governante” (Chauí, 1995, p. 386). O príncipe deve ser modelo das virtudes para a comunidade, pois ela o imitará.

Os pensadores romanos viram-se entre duas teorias: a platônica, que busca a legitimidade e justiça política, educando virtuosamente os governantes; e a aristotélica, que busca a legitimidade e justiça política propondo qualidades positivas para as instituições da cidade, das quais dependem as virtudes dos cidadãos. Cícero e Sêneca terminam por optar pela teoria platônica, isto é, tendem a dar maior importância à formação do príncipe virtuoso do que à organização política da sociedade.

O príncipe, como todo ser humano, é passional e racional. Porém, ele não pode ceder às paixões, mas apenas à razão. Dessa maneira, ele deve ser educado para possuir um conjunto de virtudes principescas. As três principais são: as virtudes cardeais: sabedoria ou

prudência, justiça ou equidade, coragem e temperança; a honradez ou disposição para manter os princípios em todas as circunstâncias; e, finalmente, os objetivos que devem ser almeçados pelo príncipe: honra, glória e fama.

Cícero insiste em que o verdadeiro príncipe é aquele que nunca se deixa arrastar por paixões que o transformam numa besta. Não pode ter a violência do leão nem a astúcia da raposa, mas deve, em todas as circunstâncias, comportar-se como homem dotado de vontade racional. O príncipe será o **Bom Governo** se for um **Bom Conselho**, isto é, sábio, devendo buscar o amor e respeito dos súditos (Chaui, 1995, p. 386).

Em oposição ao **Bom Governo**, a teoria política romana ressalta o retrato do tirano ou o príncipe vicioso: bestial, passional, sem honra, fama ou glória, que inseguro e odiado, rodeia-se de soldados, vivendo isolado em fortalezas, temendo a rua e a corte (Chaui, 1995, p. 385 - 387).

6) IDADE MÉDIA E O PODER TEOLÓGICO-POLÍTICO

O Império Romano desmorona em decorrência de graves crises internas e da invasão dos povos bárbaros. Como consequência se estabelece um processo que resultará no feudalismo (fragmentação da propriedade da terra e o surgimento de poderes locais isolados).

À medida que o Império decai o poderio da Igreja cresce. A Igreja detém três poderes crescentes: o poder religioso (ligar os homens a Deus e dele desligá-los), o econômico (concentração fundiária, seja por doação da nobreza, seja por recompensa por serviços prestados aos imperadores) e o intelectual (torna-se guardiã e intérprete única dos textos sagrados).

Após a queda do Império Romano a Igreja torna-se formuladora das teorias políticas cristãs para os reinos e para o Sacro Império Romano-Germânico. Tais teorias elaborarão a concepção teológico-política do poder, isto é, o vínculo interno entre Religião e Política.

A sociedade medieval encontra-se organizada por meio de feudos, de aldeias e de burgos. Na sociedade prevalece a relação de vassalagem – juramento de fidelidade prestado por um inferior (vassalo) a um superior (suserano). A ordem social encontra-se inscrita na natureza das coisas. E esta natureza encontra-se, por sua vez, determinada pela palavra e vontade divina.

Nos feudos a divisão social do trabalho assume a forma senhorial-feudal. O senhor feudal possui a propriedade das terras, bosques e instalações feudais, enquanto que camponeses possuem a propriedade dos meios de trabalho direto e um grau variável de liberdade.

Nas aldeias e burgos a divisão social do trabalho fez aparecer uma outra organização social: a corporação de ofício. Tecelões, pedreiros, ferreiros, etc, organizam-se em confrarias, articuladas a partir de um juramento de confiança mútua. Cada corporação de ofício possui seus emblemas, seus próprios hinos, se agrupam em locais específicos nas catedrais e festas populares.

6.1 Sociedade e Economia Medieval

O sistema feudal encontra-se em formação desde o Baixo Império Romano. A crise do Império fez com que os **claríssimos** (descendentes da nobreza senatorial) superem a sua

condição absenteísta e tornem a habitar o campo. Os domínios (*villa*) são então divididos em **reserva senhorial**, explorada e comandada diretamente pelo senhor, e **manso**, loteada e explorada por seus protegidos que, em contrapartida pagam em produtos, dinheiro e serviços ao senhor. O **manso** é dividido, ainda, em **manso livre** ou **ingênuo** (*ingénuile*), cultivado pelos colonos (cuja lei proíbe camponeses de abandonar a terra, trabalhadores de abandonar a profissão e filhos são obrigados a seguir a atividade do pai), e **manso servil**, cultivado pelos escravos assentados na terra, chamados *servi casatti*.

Com o fim do Império a *villa* desaparece dando lugar ao senhorio. Assim, a **reserva senhorial** têm as suas dimensões reduzidas em favor do **manso** e o senhor passa a viver fundamentalmente das rendas proporcionada pelo manso. Forma-se, ainda, as terras comunais no âmbito do senhorio, constituídas de florestas e pastos de uso comunitário.

A diferença entre colono, homem juridicamente livre, mas preso a terra, e escravo, coisa juridicamente alienável, convive com um processo de desaparecimento ao longo dos séculos VII e VIII. No lugar destas categorias de trabalhadores da terra surge o homem livre, mas dependente do senhor, denominado servo. Os servos encontram-se sujeitos a obrigações servis, como: a **Corvéia**, pagamento de trabalho gratuito nas terras e nas instalações (*indominicatum*) da **reserva senhorial**; **Censo** ou **Foro**, pagamento anual em dinheiro e que corresponde a uma espécie de aluguel da terra; **Banalidades**, pagamento de taxas pelo uso das instalações (*indominicatum*) da **reserva senhorial**, como o moinho, o forno, o lagar (tanque no qual se espreme a uva para fazer o vinho); **Dízimo**, pagamento de um décimo da produção agrícola para a Igreja; **Talha**, pagamento de taxa cobrada excepcionalmente pelo senhor e cujo valor é por ele mesmo definido; **Champart** (de **campi-partes**), pagamento de um percentual da produção da terra arroteada, isto é, tornada arável por meio do trabalho do servo.

O servo descendente dos escravos pode estar submetido a maior pagamento de trabalho gratuito (**Corvéia**), bem como ao pagamento de taxas específicas como a **mão morta**, para herdar o lote mansial, a **capitação** (**chevage**), cobrada anualmente por cada membro da família, a **farmariage**, para obter autorização de casamento com servo sujeito a outro senhor.

Há, ainda, camponeses livres alodiais (possuidores de alódios), isto é, terras livres, isentas de direitos senhoriais, cuja tradição definia como pertencentes ao rei. Estes camponeses descendem dos guerreiros germânicos.

As terras alodiais diminuem a partir do século XI. As guerras senhoriais e as incursões de piratas, salteadores e invasores, levam camponeses livre dos alódios a transferir

suas terras aos senhorios em troca de proteção, convertendo-se em camponeses vilões, ou seja, camponeses livres, embora integrados no senhorio.

Juntamente com a formação da nova realidade social forma-se novas relações políticas com base nas relações de vassalagem. Relações exclusivas a senhores, no qual quem concede um senhorio torna-se suserano e quem recebe (o senhorio enfeudado ou dado em benefício) torna-se vassalo. Compunha-se um laço de fidelidade estrita, de forma que o vassalo deve fidelidade ao seu suserano, mas não ao suserano do seu suserano.

As relações de vassalagem provocam um sistema de vassalagem cujas características são a criação de múltiplos pólos de poder instáveis e rivais que disputam a terra, elemento que permite ampliar a relação de clientela do suserano; a fragmentação da soberania, o que implica que o imperador do **Sacro Império Romano-Germânico** e os reis não exercem sua soberania sobre os súditos na medida em que não possuem poder absoluto, mas apenas sobre seus próprios vassalos; a condição de governo da nobreza feudal nos seus domínios proporcionado pelo **poder banal**, isto é, o direito de comando ou governo no plano do senhorio, do local ou da região (oriundo do direito de **ban**, de origem germânica, que significa direito ou poder de comandar alguém); a decomposição do Estado – que no período romano significa poder central, articulado sobre um território e uma população e definido e regulado a partir de um conjunto de leis – que determina a substituição de um sistema jurídico estatal por um sistema jurídico articulado por meio de laços e sujeições pessoais definido e regulado pelo costume e pela tradição.

A sociedade da Idade Média cristã ocidental encontra-se submetida a uma estrutura social hierárquica, tendo a **nobreza de sangue** no topo, seguida pelos **cavaleiros** ou **pequena nobreza**, mais abaixo uma espécie de funcionários de grandes senhores denominados **ministeriais** ou **nobreza de serviço** e, por fim, as camadas sociais inferiores compostas por **camponeses** (servos, vilões, alodiais e pequenos proprietários), **artesãos urbanos**, **trabalhadores assalariados**, etc. A estrutura social encontra-se, em termos fundamentais, imobilizada socialmente e composta a partir do nascimento.

A Igreja busca legitimar esta estrutura social. Reconhece na estrutura social um momento da ordem terrestre. A ordem terrestre, por sua vez, é reconhecida enquanto um reflexo da ordem celeste, igualmente hierárquica. Enquanto ordem criada por Deus, a ordem terrestre é sagrada e imutável, o que significa que a mudança ou desautorização da mesma (nela incluída a estrutura social) contraria Deus.

Para a Igreja a estrutura social possui três pilares: o religioso, composto pelos *oratores* (os que oram ou rezam); o militar, composto pelos *pugnatores* ou *bellatores* (os

que lutam ou guerreiam); e o econômico composto pelos *laboratores* (os que labutam ou trabalham). Nesta clara cristianização de Platão, a sociedade justa possui uma hierarquia rígida: no topo encontra-se o clero, com a responsabilidade de governar os homens, em uma perspectiva ampla, com base nas sagradas escrituras; abaixo encontra-se a nobreza, com a responsabilidade de defender os homens; e, por fim, na base encontram-se os trabalhadores, com a responsabilidade de produzir.

A Igreja concebe formalmente uma sociedade de ordem ou estamental. Consagra a desigualdade como um fundamento natural (da natureza), isto é, determinado pelo nascimento. Mas este fundamento natural (ele próprio uma manifestação do destino a que todos devem se resignar) é uma criação da graça de Deus. O homem somente pode mudar o que é por ele criado ou concedido, não o que é criado ou concedido por Deus. O que independe da nossa vontade somente nos resta aceitar e cumprir.

6.2 A Expansão Feudal

A Baixa Idade Média da cristandade ocidental convive com profundas transformações. Elas são, principalmente, agrícolas, comerciais, demográficas e urbanas.

O arroteamento dos campos, isto é, a transformação de uma área intocada para uma área de cultivo ou pecuária, expande-se sobre territórios circundantes aos já ocupados ou provoca uma ação colonizadora sobre territórios distantes. O resultado é uma expansão dos excedentes.

O novo padrão tecnológico acentua a expansão de excedentes, bem como a sua transformação. A invenção da charrua, o novo atrelamento pela base do pescoço do animal, a rotação de culturas, a ferragem dos animais, o moinho de roda movido a água (azenha), são algumas das novas tecnologias.

Ocorre, também, uma mudança da forma de extração da renda da terra. A renda extraída em trabalho e, marginalmente, em produto e em dinheiro, passa a ser extraída fundamentalmente em dinheiro. A conversão da **corvéia** de pagamento de trabalho gratuito para o pagamento em dinheiro, de um lado, afrouxa a servidão, de outro, estimula o desenvolvimento de técnicas (materiais e administrativas) para assegurar excedentes por meio da ultrapassagem dos limites dos pagamentos monetários (pré fixados por contratos) das obrigações.

Os novos excedentes proporcionam a retomada da especialização em determinadas atividades econômicas (artesanato, comércio, agricultura), intensificam a circulação dos

excedentes, proporcionam o surgimento de centros comerciais (feiras e cidades), impulsiona a remonetarização da sociedade e configura uma economia mercantil. Dois processos decorrem diretamente destas transformações: o crescimento populacional, que salta de 20 milhões de habitantes na Europa em 950, para 46 milhões em 1050, para 61 milhões em 1200 e para 73 milhões em 1300; e a independência da cidade em relação aos senhores e reis por meio de revoltas e/ou compra de liberdade (materializadas em **carta comunal**, **carta de franquia**, etc), trabalhada no seu interior por artesãos organizados em corporações de ofícios e dirigidas pelo **patriciado urbano** (elite social), fundador das comunas (estrutura de poder e governo das cidades independentes).

6.3 A Crise Feudal

A crise vivida pela Baixa Idade Média da cristandade ocidental (a crise geral do feudalismo) decorre da conjugação de três elementos estruturais: do patamar demográfico formado no início do século XIV, responsável por uma enorme ampliação de demanda de bens; da exiguidade dos recursos naturais da Europa Ocidental, cuja evidência é mascarada pelos arroteamentos tardios, em curso em terras inadequadas à atividade agropecuária sob a vigência do padrão técnico e científico disponível; e dos limites a que as forças produtivas encontram-se submetidas sob o domínio das relações de produção feudais, expressas no padrão técnico e científico disponível, na forma de arregimentação do trabalho, na gestão da produção, etc. O quadro se completa com a conjuntura de chuvas torrenciais de 1315 a 1318. Conforme Anderson,

O determinante mais profundo desta crise provavelmente estará num “emperramento” dos mecanismos de reprodução do sistema até o ponto das suas capacitações básicas. Em particular, parece claro que o motor básico da recuperação dos solos, que impulsionara toda a economia feudal por três séculos, acabou ultrapassando os limites objetivos da estrutura social e das terras disponíveis. A população continuou a crescer e a produção caiu nas terras marginais ainda disponíveis para uma recuperação aos níveis da técnica existente, e o solo deteriorava por causa da pressa e do mau uso (Anderson, 1987, p. 191 e 192).

A superfície agitada da crise revela-se: a escassez monetária decorrida da grande expansão urbano-mercantil leva reis a adulterar o valor das moedas cunhadas em ouro e em prata, desencadeando desvalorização monetária e inflação; o conflito entre senhores e reis pelos excedentes é responsável por infinitos conflitos e guerras locais e regionais e por conflitos amplos e duradouros (Guerras dos Cem Anos, Guerras das Duas Rosas, etc); levantes e rebeliões urbanas e rurais, a exemplo, respectivamente, da Jacquerie, revolta camponesa na França em 1358, e do Ciompi, levante dos trabalhadores assalariados de Florença em 1378; a Peste Negra manifesta nos surtos de 1348, de 1350-60 e 1373-75, que ao ceifar aproximadamente 30% da população desarticula a produção pela carência de mão-de-obra e abandono de atividades; e a fome, a exemplo da cidade francesa de Ypres em 1316, quando aproximadamente 15% da sua população morre de fome, também concorrendo para desarticular a produção, intensificar conflitos e ceifar vidas.

As forças de produção tendem à paralisia e recuo durante a crise geral feudal, isto porque se desenvolvem no contexto das relações feudais de produção. A retomada do seu desenvolvimento ocorre apenas quando as relações de produção começam a ser mudadas e reordenadas radicalmente. Para Anderson,

(...) as relações de produção, em geral, mudam anteriormente às forças de produção numa época de transição (...). (...) as consequências imediatas da crise do feudalismo ocidental não foram algum surto rápido de novas tecnologias na indústria ou na agricultura; isto ocorreria apenas depois de um considerável intervalo. A consequência direta e decisiva foi antes uma alteração social penetrante do interior ocidental. (...) Na verdade, ela mostrou ser o ponto decisivo na dissolução da servidão no ocidente (Anderson, 1987, p. 197 e 198).

A crise geral feudal concorre para consolidar a independência das cidades, estimular novas atividades artesanais e comerciais livres do controle de corporações e guildas, provocar o processo de centralização do Estado, desencadear a transição da posse servil para o arrendamento do camponês livre e abalar as concepções teológicas medievais. As primeiras bases materiais e espirituais para a transição do feudalismo para o capitalismo estão lançadas.

6.4 As Bases das Teorias Políticas Cristãs Medievais

Para se compreender as teorias políticas cristãs é preciso ter em mente as duas tradições que o cristianismo recebe como herança e sobre as quais elabora suas próprias idéias: a hebraica e a romana.

Os hebreus consideram que o poder pertence exclusivamente a Deus e que é por ele doado ao rei. O poder é, portanto, teocrático. Os hebreus se fizeram conhecer como **Povo de Deus** porque é o povo eleito por Deus e como **Povo da Lei** porque é povo que recebe a lei divina doada a Moisés. O cristianismo se constitui como nova religião contrapondo a Antiga Lei à Nova Lei divina enviada por meio do messias Jesus.

À medida em que o cristianismo expande-se e se torna-se religião oficial do Império Romano, o príncipe já se encontra investido de novos poderes. Assim, o imperador romano tende a ser visto como senhor do universo, de forma que ocupa o topo da hierarquia do mundo, em cujo centro está Roma.

Ao imperador cabe manter a harmonia e a concórdia no mundo, a *pax romana*, garantida pela força das armas. Dessa forma, o príncipe passa a concentrar em suas mãos todos os poderes que antes cabiam ao Senado e ao *Populus Romanus* sendo, então, sacralizado até ser considerado divino (Chauí, 1995, p. 387).

A partir da tradição hebraica e romana, Santo Agostinho elabora uma teologia que lança as bases das teorias políticas cristãs medievais. Para Santo Agostinho o homem se encontra diante de duas forças: a Cidade de Deus, que atrai o homem para a vida espiritual, que é eterna e imortal; e a Cidade Terrena, que atrai o homem para a vida material e terrena, que é temporal e mortal.

A condição temporal e mortal da Cidade Terrena e do próprio homem decorre do pecado original, responsável por sua expulsão do paraíso e por sua perda da memória da sua origem sagrada. A vinda de Cristo, perdoadando os homens do pecado original e recolocando o homem diante da sua origem sagrada, restitui a escolha entre vida e morte (Cidade de Deus e Cidade Terrena), mas não leva o homem a Deus. O homem nasce sob uma limitação universal da razão e esta não pode levá-lo a recuperar a sua essência anterior divina, que somente pode vir por meio da graça divina (ajuda de Deus).

A graça divina somente pode ser alcançada por meio da Bíblia porque ela contém a revelação de Deus. Revelação esta que não pode ser compreensível por meios puramente intelectuais, mas sim pelo amor a Deus, isto é, a fé contradiz e ultrapassa a razão. Assim, os elementos da realidade não são puramente coisas, visto que são criadas por Deus; há

inteligência nelas e podem ser compreendidas (inteligíveis pela razão humanas). Os elementos da realidade, naturais ou sociais, expressão, portanto, a obra de um ser inteligente que preexiste e impregna estes elementos, mas que somente pode ser reconhecido pela graça divina proporcionada pela fé.

6.5 As Teorias Teológico-Políticas Medievais

Na elaboração da teologia Política, os teóricos cristãos dispunham de três fontes principais: a Bíblia latina; os códigos dos imperadores romanos, conhecidos como Direito Romano; e as idéias retiradas de algumas poucas obras conhecidas de Platão (idéia da comunidade justa, organizada hierarquicamente e governada por sábios legisladores), de Aristóteles (idéia de que a finalidade do poder é a justiça, como bem supremo da comunidade) e de Cícero (idéia do **Bom Governo** como decorrente do príncipe virtuoso, espelho para a comunidade). Em todos eles prevalece a idéia de que a Política é resultado da natureza e da razão.

Contudo, as idéias filosóficas precisam ser conciliadas com a Bíblia, o que não é uma tarefa muito fácil, já que a Escritura Sagrada não considera o poder como algo natural e originário da razão, mas proveniente da vontade de Deus.

A latinização da Bíblia (a Bíblia é escrita em várias línguas e por diferentes autores), fazendo prevalecer a língua jurídica e legal romana, da base para as teorias políticas e fornece os critérios para decidir o que aceitar e o que recusar das idéias desses filósofos formando, assim, as teorias do poder teológico-político.

Segundo tais teorias, o poder é teocrático, sendo o regime político a **Monarquia Teocrática** na qual o monarca é rei pela graça de Deus; a comunidade Política se forma pelo pacto de submissão dos súditos ao rei. O rei é a fonte da lei e da justiça. Dessa forma, sendo o autor da lei e tendo o poder pela graça de Deus, está acima das leis e não pode ser julgado por ninguém, tendo poder absoluto. Além disso, o príncipe cristão deve possuir o conjunto das virtudes cristãs (fé, esperança e caridade) e o conjunto das virtudes definidas por Cícero e Sêneca como próprias do **Bom Governo**. Assim, a comunidade e o rei formam o corpo político.

Na comunidade política, a hierarquia obedecem aos critérios das funções e da riqueza, formando corporações sociais que são órgãos de corpo político do rei. Conforme Chauí,

Não existe a idéia de indivíduo, mas de ordem ou corporação a que cada um pertence por vontade divina, por natureza e por hereditariedade, ninguém podendo subir ou descer na hierarquia a não ser por vontade expressa do rei. Cada um nasce, vive e morre no mesmo lugar social, transmitindo-o aos descendentes (Chauí, 1995, p. 390).

No topo da hierarquia encontram-se o papa (poder espiritual) e o imperador (poder temporal). Dada a ruralização da vida econômico-social e sua fragmentação, cada região possui um conjunto de senhores que escolhe um rei entre seus pares, garantindo-lhe a permanência indefinida no poder. Este, por sua vez, passa a outro rei se o reinante morrer sem herdeiro do sexo masculino, ou se trair seus pares e for por eles deposto, ou, ainda, se houver uma guerra na qual seja derrotado e o vencedor tenha força para reivindicar o poder régio. Os reis subordinam-se ao imperador do Sacro Império Romano-Germânico, possuidor de um poder teocrático, isto é, concedido por Deus e não por outros homens.

A finalidade da comunidade cristã é a justiça que se fundamenta na hierarquia de submissão e obediência do inferior ao superior, visto ser essa a ordem natural criada pela lei divina. E como a vida temporal é inferior à vida espiritual nesta hierarquia de submissão e obediência, o governante deve se ocupar primeiramente da tarefa da salvação da alma imortal de seus súditos. Tarefa esta que responderá perante Deus.

6.6 Auctoritas e Potestas

Por **auctoritas** podemos entender o poder em sentido pleno, isto é, a autoridade para promulgar as leis e fazer a justiça. É fundadora da comunidade política. Por **potestas** podemos entender o poder para administrar coisas e pessoas. É a atividade executiva. Desse modo, a Política cristã, durante toda a Idade Média, esta permeada por conflitos entre **auctoritas**, poder superior, e **potestas**, poder inferior.

No início da Idade Média, o conflito ainda não existe. O papa possui a autoridade espiritual, voltada para a salvação, enquanto os reis possuem a autoridade legal e a potência administrativa temporal. Mas aos poucos, o conflito se instala entre as duas autoridades, de forma a culminar no processo conhecido como **A Querela das Investiduras**.

O papa Gregório VII proíbe em 1074, por meio de um documento denominado *Dictatus Papae*, a investidura dos bispos e abades pelos laicos (Imperador e reis). Envia para

todas as regiões os prelados (*legados*) de sua confiança para assegurar a cumprimento das orientações do documento e, em consequência, a reforma da Igreja.

Esta medida desperta a franca oposição de Henrique IV, Imperador do Sacro Império Romano-Germânico. Após ordenar 24 bispos alemães e dois italianos em um sínodo em Worms, determina aos bispos o não reconhecimento do papa. O papa então excomunga Henrique IV, de forma a dispensar os súditos de obedecê-lo, dando início a agitações sociais no Império.

Temeroso dos rumos assumidos pelo conflito com o papa Henrique IV recua. Após se dirigir ao papa em pleno inverno, descalço e aguardar ser recebido, obtém o perdão e a restituição da autoridade sobre os súditos.

O conflito é superado em 1122, com a Concordata de Worms, quando se decide que os bispos seriam investidos em suas funções religiosas pelo papa, porém receberiam do imperador, ao qual juram fidelidade, os cargos e os bens temporais quando forem administradores.

As teorias teológico-políticas são elaboradas para resolver os conflitos que se estabelecem entre o papa e o imperador e entre o imperador e os reis e barões. Nessa perspectiva, a primeira solução encontrada é a teoria da **dupla investidura** na qual o imperador é investido no poder temporal pelo papa que o unge e coroa; o papa recebe do imperador a investidura da espada, isto é, o imperador jura defender e proteger a Igreja, sob a condição de que esta nunca interfira nos assuntos administrativos e militares do império. Assim, o imperador depende do papa para receber o poder político e se sobrepõe sobre reis e barões, da mesma forma que o papa depende do imperador para manter o poder eclesiástico e proteger a cristandade das ameaças internas e externas.

No conflito no âmbito do poder temporal os reis e barões invocam a Lei Régia Romana, segundo a qual o governante recebe do povo (*populus romanus*) o poder e a ele encontra-se submetido. Assim, os reis e barões seriam instituidores do imperador. O imperador, por sua vez, invoca a Bíblia e a origem teocrática do poder, isto é, que ele emana de Deus e não dos homens.

A solução se dá por meio da teoria que faz distinção entre eleição e unção. O imperador é eleito pelos seus pares para o cargo, mas só terá o poder por meio de unção com óleos santos realizado pelo papa.

Desse modo, a teoria da **dupla investidura** e da distinção entre eleição e unção protege o imperador frente o papa, os reis e os barões, bem como dá margem para a elaboração da teoria que, mais tarde, sustentará as teorias da monarquia absoluta por direito

divino. Trata-se da teologia política dos dois corpos do imperador (nos tempos modernos, do rei).

O imperador, como Cristo, possui duas naturezas: a humana (mortal) e a mística ou divina (imortal). A primeira é o próprio corpo humano e a segunda é o seu corpo político. O rei é, então, inviolável e eterno porque é imitação de Cristo e imagem de Deus.

A teoria dos dois corpos do rei dá ao imperador uma força teológica equivalente àquela que a teoria da doação das **Chaves do Reino** dá ao papa, de forma que o protege do papado e o assegura inviolabilidade do cargo em face dos reis e barões (Chauí, 1995, p. 391 e 392).

6.7 O Poder Dual

No final da Idade Média ocorre a retomada das obras de Aristóteles. Esse processo redundará, de um lado, em uma revalorização da razão, de outro, em uma redescoberta da comunidade política.

Santo Tomás de Aquino (1225-1274), a principal expressão desse esforço, busca reconciliar de maneira equilibrada razão e fé. Reconhece na verdade religiosa uma verdade supra-racional e sobrenatural, mas de modo algum irracional. A plena compreensão dos mistérios da fé demandaria iluminação pela graça divina e pelo exercício da razão. Como consequência, Santo Tomás de Aquino questiona a auto-suficiência da fé e da razão, o que objetivamente representa uma valorização da razão, da cultura clássica e de Aristóteles.

Ocorre um esforço para a separação entre a Igreja (fundada por Deus) e a comunidade política (instituída pela natureza, que fez o homem tornar-se um ser racional e um animal político). Considera-se que a cidade boa é a cidade dos homens cristã, em harmonia com a Cidade de Deus. As instituições políticas devem ser consideradas humanas, mas criadas em concordância com a ordem e a lei naturais, derivadas da lei divina eterna.

Para Santo Tomás de Aquino o homem é um animal social, cuja sociabilidade natural já existe no Paraíso, antes da queda e expulsão dos seres humanos. Com o pecado original os seres humanos não perdem sua natureza sociável e, por isso, organizam-se em comunidades, criam leis e instituem as relações de mando e obediência, criando o poder político. Desse modo permanece no homem o senso de justiça, entendido como o dever de dar a cada um o que lhe é devido. E o senso de justiça dos homens, por sua vez, funda a comunidade política (Chauí, 1995, p. 392).

A finalidade da comunidade política é a ordem e a justiça definida com os únicos instrumentos humanos legítimos para assegurar o bem comum. No entanto, o critério utilizado para que se possa realizar a justiça se baseia no direito subjetivo natural de cada um e de todos os homens, como direito à vida, à consciência e aos bens materiais e espirituais necessários à garantia da vida e da consciência.

A teoria política de Santo Tomás de Aquino encontra-se submetida à vontade suprema de Deus. Ele mantém a idéia de **Bom Governo** como sendo o governo do príncipe cristão virtuoso e a de que a monarquia é a forma natural e melhor para realizar a justiça como bem comum. Conserva, também, a idéia de hierarquia natural criada pela lei divina eterna e concretizada pela lei natural.

Inova quando introduz o primeiro esboço do que viria a ser conhecido, com a Reforma Protestante e o contratualismo moderno, como o direito de resistência dos súditos em face do tirano. Os governados não podem depor nem matar o rei tirano, mas podem resistir a ele, de forma a buscar os instrumentos legais (como por exemplo, o direito subjetivo natural que quando violado pelo governante, o governo se torna ilegítimo, o pacto de submissão perde a validade e o governante deve abdicar do poder) que contestem sua autoridade, forçando-o a abdicar do poder (Chauí, 1995, p. 392 e 393).

6.8 O Pensamento Político da Cristandade Tardia

Embora as teorias medievais fossem teocráticas, valorizadoras do poder teológico-político de papas e imperadores e da vida espiritual contemplativa, e as teorias renascentistas buscassem superar a idéia de que o poder seria uma graça ou um fator divino, valorizadoras da liberdade republicana e da prática política, elas possuem profundas continuidades. As teorias renascentistas preservam a idéia de que o poder político somente será legítimo se for justo e somente será justo se encontrar de acordo com a vontade de Deus (que doa o poder aos homens) e com a providência divina (que favorece o poder de alguns homens).

Para as teorias medievais e as teorias renascentistas o fundamento da política encontra-se anterior e exterior a ela mesma: em Deus (vontade e providência divina), na natureza (ordem natural que fez o homem um ser naturalmente político) e na razão (racionalidade que, governando o mundo e os homens, torna-os racionais e institui a vida política).

Ambas teorias permanecem submetidas aos limites do pensamento normativo cristão. A política permanece concebida enquanto instituição de uma comunidade una, indivisa e ordenada.

A política pode ser boa quando realizada por uma comunidade harmoniosa, pacífica e ordeira, voltada para preservar a comunidade. Os regimes dela oriundos serão justos-legítimos, quando forem a monarquia e a aristocracia hereditária. A política pode, ainda, ser ruim, quando realizada por uma comunidade conflituosa, violenta e caótica, dando lugar a lutas, conflitos e divisões, levando homens perversos e sediosos a usurparem o poder. Os regimes dela oriundos serão injustos-ilegítimos quando forem a tirania e a anarquia.

A comunidade política boa será expressa na figura do **bom governo**, isto é, no príncipe virtuoso e racional, aquele que porta a justiça, a harmonia e a unidade da comunidade. A comunidade política ruim será expressa na figura do mau governo, isto é, no príncipe vicioso e irracional, aquele que porta a injustiça, o conflito e a divisão da comunidade.

7) MAQUIAVEL E O NOVO PRÍNCIPE

Contrastando com o restante da Europa Ocidental, a Itália do século XVI não se compôs enquanto Estado nacional absolutista. A Itália caracteriza-se pela descentralização política e administrativa. Este contexto constituirá a base do pleito político de Maquiavel, qual seja, propor um novo conceito de política e conceber um novo príncipe de forma a viabilizar a formação do Estado da Itália.

7.1 A Itália de Maquiavel

A compreensão do processo que frustra a formação do Estado nacional italiano nos impõe um mergulho sobre a Baixa Idade Média e o início da era moderna na Itália, mais precisamente no período compreendido entre os séculos XIII e XVI. Neste período encontraremos as determinantes mais profundas do referido processo.

A Itália não conhece qualquer unidade política desde a queda de Roma. As invasões lombardas e bizantinas não lograram criar um Estado romano-germânico de toda a Itália. As últimas invasões, conduzidas pelos suevos e normandos não ultrapassam os limites da Sicília.

No século XIII Frederico II, da dinastia Hohenstaufen do Sacro Império Romano-Germânico, dá início ao projeto de edificação de uma dinastia peninsular. Este projeto têm como objetivo criar um reino de toda a península, subordinando barões feudais e cidades a hierarquia temporal da cristandade representada pelo Império. O centro irradiador deste processo encontra-se na Itália Meridional, na Sicília mais precisamente.

Após o fracasso da dominação normanda e da anarquia subsequente à sua queda, tem início a construção do reino da Sicília. As Leis de Cápua (1220) e as Constituições de Melfi (1231) permitem a Frederico II retomar importantes castelos dos nobres; cancelar doações de terras dominiais; operar uma reestruturação administrativa, com bailios do imperador substituindo prefeitos nas cidades e restaurando tributos feudais; abolir pedágios internos; instalar um severo controle de alfândegas; e estimular o comércio de cereais, etc. O Estado feudal esta sendo recolocado e reforçado, mas a sua obra somente poderia ser finalizada por meio da unificação da península.

As guerras pela unificação tem início com a invasão da Lombardia e da Toscana. Embora conduzidas diretamente por Frederico II e Manfredo (filho bastardo do imperador)

não são marcadas de êxito. A superioridade demográfica, urbana e econômica do norte da Itália, e o empenho do papado em movimentar uma força social contra o “anticristo” imperial, são o bastante para derrotar a cavalaria germânica e a aristocracia-feudal do sul da Itália. Esta derrota também representa a derrota de um projeto de unificação da Itália por meio de uma dinastia peninsular sediada na Sicília.

Na Itália, diferentemente de experiências como da Espanha e França - que, respectivamente, conhecem a unificação dos Estados nacionais a partir de Castela e do Sena - a reorganização do Estado feudal parte da região em que as forças produtivas encontram-se pouco desenvolvidas. O bloco histórico do sul dificilmente poderia empreender a incorporação do bloco histórico do norte e, conseqüentemente, criar um único bloco histórico aristocrático-feudal peninsular. Isto, devido ao desnível das condições econômicas e demográficas entre sul e norte.

Para o historiador inglês Perry Anderson, a derrota Hohenstaufen deve ser explicada pela superioridade da base material das comunas urbanas¹ da Lombardia e da Toscana em relação ao reino da Sicília. Reconhece, também, a importância do papado. Entretanto, não por seu poder secular - que no período é marcado pela fragilidade, evidente na própria precariedade de domínio sobre as pequenas cidades das colinas da Umbria e da Marca nos limites do seu território -, mas por sua condição de autocracia centralizada e universalista, capaz de mobilizar amplos setores à base de anátemas e manipulações (1985, p.144-148).

Forma-se um impasse de grande longevidade histórica: de um lado, a derrota da aristocracia-feudal do sul da Itália, única força social e política capaz de impor a unificação italiana, tendo como base um Estado feudal recolocado e reforçado; de outro lado, a vitória das comunas urbanas da Lombardia e da Toscana, capaz de se sobrepor a qualquer novo reagrupamento territorial de base feudal-rural, mas intrinsecamente incapazes de edificar, por si próprias, a unificação da península italiana.

As comunas urbanas medievais da Itália setentrional e central nascem a partir de centros comerciais, dominados pela pequena nobreza e habitados por camponeses e artesãos. Convivem com uma intensa expansão urbana e demográfica a partir do século XIII. As primeiras comunas formadas na segunda metade do século XII são dirigidas por governos *consulares* de caráter aristocrático-feudal.

¹ As cidades mercantis da Itália são verdadeiros Estados urbanos. Uma espécie de senhorio coletivo em benefício da comuna. Estendem seus domínios sobre vastas regiões e asseguram guardas e defesas próprias. Elas também reforçam a sua dominação sobre os camponeses, que devem pagar tributos, participar da defesa da cidade, etc. O primeiro Estado urbano formado é o de Verona, na primeira metade do século XIV.

Transformações econômicas, crescimento demográfico, conflitos sociais e mudanças ideológico-culturais desencadeiam a evolução política das cidades mercantis italianas. Um segmento da elite patricia composta por banqueiros, mercadores, artesãos e juristas e uma grande massa de cidadãos artífices permite a formação, em algumas cidades, dos governos das *Artes* ou associações de ofícios, em oposição aos governos *cônsulares*. Forma-se nestas cidades uma poderosa aristocracia mercantil que compartilha o poder com os núcleos feudais. Em outras cidades os governos *cônsulares* dão lugar, gradativamente, aos governos dos *podestades*, ou seja, um magistrado único, escolhido pela comuna dentre os membros das famílias feudais ou burguesas, para um determinado período (seis meses, um ano, etc). Os governos dos *podestades* são uma espécie de poder de compromisso entre os núcleos feudais e os núcleos burgueses. Estes governos são republicanos.

Em que pese não ocorrer, em termos fundamentais, uma modificação das bases sociais de sustentação do poder, o novo governo vê-se pressionado pelas tentativas de recriar formas de poder pessoal, a exemplo de Gautier de Brienne, em Florença no ano de 1342. Os tumultos e revoltas populares também ameaçam o novo poder, como a revolta dos *Ciompi* em 1378, em Florença.

As comunas urbanas são estruturas de poder de centros mercantis de produção urbana, assentados nas corporações de ofícios e nas guildas. Antagonizam-se em relação aos potentados do campo que as circundam, submetendo-os e mantendo-os em uma tensão dinâmica. As comunas urbanas estabelecem uma nova relação com o campo: bane a servidão; incorpora as atividades agrárias como produtoras de cereais e matérias primas para, respectivamente, a população e as corporações de ofícios; e impede a extensão dos direitos cívicos às massas pobres do campo. Trata-se, enfim, de lançar as condições para ampliar a acumulação do capital mercantil e bancário nos limites do espaço urbano.

Em que pese a prosperidade das cidades da Lombardia e da Toscana e o fato da acumulação ocorrer nos limites urbanos, não há por parte destes centros urbano-mercantis condição e interesse para conduzir a unificação e conquista imperial. As formações sociais feudais da Itália meridional, setentrional e central que se encontram fora dos limites das cidades Estados, compondo o *hinterlând* rural-feudal são, em grande medida, esquecidas ou não constam nas equações políticas dos centros urbano-mercantis da Lombardia e da Toscana.

Outros fatores também concorrem para esta incapacidade dos centros urbano-mercantis de conduzir a unificação e conquistas imperiais. Não podemos desconsiderar o fato de que são cidades mercantis em que a acumulação se assenta, basicamente, na relação

estabelecida entre a cidade e o seu entorno. Relação esta na qual a cidade é uma espécie de senhorio que submetia a seu benefício o meio rural mergulhado em relações feudais e semi-feudais, mas a ela integrada. A partir desta relação (e somente a partir dela) é que as práticas econômicas se prolongam para a península e para o restante do mundo. Esta realidade transforma estas cidades mercantis em centros econômicos altamente fechados e rivais, cuja característica política republicana expressa, em nível político, o prolongamento daquele fechamento e rivalidade.

Não podemos negligenciar, ainda, a característica central das bases produtivas das cidades mercantis, qual seja, as corporações de ofícios. Demasiadamente robustas e com grande influência política, as corporações são, ao mesmo tempo, a força e fraqueza daquelas cidades. Nos limites da divisão social do trabalho - qual seja, a união dos artesãos com seus meios de produção e a unidade doméstica de produção então predominantes - permitem a produção de bens de luxo de elevada sofisticação, mas insuficientes para revolucionar, quantitativamente, a produção e distribuição de mercadorias.

Nas cidades mercantis italianas a transformação da relação campo/cidade não aprofunda a ponto de desencadear o cercamento dos campos e a consequente proletarização de grandes massas camponesas. O capital mercantil defronta-se com grandes obstáculos para efetuar a separação dos produtores dos meios de produção; para integrar amplos territórios e populações como fornecedores de bens primários e consumidores de bens artesanais/manufaturados; e para impor uma unidade administrativa nacional. Enfim, as repúblicas urbanas mercantis não são compelidas, por sua própria dinâmica produtiva, a redefinir a noção de território e Estado, por um lado, e fundar a idéia de nação, por outro. O interesse dominante nas repúblicas urbanas mercantis são, cada uma a seu modo, estender o seu território como a um senhorio sobre as demais. Não há, por parte dos núcleos feudais e burgueses que compunham as repúblicas comunais, um projeto político de classe nacional, visto que o mesmo encontra obstáculos na própria infra-estrutura social e econômica.

Os séculos XV e XVI marcam um retrocesso político das repúblicas urbanas da Itália setentrional e central. A mudança das bases militares - com o advento do canhão e do mosquete, com a cavalaria pesada de lanceiros e com a composição de gigantescos exércitos nacionais - prenuncia a interferência externa de grandes Estados nacionais absolutistas em formação na Itália. As repúblicas urbanas, com forças militares reduzidas, econômicas quanto às armas e cavalos, habituadas às guerras de surpresas e escaramuças, treinadas em uma arte da guerra em que negociações e intrigas decidem os conflitos, não podem fazer frente aos exércitos nacionais.

As repúblicas urbanas, pressionadas pela ameaça militar dos novos Estados nacionais em formação e marcadas por guerras intestinas consecutivas, recorrem à militarização mercenária ou assistida pela aristocracia feudal do *hinterlând* rural-feudal. Por meio de pressões veladas, golpes políticos ou guerras, os *condotieres*², na maioria das vezes oriundos das regiões setentrionais e centrais da Itália, assumem o poder das cidades mercantis. Eles se beneficiam dos conflitos intensificados entre os núcleos burgueses vinculados às novas atividades e os núcleos feudais tradicionais. Outra raiz de conflito é a crescente influência da pequena e alta burguesia organizada, respectivamente, por meio das corporações de ofício e das guildas, também disputando o poder. O resultado é a concentração do poder nas mãos de grupos dominantes poderosos, feudais e/ou burgueses, apoiando-se no *populus* - organizados a partir das “Artes”. Assim, sucumbe a comuna republicana, e tem lugar a comuna senhorial. Os Sforza e os Visconti, por exemplo, são famílias surgidas entorno de um *condotiere* que, afogando a república, instala no seu lugar um regime principesco.

O confisco dos poderes das comunas conduzidos por senhores-tiranos e o fim dos governos das *Artes* determina a formação de verdadeiras dinastias. Os regimes principescos são, na verdade, a representação política dos interesses das oligarquias, cuja base social se originava dos grupos mercantis e dos senhores feudais do *hinterlând*. Comerciantes ambiciosos como os Medici de Florença, ou *condotieres* vinculados ao *hinterlând*, como os Sforza em Milão, açambarcam o poder, mas não sem resistência popular. A Conjuração dos *Passi* em 1478 na cidade de Florença testemunha esta resistência.

Em termos fundamentais o poder já não depende das antigas comunas feudal-burguesas ou populares, senão formalmente e mesmo assim declinante. Estas instituições - velhos órgãos (*cônsules*, *podestades*, etc), as formas de deliberação (conselhos), os órgãos técnicos (econômico, administrador, etc) - não mais asseguram autonomia política da cidade, mas apenas administrativa. O príncipe reserva para si mesmo o poder de defesa, de administração financeira, de jurisdição superior sobre a cidade e, quase sempre, a nomeação do *podestade* e a sobreposição de um órgão principesco superior. O príncipe submete a cidade e a comuna.

Estes senhores-tiranos mantêm-se solidamente à frente das cidades mercantis. No final do século XV a Itália aparece fragmentada e dispersa com príncipes à frente de Estados

² Constantemente em guerra, as cidades mercantis da Itália deixam de armar milícias burguesas e contratam companhias de mercenários. São brabantinos, alemães, catalães, entre outros, comandados por capitães ou *condotiere*. Estes estabelecem um contrato - a *condotta* -, regido à maneira de um ato comercial, responsável por ligar a comuna ao capitão responsável pelos homens. Com o tempo, estes *condotieres* tornam-se homens públicos homenageados, a exemplo da confecção das estátuas de Gattamelata por Donatello (em Pádua) e de Colleone por Verrochio (em Veneza), conforme nos relata Heers (1977, p. 223 e 224).

urbanos - Sforza em Milão, Este em Ferrara, Montefeltro em Urbino, Medici em Florença. Exceção coube à Veneza, que mantém um regime republicano estável com um *Doge* à sua frente - como primeiro magistrado, ao qual é reservado alguns poderes honoríficos. O seu controle é realizado pelos conselhos e pelo senado da cidade, instrumentos a serviço de uma aristocracia mercantil, monopolizadora de recursos econômicos e políticos e competente na arte de dominar as massas populares.

O quadro de retrocesso da península itálica agrava-se a partir da crise econômica que abate sobre toda a Europa do século XVI. O desenvolvimento da estrutura econômica, que tinha como base as corporações de ofício revela, em toda a sua extensão, os seus limites. No contexto da longa crise inflacionária e recessiva não é possível reorientar a estrutura econômica de forma a diminuir custos, produzir em massa e criar mercados para bens de menor valor e qualidade.

A Inglaterra está se desvencilhando das velhas formas de produção e lançando bases firmes para a acumulação primitiva de capital. O seu setor têxtil começa a ser revolucionado com a produção dos “panos ingleses”, que são mais baratos, coloridos e de qualidade inferior, mas que penetram em mercados controlados por italianos (e holandeses)³.

As cidades italianas da Lombardia e da Toscana obtêm um fôlego econômico durante a crise do século XVI com a transição dos tecidos de lã para a seda. Contudo, apenas mascaram o grande retrocesso econômico.

Completando o quadro, as grandes navegações e descobertas e a instalação dos impérios coloniais deslocam o dinamismo econômico do mediterrâneo para o atlântico. As cidades Estados italianas, restringidas basicamente ao mediterrâneo e marginalizadas do novo expansionismo geo-econômico europeu, somente lhes restam o retrocesso econômico já evidente na segunda metade do século XVI.

As guerras intestinas pelo controle da península tem início. Cinco grandes Estados apresentam-se liderando o campo de operações políticas e militares - Milão, Florença, Veneza, Roma e Nápoles. O precário equilíbrio obtido por meio do tratado de Lodi, em 1451, não evita o aprofundamento de práticas que tão profundamente caracterizariam os grandes Estados absolutistas nacionais, como a venda de cargos públicos, as imposições

³ Tal processo somente se inicia com os cercamentos dos campos. Assim é estabelecida uma relação direta e necessária entre a absolutização da propriedade privada da terra, de um lado, e a extração de toda forma de propriedade do camponês (posse da terra, instrumentos de trabalho, sementes, víveres, etc), reduzindo-o a condição proletária, de outro. Estão lançadas, dessa forma, as bases das relações capitalistas de produção. Como resultado impôs-se o regime de trabalho assalariado e a busca de recursos tecnológicos e métodos organizativos da produção capazes de acentuar a geração e extração do sobre trabalho. A Inglaterra do século XVI é o palco decisivo deste processo - que, aliás, teve no Estado absolutista um instrumento de sua implementação e, no conflituoso e contraditório processo que se segue, a preparação do

fiscais severas e o endividamento público. Isto, tendo em vista a manutenção das guerras, a articulação de embaixadas e agências de espionagem para a condução de guerra “subterrânea”, etc. Este quadro, marcado por conflitos, permite a intervenção da França e da Espanha, a exemplo da interferência francesa em Florença, a partir de 1494, e do controle espanhol sobre o reino de Nápoles, a partir de 1504. A decadência da península encontra-se evidente no decorrer do século XVI e XVII.

Uma observação final faz-se necessária. Os regimes principescos sustentados por oligarquias urbano-feudais, autoritárias, também não possuem as condições políticas necessárias para conduzir a unificação e centralização da península italiana. Conforme nos indica Perry Anderson (1985, p. 159-164), estas oligarquias, embora de berço rural-feudal, não expressam o domínio da cidade pelo campo. As cidades mercantis subordinam o seu entorno e não se deixam dominar pelo *hinterland* rural-feudal. Agrega-se a esta realidade o fato de que as frações rural-feudais destas oligarquias não possuem uma tradição de origem comum na Itália e, nem tampouco, compõe um *esprit de corps* que lhes desce identidade. De tal maneira, que a ascensão ao poder de oligarquias participadas pela aristocracia feudal nas cidades mercantis italianas não supre o vazio político peninsular, na forma de uma força política e econômica capaz de conduzir a centralização e unificação italiana.

7.2 Maquiavel e a Criação do Pensamento Político Moderno

Maquiavel, embora renascentista, supera o renascimento em diversos aspectos. Recusa, por exemplo, partir das obras filosóficas clássicas para pensar a política. Pensa a política a partir da observação e experiência real no seu tempo, isto é, da condição de diplomata e conselheiro de governo, cujo cargo é exercido no contexto do processo de centralização política dos Estados aristocráticos nacionais, de ascensão burguesa e rebelião camponesa, de progressiva consolidação do domínio urbano sobre o mundo rural e de fragmentação e caos político da península itálica.

Para Maquiavel a cidade encontra-se dividida em dois grupos opostos: os poderosos, que buscam oprimir e comandar, e o povo, que busca não ser oprimido e comandado. A cidade não se configura como um todo homogêneo e harmonioso instaurado pela vontade de Deus, pela ordem natural ou pela razão. A cidade é uma criação humana por meio de

túmulo deste mesmo Estado graças a generalização e dominância das relações capitalistas de produção e a ascensão da burguesia à condição de classe dominante.

homens em conflito. Daí a necessidade da política como pólo de poder que pode assegurar a construção da unidade e da identidade da cidade.

Para Maquiavel, portanto, não existe um fundamento anterior e exterior à política. A política resulta da ação humana em uma situação de conflito. O verdadeiro segredo da coesão social reside na ação política sob conflito, realizado por meio de homens concretos, que podem dar conta de instituir um estado de ordem e governabilidade.

Recusa, assim, a idéia da comunidade una, indivisa e homogênea, voltada para o bem comum – idéia/máscara, segundo ele, criada pelos poderosos para recobrir a realidade e enganar, oprimir e comandar o povo. A verdadeira finalidade da política – que ocorre em uma realidade de conflito – não seria a justiça e o bem comum, como asseguram os gregos, romanos e cristão medievais, mas a tomada e manutenção do poder, tendo em vista construir um estado de ordem civil. Portanto, não é a lógica racional da justiça e da ética que preside a política, mas a lógica da força transformada em lógica do poder e da lei.

Maquiavel, embora sonhe com a república, concebe o príncipe como uma necessidade histórica em face da anarquia interna e ameaça externa que pesam sobre a península itálica. Mas não encarna o bom governo no príncipe virtuoso, portador de virtudes cristãs (bondade, piedade, perdão), das virtudes morais (sabedoria, justiça, temperança e moderação) e das virtudes principescas (honradez, magnanimidade e liberdade). O príncipe de Maquiavel necessita possuir *virtú*, isto é, qualidades essencialmente políticas e eficazes que permita ao governante tomar e manter o poder. A *virtú*, a eficácia política, assegura que o príncipe seja temido sem necessariamente ser odiado; respeitado, sem necessariamente ser amado, de forma a criar e manter as instituições e a enfrentar as situações adversas.

Maquiavel recusa a concepção clássica de Aristóteles do que venha a ser regimes políticos legítimos (**monarquia**, **aristocracia** e **república**) e regimes ilegítimos (tirania, oligarquia e democracia), bem como não concebe legitimidade no poder ocupado hereditariamente por usupação. Para Maquiavel, legitimidade e ilegitimidade encontra-se na relação direta no modo como os conflitos são administrados e conduzidos tendo em vista conter a ambição dos poderosos e assegurar a proteção/liberdade do povo. Portanto, qualquer regime, adequando-se ao império da lei, protegendo as instituições públicas e superando a condição despótica ou tirânica a serviço de desejos e interesses de um homem em particular ou de um grupo de homens particulares, será uma **república** e assegurará a **liberdade**.

Maquiavel propõe uma relação inovadora na relação *virtú* – ação voluntária racional livre – *versus fortuna* – conjunto de circunstâncias que não dependem da nossa capacidade e

vontade. A *virtú* é a capacidade do príncipe de agir com eficácia política, de forma a ser flexível às circunstâncias tendo em vista a conquista e manutenção do poder e a preservação ou construção da legitimidade do regime. Fracassará o príncipe que conservar-se preso a princípios éticos e morais porque agirá sempre da mesma forma, ou seja, limitará a sua ação política à *fortuna*.

Conforme Maquiavel a *fortuna* será favorável a quem deseja agarrá-la. A fortuna é como a mulher, aguarda os homens jovens cuja impetuosidade, ousadia e determinação a conquista. A *virtú* é como o homem conquistador, possuidor de astúcia e capacidade para adaptar-se às circunstância e aos momentos, e de ousadia para lançar-se com força e determinação na ocasião favorável.

O príncipe que possui virtú é como o centauro Quiron, meio homem e meio animal; deve possuir a astúcia da raposa e a força do leão, explorando cada momento e circunstância e despreendendo a ação mais justa tendo em vista a legitimidade do poder e do regime. O príncipe deve ser cruel em alguns momentos e generoso em outros; ser mentiroso em certas ocasiões e honrado em outras; ser flexível em certas situações e inflexível em outras, mas sempre deverá se manter como senhor absoluto das suas ações.

7.3 Principados e Repúblicas

Para Maquiavel os Estados podem ser **principados (monarquias)** ou **repúblicas**. Para Maquiavel há três tipos de principados, isto é, de governos na península itálica.

Os **principados eclesiásticos**, são aqueles governados pela Igreja. São governados segundo as leis sagradas, legítimos aos olhos do povo e apoiado pelos grandes Estados. Os **principados hereditários** não têm muito o que temer interna e externamente.

Os **principados hereditários** são aqueles recebidos legalmente pela via de sucessão, onde o senhor é príncipe pelo sangue. São governados segundo a tradição. Sabendo o príncipe respeitar os costumes e a propriedade dos seus súditos não terá o que temer. Os riscos dos **principados hereditários** vem de fora, mas serão menores quando o príncipe possuir o apoio do povo.

Os **principados novos** são aqueles governados por príncipes que os conquistam. São difíceis de serem governados, embora não seja difícil conquistá-los. A ausência de tradição, a ambição dos poderosos, a ameaça externa e a inconstância do povo transforma a estabilidade do governo em algo difícil de ser alcançada. Nestes principados o príncipe que o conquista deve demonstrar possuir *virtú*, isto é, a capacidade de conjugar a astúcia da

raposa e a força do leão tendo em vista obter a eficácia necessária para conquistar e conservar o poder. O objetivo mais geral, contudo, é elevar os **principados novos** à condição de **principados hereditários**.

As **repúblicas**, por sua vez, podem ser **aristocráticas** ou **democráticas**. As primeiras são governadas por alguns e as últimas por muitos.

7.4 A Revolução na Política

Maquiavel descortina a hipocrisia contida nos discursos políticos dos poderosos quando evidencia que a lógica da política encontra-se calcada fundamentalmente na lógica da força. Evidencia que a lógica da política tem pouco a ver com as virtudes éticas dos indivíduos em sua vida privada. Para Maquiavel os valores políticos são medidos pela eficácia prática e pela utilidade social e não pela moralidade privada dos indivíduos. Daí a teoria moderna da lógica do poder demarcada da religião, da ética e da ordem natural.

Maquiavel realiza, enfim, uma ruptura com as concepções políticas clássicas e cristãs medievais. Para ele política é o campo de práticas sem pré-conceito ou ideais; o que conta é a conquista e conservação do poder tendo em vista a sua legitimidade; e quem o faz possui *virtú*. Supera o pensamento político normativo (laico e sacro), dessacraliza a política e a concebe como ação humana intencional que determina o curso histórico. Efetua uma cisão profunda entre política e moral e reconhece no confronto das forças políticas a origem e sustentação do poder. As recomendações por ele emitidas para o príncipe, emergidas por meio das suas observações empíricas, nos permite captar as misérias do poder.

O método da reflexão política de Maquiavel é a investigação empírica e comparada da realidade concreta. O objeto mediato da política em Maquiavel é a ação humana na história; o objeto imediato são as formas de poder e as ações necessárias para conquistá-lo e mantê-lo.

7.5 Os Limites de Maquiavel

A teoria política de Maquiavel é um programa político idealizado para uma *signoria* de toda a Itália, ou talvez apenas da Itália central, na conjuntura de superação histórica destas mesmas formas de poder (Anderson, 1985, p. 162 e 163).

Maquiavel cultiva uma profunda admiração pela monarquia francesa. Reconhecia nela uma forma de exercício de poder com leis tradicionais e estáveis, legitimada e protegida

pelo apoio de uma poderosa aristocracia. Mas dela se afasta. Por um lado, cultiva um ódio pela aristocracia, por outro, alimenta a esperança de uma forma republicana de governo na Itália com presença reduzida da aristocracia.

Maquiavel reivindica uma república cujos governantes não ultrapassem a casa de algumas dezenas de homens. Trata-se, na verdade, de um republicanismo fortuito, herdado do passado, das repúblicas comerciais italianas. Na verdade, não alimenta qualquer perspectiva organicamente vinculada a uma concepção de sociedade, ou mesmo de poder. Cultiva uma perspectiva empírica (e tecnicista) do poder à base do pragmatismo, do centralismo e do autoritarismo, a que os nossos contemporâneos denominam por “real política”, no plano da prática, e “razões de Estado”, no plano dos meios.

A teoria política de Maquiavel é, contudo, incapaz de se constituir em um instrumento que concorra, efetivamente, para a unificação e centralização da península italiana. O seu grande equívoco é não reconhecer a força social determinante representada pela aristocracia no processo de fundação dos Estados modernos, nacionais e absolutistas. Maquiavel carece, enfim, de um método de investigação política que permita desvendar o caráter e as bases sociais sobre as quais se apoiam os Estados modernos.

Estes limites de Maquiavel se prolongam para a sua solução da questão militar. A recusa em admitir a necessidade do exército de mercenários para a construção e defesa do Estado, o conduz a pleitear um exército formado por cidadãos. Mas os regimes políticos por ele propostos – o **principado** e a **república oligárquica** – são francamente contraditórios com esta perspectiva de solução da questão militar.

Os limites de Maquiavel prolongam-se, também, para uma solução idealista do impasse político italiano, qual seja, a identificação do príncipe carismático, inteligente, calculista, impiedoso e ciente do seu papel histórico, como a única solução possível. Maquiavel, enfim, aposta na técnica política moderna para a conquista dos seus objetivos: os meios se justificam quando os objetivos são justos.

Apesar de Maquiavel e em contradição com as forças sociais e políticas por ele concebidas, o Estado nacional italiano é criado no século XIX. Liderado pelo Estado Piemontês, é fruto de um conjunto de acordos diplomáticos, guerras e levantes populares. Contudo, diferentemente dos Estados nacionais criados nos séculos XIV, XV e XVI, a força hegemônica não é mais a aristocracia feudal, respaldada à distância e contraditoriamente pela burguesia mercantil. Agora, em pleno século XIX, a unificação e centralização da península ocorre sob a hegemonia da burguesia (industrial e bancária), respaldada pela aristocracia. Isto se expressa no bloco histórico que dá base a formação do Estado nacional

italiano: bloco histórico industrial-agrário, unificando o norte urbano-industrial e o sul rural-latifundiário.

8) O CONTEXTO HISTÓRICO DAS TEORIAS MODERNAS

No final do século XIV, após a grande crise feudal, a sociedade da Europa Ocidental demonstra grande vigor: as cidades desenvolvem-se em ritmo surpreendente e a economia de mercado se amplia tremendamente.

Essa sociedade apresenta algumas características que a difere qualitativamente da sociedade e economia que existe na Antiguidade e na Idade Média. Ocorre a consolidação definitiva da cidade no período moderno em decorrência da sua base econômica, consolidada com a economia comercial-manufatureira, da sua base demográfica, ampliada com o êxodo rural, e da sua liberdade política, obtida por meio de cartas de franquia e a formação de um *ethos* urbano. A cidade adquire uma autonomia e uma independência em relação ao campo e têm início o seu domínio e urbanização, isto é, o campo passa a se articular para atender as necessidades urbanas.

No plano econômico os comerciantes suplantam os guerreiros. O comércio e a manufatura, embora ainda não guie o dia-a-dia da sociedade, apoia-se sobre uma mentalidade profundamente valorizadora da propriedade privada sob direito romano (alienável) e do lucro. Em várias regiões da Europa Ocidental os comerciantes ingressam em uma dinâmica de irresistível ascensão econômica que haveria de culminar na consolidação das relações capitalistas de produção sobre bases industriais.

O campo convive com a eliminação da servidão e o início do arrendamento da terra, isto é, trabalhador que paga um aluguel pelo uso da terra, sob controle do capital agrário. Este processo expressa a primeira forma de controle do capital sobre a produção, isto é, o capital não se restringe, a partir de então, ao controle da esfera da circulação (ou controle mercantil), estendendo o seu controle sobre a produção de bens.

Na Inglaterra da Idade Média as terras de propriedade da aristocracia formam os campos abertos (Open Fields). Estes se distribuem em parcelas de terras (de aproximadamente 200 metros de comprimento por 20 metros de largura), com diversas parcelas distribuídas de forma descontínua para cada família de servos. No decorrer da grande crise feudal os lotes dos campos abertos (Open Fields) são reunidos pelos proprietários em unidades compactas cercadas e redistribuídas para arrendatários. A servidão pessoal simbolizada na corvéia é substituída por pagamento em dinheiro, de forma que o servo, na prática, termina convertido em arrendatário.

A aristocracia agrária supera a sua identidade feudal, mas continua como a classe dominante. Esta classe em diversas regiões dá início a criação da sua condição de classe social absenteísta – declina da condição de comando da atividade econômica e passa a viver de renda auferida pelo arrendamento da terra. O domínio da classe dominante tradicional é, por sua vez, progressivamente desautorizado pelas novas classes emergentes como a média e pequena burguesia urbana e rural e o camponês arrendatário.

O processo de cercamento dos campos na Europa a partir dos séculos XV e XVI, têm como grande efeito a separação do produtor direto dos bens naturais (terra, madeira etc) e dos meios de produção (ferramentas, excedentes, etc). Dessa forma é lançada definitivamente as bases das relações capitalistas de produção – na medida em que separa riqueza e capital, concentrado em poucas mãos e gera uma população desprovida de propriedade e bens para o capital e passiva de contrato via assalariamento - e do controle progressivo do capital sobre a produção em geral – na medida em que articula atividades produtivas sob as novas relações de produção (manufatura, agricultura comercial, etc) e desarticula atividades tradicionais (corporações, economia senhorial feudal, etc).

Na Inglaterra da Idade Média as terras públicas são denominadas terras comuns. Terras nas quais camponeses retiram madeira e aqueles com poucos recursos cultivam a terra e criam animais. A ocupação por parte de novos camponeses sobre as terras comuns dependia da permissão tácita dos camponeses já residentes. Com os cercamentos das terras comuns por meio de doação real, venda ou fraude, elas tem sua função econômica reduzida a pastagens para ovelhas para atender as necessidades de lã da manufatura têxtil em expansão. A terra torna-se uma forma de propriedade absolutizada em poucas mãos, contrastando com grandes contingentes humanos absolutamente expropriados de qualquer forma de propriedade.

Ocorre a transformação do regime de trabalho. O trabalho compulsório medieval, que se caracteriza por uma força extra-econômica, no qual os servos são obrigados a trabalhar devido ao costume e a tradição e cuja violação desencadeia uma punição pelo uso da força do senhor feudal, desaparece progressivamente. O trabalho livre moderno, que se caracteriza por ser realizado por meio de uma força econômica, é controlado pela combinação entre a condição proletária do trabalhador e sua oferta/exposição no mercado. O trabalho encontra-se livre de qualquer poder pessoal do patrão, com quem ele estabelece um contrato de trabalho no âmbito do mercado. O trabalho encontra-se controlado, na verdade, por uma entidade ativa e dominante: o capital.

Conforma-se o confronto entre dois princípios de hierarquização social. A aristocrática, tradicional, de nascimento (estamental), na qual a estruturação social é estabelecida pelo nascimento, representada basicamente pela separação entre nobres e não-nobres; e a burguesa, emergente, da economia (classe), na qual a estruturação social é estabelecida pela iniciativa e eficácia (ou não) no mercado, representada basicamente pela separação entre ricos e não ricos.

O princípio de hierarquização social burguesa provoca a criação do mito de uma sociedade aberta ao talento - em que pese o fato de que nenhuma sociedade anterior apresenta a mobilidade social desta nova ordem social. Talento que se afirma por meio do trabalho. Daí a mudança de mentalidade em relação ao trabalho: tornado sagrado pela ética protestante calvinista, convertido em fonte de riqueza da sociedade pelo liberalismo e transformado em atividade de todo homem justo e honrado pelo conceito burguês de trabalho.

Ocorre no período moderno a transformação do caráter das guerras. A guerra antiga almeja terras, impostos dos conquistados, pilhagens e escravos. A guerra medieval almeja feudos, saques, aprimorar a nobreza na arte da guerra e proteger a cruz por meio da espada. A guerra moderna encontra-se subordinada ao capital mercantil, isto é, as guerras passam a ser realizadas para remover obstáculos ao desenvolvimento mercantil ou para proporcionar condições para a sua otimização (pirataria, conquista colonial, captura de escravos, guerras comerciais continentais, etc). A guerra esta a serviço da extração da renda da terra e da expansão/reprodução do capital em benefício, respectivamente, da aristocracia e da burguesia.

Uma nova sociedade e uma nova economia, respectivamente, burguesa e capitalista avança lentamente por dentro da sociedade e economia tradicional. Mas o suficiente para abalar a antiga estrutura social e econômica aristocrático-feudal e, ao mesmo tempo, lançar as bases da transição do modo de produção feudal para o modo de produção capitalista.

8.1 O Renascimento

Ao ingressarmos na modernidade, chama imediatamente a nossa atenção o surgimento de uma nova cultura, em especial por meio da estética do Renascimento. O Renascimento é um movimento cultural que valoriza o humano, a razão, o espírito de investigação.

O Renascimento é, em grande medida, a expressão do caráter do homem burguês na esfera cultural. É o processo de estabelecimento, a partir de experiência vivenciada pela burguesia, de um universo cultural em cujo centro encontra o homem de iniciativa e racional. Homem que busca no mundo laico a compreensão da natureza e da sociedade.

O Renascimento é um processo que homogeneiza e universaliza esta experiência social burguesa, bem como socializa junto às demais classes sociais esta experiência, especialmente as classes sociais do mundo do trabalho. Isto converte o Renascimento em um movimento estético que é também cultura, representação e ideologia de dominação de classe.

O Renascimento concorre para a emancipar a cultura urbano-burguesa da cultura rural-feudal e para alforriar o mercado das limitações estabelecidas pela igreja e pelo Estado absolutista. Ao libertar a razão das imposições da fé concorre para a posterior afirmação da cultura urbano-burguesa, da consolidação do modo de vida burguês e da formação da razão crítica e instrumental a serviço do capital.

8.2 A Reforma Protestante

A reforma protestante constitui-se em outro processo da afirmação da nova cultura, especialmente importante para a transformação mental do período moderno. Para Lutero o homem encontra-se para sempre condenado em decorrência do pecado original. A única salvação possível é pela fé, isto é, como manifestação puramente espiritual e individual. Segundo Lutero, o cristão que arrepender verdadeiramente dos pecados tem plena remissão da pena e da falta.

Lutero dispensa, portanto, os intermediários que pretendem ligar os homens a Deus, bem como a realização de obras, a aquisição de indulgências e o voto de pobreza. Ao valorizar a vida interior e espiritual do cristão como único meio de salvação Lutero dá forma ao individualismo na religião cristã.

Calvino, por sua vez, imprime um sentido burguês a este individualismo. A ética católica cristã, da salvação pelas obras e a ética luterana cristã da salvação pela fé, responsabilizam o fiel por sua salvação. Calvino, partindo do individualismo cristão de Lutero, propõe a doutrina da predestinação, isto é, desde o início dos tempos Deus decide quem será salvo e quem será condenado.

A insegurança proporcionada pela dúvida trazida para o fiel é solucionada com a incorporação na doutrina calvinista dos sinais reveladores da condição do homem. Assim,

aqueles que trabalham e possuem êxito empresarial ou profissional são os eleitos, aqueles que colecionam fracassos são os condenados. Naturalmente tal doutrina tende a modificar profundamente o comportamento dos homens, visto que a conquista de êxito na atividade exercida passa a se constituir em uma representação de mundo almejada pelo fiel calvinista, na medida em que o situa para si mesmo e para a sua comunidade como escolhido, portanto, superior aos demais.

A teologia calvinista lança a ética da valorização do trabalho, do individualismo burguês, do espírito de poupança, da aquisição de bens, da vida material modesta, da vida moral severa no cumprimento dos mandamentos. Uma ética cristã e burguesa que harmoniza individualismo, lucro e salvação cristã.

A religião calvinista concorre, portanto, para a constituição de burgueses ávidos de lucros e propriedades, com uma ação racional e empenho pessoal nessa direção, e de trabalhadores disciplinados e sóbrios, com um senso de missão a ser desenvolvida com eficácia, ordem e respeito às convenções. O calvinismo, em grande medida, é a versão burguesa do cristianismo. É, ainda, a ante-sala do liberalismo de Locke, visto que concebe a desigualdade social como determinada pela predestinação dos homens, enquanto que o liberalismo de Locke a concebe enquanto decorrente das transformações de uma sociedade comercial e monetarizada e do caráter e personalidade dos indivíduos.

8.3 Os Estados Nacionais Aristocráticos

Os Estados nacionais, nascidos a partir do final da Baixa Idade Média, constituem-se em estruturas de poder comandadas pelas dinastias territoriais e situadas de forma intermediária entre o poder local da nobreza feudal e os poderes universais representados pelo Papa (poder espiritual) e pelo Imperador (poder temporal). A sua formação obriga os reis a se sobreporem sobre os particularismos da nobreza feudal de província. Para tanto, é necessário um consistente aparato burocrático-administrativo e militar.

Os Estados nacionais absolutistas não são obras de uma burguesia mercantil emergente. Nem, tampouco, de um bloco contraditório de forças sociais e políticas - a monarquia, a nobreza feudal e a burguesia mercantil. Os Estados nacionais absolutistas são o resultado da luta política da aristocracia feudal, na sua busca por assegurar a continuidade da extração da renda da terra, num contexto marcado por profundas mudanças.

As cidades comerciais e administrativas se fortalecem na Baixa Idade Média e nos tempos modernos. A parcelarização das soberanias feudais - cuja forma são as relações de

suserania e vassalagem, que asseguram aos últimos autonomia e lhes impõe obrigações (fiscais, militares etc) - garante às cidades, no contexto de relativa autonomia e liberdade, uma expansão econômica segura.

As cidades antagonizam-se em relação ao campo quando este tem como característica práticas econômicas servis e autárquicas, impondo-lhe uma divisão social do trabalho expansiva e uma agricultura comercial. Conglomeram nas cidades, por sua vez, atividades mercantis, manufatureiras e bancárias. As cidades impõe ao campo uma especialização produtiva agropecuária mercantil, subordinada e integrada às necessidades urbanas (Fourquin, 1979, p. 345-376).

A aristocracia feudal enxerga nesta dinâmica de mudanças a oportunidade de ampliar suas rendas, seja pelos novos mercados abertos na cidade para víveres e matérias primas, seja pela ampliação (quantitativa e qualitativa) das atividades sujeitas a tributação. Participa intensamente da criação de cidades, da normatização de legislações, da proteção de estradas e comerciantes, da implantação de portos fluviais, do controle da emissão de moedas etc. A aristocracia feudal também enxerga na extensão dos rearranjos institucionais para territórios mais amplos, rompendo com localismos e regionalismos estreitos, uma forma de ampliar suas rendas.

Estas mudanças provocam transformações profundas na forma do Estado feudal. Além da ampliação das mudanças para os limites de um grande território, dinamizando a extração da renda fundiária de nova *forma* (em dinheiro), proporcionaria uma nova modalidade de extração da referida renda: o *fundo público*.

O Estado feudal, por meio de um gigantesco aparato fiscal, administrativo e militar, assegura renda aos homens de sangue azul - homens cuja fidalguia, além de garantir rendas e funções públicas, lhes desencumbe do pagamento de impostos. O *fundo público* transforma-se, portanto, numa nova fronteira de extração da renda da terra a benefício da aristocracia feudal.

O fim da servidão não significa o desaparecimento das relações feudais no campo. A coerção extra-econômica privada, a dependência pessoal e a associação do produtor direto com os instrumentos de produção não desaparece quando o sobreproduto rural deixa de ser extraído na forma de trabalho ou prestações em espécie, e passa a ser extraída em dinheiro. A propriedade agrária aristocrática, impedindo, ao mesmo tempo, um mercado livre de terras e a mobilidade efetiva do camponês, conserva as relações feudais de produção (Anderson, 1985, p. 17).

As monarquias nacionais então se formam. Submetidas, contudo, ao controle da aristocracia feudal por meio de instâncias feudais recuperadas e redefinidas. Os conselhos aristocrático-feudais - denominados *cortes*, nos reinos espanhóis; *estados* ou *ordens*, na França; *parlamento*, na Inglaterra - controlam a monarquia, bem como a baixa nobreza local e provincial dentro do seu próprio campo de classe.

O Estado absolutista é um Estado feudal reforçado e recolocado para enfrentar uma dupla ameaça à aristocracia feudal. De um lado, a comutação generalizada das obrigações, que transformadas em rendas monetarizadas, ameaça a unidade básica da opressão política e econômica do campesinato - exploração econômica com coerção político-legal. De outro lado, o fortalecimento da burguesia mercantil por meio do crescimento das economias urbanas, que prenuncia um futuro conflito pela direção da sociedade (Anderson, 1985, p. 18-20).

O Estado absolutista é, afinal, expressão da hegemonia aristocrática no contexto de um intenso processo de urbanização, de redefinição das relações campo/cidade e de mercantilização. Não se caracteriza, portanto, como fruto de um estado de equilíbrio de classes, no qual a monarquia nacional equacionaria os conflitos entre aristocracia e burguesia, como equivocadamente concebem, entre outros, Marx e Engels (Marx e Engels, 1983, p. 137).

A aristocracia feudal permanece proprietária dos meios de produção fundamentais, portanto, dominante econômica e politicamente. E conserva-se, enquanto tal, do princípio ao final da história do absolutismo.

As dinastias territoriais formam o novo aparato público assegurando a hegemonia da aristocrática por meio da manutenção da estrutura estamental da sociedade e da concessão de inúmeros privilégios (monopólios dos altos cargos da burocracia civil e militar, sistema jurídico próprio, insenção de impostos, direito de pensão pela condição de linhagem, etc); por meio da prestação de homenagem de um vassalo ao seu suserano, de forma a determinar alianças políticas, guerras e casamentos que contribuam para a centralização política; e por meio da cobrança regular de impostos determinados pelas assembléias da nobreza e do clero, mais tarde também participada pela burguesia.

No bojo destas transformações ocorre o processo de centralização política em torno dos novos Estados nacionais; o nascimento da Europa, isto é, um continente recortado por Estados dirigidos por meio de monarquias nacionais absolutistas, mas economicamente unificados pelo mercado; e os monarcas transformam-se em figuras poderosas de direito civil e religioso.

8.4 Estado Nacional e Mercantilismo

A política social e econômica dos Estados nacionais caracteriza-se pelo dirigismo estatal e pelo ideal de um Estado forte. A política econômica mercantilista é a que melhor retrata estes objetivos.

A política mercantilista consiste de medidas criadas e praticadas pelo Estado tendo em vista conquistar e preservar territórios e concentrar a maior reserva possível de ouro e de prata. Para tanto, dirige a economia segundo programas e metas previamente estabelecidas; busca uma balança comercial favorável por meio de política protecionista, de obstáculos para a exportação de matérias primas e de estímulo para a exportação de manufaturados; impulsiona a produção manufatureira por meio de proteção tarifária e financiamento público; promove o comércio externo por meio de concessão de monopólio de extração/comercialização de determinados produtos e de formação de companhias de economia privada, pública ou mista; implanta o antigo sistema colonial por meio de trabalho compulsório (escravidão, *mita*, *encomienda*, etc), exclusivo comercial metropolitano e combinação entre capital público e privado tendo em vista gerar um valor (ouro, açúcar, etc) mercantil.

A eficácia da política mercantil e de outras políticas do Estado absolutista depende de outros processos, tais como o crescimento demográfico e cercamento dos campos, responsáveis pela maior oferta de mão-de-obra, pela redução do custo do capital com salários, pela dinamização do mercado interno para a atividade manufatureira e pela disponibilidade de homens para a guerra; e a redefinição do caráter e dos propósitos das guerras, responsáveis por gerar territórios, por viabilizar controle de mercados fornecedores de escravaria e especiarias, por proporcionar soberania náutica, e assim por diante.

Os Estados nacionais e o mercantilismo desencadeia o expansionismo moderno. Este expansionismo conjuga todas as formas e objetivos do expansionismo antigo, como a conquista de recursos naturais e de escravos, bem como com o que lhe é peculiar, qual seja, a conquista de territórios para se reproduzir valor. Embora todas as formas de expansionismo se constitua em uma característica das sociedades fundadas na desigualdade social, o novo expansionismo possui um caráter essencialmente econômico.

Uma divisão internacional do trabalho é criada de forma a assegurar a transferência de um volume incalculável de riquezas e a avançar as forças sociais e produtivas na Europa. Forças sociais e produtivas estas que, posteriormente, contribuem para promover a dupla revolução burguesa e industrial do século XVIII.

8.5 O Iluminismo e a Razão

A Revolução intelectual que se efetiva na Europa, especialmente na França do século XVIII e que é conhecida como Iluminismo, representa o ápice das transformações culturais iniciadas no século XIV pelo movimento renascentista. O antropocentrismo e o individualismo renascentistas, que incentivam a investigação científica e que levam à gradativa separação entre o campo da fé (religião) e da razão (ciência), atinge com o iluminismo o poder de operar profundas transformações no modo de pensar e agir do homem.

O Iluminismo procura uma explicação racional de forma que rompe com todas as formas de pensar até então consagradas pela tradição, em especial a submissão cega à autoridade e a concepção teocêntrica medieval. Para os iluministas somente por meio da razão o homem pode alcançar o conhecimento, a convivência harmoniosa em sociedade, a liberdade individual e a felicidade. A razão é, portanto, o único guia da sabedoria que pode permitir esclarecer qualquer problema, possibilitando ao homem a compreensão e o domínio da natureza.

Os iluministas propõe a reorganização da sociedade, com uma política centrada no homem, sobretudo no sentido de garantir-lhe igualdade e liberdade. Criticam: os resquícios feudais, como a permanência da servidão; o regime Absolutista e o Mercantilismo, com a limitação do direito à propriedade; a influência da Igreja Católica sobre a sociedade, principalmente no campo da educação e cultura; a desigualdade de direitos e deveres entre os indivíduos.

9) REVOLUÇÃO ARISTOCRÁTICO-BURGUESA NA INGLATERRA

O pensamento político encontra um terreno fértil para o seu desenvolvimento nos tempos modernos. A revolução operada por Maquiavel no campo da “arte” de governo no início século do século XVI e na dessacralização e humanização da política é levada adiante pelos teóricos dos séculos XVII e XVIII.

Forma-se um movimento de questionamento das bases e do caráter da centralização política dos Estados Absolutistas. Os temas centrais são: a relação entre o Estado e a sociedade civil; as bases da construção da governabilidade; a participação política e o controle dos cidadãos sobre o Estado. Os principais Pensadores deste período na Inglaterra são Thomas Hobbes e John Locke.

9.1 Revolução Aristocrático-Burguesa

O **Parlamento** na Inglaterra surge como uma instância de poder feudal. De início a representação política se restringe a nobreza feudal e ao clero. Suas atribuições são restritas: mediar conflitos senhoriais, determinar guerras e, principalmente, definir a cobrança de impostos para conduzi-las. Desde a sua origem mantém conflitos com o rei.

Em 1215 João Sem-Terra tem que enfrentar uma revolta da nobreza feudal na Inglaterra, um ano após a sua derrota para os franceses em Roche-aux-Moines. Derrotado novamente ele se vê obrigado a aceitar a **Carta Magna**, cujo objetivo principal é restringir o direito real de estabelecer e cobrar impostos. A cobrança de impostos e sua duração passa a ser definido pelo **Grande Conselho**.

Henrique III, filho de João Sem-Terra, busca a mesma política do pai, ou seja, de conduzir guerras externas financiadas por impostos regidamente definidos. Nova ação política ocorre em 1258, dessa vez com a participação da baixa nobreza e da burguesia mercantil, quando é produzido por meio de 24 nobres o documento Provisões de Oxford, que estabelece que o **Grande Conselho** passa a incluir representantes das cidades; passa a se reunir uma vez por ano; converte o **Grande Conselho** em **Parlamento**. A construção do **Parlamento** convive com uma nova realidade quando no reinado de Eduardo III ele é dividido em **Câmara dos Lordes**, composta pela alta nobreza e pelo alto clero, e em **Câmara dos Comuns**, composta pelos representantes das cidades.

Com Henrique VII, no final do século XV, tem início a formação do Estado nacional moderno na Inglaterra com a submissão dos exércitos particulares dos nobres e a

centralização administrativa por meio dos **Juízes de Paz**. Com Henrique VIII, no início do século XVI, o processo de formação culmina com a reforma anglicana, quando o rei rompe com o Papa, funda uma igreja vinculada ao Estado (Igreja Anglicana) e converte-se em chefe da nova Igreja. O conflito rei *versus* Parlamento encontra-se moderado nestes reinados.

A secularização dos bens da Igreja Católica levado a cabo por Henrique VIII, em especial das terras, representa um processo importante na criação das relações de produção capitalistas na Inglaterra. Relações estas já presentes no contexto e imediatamente após a grande crise feudal. Uma parte das terras, após a sua conversão formal em bem público estatal, são vendidas, doadas, leiloadas ou terão títulos fraudados. São convertidas em propriedade privada absolutizada e regulamentada sob direito romano, bem como em mercadorias livremente transacionadas. Os trabalhadores destas terras são desalojados e transformados em proletários rurais e urbanos, o que proporciona um mercado de mão-de-obra contratável sob regime de trabalho assalariado ou semi-assalariado.

Deste processo resulta o monopólio aristocrático sobre a terra é em parte quebrado, os escombros do direito germânico começam a ser enterrados, a consolidação da propriedade privada burguesa é efetivada, a separação dos produtores dos meios de produção tem início, o surgimento das relações capitalistas de produção convive com um incomparável momento de expansão e o capital tem consolidado a sua dinâmica de crescente controle sobre a produção de mercadorias.

Estas transformações econômicas e sociais modificam a estrutura de classes e a dinâmica e natureza dos conflitos sociais já no início do século XVII. Uma alta nobreza feudal remodelada pelo Estado absolutista insiste em preservar os privilégios, a velha ordem e o poder sobre o Estado absolutista, enquanto que uma pequena e média nobreza rural em processo de aburguesamento e de mentalidade empresarial (**gentry**) identifica-se crescentemente com uma nova ordem social e um novo poder de Estado; uma alta burguesia usufruidora de concessões de monopólios mercantis vinculada a velha ordem e poder de Estado absolutista, enquanto que uma burguesia urbana identifica-se com uma nova ordem social e um novo poder de Estado; camponeses tradicionais, submetidos a relações senhoriais-feudais sob pagamento de obrigações em trabalho, produto ou dinheiro, enquanto que camponeses em processo de proletarização e camponeses em processo de aburguesamento (**yeomen**) encontram-se vinculados a nova ordem; e proletários urbanos integrados às corporações de ofício, enquanto que proletários urbanos e rurais vinculados a relações de produção capitalistas emergentes são parte da nova ordem social.

Os conflitos sociais assumem conotações religiosas. Em torno do anglicanismo se agrupam os setores majoritários da alta nobreza, em torno do presbiterianismo se agrupam os setores majoritários da baixa e média nobreza e alta burguesia urbana, em torno do puritanismo se agrupam as camadas sociais inferiores (camponeses, baixa burguesia urbana, proletários, etc). Todas estas igrejas surgem no século XVII a partir dos debates internos da Igreja Anglicana e encontram-se no âmbito da doutrina calvinista, embora divergissem quanto aos rituais, estruturação e relação com o Estado: anglicanos defendem uma estrutura eclesiástica com base nos bispos e subordinação ao Estado/rei; presbiterianos defendem uma estrutura eclesiástica com base nos bispos, mas escolhidos por membros importantes da igreja; puritanos defendem uma estrutura sem separação entre clérigos e fieis, sem controle dos fieis por parte de qualquer estrutura eclesiástica e com autonomia por cada comunidade governar a sua igreja.

Conforme podemos observar o conflito rei *versus* parlamento acomoda conflitos entre rei e alta nobreza, classes vinculada a velha e a nova ordem social, católicos e protestantes e destes últimos entre si. Quando Carlos I, para manter guerras contra a Espanha e a França convoca o parlamento em 1628 e este lhe apresenta a Petição de Direitos (Bill of Rights) contra prisões arbitrárias e arrecadação de impostos sem o consentimento do **Parlamento**, e o rei fecha o **Parlamento**, todos os conflitos emergem de forma incontrolável e a luta das classes sociais é acelerada.

A nova convocação do **Parlamento** em 1640 e a insistência do mesmo em impor a Petição de Direitos culmina em novo fechamento em 1642, quando tem início a guerra civil. A guerra, inicialmente favorável ao rei e as forças políticas e sociais absolutistas, termina vencida pelas forças políticas e sociais do parlamento contrárias ao absolutismo.

A guerra é revolucionária. Isto porque almeja e posteriormente decreta o fim do absolutismo, o início da construção do Estado burguês na Inglaterra, a implementação de políticas voltadas estrategicamente para a acumulação primitiva de capital, etc.

A realização de uma revolução necessita de um exército revolucionário. Oliver Cromwell cria este exército quando assegura liberdade religiosa entre os soldados, democratiza as decisões, forma a oficialidade por meio do mérito, supera a forma irregular e ético-feudal da guerra aristocrática e cria uma máquina de guerra.

A guerra civil que se transforma em revolução revela, além do conflito entre as perspectivas aristocrático-feudal-mercantil e burguesa-capitalista-comercial, a perspectiva do mundo do trabalho. Surge o movimento dos Niveladores (Levellers) cuja base social é a pequena burguesia urbana, apoiada nas pequenas oficinas. Propõe proteção à pequena

propriedade; restrição à grande propriedade; fim dos dízimos; punição branca a devedores falidos; separação entre igreja e Estado; criação da república; isonomia e isegoria política estendida a todos os cidadãos.

Surge, também, o movimento dos Escavadores (Diggers), ainda mais radical, cuja base social é o campesinato sem terra. Evocam a utopia camponesa de cunho revolucionária e libertária, isto é, uma sociedade sem impostos, sem opressão, sem ameaça aos homens da terra. Conforme Winstanley, seu principal líder,

A propriedade (...) divide o mundo inteiro em partes e é a causa de todas as guerras e derramamento de sangue e contendas por todo o lado. (...) Quando a terra voltar a ser tesouro comum, como deve ser (...) então a animosidade existente em todos os países chegará ao fim (Winstanley apud Hill, 1977, p. 119).

Oliver Cromwell soube buscar o apoio dos Niveladores e Escavadores quando a revolução se encontra ameaçada militarmente pela forças reais, ou politicamente pelas forças políticas e sociais favoráveis há um pacto do compromisso com o rei. Mas soube, também, impedir que a revolução aristocrático-burguesa se convertesse em uma revolução social contra a propriedade privada e as classes dominantes. Esmaga os Niveladores e Escavadores e executa seus principais líderes quando a contra-revolução aristocrática deixa de ser uma ameaça.

Oliver Cromwell controla o exército e, dessa forma, se sobrepõe ao **Parlamento**. Expulsa do **Parlamento**, apoiado pelos Niveladores, 140 deputados em 1649 favoráveis a um pacto com o rei. Fecha o parlamento em 1653 e instaura a república e se auto proclama Lorde Protetor da mesma, agora sem o apoio dos Niveladores já derrotados.

Ocupa a posição de Lorde Protetor até 1658, quando morre. A reconstrução do Estado e da sua relação para com as classes sociais tradicionais e emergentes é conduzida sobre novas bases, de tal forma que o feudalismo e Estado absolutista encontram-se definitivamente sepultados na Inglaterra.

A recondução da monarquia como regime político após o malogrado governo do seu filho Richard Cromwell, não significa a reconstrução do absolutismo. A solução encontrada para assegurar estabilidade política, o fim do absolutismo e a hegemonia do capital burguês e aristocrático é a monarquia parlamentar constitucional, que consolida-se como novo regime.

Quando Jaime II em 1688 tenta reconstruir o absolutismo ocorre a revolução Gloriosa. O rei é deposto e Guilherme de Orange é coroado após o **Parlamento** redigir a Declaração dos Direitos em 1689, documento que consagra a supremacia parlamentar.

9.2 Teóricos da Revolução Aristocrático-Burguesa

9.2.1 Hobbes e o Contrato Social

Hobbes apóia-se no método dedutivo. Define um contexto de interação humana: o Estado de Natureza, manifestação de guerra e escassez; estabelece uma premissa de comportamento: os desejos de auto-preservação; e deriva, a partir de então as condições necessárias e suficientes para a emergência da sociedade civil: o contrato social e o soberano.

9.2.2 O Estado de Natureza

Para Hobbes os homens vivem, originalmente, em um Estado de Natureza. Vivem isolados, em um estado de escassez e em guerra de todos contra todos. Atos de ataque e defesa, objetivamente, se dão, visto que todos pensam que os outros também agirão dessa forma. O medo, especialmente o da morte, contagia a todos.

A invenção das armas ou o cercamento das terras de nada vale. Alguém mais forte – e sempre haverá alguém mais forte – sobreporá o mais fraco, cujas armas não serão suficientes para proteger a sua vida e defender as suas terras.

A vida não tem garantias, a posse da terra e de outros bens não possui reconhecimento legal. A sociedade vive sob a lei das selvas onde a única lei é a força do mais forte, que tudo pode, na medida da sua força, conquistar e conservar. Não há ordem moral ou legal que defina o certo e o errado ou que estabeleça limites à ação dos homens.

9.2.3 O Contrato Social em Hobbes

Para Hobbes, os homens cansados do medo, da insegurança e da guerra decidem abandonar o Estado de Natureza e criar a Sociedade Civil. O estado de anarquia e selvageria será superado pela conclusão racional de que a melhoria da vida dos homens esta na relação direta com a ordem social legal, que esta ordem exige a renúncia à liberdade natural e à

posse natural de bens, riquezas e armas e que concordam em transferir para um terceiro – o soberano – o poder de criar e aplicar as leis. O Contrato social funda a soberania por meio da criação da autoridade política. Os homens formam o governo (contrato social) e têm início a sociedade. Conforme Chaui, na

(...) teoria jurídica romana, o contrato ou pacto é válido somente quando estabelecido entre as partes reconhecidas como livres e iguais e se livre e voluntariamente for estabelecido. A teoria do direito natural garante estas condições, isto é, reconhece que “as partes contratantes possuem os mesmos direitos naturais e são livres, possuem o direito e o poder para transferir a liberdade a um terceiro, e se consentem voluntária e livremente nisso, então dão ao soberano algo que possuem, legitimando o poder da soberania. Assim, por direito natural, os indivíduos formam a vontade livre da sociedade, voluntariamente fazem um pacto ou contrato e transferem ao soberano o poder para dirigi-los (Chaui, 1994, p. 400).

Os homens por um ato voluntário resolvem se reunir pelo contrato social e passam a constituir um corpo político, uma pessoa artificial a que se chama Estado. Cria-se, assim, a sociedade civil que é o Estado propriamente dito, isto é, a sociedade ordenada sob o direito civil (leis promulgadas e aplicadas pelo soberano). Os conflitos não desaparecem totalmente sob a sociedade civil, mas estão submetido ao império da lei.

Para Hobbes o soberano pode ser um rei, um grupo de aristocratas ou uma assembléia democrática. Mas sempre deverá possuir a determinação, por meio das instituições públicas, de promulgar e aplicar leis, garantir a segurança pública e o direito a vida e exigir a obediência dos governados. Deverá, enfim, dirigir conflitos e controlar a escassez de forma a assegurar a vida, a paz e a cooperação entre os homens.

Para Hobbes a propriedade privada e as relações de mercado não podem estar acima das necessidades da sociedade e da preservação do contrato social. Redistribuir a propriedade e regular o mercado pode se impor enquanto um imperativo ao soberano. Isto porque a propriedade não é anterior ao contrato social e inviolável.

Anteriormente ao contrato social não há lei que proteja e regulamente a propriedade privada. Há apenas a posse de bens. Portanto, é o direito civil que institui o contrato social e

a propriedade privada, e esta deve estar submetida às necessidades da sociedade e do contrato.

O soberano possui a espada e a lei. Os governados possuem o direito a vida e a propriedade. Ao soberano é permitido inclusive interferir na propriedade dos governados sob o imperativo da preservação do contrato social, mas jamais poderá atentar contra a vida dos mesmos. Aos governados não cabem o direito de reagir contra o soberano, a não ser quando o seu direito mais caro - a vida - estiver ameaçado.

Hobbes propõe, enfim, um **Estado absolutista**, anti-liberal, com tendência a estender sua influência sobre amplos níveis da vida social. A sua proposta de Estado representa uma clara reação ao sacrifício da esfera pública à esfera privada em curso com a acumulação primitiva de capital, com a progressiva afirmação da economia de mercado e com a ascensão burguesa.

9.2.4 Locke e a Teoria Liberal

John Locke nasce em uma família burguesa e puritana. Seu vínculo à perspectiva liberal remonta a seu pai, que luta ao lado do parlamento na guerra civil de 1642/1649. Em sua atuação política cultiva vínculos com o partido aristocrático liberal (whigs), formado basicamente pela nobreza aburguesada. A sua vida intelectual e profissional esta vinculada às ciências médicas, o que se apresenta evidente no seu método de análise.

Locke concebe o Estado de Natureza (ou Estado Natural) como sendo pré-político. Para Locke os homens são livres, iguais e dotados de razão. Possuem, ainda, direitos naturais e sagrados atribuídos por Deus: a propriedade, a vida e a liberdade.

Para Locke o Estado de Natureza encontra-se constantemente ameaçado por “homens depravados”, praticantes da guerra, do roubo e da morte. Homens que não agem de acordo com a justiça, isto é, respeitando os direitos naturais e sagrados. Daí a necessidade do contrato social, tendo em vista reprimir estes homens e assegurar o direito ao usufruto do direito natural.

Para Locke o contrato social é fruto de homens livres e racionais que o concebem para deter os homens depravados e preservar o direito natural, sem que para tanto tenham que alienar a sua liberdade. Locke não concebe o contrato social como oriundo de uma transferência de poder, racionalmente decidido pelos homens, em favor do soberano (Estado/governo), tendo em vista superar a guerra e a escassez e promover (de cima para

baixo) a união e a cooperação. Para Locke o contrato social é fruto do exercício da liberdade tendo em vista a sua própria preservação. Os homens exercem e asseguram a sua liberdade controlando o Estado/governo por meio do **Parlamento**.

Locke exclui católicos e ateus do contrato social. Os primeiros porque não distinguem a sociedade política da livre associação religiosa dos homens – a ética e concepção católica do período medieval e da contra-reforma não admite a laicização da política. Os últimos porque, não reconhecendo a concessão divina do Estado de Natureza, não poderiam reconhecer a necessidade do contrato social para a sua preservação.

O direito de resistência dos homens contra o Estado/governo ocorre quando o direito do Estado de Natureza encontra-se ameaçado, isto é, o direito a vida, a liberdade e a propriedade. Nesta circunstância é legítimo a insurgência armada contra o Estado/governo.

Em Locke o contrato social é excludente, fundado na tolerância (não liberdade) religiosa e apoiado na separação entre Estado e igreja. Os homens controlam a sociedade política por meio da sua soberania. E autorizam a violência por parte da sociedade política, mas na estrita defesa do Estado de Natureza e quando decidida pela vontade da maioria pela via do poder da representação política (**Parlamento**).

Locke rompe com as idéias inatas de Platão e seu herdeiro moderno: Descartes e o seu método racional (racionalismo cartesiano). Para ele o homem nasce como uma folha de papel em branco. As sensações é que permitem idéias simples e externas – quente, amargo – e simples e internas – atenção, memória, vontade. Esta experiência racionalizada é o que permite o conhecimento elaborado, superior. Portanto, para Locke, o conhecimento procede da experiência.

9.3 Estado e Propriedade

Deus fez o homem e o mundo. Com a queda do homem, segundo Locke, Deus manifesta a sua graça e amor por meio do domínio que o homem deve exercer no mundo por meio do suor do seu trabalho. Deus institui o direito à propriedade privada como fruto legítimo do trabalho, um direito natural de origem divina.

A propriedade é concebida por Locke como um direito natural. A propriedade, sendo doada por Deus em sua origem e mantida e ampliada pelo trabalho, não pode sofrer agressão, nem mesmo da parte do seu proprietário.

Na origem da sociedade todos os homens possui propriedade, alguns mais outros menos segundo a capacidade de cada um. Com o advento do ouro e da prata e, mais tarde,

do dinheiro e do mercado, ela passa a concentrar em poucas mãos devido às virtudes de alguns e vícios de outros. A forma da sua distribuição na sociedade não decorre de Deus, mas das qualidades (positivas e negativas) dos homens, o que a faz, portanto, legítima. Como a propriedade encontra-se no Estado de Natureza, precedendo a sociedade política, cabe a esta protegê-la juntamente com a vida e a liberdade.

Esta concepção coloca o burguês superior social e moralmente a todos os homens. Aos nobres porque são parasitas que vivem do trabalho alheio, seja como classe social absenteísta – classe social que usufrui da renda da terra gerada por camponeses – seja como classe social privilegiada – classe social que usufrui de renda social concentrada no erário público e transferida por meio de pensões, de salários e de soldos. Aos podres porque possuem um comportamento marcado pela preguiça, pela carência de iniciativa e pelo espírito gastador, de forma a não acumular propriedades e riquezas. Pobres, por seu próprio comportamento, estão segregados à condição de trabalhadores.

Em Locke a propriedade privada é, portanto, um direito natural de origem divina (sagrada) e inviolável. Uma clara contraposição ao Estado de Natureza hobbesiano e ao Estado de Sociedade roussoniano, para os quais na origem da sociedade a posse nada representa, visto que não há leis que a legitime e defenda. A propriedade privada em Hobbes e Rousseau é uma consequência do contrato social e do soberano (rei ou assembléia de homens em Hobbes, ou povo em Rousseau), isto é, uma criação/institucionalização do direito civil.

Em Locke o Estado tem redefinido/ampliado as suas atribuições. Dirimir conflitos e promover cooperação, tendo em vista assegurar a ordem pública, permanece como atribuição, mas em função da garantia do direito natural de propriedade, que deve ser defendida em face da nobreza e dos pobres.

9.4 Locke e o Pensamento Liberal

Locke propõe a separação da vida política (ou sociedade política) da vida religiosa (ou sociedade religiosa). Embora elabore uma concepção deísta da relação homem/Deus, Deus esta no centro do seu pensamento político, como ponto de partido e como ameaça etérea àqueles que ameaçam o direito natural e sagrado do Estado de Natureza (a vida, a liberdade e a propriedade).

A concepção racionalista, experimentalista e burguesa de Locke lança as bases do liberalismo clássico, mas não admite sequer a democracia burguesa. Para Locke, os homens

livres compõe-se da alta nobreza, da gentry, do clero e das burguesias comercial-manufatureira e fundiária. Apenas estes homens podem exercer diretamente as prerrogativas políticas do contrato social porque apenas eles têm o que perder com o fim da liberdade do Estado de Natureza, qual seja, a propriedade privada oriunda do seu trabalho. Aqueles que não possui a propriedade não pode participar diretamente das prerrogativas políticas do contrato social, isto é, do direito político, embora tenham o direito de usufruir do direito da vida e da liberdade por ele assegurado, isto é, do direito civil.

Locke constitui-se no grande ideólogo do parlamentarismo inglês, dos protestantes holandeses e dos filósofos burgueses franceses. A proposta de **Estado liberal**, anti-absolutista de Locke, com tendência a declinar em intervir nas esferas privadas religiosas, políticas e econômicas, representa uma clara expressão do projeto de classe burguês. A afirmação desta proposta depende da total liberdade econômica, da afirmação de uma ordem social baseada na propriedade e riqueza e do fim do monopólio aristocrático sobre o Estado

10) REVOLUÇÃO BURGUESA NA FRANÇA

A sociedade francesa apresenta-se hierarquizada por meio do nascimento e dos negócios e profundamente conflituosa à época da Revolução Francesa do século XVIII.

A nobreza, representada por cerca de 350 mil indivíduos, ocupa uma posição privilegiada na sociedade francesa. O seu segmento superior monopoliza os altos cargos da burocracia civil e militar, é dispensada do pagamento de impostos, usufrui de pensões mantidas pelo Estado e extrai a renda da terra por meio do trabalho dos camponeses na forma de pagamento em dinheiro, espécie e trabalho. O seu segmento inferior possui privilégios reduzidos a, basicamente, direitos feudais para extrair a renda da terra. A dependência crescente de bens comerciais, a crise inflacionária e a progressiva afirmação de uma sociedade fundada na riqueza imobiliária, compromete interesses materiais da aristocracia, em especial dos seus segmentos inferiores, o que desencadeia um recalque psico-social em relação as demais classes sociais.

A burguesia subdivide-se em diversas frações de classe. A alta burguesia financeira, dividida em burgueses proprietários de cargos públicos adquiridos sob leilão para o arremate de impostos, enriquecidos com o absolutismo e com a crise financeira e fiscal do Estado. A alta burguesia comercial monopolista, enriquecida com a conquista e comércio coloniais. A burguesia industrial emergente, enriquecida com os investimentos do setor metalúrgico e têxtil, mas restringida em seus interesses pela carência de uma política industrial e pela carga de impostos. A burguesia rentista, enriquecida com o monopólio comercial, especulação financeira, atividades industriais, entre outras, mas que imobiliza seus capitais para viver de renda e cultivar padrões culturais aristocráticos. Por fim, a burguesia urbana vinculada as novas atividades urbanas formam o contingente de profissionais liberais (advogados, escritores, jornalistas, administradores, etc), bem como os intelectuais orgânicos da classe burguesa, arquitetos do liberalismo político e econômico.

A pequena burguesia urbana é formada por proprietários de pequenas oficinas artesanais e pequenas lojas. Do ponto de vista das condições materiais não se distinguia profundamente dos trabalhadores assalariados. A sua exposição aos impostos, inflação, bancos e controle de preços situa a pequena burguesia no limiar da sua sobrevivência econômica e determina a sua radicalidade política.

Os camponeses, aproximadamente 80% da população francesa do final do século XVIII, encontram-se vilipendiado por meio das obrigações feudais, dos impostos, do

controle dos preços dos cereais, dos dízimos. O campesinato se subdividia em camponeses diaristas, expostos a baixos salários e em processo adiantado de proletarização, em camponeses pequenos proprietários, não raramente obrigados ao assalariamento temporário e arrendamento à meia como forma de obtenção do complemento de renda, e em camponeses proprietários abastados ou remediados, livre das pressões aristocráticas e do Estado e que se metamorfoseiam progressivamente em pequena burguesia agrária.

Por fim, as camadas populares urbanas, os segmentos mais explorados e oprimidos juntamente com os segmentos sociais inferiores do campesinato. As camadas populares urbanas se divide em artesãos independente submetidos a um sistema de trabalho doméstico, e em trabalhadores assalariados das oficinas artesanais e das manufaturas.

As classes e os conflitos em curso na sociedade francesa do século XVIII reflete uma sociedade em transição e em crise estrutural. Crise que decorre de privilégios de classes e de dívidas acumuladas por meio de obras suntuosas (Palácios de Versalhes, etc), de guerras coloniais desastrosas (Guerra dos Sete Anos), de envolvimento em conflitos de outros povos (Independência das Treze Colônias Inglesas da América), entre outros processos. Como aspecto mais visível da crise emerge a dívida pública (5 Bilhões de libras), a emissão de títulos públicos e a inflação. Dessa realidade surge a crise fiscal, isto é, a incapacidade do Estado de arcar com os custos financeiros da crise mesmo em um contexto de expansão da carga fiscal e a recessão/estagnação econômica decorrente de falências, retração de demanda, desemprego, queda do poder aquisitivo das grandes parcelas da população, etc.

A colisão de classes no contexto da crise tem início com a revolta aristocrática de 1787. A **Assembléia dos Notáveis** convocada pelo ministro Callone, reunida em 22 de fevereiro deste ano e composta pelas várias frações da nobreza, com o propósito de estabelecer a igualdade fiscal na França, encontra franca oposição. Como desdobramento político da mesma ocorre a deposição do ministro e a convocação dos **Estados Gerais**, reconhecido pela aristocracia como único poder com legitimidade para deliberar sobre impostos.

A convocação dos **Estados Gerais**, que não ocorre desde 1614, agita as cidades e o campo na França. Uma intensa disputa ocorre tendo em vista a sua composição e dinâmica de votação. Os setores predominantes no Primeiro e Segundo Estado defendem paridade entre os três Estados e como critério de votação um voto por bancada. O Terceiro Estado defende composição de 50 % dos deputados para o Primeiro e Segundo Estados e 50% dos deputados para o Terceiro Estado e votação universal e livre de cada deputado.

O rei e a aristocracia recuam quanto a composição dos Estados Gerais. Após iniciar os trabalhos da assembléia dos Estados Gerais em 5 de maio de 1789 no Palácio de Versalhes, o impasse quanto ao critério de votação culmina, no dia 17 de junho, com o Terceiro Estado auto proclamando-se **Assembléia Nacional**. O rei reage fechando o local de reunião no dia 20 de junho, o que leva a **Assembléia Nacional** para a sala do Jogo da Péla, agora acompanhada de alguns membros do clero e da nobreza. Mediante novo recuo do rei e dos setores majoritários da aristocracia e do clero, os **Estados Gerais** retomam os debates por meio da agora chamada **Assembléia Constituinte** no dia 9 de julho.

No dia 12 de julho, quando emerge um boato de um complô aristocrático que consistiria em reter cereais e gerar carência, fome e especulação com vista a enfraquecer a **Assembléia Constituinte** e viabilizar uma intensa repressão política e militar real, explode uma revolução social, cujo palco principal é a cidade de Paris. Forma-se, por meio dos 407 eleitores que escolhem os deputados de Paris para a **Assembléia Constituinte**, um **Comitê Permanente**. No dia 13 de julho o povo encontra-se nas ruas arregimentando armas. No dia 14 o povo toma as ruas e destrói a Bastilha e o **Comitê Permanente**, sob a liderança da burguesia e renomeado **Comuna de Paris**, apodera do governo da cidade e institui a milícia burguesa denominada **Guarda Nacional**. Este processo, a partir de então, se prolonga para as maiores cidades das províncias.

Ao final do mês de julho e início de agosto o incêndio político chega no campo na forma de uma rebelião camponesa. A rebelião, denominada Grande Medo devido ao medo camponês de uma possível reação aristocrática, gera invasões de castelos, enforcamento de nobres, queima de documentos, etc. A rebelião desencadeia, de um lado, uma repressão sobre os camponeses por parte da **Guarda Nacional**, temerosa da ameaça camponesa sobre a terra de propriedade burguesa e de uma revolução social que ultrapasse os limites desejados pela burguesia, isto é, que comprometa a formação de uma sociedade de classes formalmente ordenada pela propriedade privada, e pela economia de livre mercado. Desencadeia, de outro lado, a eliminação dos direitos feudais, mas sem assegurar-lhes a propriedade da terra, o que lhes obriga a trabalhar intensamente e transferir a renda da terra para Estado, para o aristocrata e para o banco, tendo em vista a conversão da posse em propriedade da terra.

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão em 26 de agosto de 1789, que assegura em seus princípios igualdade jurídica, divisão dos poderes, liberdade de pensamento, inviolabilidade da propriedade, atende plenamente os interesses da alta burguesia e abre caminho para um pacto de compromisso pelo alto (burguesia, aristocracia,

clero e rei). Contudo, não atende as expectativas das grandes massas populares. O acesso a terra não é democratizada, os direitos políticos são restringidos por meio de uma participação política censitária e a especulação financeira não é contida. A incapacidade do governo em enfrentar o desemprego, os baixos salários, a elevação dos preços dos alimentos acentua o sentimento de que a revolução encontra-se inacabada.

A tentativa de fuga do rei para se encontrar com os exércitos absolutistas da Rússia, Prússia e Áustria e dirigir a contra-revolução em 20 de junho de 1791 determina uma ruptura da revolução burguesa com a monarquia, por um lado, e radicaliza a pressão das classes populares, por outro. A burguesia, que faz votar a lei Lê Chapelier em 14 de junho de 1791, que proíbe greves e manifestações populares, leva a **Guarda Nacional** a abrir fogo contra uma multidão desarmada no dia 17 de julho de 1791, matando 50 pessoas.

A **Constituição** de 1791 é promulgada e a **Assembléia Legislativa** passa a ocupar o lugar da **Assembléia Constituinte**. A **Assembléia Legislativa** encontra-se dividida entre os jacobinos, composta pelos representantes dos pequenos proprietários e pelo proletariado das oficinas urbanas, que se posiciona à sua esquerda, os girondinos, composto por representantes da burguesia parisiense e provincial, que se posiciona à sua direita e os representantes da centro, que flutuam entre os dois lados, composto por representantes de diversos segmentos, sem um projeto claro quanto aos rumos da revolução e intensamente disputada por jacobinos e girondinos, posicionados ao centro.

A revolução radicaliza, primeiramente, quando da declaração de guerra contra a Áustria e a Prússia em 20 de abril de 1792, em uma clara manobra dos girondinos, que contam com a guerra como meio para o enriquecimento burguês, bem como para canalizar os conflitos internos elegendo inimigos externos. A corrupção envolvendo o esforço de guerra, as derrotas externas comandadas pelos girondinos e a ameaça de ocupação de Paris, suscita a radicalização da revolução fortalecendo as posições jacobinas. Em segundo lugar, quando da ameaça do rei, em 1 de agosto de 1792, de realizar uma intensa repressão em Paris devido ao ultraje das provocações populares a que é submetida a família real, o que acentua o sentimento de oposição ao regime monárquico.

A conjugação destes processos determinam o surgimento em 9 de agosto de 1792 da **Comuna Insurrecional** e no dia 10 de agosto ocorre a invasão do Palácio das Tulherias em Paris, tendo o rei que refugiar-se na **Assembléia Legislativa**. Nesse momento um **Conselho Executivo** de caráter provisório toma o lugar do rei. Estabelece-se uma dualidade de poder: de um lado, a **Assembléia legislativa** e o **Conselho Executivo**, legalmente constituídos, dominados pela alta burguesia, que pretende preservar a ordem e o seu domínio legal, e de

outro, a **Comuna Insurrecional**, poder não legal e revolucionariamente constituído, dominado pelos jacobinos e pela massa do povo, que pretende salvar da ameaça externa e aprofundar a revolução.

A ameaça externa e os conflitos sociais internos, agregado a crise do exército francês com redução de contingente, carência de equipamento e derrotas importantes, o descontentamento social, com a elevação dos preços dos alimentos e a restrição da participação política por meio do voto censitário, permite o progressivo predomínio da perspectiva revolucionária. No dia 17 de agosto de 1792 ela obtém junto a **Assembléia Legislativa** a autorização para criar o **Tribunal Criminal Extraordinário** (formado por juízes eleitos pelas seções de Paris para julgar os crimes de contra-revolução), no dia 02 de setembro de 1792 1.100 prisioneiros são julgados sumariamente por tribunais populares e massacrados por populares, no dia 20 de setembro de 1792 as tropas populares formadas de sans-culotes derrotam os prussianos na batalha de Valmy e a **Convenção** toma o lugar da **Assembléia Legislativa** para elaborar a nova constituição. No dia 21 de setembro de 1792 os deputados de maioria girondinos da Convenção decidem por unanimidade abolir a monarquia e instalar a república, no dia 20 de novembro é descoberto acordos secretos assinados por Luis XVI dando início ao seu julgamento em 11 de dezembro de 1792, no dia 21 de janeiro de 1793 o rei é executado, no dia 1º de fevereiro de 1793 é declarada guerra a Inglaterra e à Holanda, no dia 7 de março de 1793 é declarado guerra à Espanha, no dia 10 de março de 1793 tem início a revolta camponesa na Vendéia contra o recrutamento forçado pelo exército (medida definida pela **Convenção** e que almeja recrutar 300 mil soldados) apoiado pelo clero da região pela nobreza e pela Inglaterra e é criado no mesmo dia o **Tribunal Revolucionário** (com a função de julgar sumariamente acusados de contra-revolucionários), no dia 21 de março de 1793 são criados os **Comitês de Vigilância**, nos dias 5 e 6 de abril de 1793 o **Comitê de Salvação Pública** e no dia 11 de abril é instituído o tabelamento de preços.

O confronto se resolve em favor do aprofundamento da revolução quando em 2 de junho de 1793, após a tentativa fracassada de insurreição de 31 de maio de 1793, a **Guarda Nacional** cerca a **Convenção** e destitui os deputados girondinos.

Os sans-culotes fornecem os contingentes de revolucionários “raivosos” como são denominados os setores da ultra-esquerda. Embora **cidadãos passivos**, isto é, cidadão sem uma determinada renda instituída pela constituinte de 1791 para desfrutar de direitos políticos – em contrapartida aos **cidadão ativos** – são admitidos nas 48 seções eleitorais e

administrativas de Paris e na **Guarda Nacional**. A presença dos sans-culotes nestas estruturas de poder é que permite compreender o cerco a **Convenção**.

A **Constituição** de 24 de junho de 1793 assegura as liberdades individuais (já consagradas na **Constituinte** de 1791), o direito ao trabalho, a descentralização política, o direito a propriedade e a soberania popular. A nova **Convenção** aprova a **Constituição** e em 10 de agosto de 1793 ela é aprovada por plebiscito popular.

A nova **Constituição** não entra em vigor. A derrota dos girondinos em junho de 1793 e a radicalização da revolução permite derrubar a antiga e aprova a nova **Constituição**, mas às custas do **Terror**. Os jacobinos, que não pretendiam romper com a alta burguesia, são conduzidos pelos sans-culotes e pelo recrutamento da massa popular para enfrentar a coligação militar anti-francesa a romper com a burguesia, de forma a votar a lei dos suspeitos em 17 de setembro de 1793 e a lei do tabelamento dos preços em 29 de setembro de 1793.

Estabece o período do **Terror**, cujo principal órgão é o **Comitê de Salvação Pública**, composto por nove membros, eleitos anualmente, mas cujos membros principais (Robespierre, Saint-Just e Couthon) são reconduzidos. A ele passa estar submetido os ministros que compõe o **Comitê Executivo Provisório**. A ele está submetido, ainda, o **Comitê de Segurança Geral**, uma espécie de polícia política para a repressão dos contra-revolucionários, os **Comitês Revolucionários**, uma evolução dos antigos **Comitês de Vigilância**, funcionando nas seções políticas e administrativas de Paris, com o intuito de vigiar e ordenar prisões de suspeitos, os **Representantes em Missão**, deputados da **Convenção** enviados para os exércitos e para as províncias com poderes superiores aos próprios generais e o **Tribunal Revolucionário** com a função de julgar sumariamente os suspeitos.

Derrotados os girondinos, eclode a luta no campo político dos jacobinos. Este, que forma a esquerda no conjunto da sociedade francesa, possui uma esquerda (ou ultra-esquerda), liderada por Herbert e favorável a intensificação do **Terror** e do dirigismo econômico, um centro, liderado por Robespierre e favorável ao regime de exceção sem, contudo, concebe-lo indefinidamente e menos intransigentes quanto a um acordo com os girondinos, e a direita, liderada por Danton e favorável a suspensão do regime de exceção. Os jacobinos derrotam os girondinos, e Robespierre derrota e leva para a guilhotina a direita e a ultra-esquerda jacobina.

Robespierre e seus partidários, justamente por levar todos para a guilhotina, tem todos contra si. No dia 27 de julho de 1794 Robespierre, após uma tentativa de implementar

uma nova ofensiva política sob o **Terror**, é derrotado por meio de uma conspiração que ocorre pela maioria da **Convenção** e no dia seguinte é guilhotinado juntamente com seus seguidores. Tem início, a partir de então, a contra-revolução.

Os representantes do centro e dos girondinos dominam a Convenção. O **Terror** é suspenso, o tabelamento de preços é abolido, a **Comuna de Paris** é reprimida e os jacobinos são perseguidos, presos e executados. Uma nova **Constituição** é aprovada em 1795 quando estabelece como poder executivo o **Diretório**, formado por cinco membros e o poder legislativo é reorganizado, dividido entre duas câmaras (**Conselho de Anciãos** e o **Conselho de Quinhentos**). O sufrágio universal dá lugar novamente ao voto censitário e ressurgem com intensidade um movimento monarquista. Por fim, a corrupção graça com toda a intensidade no novo governo.

Diante da contra-revolução em curso o jacobinismo se rearticula. A sua nova aspiração, todavia, é mais radical. Graco Babeuf, seu principal representante, liderando o movimento denominado Conspiração dos Iguais, propõe o fim da propriedade privada tendo em vista construir uma sociedade cuja igualdade não se restringisse a dimensão jurídica e política, mas que fosse de fato social.

O ideal libertário e igualitário sempre presente nos momentos de radicalização dos conflitos, em especial quando o mundo de trabalho intervém de forma independente e autônoma politicamente reaparece, portanto, com Graco Babeuf. A novidade encontra-se na organização política para viabilizar este ideal. A Conspiração dos Iguais propõe uma organização política de quadros experientes, capazes de dirigir as grandes massas populares no sentido da revolução social. É dado, nesta perspectiva, um passo importante no sentido de superar o espontaneísmo de classe e de lançar uma reflexão organizativa de classe que levaria aos partidos de quadros e/ou de massa de esquerda do final do século XIX e do século XX.

O aniquilamento da Conspiração dos Iguais em 1796 e a morte na guilhotina de Graco Babeuf em 1797 não assegura a hegemonia da alta burguesia. O resultado é a crise de hegemonia, isto é, um contexto de incapacidade de construção do consenso por parte da burguesia em torno dos seus ideais, bem como da própria classe aristocrática de reconstruir o consenso em torno do Antigo Regime. Agrega-se a esta realidade uma profunda resistência a qualquer forma de dominação por parte de amplos setores das camadas populares e a formação de um ideal libertário e igualitário do seu segmento revolucionário.

Neste contexto a crise do **Diretório**, já presente na sua gênese, se desenvolve. A sua própria incapacidade de conter as camadas populares o fez abandonado por todas as frações

da alta burguesia e da aristocracia. No dia 9 de novembro de 1799 o **Diretório** é derrubado por Napoleão Bonaparte, que institui o **Consulado** de três membros, ocupando a condição de chefe de governo como **Primeiro-Cônsul**.

O réquiem da Revolução Francesa – ou o culminar do movimento político da contra-revolução – ocorre em 1804. Com o prestígio de ter reorganizado a administração, estabelecido a paz interna e externa e unificado as conquistas liberais e burguesas da Revolução francesa no **Código Civil** (1804), Napoleão Bonaparte institui o **Primeiro Império** e é coroado imperador.

10.1 Rousseau e a Vontade Geral

Rousseau, nascido na Suíça, filho de um humilde relojoeiro e segregado em um orfanato após a morte da mãe, emerge no contexto histórico do movimento iluminista e será por certo uma das suas maiores expressões no tocante a reflexão acerca do poder.

Para Rousseau os homens, no Estado de Natureza, encontram-se isolados pelas florestas. Sobrevivem com o que a natureza lhes doa, desconhecem o conflito e se comunicam por gestos, gritos e cantos. Os homens são bons, selvagens e inocentes, de forma que vivem em plena liberdade.

A liberdade, igualdade e inocência do Estado de Natureza tem o seu fim quando alguém cerca um pedaço de terra e diz: “é meu”. A divisão entre o “meu” e o “teu” dá origem a propriedade privada. Esta divisão dá origem, também, ao Estado de Sociedade, isto é, uma espécie de Estado de Natureza hobesiano, um estado de conflito latente ou aberto entre os homens.

Para Rousseau os homens nascem livres, mas se deixam escravizar por outros que se dizem senhores. Os mais fortes não são fortes o bastante para serem sempre os senhores, mas a força constitui escravos e a covardia os perpetua. Nenhum homem possui uma autoridade natural sobre seu semelhante, porém os homens podem chegar ao ponto em que os obstáculos, prejudiciais à conservação da igualdade do Estado de Natureza, os arrastem sobre as forças que podem ser empregadas por cada indivíduo a fim de se mantê-los em tal estado.

Para Rousseau os homens devem encontrar uma forma de associação que defenda e proteja os homens força comum de cada homem e os bens de cada associado. E pela qual, cada um, unindo-se a todos não obedeça, portanto, senão a si mesmo, e permaneça tão livre como no Estado de Natureza.

A solução encontrada por Rousseau é o Contrato Social, onde cada cidadão põe em comum a sua pessoa e toda a sua autoridade sob o supremo comando da vontade geral. O conjunto dos cidadãos recebem, por sua vez, enquanto corpo político, cada membro como parte indivisível do seu todo. Imediatamente, em lugar da pessoa particular de cada contratante, este ato de associação produz um corpo moral e coletivo, político e artificial, composto de tantos membros quanto são os votos de assembléia, e que recebe deste mesmo ato sua unidade, seu eu comum, sua vida e sua vontade.

10.2 A Soberania

Para Rousseau o soberano é o povo. Este é entendido como vontade geral, pessoa moral e coletiva livre e corpo político de cidadãos. O povo é uma criação dos indivíduos livres. Uma sociedade criada sob contrato, à qual o indivíduo transfere seus direitos naturais instituindo, assim, os direitos civis.

Somente a vontade geral pode dirigir as forças do Estado para atingir o bem comum. Isto porque enquanto a vontade particular tende às preferências e interesses privados, a vontade geral tende à igualdade. E é para o interesse comum que a sociedade deve ser governada. Soberania é o exercício da vontade geral, e como tal jamais pode-se alienar. O soberano nada mais é senão um ser coletivo, o povo. É possível transmitir o poder, mas não é possível transmitir a vontade.

A soberania é indivisível porque a vontade é geral. Portanto, do mesmo modo que a natureza dá a cada homem um poder absoluto sobre todos os seus membros, o Contrato Social dá ao corpo político (Soberano) um poder absoluto sobre todos os seus cidadãos. É este mesmo poder que, dirigido pela vontade geral, recebe o nome de soberania.

O soberano não pode delegar uma atividade que não seja útil à comunidade. Sob a lei da razão toda atividade há de ter sentido e suprir necessidades.

10.3 As Leis e o Legislador

Pelo Contrato Social surge o corpo político (soberano) que se movimenta por meio da legislação. Segundo Rousseau as leis constitui atos da vontade geral.

Todos necessitam de guias, isto é, é preciso obrigar os cidadãos a conformar as suas vontades com a sua razão. É necessário então um legislador. Este, a que todos respeitam,

deve ser no Estado um homem extraordinário; deve exercer esta função particular e superior que nada deve ter com o império humano (ambição, avareza, ira, etc).

Quem dirige os homens não deve dirigir as leis, porque do contrário as leis ministrarão as paixões, perpetuando muitas vezes suas injustiças. Quem dirige as leis, pelas mesmas razões, não deve dirigir os homens, porque quem dirige as leis jamais poderá evitar que intuitos particulares alterem a santidade (integridade) de sua obra.

10.4 O Governo

O governo não é o soberano, mas apenas o representante da soberania popular. É um corpo intermediário estabelecido entre os vassalos (cidadão) e o soberano (povo), encarregado da execução das leis e da manutenção da liberdade, tanto civil como política. Será desta forma o exercício legítimo do poder executivo. O governo pode ser o príncipe ou magistrado. Conforme Chauí,

Os indivíduos aceitam perder a liberdade civil; aceitam perder a posse natural para ganhar a individualidade civil, isto é, a cidadania. Enquanto criam a soberania e nela se fazem representar, são cidadãos. Enquanto se submetem às leis e à autoridade do governante que os representa chamam-se súditos. São, pois, cidadãos do Estado e súditos das leis (Chauí, 1994, p. 401).

Formas de governo para Rousseau podem ser: a **democracia**, quando o soberano confia o governo ao povo em conjunto ou à maioria do povo; a **aristocracia**, quando o soberano restringe o governo às mãos de um pequeno número de pessoas, de sorte a haver maior número de cidadãos particulares do que de magistrados; a **monarquia**, quando o soberano concentra o governo nas mãos de um magistrado único no qual todos os demais recebem o poder.

O ato instituidor do governo não constitui um contrato, mas uma lei. Os depositários do poder executivo não são em absoluto os senhores do povo, mas apenas seus delegados ou oficiais. O povo dispõe do direito de os nomear e os substituir quando bem lhe aprouver. O governo, incumbindo-se das funções que lhes são impostas pelo Estado, outra coisa não faz senão cumprir com o seu dever.

10.5 A Religião Civil

A religião considerada em relação à sociedade pode-se dividir em duas espécies: a religião do homem e a do cidadão. A religião do homem é desprovida de templos, altares, ritos, limitada unicamente ao culto interior do Deus supremo e aos eternos deveres da moral. É a pura e simples religião dos Evangelhos. A religião do cidadão é alicerçada em um único país e fornece-lhe os deuses, os patronos próprios e tutelares. Possui seus dogmas, seus rituais, seu culto exterior prescrito por leis.

Há um terceiro tipo de religião, mais bizarra, que dando ao homem duas legislações, dois chefes, duas pátrias, o submete a deveres contraditórios e o impede de ser a um só tempo devoto e cidadão. São exemplos a religião dos lamas, dos japoneses e dos cristãos católicos.

A religião dos homens ou cristianismo (dos Evangelhos) é uma religião toda espiritual, preocupada unicamente com as coisas do céu. A pátria dos cristãos não é deste mundo. É certo que ele cumpre o seu dever, mas o cumpre com profunda indiferença no que concerne ao bom ou mau êxito de seus cuidados. Uma vez que nada se lhe tenha a reprovar, a ele pouco importa irem as coisas bem ou mal aqui embaixo.

A religião do cidadão é boa naquilo em que reúne o cultivo divino e o amor às leis, e em que, fazendo da pátria o objeto da adoração do cidadão, ensina-o que servir o Estado é servir o “Deus tutelar”. Então, morrer por seu país é atingir o martírio, violar as leis, é ser ímpio; e submeter um culpado à execução pública é sacrificá-lo a ira dos deuses. Mas ela é também má, porque estando alicerçada sobre bases supersticiosas, asfixia o verdadeiro culto da divindade em um vão cerimonial. Ela ainda é má, quando torna-se exclusiva e tirânica, porque leva um povo a converter-se sanguinário e intolerante, de sorte que apenas respire assassinos e massacres, e creia cometer uma ação sagrada ao matar quem não admite seus deuses.

10.6 A Propriedade Privada e a Desigualdade Social

Na obra **Discurso sobre a origem da desigualdade entre os homens**, Rousseau concebe duas espécies de desigualdade:

1. **Desigualdade estabelecida pela natureza:** depende de diferenças de idade, de saúde, das forças corporais e das qualidades do espírito ou da alma.

2. **Desigualdade moral ou política:** depende de convenção e é estabelecida, ou ao menos autorizada pelo consentimento dos homens, como privilégio de um em prejuízo dos demais. Por exemplo: serem mais ricos, mais respeitados, mais poderosos que estes.

Rousseau responsabiliza a propriedade privada pela destruição da liberdade social. É a propriedade privada que promove o despotismo, a fraqueza e a corrupção entre os homens, bem como a diferenciação entre o rico e o pobre, o poderoso e o fraco, o senhor e o escravo, até a predominância da lei do mais forte. O homem é corrompido pelo poder e esmagado pela violência gerados pela propriedade privada.

10.7 Críticas ao Pensamento de Rousseau

Para muitos críticos a concepção política de Rousseau não passa de um amontoado de incoerências. Acusam-no de haver se ocupado do assunto sem convicção profunda ou grande interesse, com o objetivo de adquirir renome como pensador. Também censuram-no por ter fundado um sistema com base em uma quimera.

Para Rousseau a impossibilidade de se restabelecer o Estado de Natureza, devia ser recompensado pela imposição do pacto social à sociedade existente; e se no primeiro impera o sentimento, na segunda imperaria, forçosamente, a razão. Para muitos críticos em semelhante sociedade, o povo, despojado de seus direitos naturais em favor da vontade geral, somente deveria obedecer à Lei. Alguns críticos de Rousseau chegam a concluir que o Estado ideal sonhado por Rousseau seria uma república de escravos. Por vontade geral entenderia-se a vontade de todos, direta e igualmente consultados, de onde se infere que todo governo legítimo seria republicano.

Rousseau percebe com clareza que a desigualdade entre os cidadãos tem origem na desigualdade econômica gerada pela propriedade privada. Mas, desenvolve uma resposta moralista, visto que considera que a principal condição para a existência de um Estado legítimo não é de ordem econômica ou política, e sim psicológica ou moral. Com isto retorna à tese do cidadão virtuoso.

Rousseau é o pensador mais radical de sua época, com suas críticas à sociedade do Antigo Regime baseada na justiça, na igualdade e na soberania do povo. Destaca-se dos demais filósofos iluministas por valorizar não somente a razão, mas também os sentimentos e as emoções, pregando a volta à natureza e à simplicidade da vida natural. Sua teoria da **vontade geral** inspira a Revolução Francesa e o socialismo a partir de então.

10.8 Montesquieu e os Três Poderes

Montesquieu é um homem da aristocracia. Contudo, o seu objeto de reflexão política, a questão do funcionamento do Estado de direito, não se volta para a reconstrução do domínio aristocrático. A problemática política de Montesquieu é como utilizar de certas características do poder nos regimes monárquicos tendo em vista assegurar estabilidade nos regimes políticos que poderiam surgir a partir das transformações sociais e políticas em curso no contexto do Antigo Regime.

Uma preocupação fundamental de Montesquieu é compreender as razões da decadência das monarquias e os conflitos com os quais convive, bem como os mecanismos que garantem a sua longevidade. Para Montesquieu a moderação é o grande segredo para o funcionamento estável de governos, daí a busca pelo encontro de formas políticas aristocráticas e liberais, de um lado, e a importância de estudar os regimes políticos do passado e do presente, nas condições sociais e naturais concretas, tendo em vista propor um regime ideal para o futuro, de outro.

Dois aspectos estão presentes no pensamento de Montesquieu tendo em vista o seu ideal de moderação: identificar os tipos de governo (teoria dos princípios e da natureza dos regimes); e formular a teoria dos três poderes (teoria da separação dos poderes).

10.9 Os Três Governos

Montesquieu contrasta com os pensadores políticos modernos. Enquanto estes estão preocupados com a construção da estabilidade a partir da idéia de contrato social, isto é, da construção do pacto político que permita aos indivíduos garantir a estabilidade social sob o império da lei, para fazer frente aos riscos da anarquia e do despotismo, Montesquieu quer alcançar a estabilidade por um outro caminho, qual seja, de como o funcionamento das instituições políticas (governo no sentido amplo) pode assegurar estabilidade.

No plano da natureza do governo, isto é, de quem o detém, ele pode ser: a) **Monarquia**, quando um só governa por meio de leis estáveis e instituições permanentes. O princípio que o move é a honra, isto é, a paixão da desigualdade de classe e o amor aos privilégios e prerrogativas da nobreza. Esta paixão e este amor é o que assegura a funcionalidade dos poderes intermediários ocupados por esta classe e o bem público conciliável com o particularismo dos seus interesses; b) **República**, quando o povo governa no todo (**República democrática**) ou em parte (**Repúblicas aristocráticas**). O princípio

que o move é a virtude, isto é, sem poderes intermediários, privilégios e interesses particulares, a prevalência do bem público e a superação dos riscos da anarquia e do despotismo somente pode ocorrer por meio do espírito cívico; e C) **Despotismo**, quando um só governa. O princípio que o move é o medo, isto é, como não ocorre leis estáveis, instituições permanentes e poderes intermediários, a exemplo da Monarquia, e nem a participação do povo, a exemplo da República, ele não tem princípios, estabelecendo uma relação fundamentalmente pessoal e coercitiva do déspota sobre os indivíduos. O déspota encontra-se condenado a desagregação e a rebelião.

Para Montesquieu o **Despotismo** está condenado porque está submetido à própria autofagia (desagregação e rebeliões). A **República** também está condenada porque não tem princípio de moderação, de forma que está sujeita aos apetites individuais. Apenas a **Monarquia** está em condições de assegurar estabilidade porque possui uma divisão de poder, de maneira que os impulsos da autoridade executiva podem ser contidos. Para Montesquieu

(...) a república é o regime de um passado em que as cidades reuniam um pequeno grupo de homens moderados pela própria natureza das coisas: uma certa igualdade de riquezas e de costumes ditada pela escassez. Com o desenvolvimento do comércio, o crescimento das populações e o aumento e a diversificação das riquezas ela se torna inviável: numa sociedade dividida em classes a virtude (cívica) não prospera.

O despotismo seria a ameaça do futuro, na medida em que as monarquias européias aboliam os privilégios da nobreza, tornando absoluto o poder do executivo. Apenas a monarquia, isto é, o governo das instituições, seria o regime do presente (Albuquerque, 1991, p. 118).

10.10 A teoria dos Três Poderes

A teoria dos três poderes de Montesquieu – a separação dos poderes executivo, legislativo e judiciário e a independência entre eles – não representa uma teoria de restauração do poder aristocrático. Contudo, dificilmente não se reconhece nesta teoria a

busca da moderação, a materialização das condições de funcionalidade do poder e o pacto de compromisso entre aristocracia e burguesia, **Monarquia e República**.

Montesquieu propõe uma interpenetração de funções judiciárias, legislativas e executivas sem, contudo, comprometer a separação dos poderes. Não propõe, todavia, a equivalência entre os poderes, o que fica evidente quando reconhece no poder judiciário um poder nulo, visto que “os juízes (são)... a boca que pronuncia as palavras da lei”.

Conforme Albuquerque,

Trata-se (...) de assegurar a existência de um poder que seja capaz de contrariar outro poder. Isto é, trata-se de encontrar uma instância independente capaz de moderar o poder do rei (do executivo). É um problema político, de correlação de forças, e não um problema jurídico-administrativo, de organizações de funções.

Para que haja moderação é preciso que a instância moderadora (isto é, a instituição que proporcionará os famosos freios e contrapesos da teoria liberal da separação dos poderes) encontre sua força política em outra base social. Montesquieu considera a existência de dois poderes – ou duas fontes de poder político, mais precisamente: o rei, cuja potência provém da nobreza, e o povo. É preciso que a classe nobre, de um lado, e a classe popular, de outro lado (na época “o povo” designa a burguesia), tenham poderes independentes e capazes de se contrapor (Albuquerque, 1991, p. 119 e 120).

A estabilidade do regime ideal encontra-se, portanto, na capacidade de permitir que a correlação de forças políticas e sociais se traduza na representação e no ordenamento jurídico das instituições públicas. O funcionamento das instituições deve permitir, portanto, que um poder possa contrariar outro, que as forças políticas e sociais possam contrariar outras e que as mudanças na correlação de forças se expresse nas instituições, de maneira a assegurar uma moderação política que seja flexível.

11) A CONTEMPORÂNEIDADE

Na Europa do final do século XVIII consolidam-se a sociedade burguesa e o capitalismo por meio, respectivamente, da Revolução Burguesa e da Revolução Industrial.

A Revolução Burguesa, iniciada por meio da Independência dos Estados Unidos (1776) e da Revolução Francesa (1789), evidencia a crise de hegemonia aristocrático-feudal. Todavia, a ascensão da burguesia à condição de classe dominante não é acompanhado, imediatamente, pela construção da sua hegemonia. A resistência aristocrática, de um lado, e a presença do movimento proletário com a bandeira vermelha, de outro, desperta o temor da burguesia e da sua representação política. Decorre deste quadro as formas de regime e de governo não republicano tendo em vista assegurar o domínio burguês – o consulado, o **I e II Impérios** na França; a **Monarquia Parlamentar Constitucional** na Inglaterra; o fascismo na Europa do Século XX, etc.

Após as Revoluções de 1848 (A Primavera dos Povos) a burguesia busca um acordo definitivo com a aristocracia e abandona qualquer veleidade revolucionária. A bandeira tricolor é abandonada definitivamente.

A economia mercantil torna-se afinal uma economia capitalista. Um mercado de tipo especial se forma: um mercado que não hesita em recrutar como trabalhadores o exército de homens livres, sem trabalho e sem meios de sobrevivência, que vaga pela Europa, em consequência das mudanças sociais advindas com o cercamento dos campos. O mercador transforma-se, portanto, em capitalista quando, enfim, passa a converter a força de trabalho em mercadoria, assalariá-la sob contrato de trabalho e submetê-la a uma intensa espoliação econômica. Este é um passo único na história da humanidade.

A partir daí, as paisagens transformam-se rapidamente: primeiramente chaminés, trens, ruas, edifícios, movimento; mais tarde complexos industriais e comerciais, metrópolis, nova revolução nos transportes, telecomunicações. As grandes cidades multiplicam-se. O rural é urbanizado. Estabelecem-se novas relações entre os homens, a natureza e os objetos (coisificados).

O capitalismo concorrencial e de livre iniciativa, que nasce com a Revolução Industrial, se esgota no final do século XIX. O capitalismo monopolista, por sua vez, nasce a partir de então e se estende aos dias atuais. Dessas mudanças surge a crise do liberalismo, isto é, da concepção, teoria e ideologia valorizadora da iniciativa individual, do livre mercado e da sociedade contratual como elementos fundamentais das transformações

sociais. A crise do liberalismo e a competição imperialista dá lugar a ascensão do fascismo, da corrida armamentista e das guerras regionais e mundiais.

Ciência para o capital, razão instrumental e lógica do valor: uma mentalidade marcada pela mercantilização do mundo natural e social, pelo espírito de acumulação, pelo individualismo assume dimensões sem precedentes. Um novo modo de vida, tipicamente burguês e urbano, que assume uma forma “acabada” no “American way of life”, se impõe em escala mundial.

Porém, o capitalismo traz no seu próprio ventre as forças sociais e políticas da sua contestação: o proletariado. Vivendo em um intenso processo de dominação política, exploração econômica e opressão ideológica, esta nova classe começa a travar lutas por melhores condições de vida.

11.1 Liberalismo, Cidadania e Estado

A teoria liberal expressa-se como movimento político no processo da Revolução Francesa. Sucumbe uma sociedade política fundada na idéia de mundo ordenado, na forma de uma hierarquia divina, natural e social e na organização feudal (pacto de submissão do vassalo ao amo). A idéia de direito natural (relações entre indivíduos fundada na liberdade e igualdade oriundas do Estado de Natureza) e de contrato social (relações de pacto estabelecidos por indivíduos livres e iguais), sucumbe, também, a idéia da origem divina do poder e da justiça fundada nas virtudes do bom governante.

O indivíduo é concebido como a origem e destinatário do poder político, nascido de um contrato social racional e livremente estabelecido, onde as partes cedem um nível de poder, mas não aliena a sua individualidade contido no Estado de Natureza, isto é, a vida, a liberdade e a propriedade. O poder tem a forma ideal e clássica do Estado republicano impessoal, no qual o parlamento (poder legislativo), expressão dos interesses dos cidadãos e composto por meio do sufrágio, controla o governo (poder executivo) e a magistratura (poder judiciário).

O Estado, por meio da lei e da força determinados pelos proprietários privados e seus representante, é concebido como instrumento político-institucional-burocrático-militar que garante a ordem pública.

Locke e a tradição liberal subsequente define as funções do Estado como sendo:

1. Assegurar o direito natural de propriedade e a liberdade dos sujeitos econômicos no mercado por meio de leis e da coação policial-militar. O Estado não pode interferir naquilo que ele não instituiu, qual seja o direito natural (a vida, a liberdade e a propriedade), mas existe para protegê-lo. Cabe aos sujeitos econômicos privados, proprietários ou não, instituir as regras e normas das atividades econômicas;
2. Arbitrar os conflitos que se desenvolvem no âmbito da sociedade civil por meio das leis e da coação policial-militar;
3. Legislar e regulamentar a esfera pública sem, contudo, interferir na consciência dos cidadãos; e assegurar a plena liberdade de consciência, sendo a censura permitida apenas quando idéias sediosas coloquem em risco as bases fundantes do próprio Estado, isto é, do contrato social.

11.2 Capitalismo e Contestação do Mundo do Trabalho

As condições de trabalho da classe operária são as piores possíveis na primeira metade do século XIX. Longas jornadas de trabalho, salários aviltantes, trabalho infantil e assim por diante

Neste contexto, tendo a Inglaterra como referência forma-se, no início do século XIX, a primeira expressão de uma consciência de classe de cunho economicista e corporativo, o Ludismo. A revolta contra o patrão e o desemprego culmina na destruição de máquinas e equipamentos. Mas a violência patronal por meio de grupos armados e leis de Estado que condenam à força operários presos invadindo fábricas ou destruindo máquinas debelam estes movimentos.

Posteriormente, tem lugar o Cartismo, que consiste no envio de cartas e petições para que o parlamento se conscientize da situação da classe operária e adote leis de proteção do trabalhador. Embora igualmente economicista e corporativo este movimento possui a virtude de incorporar a intervenção institucional como forma de luta, sob uma unidade de ação de classe. A expansão da indústria moderna, o triunfo ideológico-político da concepção liberal de sociedade e o pequeno resultado prático do movimento cartista o esvazia ao final dos anos 40 do século XIX.

O movimento trade-unionista, isto é, o movimento sindical tem início a partir de meados do século XIX. Nascidos das caixas de solidariedade criadas pelos trabalhadores para socorrer emergências como enterro, amparar órfãos, socorrer um enfermo, etc,

desenvolve-se enquanto organismo de defesa de classe circunscritos fundamentalmente à esfera econômica.

Por meio destas lutas nascem e/ou consolidam o anarquismo moderno e o socialismo, doutrinas sociais que criticam e contestam a desumanidade do capitalismo. Todas essas correntes políticas, denominadas de esquerda, são radicalmente contra a primazia do lucro sobre a vida e o bem-estar do homem. Por isto seus adeptos pensam em formas de construir uma nova sociedade e tentam colocar estes objetivos em prática.

O socialismo real nasce em lugar aparentemente improvável, a Rússia Czarista por meio da Revolução Russa de 1917. Posteriormente, se estende para países e continentes. Todavia, em decorrência dos processos de deturpação na construção do novo poder, não se transforma em uma alternativa histórica ao capitalismo. A chamada “queda do muro de Berlim” e a crise das experiências socialistas são testemunhos melancólicos daquelas experiências.

11.3 Crise do Capital e Welfare State

Os anos dourados do capitalismo no século XX se encontra entre o final da Segunda Guerra Mundial e o início dos anos 70. A base dos anos dourados são o liberalismo econômico, o planejamento estatal e a política de proteção social.

No período ocorre a conjugação entre o liberalismo econômico, que estimula a criatividade, a competição tecnológica, a redução de custos e a busca pela elevação da margem de lucros; a presença do planejamento estatal, que direciona e programa em certa medida os oligopólios, contém a competitividade que venha ameaçar lucratividade e transforma o Estado em um grande comprador, investidor direto e agente financeiro da economia; e a política de proteção social, que assegura a extensão da educação e saúde pública, edifica um amplo sistema previdenciário, programas de seguridade social aos trabalhadores da ativa, etc.

A compreensão da articulação destes processos nos obriga a recuar à crise capitalista de 1929. A super-produção norte-americana durante o conflito mundial de 1914-1918, quando este país supre as necessidades internacionais não supridas pela Europa Ocidental sob conversão industrial bélica e interrupção militar do comércio, não recua no pós-guerra. Ao término da reconstrução européia, em parte financiada pelos Estados Unidos, tem início uma produção de mercadorias em uma escala inédita.

A reprodução expansiva do capital nos anos 20 ocorre no contexto de uma pressão concorrencial sob pleno liberalismo econômico, que obriga as corporações econômicas e empresários em geral a compensar o menor custo por unidade devido ao avanço tecnológico e o menor valor por unidade comercializada devido a disputa por mercado, por meio do aumento da capacidade de produção. O resultado é que a produção ultrapassa a capacidade de consumo do mercado e tem início a crise de super-produção.

O quadro se complica ainda mais com a atuação da Bolsa de Valores dos Estados Unidos. Nos anos 20 ela deixa de ser, fundamentalmente, um instrumento de capitalização das empresas por meio da venda de ações, e se transforma em um espaço privilegiado de especulação em torno das ações, atribuindo-lhe valores irrealistas.

Quando no dia 24 de outubro de 1929 os investidores e empresas colocam ações à venda e estas não obtêm procura, tem início a espiral de super oferta e desvalorização de ações e mercadorias, de forma a quebrar indústrias, bancos e investidores. A produção cai e o desemprego sobe, ambos dramaticamente. Quando bancos e o governo norte americano retomam os empréstimos concedidos aos países europeus e os Estados Unidos reduz importações destes mesmos países, bem como de economias agro-exportadoras altamente especializadas como a brasileira em torno do café, a crise se estende sobre todo o mundo.

O liberalismo econômico e a crença na livre iniciativa demonstram-se incapazes de fazer frente a crise econômica. As eleições presidenciais dos Estados Unidos de 1933 assegura a vitória de Franklin Delano Roosevelt, ancorado em um discurso que propõe um Estado intervencionista para a saída da crise.

Empossado e assessorado por economistas seguidores do economista inglês John Maynard Keynes (1883-1946), apresenta um plano para a saída da crise chamado New Deal (Novo Acordo). Este plano distribui-se em três etapas.

A primeira etapa (1933 e 1934) tem como iniciativas fundamentais o controle financeiro por meio da proibição da exportação de ouro, da desvalorização do dólar, da moratória e do controle da atividade bancária, de forma a conter especulação, estimular exportações, deter o processo de falência; o controle agrícola por meio do equilíbrio entre oferta e procura, do fortalecimento do poder aquisitivo dos trabalhadores assalariados rurais e da defesa dos pequenos proprietários, de forma a assegurar a rentabilidade agropecuária, aumentar a demanda de bens industriais por parte da população do campo e assegurar que os bancos recebam valores correspondentes a dívidas e hipotecas de empresas rurais e agricultores; a suspensão das leis antitrustes por meio do National Industrial Recovery Act, de forma a criar gigantescas corporações econômicas de forma a ampliar a sua capacidade

de atuação interna e externa, reduzir competição, viabilizar maior programação da atividade empresarial e equilibrar produção e demanda e reduzir custos de produção ate certo limite; e proteger os consumidores e sindicatos por meio da redução da jornada de trabalho, proibição do trabalho de crianças, criação do salário mínimo e aumento salarial em diversos setores, de forma a aumentar a geração de emprego, assegurar renda às famílias e aquecer demanda por bens industriais e serviços.

A segunda etapa (1935-1936) tem como iniciativas fundamentais a continuidade da tomada de medidas para solucionar os problemas rurais imediatos por meio da renegociação de hipotecas, financiamento público para o setor agropecuário, redução da super-produção e aumento da produção de bens tecnológicos agropecuários, de forma a reduzir o êxodo rural, garantir a criação de emprego no campo; e a aprovação do Social Security Act por meio do qual se criam seguros contra desemprego, velhice, doenças e acidentes, de forma a lançar as bases do que mais tarde viria a ser o Estado do bem-estar social (welfare state).

A terceira e última etapa (1936-1938) tem como iniciativas fundamentais a Lei Wagner, por meio da qual é concedido direito de liberdade sindical, de forma a libertar o sindicato da tutela do patrão, estimular a organização sindical de categorias de trabalhadores pouco qualificados e estimular o poder econômico-reivindicativo dos trabalhadores. Nesta etapa esgotam-se as medidas de reformismo econômico.

A maior liberdade de organização sindical e a combatividade econômico-reivindicativa dos trabalhadores decorre da retomada da atividade econômica, da Lei Wagner e da experiência política dos trabalhadores em curso. Decorre, também, da dinamização do sistema de proteção e defesa dos trabalhadores, conduzido por meio reformas sociais que garantem estender direitos civis, políticos e sociais para amplos setores do mundo do trabalho.

O New Deal representa uma visão liberal heterodoxa e inovadora. Acossado pela crise recessiva, pela crise social que pode dar margem ao surgimento de projetos e movimentos sociais revolucionários e pela defesa da propriedade e do lucro dos capitalistas e usufruindo da disponibilidade de uma teoria econômica liberal-intervencionista e reguladora (keynesianismo) e da referência de planejamento econômico estatal em curso por meio dos planos quinquenais da URSS, o New Deal da conta de retirar o país da crise. A superação da crise ocorre por meio da programação econômica e financiamento estatal; da preservação/modernização a estrutura capitalista por meio da sua oligopolização e competição controlada; da ampliação das reservas econômicas, políticas e ideológicas da hegemonia burguesa por meio da humanização das relações de trabalho através do piso

nacional de salários, dos programas de proteção social, da superação de formas brutais de exploração de trabalho (com a sua transferência para a periferia capitalista); da recriação e reposição da expectativa da satisfação das necessidades individuais no contexto das relações de mercado.

Ao término da Segunda Guerra Mundial os Estados Unidos emergem como a única superpotência do mundo ocidental. Todavia, o desemprego oriundo da desmobilização do exército e de parte da indústria bélica, bem como a intensa mobilização dos trabalhadores por reajustes salariais, evidenciam importantes tensões sociais. A opção das classes dominantes e da burocracia de Estado se subdivide em dois planos. De um lado, assegurar a continuidade da política de reforma social. O Fair Deal (Acordo Justo) do governo Truman (1948-52), por meio do controle de salários e preços, programa de moradia, melhoria do sistema previdenciário e subsídio à agricultura, no plano econômico, e aprovação de leis, direitos civis e garantia de liberdade de organização sindical em contraposição aos conservadores, no plano político. De outro, desencadeia uma ofensiva ideológica e política contra a esquerda, intelectuais e artistas. A ofensiva assume uma dimensão paradigmática no movimento de extrema direita e anticomunista denominado macartismo.

A sociedade norte americana dos anos 50 em diante converte-se em uma sociedade urbanizada e articulada sobre a base da abundância de informação e imagem, do consumismo e do individualismo. Este padrão de sociedade adapta-se perfeitamente a democracia liberal representativa norte-americana, na qual as pressões dos grupos sociais (renda, etnia, escolaridade, etc) traduz-se por meio da opinião pública com consequência direta na ação de partidos, políticos, governos, burocracia, instituições, etc. A extensão dos direitos sociais e políticos afro-americanos e da ação política, jurídica e policial da União para garanti-los, completa a legitimidade perante a sociedade norte-americana e o mundo deste padrão social e regime político. O “American way of life” por meio do cinema norte-americano, da mídia, das corporações econômicas, etc, se universaliza.

11.4 A Grande Crise do Capitalismo e os Novos Regimes

A sociedade capitalista e burguesa de cunho liberal convive com um terreno favorável para o desenvolvimento da sua crítica. A ascensão do capital monopolista e do imperialismo mina a doutrina liberal em termos ideológicos. De um lado, esgota a sociedade cuja economia encontra-se, em alguma medida, aberta ao talento. O pequeno negócio não possui mais viabilidade mediante a ação do capital corporativo, o que coloca em cheque o

liberalismo em sua dimensão econômica. O sistema político censitário e/ou restritivo da participação da mulher na Europa e a conquista, exploração, segregação e genocídio neocolonial na África, Ásia e Oceania, coloca em cheque o liberalismo em sua dimensão política.

A disputa por mercados e a afirmação de novas nações proporciona um terreno favorável para o nacionalismo. Esta ideologia e ideal político, que bloqueia a percepção da humanidade, do sistema econômico dominante e das relações políticas como totalidade articula-se com outras ideologias e ideais políticos de direita e de esquerda. Como resultado transforma-se em um importante fator de radicalização de conflitos e contradições e de ocultamento das suas próprias essências de dominação, exploração e opressão.

A intolerância entre nações e etnias concorre para a radicalização social obscurantista. O preconceito contra eslavos, o anti-judaísmo, a supremacia ariana, são materializações desta intolerância. Intolerância esta capaz, ao mesmo tempo, de impedir a percepção dos fundamentos da sociedade capitalista e burguesa (contradição capital *versus* trabalho; hegemonia liberal burguesa) e canalizar recalques sociais gerado pelo desemprego, falência de pequenos negócios, etc, em direção dos “outros”.

Nos países ocidentais de forte tradição liberal e de grandes reservas econômicas como os Estados Unidos, a Inglaterra e a França a crise da sociedade capitalista e burguesa não convive com a formação de uma crítica dos fundamentos desta sociedade por parte do mundo do trabalho. Estes países não convivem com movimentos revolucionários no final do século XIX e no século XX. Mesmo a França, com uma história contemporânea profundamente marcada por movimentos socialistas e por insurgências e com a importante presença dos **partisans** na resistência contra a ocupação nazista, não convive com a crise de hegemonia burguesa em face do mundo do trabalho e, exatamente por isto, não convive também com a reação e a adesão maciça burguesa e de setores das classes médias abastadas em torno de um projeto fascista.

Nos países ocidentais de fraca tradição liberal, industrializados e de modestas reservas de hegemonia como a Alemanha (pós I e II Guerras Mundiais) e Itália, ou de fraca tradição liberal, autoritárias, pré-industriais e de reservas de hegemonia ainda mais restritas, como Espanha e Portugal, a sociedade capitalista e burguesa convive com a formação de uma crítica dos fundamentos desta sociedade por parte do mundo do trabalho. Os movimentos revolucionários de 1918-19 e 1927 na Alemanha, 1936-39 na Espanha, 1912-20 na Itália evidenciam esta crítica.

Nestas sociedades emerge o fascismo como ideologia e ideal político. A burguesia e as classes médias abastadas adere ao fascismo como reação à perspectiva socialista e revolucionária do mundo do trabalho. Conforme Gramsci, elas abandonam a guerra de posição, fundamentalmente de cunho consensual, e passam a conduzir a guerra de movimento, fundamentalmente de cunho coercitivo, orientada em torno da concepção e doutrina fascista.

Nos países de fraca tradição liberal, onde a burguesia não desfruta de grandes reservas econômicas e não se demarca enquanto classe social com projeto próprio em face da aristocracia, a exemplo dos países da Europa Oriental, forma-se um ambiente de afirmação de uma crítica social radical. De um lado, a crítica do regime autoritário, teocrático ou não, que identifica a burguesia e uma perspectiva liberal-democrática como instrumentos para o avanço político e econômico da sociedade. Nesta leitura política a burguesia deve ser empurrada politicamente para a revolução democrático-burguesa. De outro lado, a crítica a sociedade capitalista e burguesa, que reproduz a exploração e opressão social. Nesta leitura o capitalismo representa uma fase necessária de desenvolvimento das forças produtivas que prepara as condições materiais e objetivas para uma transformação social futura.

Nestes países, o caráter contra-revolucionário da burguesia e/ou a sua incapacidade de liderar as forças revolucionárias esgotam o caráter democrático-burguês destas revoluções. E as revoluções transformam-se em revolução de caráter nacional-democráticas, dirigidas por uma vanguarda socialista e revolucionária.

12) A FRANÇA PERMANECE REVOLUCIONÁRIA

A derrota de Napoleão Bonaparte em 1813 na batalha de Leipzig, culminando com a invasão da França e sua renúncia em 1814, e nova derrota em 1815 na batalha de Waterloo, com nova renúncia e exílio, não representa derrota do liberalismo e vitória das forças políticas e sociais do Antigo Regime. As transformações não mais permitem o retorno. Mesmo nos países em que as velhas monarquias são reconduzidas ao poder, não podem mais governar sem um regime constitucional, sem respeitar liberdades e direitos civis, sem impulsionar a economia de mercado.

O liberalismo, nascido da defesa do indivíduo em face do monarca absolutista, da defesa da autonomia e independência do mercado em face do Estado e da defesa da sociedade ordenada e regulada pela riqueza, talento e liberdade e igualdade jurídica em face da sociedade ordenada pelo nascimento e pelos títulos, constitui-se em um guia de ação para as forças políticas e sociais da nova ordem. As suas referências são, portanto, o individualismo, a liberdade e a propriedade privada. A face progressista em relação ao Antigo Regime é acompanhada passo a passo com a sua face conservadora em relação ao mundo do trabalho já revelado na Comuna de Paris de 1792 e na Conspiração dos Iguais de 1796.

Nos anos 20 do século XIX o movimento liberal inspira processos políticos contra as forças do Antigo Regime, a exemplo da Revolução Liberal do Porto em Portugal, e de movimentos emancipatórios, a exemplo dos movimentos de independência da América Latina. Nos anos 30 do século XIX não é diferente, a exemplo da Revolução de 1830 na França, contra a tentativa do rei Carlos X (1824-1830) de reconduzir o absolutismo. Nestes e em outros processos o movimento liberal mobiliza camadas populares, mas sem permitir autonomia e independência política a estes movimentos, restringindo-os a plataforma política liberal.

Em 1848, todavia, o proletariado urbano intervém politicamente de forma autônoma e independente. O seu berço haveria de ser a França. A revolução ocorre no contexto da crise econômica internacional e dos problemas agrárias de 1846, bem como do descontentamento com o conservadorismo de diversos governos liberais na Europa Ocidental. Nascida da reação dos liberais progressistas ao progressivo liberalismo conservador do rei Luís Felipe I, dá lugar a uma sublevação geral contra as forças liberais conservadoras e absolutistas. Coloca em dúvida os fundamentos do liberalismo –

individualismo, liberdade e propriedade privada – e a bandeira vermelha toma o lugar da bandeira tricolor.

A Primavera dos Povos, como fica denominada a primeira revolução social de caráter internacional, enterra o ideal revolucionário da burguesia, mesmo do seu segmento liberal progressista. Tem início a construção do pacto de compromisso entre as classes dominantes da velha e da nova ordem social para conter a ameaça do proletariado e do socialismo.

12.1 A Comuna de Paris de 1871

A Comuna de Paris não decorre obviamente apenas da derrota da França para a Prússia na batalha de Sedan, quando 83 mil soldados da Franceses são aprisionados. De fato há algo mais profundo, qual seja, a crise de hegemonia na França desde a Revolução Francesa. De um lado, a burguesia não dá conta de efetivar o consenso/coesão social da aristocracia e das classes do mundo do trabalho em torno do liberalismo, embora tenha dado passos importantes nesta direção (a Constituição Liberal de 1795, o Código Civil de 1804, a configuração burguesa do Estado, a propaganda liberal, a imprensa liberal, a escola liberal, etc). De outro, o proletariado de Paris e algumas grandes cidades, seguido pelos camponeses de alguns departamentos franceses, não aceitam o domínio e os governos liberais e conservadores aristocráticos ou burgueses e muito menos o ressurgimento do absolutismo.

Quando o **Governo de Defesa Nacional** do liberal conservador Thiers nega a capitulação e as imposições da Prússia para o acordo de paz (anexação da Alsácia e Lorena, 5 bilhões de francos a título de indenização e ocupação da França por três anos), mas capitula e aceita as imposições, revela o temor de armar o povo para a luta contra a Prússia, isto é, da luta contra a ocupação dar lugar a luta social pela democratização do poder e da propriedade ou mesmo de uma luta social revolucionária contra a ordem burguesa, a exemplos da Conspiração dos Iguais de 1796 e da Primavera dos Povos de 1848 na própria França.

A capitulação e aceitação das imposições prussianas, juntamente com a tentativa de desarmar a **Guarda Nacional** e a suspensão do pagamento dos soldos dos seus soldados, bem como a revogação da moratória dos alugueis, todavia não impede a revolução. A **Guarda Nacional**, milícia criada em 1789, recruta populares e substitui o exército ainda sob o governo de Thiers, e em 28 de março de 1871 ocorre a insurreição popular. O **Comitê Central da Guarda Nacional**, reconhecido pelo povo como o novo governo do município

de Paris, organiza a eleição que forma o **Conselho das Comunas**, também conhecido como **Comuna de Paris** em homenagem ao governo revolucionário de Paris de 1789.

O **Comitê Central da Guarda Nacional** e o **Conselho das Comunas (Comuna de Paris)**, que o substitui mais tarde no governo, tomam medidas urgentes para assegurar a revolução contra a burguesia internamente e dar início a expulsão dos prussianos. Marx, que acompanha como correspondente de jornal, descreve no seu livro **A Guerra Civil na França** as medidas tomadas pelo **Conselho das Comunas**.

A 30 (de março de 1871), a Comuna suprimiu o serviço militar obrigatório e o exército permanente, reconhecendo a Guarda Nacional como a única força armada, à qual deviam pertencer todos os cidadãos válidos. Isentou os pagamentos de aluguel de moradias de outubro de 1870 até abril de 1871, abonando para futuros pagamentos de aluguéis as importâncias já recolhidas, e suspendeu a venda de objetos empenhados nos estabelecimentos municipais de empréstimos. No mesmo dia foram confirmados em seus cargos os estrangeiros eleitos para a Comuna (...). A 1º de abril foi decidido que o salário mais elevado de um funcionário da Comuna, e portanto dos seus próprios membros, não podia exceder 6 mil francos. No dia seguinte a Comuna decretou a separação da Igreja e o Estado e a supressão de todas as subvenções do Estado para fins religiosos, declarando propriedade nacional todos os bens da Igreja (...). A 16 de abril, a Comuna ordenou que se fizesse um recenseamento estatístico de todas as fábricas fechadas pelos patrões e se preparassem os planos para o reinício de sua atividade pelos operários que nelas trabalhavam, organizados em associações cooperativas, assim como se projetasse também a organização de todas essas associações numa grande federação. No dia 20 a Comuna declarou extinto o trabalho noturno dos padeiros (...). A 5 de maio, determinou a demolição da Capela Expiatória, erigida para reparar a execução de Luís XVI (guilhotinado em 1793, durante a Revolução Francesa). (Marx e Engels, 1983, p. 47 e 48)

O **Conselho das Comunas** não obteve pleno êxito na implementação destas medidas. Em parte porque não teve a determinação política necessária quando, por exemplo,

não lança mão dos fundos do Banco Nacional da França; embora a revolução expanda para outras cidades na forma da criação de comunas, não ocorre o deslocamento maciço de homens e recursos para Paris; e o Conselho das Comunas permite o funcionamento do governo de Thiers e a arregimentação das forças sociais e políticas da contra-revolução que posteriormente desloca-se para Versalhes e o transforma no quartel-general da contra-revolução no seu plano político e militar. Quando Bismarck negocia com Thiers e liberta 160 mil soldados franceses capturados na guerra, a sorte da Comuna está lançada. Após o cerco, agora realizado pelo exército de Thiers, as barricadas de Paris são rompidas em 21 de maio. Após alguns dias de combate, aproximadamente 1 mil revolucionários são mortos, 20 mil são presos e executados imediatamente, outros 13 mil são condenados e deportados para a Argélia na África e a **Comuna de Paris** é derrotada.

13) A REVOLUÇÃO DE OUTUBRO DE 1917

A Rússia no início do século XX convive com condições objetivas e subjetivas para uma revolução social. O regime absolutista czarista encontra-se esgotado militarmente – como demonstra as guerras da Criméia (1854-1855), Russo-Japonesa (1905) e Mundial (1914-1917) – e politicamente – especialmente a partir do massacre do Domingo Sangrento de 1905, quando o exército atira contra uma população indefesa que reivindica pão.

A expansão capitalista em Moscou e São Petersburgo é equivalente a expansão capitalista do centro-norte da Europa, mas não atende aos anseios materiais e culturais do proletariado e contrasta com um imenso interior no qual predomina relações não-capitalistas de produção, a exemplo da sobrevivência de relações senhoriais. Uma burguesia pouco experiente politicamente e que se desenvolve às expensas do Estado (com financiamentos públicos, indústrias públicas transferidas para a iniciativa privada, etc), uma aristocracia intransigente em face de reformas liberais e um proletariado urbano miserável e revoltado, propenso a posições revolucionárias, permeia politicamente esta sociedade.

A oposição ao czarismo assume uma perspectiva de esquerda e radical. Surge primeiramente o movimento populista russo, coesionando elementos marxistas e anarquistas, propondo uma ação tática terrorista tendo em vista libertar o campesinato do domínio aristocrático e viabilizar a partir de então uma sociedade democrática, com um mercado interno forte e uma intensa industrialização. A ineficiência do terrorismo para alcançar os objetivos políticos, leva os populistas a se organizar enquanto partido socialista revolucionário e representar o campesinato.

Os marxistas, por sua vez, formam o Partido Operário Social-Democrata da Rússia (POSDR), efetivamente, em 1903. O partido já nasce dividido. Os Bolcheviques (maioria), com Lênin à frente, propõe um partido de quadros, capacitado para a luta clandestina e orientado por meio de um programa revolucionário e socialista, e o Mencheviques (minoría), com Martov à frente, propõe um partido aberto, capacitado na luta de massas e orientado por meio de um programa revolucionário democrático-burguês.

Em 1905 ocorre a primeira Revolução Russa. Os operários iniciam uma greve geral no dia 22 de setembro de 1905, ao qual se segue uma caminhada pacífica em São Petersburgo endereçada ao palácio de inverno imperial com o objetivo de entregar uma petição na qual reivindicam justiça, proteção e pão. Todavia, são recebidos pelo exército, que abre fogo e mata mil pessoas e fere outras tantas.

O Domingo Sangrento, como é conhecido este massacre, desfaz ilusões quanto ao czarismo em amplos setores sociais e desencadeia levantes camponeses, greves operárias e revolta armada de soldados e marinheiros. Mas talvez a sua maior realização seja a constituição do **Soviete dos Deputados dos Operários de São Petersburgo**, uma organização independente e autônoma dos trabalhadores sem os limites burocráticos, economicistas e corporativos dos sindicatos e sem os vícios burocráticos e institucionais dos partidos políticos. O **Soviete dos Deputados dos Operários de São Petersburgo** coordena as ações políticas por aproximadamente dois meses, ao final do qual os operários, soldados e marinheiros sublevados são presos, o que também se segue em Moscou, levando ao refluxo revolucionário, a vitória da contra-revolução e a uma intensa repressão que se estende por toda a Rússia.

As condições objetivas e subjetivas para um novo levante revolucionário torna-se realidade durante a Primeira Guerra Mundial. A incapacidade de suprir as necessidades do *front*, o arcaísmo bélico russo, as sucessivas derrotas militares e as astronômicas perdas de soldados (8 milhões nos primeiros três anos de conflitos) na frente de guerra, de um lado, e a carência de bens, a elevação de preços dos gêneros básicos, a repressão política, a resistência a auto reformulação do regime, na frente interna, de outro, culmina em um conjunto de agitações, manifestações e greves que iniciam em 23 de fevereiro e se estende a 2 de março de 1917, quando da renúncia do Czar Nicolau II em favor do seu irmão Miguel (que também renuncia no dia seguinte alegando falta de segurança).

Estabelece-se uma dualidade de poderes. Mediante a renúncia do Czar a **Duma (Assembléia Legislativa)** assume o poder legal sob a liderança da burguesia liberal e dos socialistas revolucionários. A **Duma** institui um **Comitê Provisório**, que se converte em **Governo Provisório**, de caráter liberal e burguês, sob a direção de Aleksandr Kerenski (1881-1970). Os operários e soldados, por sua vez, recriam o soviete em Petrogrado e esta forma de organização se estende para outras cidades. O soviete controla a administração municipal, o exército, a polícia, os trens, etc, isto é, o poder real.

A trajetória de subalternidade da burguesia ao czarismo não lhe assegura legitimidade e experiência política para se colocar à frente e dirigir a revolução. O ideal de uma revolução democrático-burguesa predomina no âmbito dos sovietes, conforme fica demonstrado no amplo predomínio dos mencheviques e socialistas revolucionários no **Congresso de Representantes de Todos os Sovietes da Rússia**, entre 3 de junho e 3 de julho de 1917, o que deveria ter determinado a transferência de poder para a burguesia.

Todavia, os mesmos encontram-se desconfiados com relação a burguesia russa e temerosos de transferir o poder ao seu governo. Forma-se, portanto, um impasse político.

Lênin, por meio da Teses de Abril, propõe a resolução do impasse por meio da conquista do poder por parte dos revolucionários. O lema “todo o poder aos soviets” encontra-se sustentado em um programa que preconiza a nacionalização dos bancos, a distribuição das terras aos camponeses, o controle operário das fábricas e o restabelecimento da paz. Após derrotar politicamente os adversários da sua estratégia e do seu programa de tomada do poder dentro do partido, Lênin dá início a preparação da insurreição armada. Os Bolcheviques tentam tomar o poder se colocando à frente de uma insurreição espontânea em 4 de julho, mas são derrotados e Lênin tem que fugir e se exilar momentaneamente na Finlândia.

Mediante o fracasso do governo de Kerenski em resolver a crise social e reassumir o controle sobre o Estado e a sua recusa em restabelecer a paz com a Alemanha, no que é pressionado pela Inglaterra e França, agregado ao fortalecimento da contra-revolução com o general Kornilov à frente, amplia as condições para uma nova insurreição armada. No dia 25 de outubro, após o retorno clandestino de Lênin do exílio (10 de outubro), a insurreição tem início com a tropa de Petrogrado e com o Couraçado Aurora. O **Congresso de Sovietes da Rússia**, agora sob maioria Bolchevique, ratifica a queda do governo burguês, chama para si todo o poder e institui como poder executivo o **Conselho dos Comissários do Povo**, com Lênin como presidente, Trotski como encarregado dos **Negócios Estrangeiros** e Stálin como responsável pelas nacionalidades.

O novo governo determina a distribuição das terras aos camponeses, concede a auto determinação dos povos e estabelece o armistício de Brest-Litovsk (pondo fim na participação da Rússia na guerra). Compõe uma nova estrutura de poder sob bases coercitivas e ditatoriais com a criação da **Comissão Extraordinária de Todas as Rússias para o Combate à Contra-Revolução, Especulação e Sabotagem** em dezembro de 1917 (que é a polícia política, mais conhecida como Cheka), com a criação do **Exército Vermelho** em janeiro de 1918, que substitui o exército czarista, e com a concentração do poder político no **Conselho dos Comissários do Povo**, que assume as funções executivas. A afirmação da estrutura de poder sob bases coercitivas e ditatoriais se completa com o fechamento da **Assembléia Constituinte** no dia 19 de janeiro de 1918, na qual os Bolcheviques são minoria.

Com a nova estrutura de poder o **Congresso de Sovietes da Rússia** e os **Soviets**, sob maioria Bolchevique, convive com um esvaziamento progressivo de poder. Os

sindicatos passam a ser controlados progressivamente e as comissões operárias de fábricas são dissolvidas em favor dos sindicatos. O processo de destruição das formas de organização independentes e autônomas dos trabalhadores (**Sovietes**, comissões de fábricas, etc), da independência dos sindicatos, da participação política direta dos trabalhadores e da democratização do debate e das decisões, somente é moderado nas conjunturas em que o exército branco aristocrático-burguês e a intervenção militar externa (Estados Unidos, Japão, Inglaterra e França) ameaçam a revolução, isto é, quando a nova estrutura de poder sob controle Bolchevique depende, para a sobrevivência da revolução e dela mesma, da cumpricidade e participação apaixonada do operariado, dos camponeses e dos soldados no curso dos acontecimentos.

O governo busca retomar a economia por meio de um programa econômico de esquerda igualmente centralizador autoritário, que fica conhecido como Comunismo de Guerra. O governo institui o trabalho obrigatório, estabelece o salário único, estatiza o comércio exterior e interior, os bancos e empresas industriais com mais de cinco operários e impõe a transferência obrigatória dos excedentes agrícola dos camponeses para o governo. A produção industrial despenca em função do programa econômico, da sabotagem da burguesia proprietária e gerencial, da carência de insumos industriais e matérias primas, do fechamento da participação política dos operários e camponeses, etc, de forma a atingir apenas 18% da produção de 1913. A produção agrícola também despenca em função do confisco dos excedentes agrícolas e da carência de bens industriais que pudessem ser comercializados com os excedentes agrícolas dos camponeses, de forma a atingir apenas 30% da produção de 1913.

Mediante este quadro o governo reorienta a economia em direção à economia de mercado. Esta reorientação materializa-se no programa econômico denominado Nova Política Econômica (NEP), na qual se preconiza a suspensão do confisco dos excedentes agrícolas, o reatamento do comércio externo, a busca de investimentos externos, entre outras medidas. Os resultados são imediatos, de forma que a produção industrial e agrícola atinge os índices de 1913.

Após a morte de Lênin em 1924, Stálin assume o poder derrotando seus adversários. Se junta a Kamenev e Zinoviev para derrotar Trotski, que é o preferido por Lênin para substituí-lo à frente do Partido. Trotski é afastado do **Cargo de Comissário do Povo** para a Guerra em 1925 e, posteriormente, expulso do Partido e banido da URSS em 1927. Depois é a vez de Kamenev e Zinoviev cair. De fato, estabelece-se um ambiente de terror com assassinatos, prisões, expurgos, tortura psicológica, fuzilamentos, trabalho forçado, calúnias,

controle da imprensa e supressão das liberdades individuais, de forma a marcar a ascensão e manutenção do poder de Estado nas de Stálin e de uma tecnocracia. Instala-se uma forma de totalitarismo de esquerda.

O pensamento de Marx, que é racionalista, humanista e universalista e que cuja finalidade é a criação de uma sociedade justa e igualitária, não pode ser concebido como corresponsável com esta experiência totalitária de esquerda. As raízes deste totalitarismo encontra-se, primeiramente, em uma sociedade autoritária, cujos fundamentos em nível da mentalidade são a cultura marcada pelo nacionalismo, pela supremacia étnica russa e pelo absolutismo czarista. Estas formas ideológico-cultural-mental não admite a pluralidade de manifestações políticas e ideológicas e a liberdade individual.

Encontra-se, também, no marxismo russo, exposto a influência do cientificismo e mecanicismo e do economicismo. Daí a leitura dos processos sociais como relações causais necessárias, previsíveis e determinadas, em uma clara influência positivista.

Por fim, encontra-se também uma concepção de partido revolucionário como a vanguarda da classe operária. Partido concebido como o seu “destacamento” dirigente e superior, em uma clara referência a organização militar e uma indiferenciação entre classe social, movimento social e partido político, o que gera um ambiente profícuo a práticas autoritárias.

14) TEORIAS E PENSAMENTOS POLÍTICOS CONTEMPORÂNEOS

As teorias e pensamentos políticos contemporâneas se formam na passagem da crise do Antigo Regime para a consolidação da sociedade capitalista e burguesa. Refletem, em grande medida, as novas contradições e conflitos de classe que acompanham a nova sociedade, bem como o confronto entre as perspectivas de conservação/coesão social e de insurgência/ruptura social.

14.1 O Pensamento Positivista

A concepção positivista nasce de pensadores como Saint-Simon, August Comte e Émile Durkheim. Para os positivistas a sociedade, tal qual o mundo natural, seria regida por leis naturais, invariáveis, independentes da ação e da vontade dos indivíduos. O papel da ciência positiva seria observar e descrever, sob neutralidade e objetividade científica, estas leis de forma que os homens pudessem agir de acordo com elas.

A concepção positivista concebe a sociedade como um organismo composto por partes diferentes e interdependentes. A existência saudável desta sociedade depende da integração da integração entre as partes e do desempenho da função específica de cada uma das mesmas. Assegurar integração e desempenho de função proporcionaria um padrão de saúde social cuja expressão seria o consenso, a conciliação e a coesão social.

Assegurar a harmonia entre as partes, dentro da ordem natural do mundo social, tornaria possível a sociedade evoluir crescentemente, isto é, atingir o progresso. Contudo, em uma sociedade em que cada indivíduo ou grupo – a parte – contestasse o seu lugar natural no interior da sociedade, desconhecendo o seu papel e função específica, teria início a desintegração e a crise de desempenho de função. Estabeleceria um estado de patologia social, cuja evidência seria o conflito. Neste contexto, o progresso técnico, econômico, social, político, cultural, escolar, etc, estaria comprometido.

Para os positivistas a própria dinâmica acelerada das sociedades industriais contemporâneas geraria um ambiente social permissivo a conflitos. A dinâmica acelerada de criação de novas relações sociais proporcionada pela sociedade industrial, por exemplo, não permitiria o tempo necessário para sedimentar usos e costumes que gerariam uma regulamentação legal adequada sobre os direitos e deveres das partes que compõem o todo

social. Estabeleceria estados de anomia social, isto é, de ausência de leis claramente estabelecidas para dirigir a conduta dos indivíduos.

A perpetuação do estado de anomia geraria o caos e a desordem social de forma a colocar sob risco a sociedade e o progresso social. A investigação do estado de anomia de forma a compreender as relações entre capital e trabalho sob uma conjuntura de transformações capitalistas, por exemplo, cumpriria o papel de proporcionar ao poder público e empresários as condições para formular e estabelecer a legislação trabalhista adequada aos novos tempos. Como resultado ocorreria a superação do conflito entre o capital e o trabalho.

14.2 Estado e Política Científica

Para a concepção positivista o cientista social, em especial o sociólogo, possui o instrumental científico para detectar os estados de normalidade e de patologia social. Todavia não dispõe do instrumental político para materializar as suas conclusões científicas.

A materialização das conclusões científicas caberia a outro grupo social, os políticos. Isto porque os políticos integrariam o Estado, instituição superior a todas as outras instituições e acima dos indivíduos e dos grupos sociais, cuja função seria coordenar as funções das diversas partes da sociedade, de forma a assegurar o bem comum, a harmonia, a ordem e o progresso social. Assim, “o Estado seria o cérebro social, o lugar da política que zela pelo bem comum” (Ridenti, 1992, p. 9).

A concepção positivista concebe a política como uma ciência social aplicada, isto é, como a mediação necessária entre a descoberta científica das ciências sociológica e política e a prática institucional. A atuação política não pode, portanto, encontrar-se ao sabor irresponsável e inconstante dos operadores políticos. Pode e deve ser conduzida cientificamente pelos operadores políticos para combater os conflitos, gerar ordem social e promover o progresso.

Nesta perspectiva, quando a atuação dos operadores políticos for igualmente científica, o futuro político será previsível. Isto porque o futuro, ainda que sujeito a anomia, seria o desenvolvimento natural do presente.

4.3 Sociedade e Vontade Política

Para a concepção positivista a sociedade, por meio de instrumentos/espços sociais como a educação, a família, a igreja, a empresa, etc, impõe um processo de sociabilização do indivíduos. O indivíduo incorporaria como valores próprios as regras de conduta social impostas pela sociedade, a exemplo do uso da linguagem, do amor a pátria, do respeito às instituições, e assim por diante.

Na sociedade contemporânea o indivíduos teria realçado o seu papel. Isto porque ocorreria uma intensa divisão social e técnica do trabalho, respectivamente, na sociedade e no local de trabalho. O fortalecimento das individualidades se articularia com a extrema interdependência e solidariedade dos indivíduos, isto é, quanto mais o progresso técnico individualiza o indivíduo mais o torna interdependente. Nesta perspectiva, progresso social e liberdade individual, caminhariam na mesma direção quando a sociedade se encontrasse sob um estado de ordem social.

Do ponto de vista político caberia ao indivíduos declinar de realizar mudanças nas leis que regem o desenvolvimento social e que estão fora e acima das vontades particulares. Caberia ao indivíduo concorrer para que estas leis atuassem livremente, somente possível com o desenvolvimento da sociedade sob um estado de ordem social.

14.4 Concepção Anarquista

A concepção política anarquista propõe uma sociedade livre de toda estrutura ou lógica autoritária, esteja ela no plano ideológico, político, econômico ou social. Uma sociedade enquanto coletividade, sem normas sociais limitadoras da liberdade, isto é, uma sociedade cujos limites são determinados pela natureza e pela vontade geral da comunidade. A vontade geral que nasce das convenções elaboradas por meio de atos de vontade individuais de convergência e destituído de constrangimentos.

Perspectiva e anseio de liberdade absoluta acompanha toda a história da humanidade desde os seus primórdios e pôde se manifestar de múltiplas formas. Em nível de inspiração anárquico intelectual, quando autores tornam-se críticos da autoridade política do seu tempo e propugnam uma sociedade anti-autoritária; em nível de inspiração anárquico religioso, quando apelos milenaristas de uma sociedade perfeita, regida por leis sagradas, materializaria-se em uma comunidade de interesses e em uma relação entre o humano e o

divino realizado de forma direta, sem estruturas autoritárias (laica ou sacra); e em nível de inspiração anárquico sócio-político, quando grupos sociais agem por meio de movimentos sociais insurgentes, de rebeldia ou revolução social, de forma a contestar autoridade política ou estrutura social.

A versão moderna do anarquismo esta intimamente vinculada a afirmação da sociedade capitalista e burguesa do século XVIII, que insere o proletariado como ator social e político fundamental. A sua primeira elaboração política ocorre com William Godwin. Este autor recusa a autoridade política governante e a lei em favor de um equilíbrio entre necessidade e vontade construídas em um campo de liberdade plena no plano ético-político. Tal processo somente poderia ocorrer em um regime comunitário de propriedade coletiva.

No século XIX o anarquismo dá lugar a vertente anarquista individualista, que consagra o indivíduo como ser movido pelo “egoísmo”, que afirma a si mesmo e a sua liberdade, privado de autoritarismo, em contraposição e equilíbrio com as forças dos outros indivíduos, de forma a gerar uma sociedade não organizada burocraticamente e livre de toda autoridade superior. O principal teórico desta vertente é Max Stirner. Dá lugar, também, ao anarquismo comunista, que concebe a plena realização do homem em uma sociedade em que cada indivíduo sacrifica parte da sua liberdade, especialmente econômica, em favor da liberdade e justiça social, bem como por meio da organização comunitária dos meios de produção, do trabalho e da distribuição igualitária (segundo as necessidades de cada um) dos excedentes. Dentre os principais teóricos desta vertente encontram-se personalidades como Bakunin, Malatesta e Kropotkin.

14.5 Autoridade, Estado e Lei

O anarquismo moderno condena toda a autoridade. A autoridade de cunho divino, porque dela emerge uma ideologia de ocultamento da realidade que, de um lado, sacrifica a percepção racional e crítica da realidade, e de outro, legitima e justifica relações de poder, hegemonias ou instituições arbitrárias a serviço da classe dominante. A autoridade de cunho político, porque representa o prolongamento do Estado, bem como outras formas de poder organizado institucionalmente ou mesmo voluntariamente.

A condenação do Estado pelo anarquismo moderno decorre, primeiramente, da própria crítica da autoridade de cunho político. Ele é concebida como a organização de pirâmide burocrática por excelência, isto é, a autoridade política impessoal e castradora da liberdade dos indivíduos e de imposição do arbítrio.

O Estado seria criatura/criador da sociedade de classes, isto é, a reprodução da sociedade de classes, em especial do capitalismo contemporâneo, dependeria das estruturas estatais (econômicas, políticas, jurídicas, administrativas, etc). Estruturas estas que interviria na macro e na micro estrutura das relações sociais.

A lei, por fim, teria que ser condenada. Ela consagraria, ao mesmo tempo, a autoridade de cunho político (e mesmo religioso nos Estados teocráticos modernos), bem como a organização da pirâmide burocrática representada pelo Estado. A lei constituiria-se, tão-somente, em um instrumento de sacrifício da liberdade.

O anarquismo moderno reconhece, todavia, a necessidade de formas livres e espontâneas de convenções. Formas que, nascidas de situações concretas, poderiam consagrar a liberdade coletiva, a igualdade social e a participação política.

14.6 A Revolução Social Anarquista

O anarquismo moderno concebe a revolução social como um processo na qual estaria presente a destruição do Estado, a deposição da classe dominante e a construção de organizações econômicas e políticas articuladas em plano local, regional, nacional e internacional.

Revolução social conduzida não tanto pela classe operária, visto que para os anarquistas ela se encontraria integrada ao sistema capitalista e usufruindo de benefícios, como uma espécie de nova aristocracia plebéia. Esta revolução social seria conduzida pelo subproletariado urbano e pelo campesinato pobre, ou seja, pelos grupos sociais não suficientemente integrados econômica, social e politicamente na sociedade burguesa.

A sociedade oriunda da revolução social se articularia sobre duas formas de organizações anárquicas. As organizações anárquicas de tipo econômico, formadas a partir da livre associação dos indivíduos tendo em vista produzir e distribuir os bens materiais. Seriam conselhos de autogestão formados em um determinado local de produção, mas que se prolongaria para formas federativas mais ampla em escala regional, nacional e internacional, à medida da expansão geográfica da revolução social.

E as organizações anárquicas de tipo social, formada a partir da livre associação dos indivíduos tendo em vista assegurar interesses e atividades políticas sociais coletivas. Estas organizações seriam comunas, isto é, estruturas de poder nas quais os cidadãos, sob isegoria e isonomia política, exerceria o poder por meio de uma forma de democracia direta. Estas

organizações se prolongariam, também, para formas federativas em escala regional, nacional e internacional, à medida da expansão geográfica da revolução social.

A revolução social na perspectiva anarquista moderna dependeria, em grande medida, da capacidade da massa proletária de desenvolver três instrumentos políticos. Primeiramente, desenvolver uma educação libertária, isto é, livre dos modelos pedagógicos e instituições de ensino vinculada a sociedade repressiva. A educação libertária deveria contribuir com a formação de um homem crítico, sem inibições, capaz de agir fora dos esquemas impostos pela sociedade burguesa e pelo capital. Educação desenvolvidas por meio de escolas independentes e autônomas de classe, construídas enquanto instrumentos políticos de propagação das idéias libertárias.

Em segundo lugar, desenvolver a rebeldia, isto é, uma manifestação e exercício direto e não pacífico da luta política em uma dimensão prática superior. O lugar da rebeldia seria, de um lado, a ante-sala da insurreição política revolucionária capaz de viabilizar a transformação social, e de outro, o recolocar/expandir a impulsividade revolucionária da massa proletária.

Em terceiro lugar, impulsionar a revolução social de forma a possibilitar a supressão da opressão autoritária. Nesta perspectiva, os fins almejados devem ser alcançados imediatamente sem etapas ou fases de transição. A rebelião e a insurreição daria lugar a revolução social.

O anarquismo convive com um intenso refluxo após a derrocada da Revolução Espanhola (1936-39) e a afirmação das experiências “socialistas” do leste da Europa. Recentemente, devido a complexidade e sofisticação do domínio burguês e a derrocada das experiências “socialistas” do leste da Europa, o anarquismo ressurgiu vinculado a movimentos de cultura e de juventude de classes médias presentes em grupos de punks, de raps, de grafiteiros, etc, e com forte conteúdo antiglobalização.

14.7 Sociedade, Estado e Política no Marxismo

Karl Marx nasce em Treves, capital da província alemã do Reno, em 1818. Sua família pertence à classe média judia, convertida ao protestantismo e conquistada pelo racionalismo iluminista.

Karl Marx confecciona uma vasta produção de textos a partir do desenvolvimento de um diálogo crítico com pensadores que o precedem e com pensadores com os quais contrai

relações intelectuais, políticas e mesmo pessoais. Hegel, Adam Smith, David Ricardo, Feuerbach, Proudhon estão presentes na sua obra, bem como o diálogo pessoal e intensa colaboração com Engels.

Com Marx o proletariado pôde dispor de uma produção intelectual e uma prática política de referência para a construção da sua organização política, da sua identidade de classe e da sua concepção de mundo. Como resultado desse diálogo e desse compromisso social, conforma-se uma determinada concepção de homem e de sociedade, uma interpretação dialética da história e uma crítica da economia política. A partir de então, um amplo movimento de idéias, designado por marxismo, aparece.

14.8 Sociedade e Totalidade em Marx

Identificar o pensamento de Marx nos impõe, de início, expor o seu conceito de “sociedade”. Para Marx, a sociedade, articulada através de uma formação social concreta e específica, seria produto do desenvolvimento individual e da ação recíproca dos homens, tenham eles consciência disso ou não. Entretanto, não poderiam eleger a formação social em que se encontram nem tampouco arbitrar livremente sobre suas forças produtivas. A formação social e as forças produtivas seriam o resultado, respectivamente, das lutas sociais e da ação sobre a natureza conduzidos por parte dos homens que os precederam.

A sociedade se conformaria num todo complexo e interdependente, sujeita a múltiplas determinações. A um determinado nível do desenvolvimento das forças produtivas, corresponderia um determinado desenvolvimento da produção, do comércio e do consumo. Um determinado nível do desenvolvimento da produção, do comércio e do consumo, corresponderia a um determinado desenvolvimento das formas de organização social – organização da família, das classes sociais etc. Um determinado nível de desenvolvimento das formas de organização social, corresponderia a um determinado Estado. Um determinado desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção, corresponderia a determinadas expressões ideológico-culturais (Marx e Engels, 1952, p. 414-424).

A sociedade, articulada por meio de uma formação social concreta e específica, encontrar-se-ia em constante movimento. Portanto, qualquer formação social seria sempre transitória e histórica.

14.9 A Concepção Materialista da História

Os debates sobre a destruição furtiva e o parcelamento da propriedade do solo, em curso na Província Renana, desperta em Marx uma preocupação com os chamados “interesses materiais”⁴ (Marx e Engels, 1983, Volume 1, p. 300 e 301). O recolhimento de lenha por parte de um camponês em uma propriedade, considerada furto pela Dieta Renana, conduz Marx à tomada de consciência de que o direito protegia a propriedade. Esse processo ocorre na sua experiência como redator da Gazeta Renana⁵, entre os anos de 1842-43.

Em 1844, por meio dos Anais Franco-Alemães⁶, as investigações desembocam na conclusão “(...) de que tanto as relações jurídicas como as formas de Estado não podem ser compreendidas por si mesmas nem pela chamada evolução geral do espírito humano (...)”. Segundo Marx, elas “(...) se baseiam, pelo contrário, nas condições materiais de vida (...)”. Ainda segundo Marx, “(...) a anatomia da sociedade civil⁷ precisa ser procurada na economia política” (Marx e Engels, 1983, Volume 1, p. 301).

A continuidade dos seus estudos permite a Marx concluir que “(...) na produção social da sua vida, os homens contraem determinadas relações necessárias e independentes da sua vontade, relações de produção que correspondem a uma determinada fase de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais” (Marx e Engels, 1983, Volume 1, p. 301).

As relações de produção seriam as relações concretas que os homens estabeleceriam numa determinada sociedade, tendo em vista a produção e reprodução dos indivíduos, das classes sociais e da sociedade. As relações de produção se expressariam na forma de

⁴ Por interesses materiais, Marx concebeu os interesses de classes que emergiam das condições materiais, qual seja, o conjunto das condições econômicas acumuladas, a forma de apropriação e distribuição dos excedentes e o estágio da consciência social.

⁵ Diário liberal radical, apoiado por industriais renanos e publicado na cidade de Colônia. Marx ocupou a função de redator-chefe desse diário.

⁶ Órgão de propaganda revolucionária e comunista, que se pretendia uma ponte entre o socialismo francês e o hegelianismo radical, dirigido por Marx em Paris no ano de 1844.

⁷ A divisão da sociedade em classes ou estamentos concorreu decisivamente para a separação entre a sociedade política ou Estado (organização dos que mandam) e uma sociedade civil (conjunto em nome do qual se governa). Hegel atribuiu ao conceito sociedade civil uma significação econômica e jurídica, onde os indivíduos singulares se opõem em função de seus interesses particulares. O Estado aparece como a verdade da sociedade civil, que não é, graças ao jogo da astúcia da razão, mais do que seu próprio fenômeno, nele realizado. A sociedade civil é um instante de uma processualidade que atinge seu ponto máximo na sua absorção pelo Estado (Althusser, 1979, p. 97). Marx criou duas novas concepções de sociedade civil. A primeira, identifica sociedade civil com a estrutura econômica da sociedade. A sociedade civil seria o “mundo das necessidades, do trabalho, dos interesses particulares, do direito privado” (Marx, 1987, p. 483) ou ainda que ela abarcaria “(...) todo o intercâmbio material dos indivíduos, em uma determinada fase de desenvolvimento das forças produtivas” (Marx e Engels, 1974, p. 38). A Segunda, identifica sociedade civil com o conjunto de partidos, jornais, clubes e associações. Para Marx da “Crítica do Programa de Gotha”, “(...) o Estado deve ser um órgão subordinado à sociedade” (Marx, 1946, p. 30).

propriedade, na forma de produção e distribuição dos excedentes sociais e na forma de organização das relações de trabalho entre as classes sociais. As relações de produção condicionariam profundamente as relações sociais em geral.

As relações de produção encontrar-se-iam correlacionadas no seu desenvolvimento com as forças produtivas, que seriam os recursos tecnológicos, o conhecimento científico, as estruturas de produção rural e urbana, o nível de consciência social⁸ etc. Para Marx, não seria possível forças produtivas desenvolvidas, a exemplo do nível conquistado no capitalismo, coexistindo com relações de produção “atrasadas” historicamente se comparadas a estas, a exemplo das relações de produção feudais. Portanto, relações de produção e forças produtivas determinar-se-iam no desenvolvimento da sociedade humana.

As relações de produção e as forças produtivas, em suas relações concretas e socialmente estabelecidas, formariam a estrutura⁹ (ou base) econômica da sociedade. Sobre a estrutura “(...) se levanta a superestrutura jurídica e política e à qual correspondem determinadas formas de consciência social” (Marx, 1983, Volume 1, p. 301).

Marx concebe uma interação e uma interdependência profunda entre a estrutura, responsável pela produção e reprodução da vida material, e a superestrutura, responsável pela produção e reprodução da vida política e espiritual. A relação dialética que Marx estabelece entre estrutura e superestrutura não exclui a ontologia. Neste ponto, Marx é categórico quando afirma que (...) não é a consciência do homem que determina o seu ser, mas, pelo contrário, o seu ser social é que determina a sua consciência (Marx, 1983, Volume 1, p. 301).

Dito de outra forma, Marx não reconhece nas leis, nas formas do Estado, nas expressões subjetivas dos indivíduos, segmentos e classes sociais uma autonomia e independência da estrutura, ou seja, das condições materiais de existência da sociedade. Para

⁸ O conceito de “consciência social” em Marx incorporaria as formas de expressão da subjetividade humana (expressões literárias e filosóficas, romances, doutrinas religiosas, criações artísticas etc), bem como o nível de consciência e conhecimento da relação homem/natureza e das relações sociais. Essas manifestações da consciência social seriam ideológicas e mais ou menos racionais, humanistas e críticas, segundo o grau de desenvolvimento da estrutura econômica, da experiência e de amadurecimento das classes sociais. Enfim, do estágio de desenvolvimento da sociedade humana.

⁹ O conceito de “estrutura” pode receber diversos sentidos e dimensões na teoria e metodologia marxista. Pode significar estrutura (base) econômica; superestrutura (estrutura fruto da materialização de instituições e formas de consciência social); estrutura global e abstrata identificada com o conceito de “modo de produção”; estrutura global identificada com uma formação social (ou sócio-econômica) específica e concreta. O fundamental é que o conceito de “estrutura” remete sempre para um conjunto complexo de elementos interdependentes e estáveis (o que não significa eterno) no tempo; a estrutura pode ser pensada em si própria ou em relação a outras estruturas.

Marx, a compreensão das superestruturas exige, necessariamente, um movimento que partisse da estrutura.

14.10 A Concepção Marxista de Estado

A concepção marxista de Estado se insere no processo de debate sobre a relação estabelecida entre Estado e sociedade inaugurado com a modernidade. A dinâmica produtivista do capital e a liberalização do indivíduo dá base para a formação da concepção contratualista moderna, com a qual Marx dialoga criticamente.

Hobbes, por meio do método dedutivo, constrói uma leitura da relação estabelecida entre Estado e sociedade calcado no contrato social estabelecido entre os indivíduos. Graças a transferência da liberdade e de direitos dos indivíduos em favor do Estado e da constituição do mesmo como um poder exterior e acima da sociedade e dos indivíduos particulares, seriam dirimidos os conflitos e promovida a cooperação.

Locke, desenvolvendo um diálogo teórico e filosófico com Hobbes, problematiza a relação estabelecida entre Estado e sociedade. Se o Estado é fruto da transferência de liberdade e de direitos - em decorrência da escassez e dos conflitos em curso entre os homens, porque estes são egoístas e ambiciosos em sua natureza - e o Estado seria formado por homens, quem então controlaria o Estado? Locke propugna o controle dos cidadãos sobre o Estado por meio do parlamento.

Montesquieu e Rousseau também se inserem no debate contratualista moderno. Propõem, respectivamente, a divisão e equilíbrio entre os poderes e o princípio da vontade geral (soberania popular), tendo em vista salvaguardar os cidadãos frente ao Estado

Marx e Engels fazem a crítica do contratualismo, em grande medida influenciados pelas contradições sociais geradas pelo capitalismo e pela emersão social e política do proletariado moderno. Para Marx e Engels o Estado possui uma origem calcada na desigualdade e no conflito de classe; constitui-se como uma instituição acima de todas as outras, com a função de assegurar e conservar a dominação e a exploração de classe; e assumir uma certa margem de independência em relação às classes, especialmente em conjunturas de intenso conflito social.

A tradição teórica marxista a partir de então preserva estas idéias acerca do Estado. Elas revelam as continuidades que Lênin, Gramsci e outros assumem em relação às idéias que Marx e Engels desenvolvem sobre o Estado

14.11 A Construção da Concepção de Estado de Marx

Identificar a teoria marxista acerca do Estado nos impõe, de início, expor o conceito marxiano de sociedade. Para Marx, a sociedade, articulada por meio de uma formação social concreta e específica, seria produto do desenvolvimento individual e da ação recíproca dos homens, tenham eles consciência disso ou não. Entretanto, não poderiam eleger a formação social em que se encontram nem tampouco arbitrar livremente sobre suas forças produtivas. A formação social e as forças produtivas seriam o resultado, respectivamente, das lutas sociais e da ação sobre a natureza conduzidos por parte dos homens que os precederam.

A sociedade se conformaria num todo complexo e interdependente, sujeita a múltiplas determinações. A um determinado nível do desenvolvimento das forças produtivas, corresponderia um determinado desenvolvimento da produção, do comércio e do consumo. Um determinado nível do desenvolvimento da produção, do comércio e do consumo, corresponderia a um determinado desenvolvimento das formas de organização social – organização da família, das classes sociais, etc. Um determinado nível de desenvolvimento das formas de organização social corresponderia a um determinado Estado. Um determinado desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção, corresponderia a determinadas expressões ideológico-culturais (Marx e Engels, 1952, p. 414-424).

A sociedade, articulada por meio de uma formação social concreta e específica, encontrar-se-ia em constante movimento. Qualquer formação social seria sempre transitória e histórica.

A compreensão deste pensamento e desta prática social singular representada pelo Estado no âmbito da tradição marxista, não poderia ocorrer, portanto, abstraindo a gênese da sociedade, o modo como ela foi produzida e o modo como ela opera em função da sua própria gênese.

14.12 A Influência de Hegel

Hegel, analisando o Estado moderno, concreto, na sua organização interna e nas suas relações com a sociedade, o concebia como uma manifestação da Razão Absoluta ou Eterna. Desta forma, se contrapunha à tradição iluminista fundada na “gênese lógica” do poder político - contratualistas - e à tradição de modelos ideais de Estado - a exemplo de Kant (Saes, 1994, p. 56).

Hegel restabelece a distinção entre Estado e sociedade civil formulada pelos pensadores iluministas. Sociedade civil em Hegel decompõe-se em classes, enquanto homens distribuídos em ramos da atividade econômica - agricultura, indústria, comércio, atividades burocráticas. A classe industrial envolveria, por exemplo, proprietários e não proprietários ao mesmo tempo. Hegel não identifica interesses comuns, coletivos conformados a partir da posição que os homens ocupam em relação à propriedade dos meios de produção.

A sociedade civil seria o domínio das carências individuais e fins particulares, ou seja, uma conjunção de necessidade natural e vontade arbitrária (Saes, 1994, p. 57 e 58). Para Hegel, entretanto, a sociedade civil não existiria se não existisse o Estado que a construísse, que a conformasse e que a integrasse. É o Estado que fundaria o povo; é o Estado que fundaria a sociedade civil.

O Estado incorporaria a sociedade civil; esta teria sentido, se realizaria e se aniquilaria no Estado, expressão objetiva da Razão Eterna. É possível duas conclusões quanto a este ponto. Primeiramente, os dois momentos - Estado e sociedade civil - são distintos apenas enquanto conceitos, visto que eles são unidos e inseparáveis na Razão. Em segundo lugar, é possível identificar uma concepção organicista e ampliada de Estado, visto que o mesmo abarcaria toda e qualquer forma de organização humana, ou seja, expressão das carências individuais e fins particulares.

O Estado em Hegel é ético. O Estado concretizaria uma concepção moral e organizaria/dirigiria os homens em direção à plena realização da Razão Eterna - a conquista da felicidade e da liberdade ao término do seu processo de autoconhecimento.

É possível identificar contraposições entre Hegel e os pensadores iluministas. Rousseau, apegado a relação indivíduo e poder político nos termos do contrato social, realçaria o princípio da “vontade geral” ou “soberania popular”, de maneira que o Estado dissolveria na sociedade e a sociedade civil triunfaria sobre o Estado. Para liberais ingleses, a exemplo de Adam Smith, o Estado liberal não seria ético, não educaria, deveria tão somente assegurar as liberdades e garantias individuais, o livre jogo das forças do mercado e a soberania da nação frente as demais. Para Locke, o legislativo (parlamento) deveria estar acima do executivo (monarca), sendo este subordinado àquele poder.

Para Hegel, o Estado fundaria o povo, portanto, a soberania seria do Estado; soberania que criaria e expressaria ética, concretizadora da moral; o Estado, personificado no monarca, teria neste a representação da soberania do Estado, cabendo a ele mesmo

(monarca) a outorga da constituição que fixaria os direitos e funções em geral e dele mesmo em particular.

Os vínculos de Hegel com o absolutismo prussiano não o situa completamente fora do iluminismo. Podemos concebê-lo com um momento de transição entre a sociedade ocidental - liberal e capitalista - e a sociedade oriental - absolutista e não capitalista -, como de fato a Prússia o é, tanto em termos geográficos quanto históricos.

A superestimação do Estado em detrimento da sociedade civil é acompanhado, contraditoriamente, pela defesa de reformas moderadas do Estado prussiano. A mais importante certamente é a defesa da abertura do aparelho do Estado (burocracia civil, militar e judiciária) para todos os homens. Hegel recusa o recrutamento dos membros do aparelho de Estado a partir do nascimento e da personalidade natural. O preenchimento das funções do Estado poderia ser exercido por qualquer indivíduo pertencente à classe universal dos cidadãos, por meio da competência e exame público. Assim, Hegel “dissocia” o aparelho de Estado da classe dominante, permitindo o Estado ser representado dentro de uma autonomia completa ou relativa. Hegel propõe, ainda, a monarquia constitucional. Busca compatibilizar (ou sintetizar) a forma do Estado absolutista com a emergência do Estado burguês. A rigor, compatibilizar a conservação do *status quo* da aristocracia com a ascensão burguesa (Saes, 1994, p. 56 e 57; Gruppi, 1985, p. 24 e 25).

Para Saes, referenciando-se em Althusser, Hegel

(...) nega em termos práticos a existência de grupos sociais, de interesses de grupo social e de conflitos entre os grupos sociais em função de tais interesses: e preconiza a ascendência do interesse geral (pura forma sem conteúdo) sobre os interesses particulares (Saes, 1994, p. 59).

A resposta que Hegel dá para a relação entre o indivíduo e o poder político é conservadora. Para Hegel a sociedade civil estaria absorvida na sociedade política e a ela seria subordinada.

O Estado no “Jovem Marx”

Marx preserva os conceito de “sociedade civil” enquanto o conjunto das relações econômicas e interesses privados e de “sociedade política” correspondendo ao Estado. Marx,

por um lado, concebia uma profunda conexão entre os dois conceitos, por outro, atribuía à sociedade civil o momento decisivo da relação. Afirmava Marx,

Minha pesquisa chegou à conclusão que as relações jurídicas, bem como as formas do Estado, não podem ser compreendidas por si só, nem pela assim chamada evolução geral do espírito humano, mas têm suas raízes nas relações materiais da existência - cujo conjunto Hegel inclui no termo de sociedade civil, seguindo o exemplo dos ingleses e franceses do século XVIII - e que a anatomia da sociedade civil deve ser procurada na economia política. (Marx, 1978, p. 129).

Para Marx, seria através da sociedade civil - o conjunto das relações econômicas e interesses privados -, fundadora do Estado, que se poderia compreender o surgimento do Estado, o seu caráter de classe, a natureza de suas leis, as representações sobre as quais ele se apoiaria, e assim por diante. E mais, o Estado, “criatura” da sociedade civil, constituiria-se num instrumento voltado para a garantia das próprias bases sobre as quais se apoiaria a sociedade civil. O Estado burguês, por exemplo, protegeria as relações capitalistas de produção, assegurando a reprodução ampliada do capital, a acumulação privada do produto social, a redistribuição do fundo público a benefício do grande capital, a exploração da renda fundiária, etc. Portanto, o Estado seria, ao mesmo tempo, parte integrante das relações capitalistas de produção e instrumento de defesa das mesmas.

O “jovem Marx” contesta a dominação do Estado (burocracia) sobre a sociedade civil e defendia a supressão do Estado moderno. Para o Marx de 1843-44, a extinção do Estado (burocracia e mecanismos de representação política) seria a pré-condição da verdadeira democracia, de maneira que cada homem poderia ser burocrata e representante de si mesmo.

Em que pese esta perspectiva, que coloca Marx e Hegel em campos distintos quanto às opções políticas e compromissos sociais, Marx não rompe completamente com Hegel no tocante a sua concepção de Estado. Marx admitia que sociedade civil e sociedade política seriam duas esferas sociais separadas.

Marx, embora não rompendo com Hegel no tocante a concepção de Estado, o supera no âmbito da referida concepção. Apoiando-se na crítica feuerbachiana da alienação, avança mais do que Hegel e o submete à crítica, quando reconhece na referida separação a origem da alienação política. A criação do Estado e a disposição da burocracia contra a sociedade

civil seria a gênese da dilaceração da essência humana. A expressão acabada desta relação seria a criação da relação entre governantes (burocracia) e governados (sociedade civil expresso nos burgueses, proletários, etc.). A burocracia perseguiria a sociedade civil. Portanto, suprimir a burocracia seria suprimir o próprio Estado.

O conceito de sociedade civil também conserva-se no universo filosófico e teórico de Hegel. “O jovem Marx”, tal qual Rousseau e Hegel, não rompe com o formalismo. “Interesse geral” *versus* “interesse particular” ainda é uma forma sem conteúdo, conforme demonstra a afirmação de Marx de que a sociedade civil seria o campo do “interesse concreto do povo” em contraposição ao “interesse particular” da burocracia. Marx ainda não concebia a sociedade civil enquanto realidade conformada por classes sociais sob relações conflitantes, calcados nos interesses de classes.

Saes chama a atenção para o fato de que Marx, em **A Questão Judaica**, qualifica a propriedade privada, a cultura e a ocupação como premissas ou pressupostos do Estado político moderno. Mas indaga: ha uma relação entre base (econômica) e superestrutura conforme é demonstrada no “prefácio”? Ha uma relação entre Estado e propriedade, sendo o primeiro guardião da segunda? Para Saes, as premissas, tanto os elementos materiais (propriedade, ocupação) quanto os espirituais (religião, cultura) estariam apresentados lado a lado, separados e sem estabelecer qualquer hierarquia de relação. As diferenças e particularismos, persistindo no Estado moderno, levaria os homens em direção de uma solução ilusória, acreditando numa comunidade aparentemente universal - o Estado, guardião do interesse geral da sociedade. Então, para Marx,

(...) a relação que se estabelece entre o Estado político e as suas premissas não é a relação entre os atos de governo (política implementada pela burocracia) e os interesses dos proprietários dos meios de produção; é, antes, a realimentação contínua da comunidade imaginária (Estado) pela subsistência de diferenças materiais e espirituais entre os homens (Saes, 1994, p. 65).

Estado e sociedade civil não formam no “jovem Marx” uma unidade de contrários, mas um círculo vicioso no qual a sociedade civil, alienada, permitiria o robustecimento do Estado, ao mesmo tempo causa e efeito da alienação. No texto **A Introdução à Crítica da Filosofia do Direito de Hegel**, a introdução da figura histórica do proletariado, em que pese o amadurecimento da análise, ainda não permite superar o círculo vicioso.

Em primeiro lugar, o proletário é o homem destituído de propriedade, não uma classe social inserida numa determinada relação de produção, a exemplo do operário fabril. Em segundo lugar, Marx afirma que, eliminada a propriedade privada, se estaria suprimindo o Estado, mas, como Marx não estabelece a relação que o Estado mantém com a sociedade, ou seja, seu guardião, reconhecendo nela apenas uma das várias premissas do Estado moderno, não haveria porque acreditar que o mesmo desapareceria em se conservando as demais premissas. Em terceiro lugar, ainda que se considere a supressão do Estado como um objetivo instrumental, tendo em vista abrir caminho para que o proletariado suprimisse a propriedade privada, haveria um problema: tal idéia pressuporia o Estado como guardião da propriedade privada, mas esta ainda não havia sido elaborada por Marx. O que se depreende que ele atribue tal função à sociedade civil, ela protegeria a propriedade privada. Em quarto lugar, o papel do proletariado não fica claro, visto que ele próprio seria parte da sociedade civil e encontraria-se alienado, não podendo ser o dirigente do processo por sua própria força. Poderia apenas impulsionar a ação por meio da crítica da propriedade e do Estado moderno conduzido pelos filósofos (Saes, 1994, 67).

Marx ainda se encontra submetido numa contradição intelectual e política. A adesão ao comunismo, numa perspectiva proletária, conflitua com a concepção hegeliana de Estado, que é uma concepção burguesa.

14.14 A Concepção de Estado no Marx de 1848-1852

Saes situa o pensamento político do “jovem Marx” como uma variante do radicalismo pequeno-burguês. Para o autor, o pequeno burguês, enquanto produtor independente, viveria em um quadro de isolamento econômico. Como resultado, sua ação política tendia a ser individualizada em relação ao Estado. A relação Estado e classe social tendia a não ser construída, o que culminaria numa relação Estado/indivíduo marcado pelo estatismo, seja por sua confirmação ou por sua negação. Concretamente, a pequena burguesia conservadora tenderia ao bonapartismo, com o reforço da burocracia e com crença na representação supra classe social do Estado; a pequena burguesia reformista tenderia ao populismo, a exemplo do republicanismo radical e democrático; e a pequena burguesia revolucionária tenderia ao anarquismo. O pensamento de Marx coincidiria, em suas linhas gerais, com a pequena burguesia revolucionária (Saes, 1994, p. 71 e 72).

A grande expansão das forças produtivas a partir dos anos 40 e 50 na Europa Ocidental e EUA, as revoluções operárias e populares de 1848 e 1871 e o descortinamento

da máquina do Estado (1848-1852), teria proporcionado a formação de um movimento social proletário revolucionário. O pensamento de Marx, de 1843-44 à 1848-52 refletiria esta passagem, ou seja, o movimento comunista estaria em transição - uma ideologia pegueno-burguesa radical daria lugar a uma ideologia proletária revolucionária. Recorrendo ao conceito de “intelectual orgânico” de Gramsci, Marx teria, por assim dizer, incorporado/refletido esta nova realidade sócio-econômica e política, conservando/superando o “jovem Marx”.

Por meio das obras **As lutas de Classes na França de 1848 a 1850** e **Dezoito Brumário de Luís Bonaparte** Marx supera a separação polarizada entre Estado (burocracia) e sociedade civil, bem como a existência da dominação da burocracia sobre a sociedade civil no Estado moderno. Realça, ainda, o caráter instrumental que a ação política da burocracia de Estado assumia, tendo em vista assegurar os interesses das classes dominantes, quais sejam, a propriedade privada burguesa e as relações de exploração.

Para Marx, os limites estabelecidos para a atuação da burocracia de Estado - a preservação da propriedade e das relações de exploração - permitia a esta burocracia uma grande margem de iniciativa. A burocracia de Estado assumia, por assim dizer, os limites de consciência possível das classes dominantes, ou seja, superaria os interesses burgueses corporativos e imediatos na defesa da sociedade burguesa. Ela poderia, inclusive, reprimir politicamente ou ferir interesses econômicos particularistas da classe burguesa, contraditórios com a preservação da ordem social e com a acumulação de capital a longo prazo. Tudo seria lícito, desde que assegurasse a ordem social e a acumulação.

Marx destaca o parasitismo da burocracia de Estado. Burocratismo parasitário acionado pelo poder executivo cuja função básica seria vigiar e punir a sociedade. Trata-se de um parasitismo de novo tipo. Enquanto no período de vigência do Estado absolutista o fundo público é redistribuído na forma de rendas asseguradas pelos títulos, funções e cargos remunerados, ocupados unicamente pela aristocracia, com a ascensão burguesa a redistribuição passa a se dirigir, indiretamente, à tecnocracia - o *staff* superior da burocracia civil e militar -, e, diretamente, à classe burguesa via financiamentos, superfaturamentos de obras, serviços e mercadorias realizadas e/ou adquiridos via contratos, etc. O parasitismo passa a servir, ainda, como instrumento voltado para cooptar as classes populares por meio de serviços sociais prestados e para reprimir os movimentos sociais assegurando a “ordem” e a acumulação.

Marx também aborda o exercício do poder político pelas classes dominantes através dos poderes executivo e legislativo. O exercício indireto do poder político - executivo - e o

exercício direto - legislativo – por parte das classes dominantes cumpriria a função ideológica de ocultar a dominação. A representação popular na definição do poder executivo o apresentaria como um poder legítimo e acima dos interesses imediatos de qualquer grupo, sendo que de fato seus limites de ação estariam definidos e submetidos ao poder legislativo.

Em condições especiais, a exemplo de poderosos movimentos sociais insurgentes, as classes dominantes poderiam transferir o seu poder político direto para o poder executivo (burocracia). De fato, é o que ocorre no golpe do 18 Brumário.

Teoricamente, o Marx de 1848-1852, também neste ponto, incorpora/supera o “jovem Marx”. Enquanto que para o “jovem Marx” o parlamento encontraria-se emasculado de poder decisório, dominado pela burocracia (manietado pelo executivo) e reduzido à função ideológica de ocultar o exercício do poder, no Marx de 1948-52 ele seria o poder que as classes dominantes dominariam diretamente e que também poderiam, eventualmente, governar diretamente através dele (Saes, 1994, p. 71).

14.15 As Contribuições de Gramsci

Gramsci amplia consideravelmente a noção de Estado proposta por Marx. Sua abordagem do conceito de Estado se dá através do desenvolvimento de outros conceitos e de outras problemáticas, usadas como instrumental teórico para uma compreensão e aproximação da realidade na perspectiva de uma transformação social. Tais conceitos são: hegemonia e bloco histórico. As problemáticas mais abordadas: a questão do partido – moderno príncipe – e dos intelectuais. Na obra “**A Questão Meridional**”, tais conceitos e problemáticas se encontram inseridos numa abordagem histórica concreta, qual seja: a situação do *Mezzogiorno* ou sul da Itália.

Tal como em Marx, o Estado é concebido por Gramsci como “organismo próprio de grupo, destinado a criar condições favoráveis à expansão máxima desse grupo” (Gramsci, 1989, p. 50). Conserva, portanto, uma base classista. No entanto, a expansão máxima desse grupo” se dá em conexão com os interesses do grupo subordinado e a

(...) vida estatal é concebida como uma contínua superação de equilíbrios instáveis (no âmbito da lei) entre os interesses do grupo fundamental e os interesses dos grupos subordinados; equilíbrio em que os interesses do grupo dominante prevalecem até determinado ponto,

excluindo o interesse econômico corporativo estreito (Gramsci, 1989, p. 50).

De tal afirmação podemos tirar algumas informações básicas: a) O Estado, apesar de representar uma classe ou grupo, necessita para manter o “equilíbrio”, superar os interesses estreitos do grupo fundamental que o compõe e abarcar os interesses dos grupos subordinados. Daí a quebra de uma das ortodoxias marxistas que vê no Estado um mero defensor dos interesses de uma única classe; b) Apesar da superação dos interesses econômicos-corporativos estreitos do grupo fundamental, o Estado continua a visar a expansão desse grupo, a questão é que para essa expansão ocorra de forma máxima, tais interesses devem ser superados; c) A superação dos equilíbrios instáveis se dá no âmbito da lei, ou seja, a nível superestrutural.

A esta fase em que determinada classe consegue superar os interesses econômicos-corporativos, abarcar os interesses de outros grupos e se constituir em “Estado”, propriamente dito, Gramsci atribui ao momento principal das relações-de-força, ou seja, ao momento das relações de forças políticas. Para que esse momento realmente se concretize, o grupo fundamental deve criar uma “hegemonia” com relação aos grupos subordinados.

O conceito hegemonia aparece assim claramente ligado a questão do Estado em Gramsci. Em “**A Questão Meridional**”, o autor procura aplicar esse conceito à realidade italiana. Ele afirma que “o proletariado pode tornar-se classe dirigente e dominante (ou seja, hegemônica) na medida em que consiga criar um sistema de aliança de classes que permita mobilizar contra o capitalismo e o Estado burguês a maioria da população trabalhadora...” (). Assim, a conquista do poder por parte de uma classe, aqui no caso, o proletariado, passa pela direção e dominação, que esse grupo é capaz de exercer sobre outros, o que se dá através da construção de uma aliança de classe. Essa aliança, muito mais que um agrupamento ocasional em torno de questões esporádicas, é uma união de caráter orgânico, garantida pela difusão de idéias unificadoras das classes em questão e pelo atendimento das reivindicações básicas e materiais dos diversos grupos. Ao grupo principal cabe dar a direção ideológica aos demais, superando para isso os seus interesses econômicos-corporativos e se colocando como grupo que pretende dirigir os demais. Pois,

O fato da hegemonia pressupõe indubitavelmente que se deve levar em conta os interesses, as tendências dos grupos sobre os quais a hegemonia será exercida (...). É indubitável que os sacrifícios e

compromissos não se relacionam com o essencial, pois a hegemonia é ético-política mas também econômica (Gramsci, 1989, p. 33).

Essa linha de raciocínio nos leva a incorporar duas novas discussões: a) A questão da identificação/direção/sociedade civil *versus* Estado/dominação/sociedade política; b) A questão da formação do “bloco histórico”.

Na primeira discussão podemos partir das seguintes afirmações de Gramsci: 1) “Podemos distinguir dois grandes níveis na superestrutura, o que pode ser designado como ‘sociedade civil’, isto é, o conjunto de organismos chamados internos e privados, e da ‘sociedade política’, ou Estado, correspondendo respectivamente a função de hegemonia que o grupo dirigente exerce sobre o conjunto do corpo social e da dominação direta ou comando, que se expressa através do Estado e do poder jurídico” (); 2) “(...) a noção de Estado comporta elementos que devem ser vinculados à sociedade civil (no sentido de Estado=sociedade política+Sociedade civil, isto é, uma hegemonia coraçada de coerção” (Gramsci apud Buci-Gluckmann, 1980, p. 98).

A distinção realizada por Gramsci entre sociedade civil, identificada como espaço de construção da hegemonia, e sociedade política, como espaço de coerção – criando o par dominação/direção, presente em toda obra de Gramsci –, aparece aqui como pura distinção formal, realizada apenas a nível metodológico, uma vez que na realidade concreta tal distinção não existe. Tanto é que na segunda assertiva passa a identificar sociedade política e sociedade civil como partes constitutivas do Estado.

Na verdade, a concretude do Estado se dá pela manifestação da hegemonia - identificada como poder de direção; e pela coerção. Para Gramsci, um grupo que pretende se constituir enquanto grupo dirigente de uma sociedade, deve se constituir também, e principalmente, como grupo dominante, ou seja, deve ser portador da “vontade coletiva”, o “moderno príncipe”. No entanto, o momento da coerção não deixa de existir.

A hegemonia se constrói no interior do bloco histórico. Este, mais do que uma aliança de classes realizada num determinado momento histórico, representa a unificação de grupos em torno de um projeto histórico e classista. O que garante a união desse bloco é a criação e ampliação da hegemonia pela classe fundamental; assim, na análise contida na obra “**A Questão Meridional**”, Gramsci caracteriza a sociedade meridional como “um gigantesco bloco agrário”, constituído pelos grandes proprietários, pelos grandes intelectuais, pelos camponeses, pela média burguesia e pela intelectualidade média. A união desse grupo disforme sob a direção dos grandes proprietários, ligados aos grandes industriais

do norte, se dá através da ação dos intelectuais, responsáveis pela criação de uma cultura que leva à submissão da massa camponesa, que apesar de revolta, é desorganizada. O grupo de intelectuais é responsável pela criação e manutenção da hegemonia do grupo dirigente no que ela tem de ideológico, de superestrutural.

É tal a importância da criação da hegemonia para a manutenção do bloco histórico, que Gramsci afirma nesse mesmo texto que o bloco intelectual é “a armadura flexível e resistente do bloco agrário”. Para a destruição desse bloco e a criação de um novo, torna-se necessária a conquista dos intelectuais, enquanto grupo, para uma nova proposta de ordenação social, para a criação de uma nova hegemonia.

O papel do intelectual na obra de Gramsci, tem uma importância fundamental. Aos intelectuais cabe a tarefa da construção de uma nova cultura política que, difundida, se tornaria senso comum. O intelectual para Gramsci não é uma figura passiva, alheia à realidade, e neutra na emissão de seus pareceres. E, ao contrário, elemento dinâmico dentro da formação social; é ele que através de sua colaboração teórica, através da ligação direta com a massa, cria e repassa ideologia¹⁰ da classe que se encontra no poder. É o intelectual quem tem a capacidade de realizar a ligação entre infra e superestrutura, tornando o bloco histórico mais homogêneo e coeso, e em última instância, garantindo a hegemonia da classe que se encontra na direção do bloco.

Se o desenvolvimento da ideologia e sua homogeneização dentro da sociedade são as principais provas da hegemonia de um grupo dirigente, seu enfraquecimento e a utilização da força, são os sinais de debilitação da hegemonia e da passagem da ditadura.

Quando a classe fundamental conquista a hegemonia, ela consegue o consenso e o controle da sociedade civil: consegue construir um bloco histórico homogêneo. O desenvolvimento do controle ideológico gera então o enfraquecimento da sociedade política e da coerção. A sociedade civil passa a ter, digamos, predominância sobre a sociedade política. Em uma situação em que a hegemonia não está totalmente desenvolvida, em que o grupo social principal domina mas não dirige a sociedade, temos uma situação de ditadura, onde a coerção será amplamente utilizada para a manutenção do aparelho de Estado.

¹⁰ Em Gramsci o “conceito de ideologia está relacionado a uma concepção de um mundo implicitamente manifesta na arte, no direito, na atividade econômica e em todas as manifestações da vida individual e coletiva. Mais que um sistema de ideais, ela também está relacionada com a capacidade de inspirar atitudes concretas e proporcionar orientação para a ação. A ideologia está socialmente generalizada, pois o homem não pode agir sem regras de conduta, sem orientações. Portanto, a ideologia torna-se o “terreno sobre o qual os homens se movimentam, adquirem consciência de sua posição, lutam, etc. É portanto na ideologia e pela ideologia que uma classe pode exercer a hegemonia sobre as outras, isto é, pode assegurar a adesão e a consentimento das grandes massas” Dicionário do Pensamento Marxista. 2.ed. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1988. 186p.

A situação de hegemonia e ditadura não estão totalmente separadas, a não ser em casos históricos específicos. A classe dirigente mesmo quando hegemônica, não dirige toda a sociedade, mas somente as classes auxiliares e aliadas. A hegemonia jamais é total, e um mesmo grupo pode ser ao mesmo tempo dirigente e dominante. Daí a presença e utilização do aparato repressivo por parte do Estado, quando a situação o exige.

A concretização da hegemonia e a construção do bloco histórico, através da ação da classe fundamental apoiada pelos intelectuais, se realiza fundamentalmente no partido. Para Gramsci

Na realidade de todos os Estados, o ‘chefe de Estado’, isto é, o elemento equilibrador dos diversos interesses em luta contra o interesse predominante, mas não exclusivo num sentido absoluto, é exatamente o “partido político”; ele porém, ao contrário do que se verifica, no direito constitucional tradicional, não reina nem governa juridicamente: tem o poder de fato, exerce a hegemonia e, portanto, equilibradora de interesses diversos, na ‘sociedade civil’, mas de tal modo que está entrelaçada de fato com a sociedade política, que todos cidadãos sentem que ele reina e governa (Gramsci, 1989, p. 102).

Na análise realizada por Gramsci em “O Moderno Príncipe”, o partido é visto como o portador da vontade coletiva, definida como “a vontade como consciência atuante da necessidade histórica, como protagonista de um drama histórico real e efetivo” (Gramsci, 1989, p. 7).

A criação dessa vontade coletiva passa por dois elementos a serem desenvolvidos pelo partido: a) A formação de uma vontade coletiva nacional-popular; b) Uma reforma intelectual e moral.

Esses dois aspectos da vida do partido, remetem novamente à função dos intelectuais na construção da hegemonia dentro do bloco histórico e à função educativa que o Estado se reveste. O partido político, que detém o “poder de fato” tanto em relação à sociedade civil quanto à sociedade política, é o grande articulador de uma nova concepção de mundo, responsável pela aglutinação e criação de uma nova vontade coletiva que permita a unidade de Estado enquanto representante de classe. O partido, mesmo que dividido em várias facções, na realidade, só existe enquanto partido único e orgânico de uma única classe que representa, as divisões internas de caráter superficial são superadas todas as vezes que o

poder da classe hegemônica se encontra ameaçado, nesse momento as diversas facções se unem formando um bloco compacto que visa a manutenção do Estado.

Retornando à função educativa do partido e do Estado vamos encontrar tanto em “O Moderno Príncipe” quanto no texto “Americanismo e Fordismo”, as indicações sobre o papel desempenhado pelo Estado na formação e adequação das massa a uma nova ordem moral-intelectual, quanto produtiva. No primeiro texto encontramos:

Missão educativa e formativa do Estado, cujo fim é sempre criar novos e mais elevados topos de civilização, adequar a “civilização” e a moralidade das mais amplas massas populares às necessidades do desenvolvimento continuado do aparelho econômico de produção, portanto elaborar também fisicamente novos tipos de humanidade (Gramsci, 1989, p. 91).

No texto “Americanismo e Fordismo” essa situação é bem explicitada; as novas formas de produzir introduzidas por Ford, com o respaldo do pensamento político/econômico/ideológico do Estado americano passam a criar um novo tipo de trabalhador. Mais capacitado e mais adequado ao desenvolvimento do Estado americano, tanto que o autor chega a afirmar que a “hegemonia vem da fábrica” .

No entanto, essa adequação a um novo tipo de Estado e produção não ocorre simplesmente em função da “educação” a que o Estado submete as massas. O uso da força está presente nesse processo. Para Gramsci, as mudanças do modo de viver se verificam através de cruéis coerções, através do domínio de um grupo social sobre todas as forças produtivas da sociedade. O surgimento de novos tipos de civilização, ou o curso do processo de desenvolvimento são marcados por crises. Para ele, “quando a pressão coercitiva é exercida sobre todo o complexo social, desenvolvem-se ideologias puritanas que moldam a forma exterior de persuasão e do consentimento ao uso intrínseco da força” (Gramsci, 1989, p. 393 e 394).

A coerção combinada com a persuasão (que pode ser feita através da criação de ideologias puritanas ou do pagamento de salários mais altos) tem a função de engajar as massas trabalhadoras nas novas formas de produção. Passado o momento de crise, e estando as massas enquadradas, podem diminuir tanto a pressão – o que gera o que o autor chama de “liberalismo”, após a imposição do puritanismo – quanto a redução dos meios persuasivos com redução dos salários.

O que é importante notar ainda no texto é que o autor não desvincula o processo produtivo do processo de construção e domínio do Estado sobre a massa. Pelo contrário, no caso específico do americanismo, Gramsci é claro em destacar que para a imposição de uma nova forma de produção necessita-se de um tipo especial de Estado; no caso, o Estado deve ser liberal no sentido “da livre iniciativa e do individualismo econômico que alcança através de meios próprios, como “sociedade civil”, através do próprio desenvolvimento histórico, o regime de concentração industrial e de monopólio” (Gramsci, 1989, p. 388). Vê-se por essa passagem a identificação de Estado “como sociedade civil”.

Ainda no que diz respeito à relação Estado/consenso/coerção, Gramsci é claro em afirmar que o “centralismo democrático” é o elemento de instabilidade do Estado. O que significa dizer que na luta entre a preponderância da coerção ou do consenso, consegue maior equilíbrio o Estado que consegue ter como base um partido que se pautar principalmente no consenso, que seja um partido realmente orgânico no sentido de conseguir se adaptar às novas realidades e necessidades das bases dos grupos que compõem o bloco histórico no poder. Caso contrário, o centralismo burocrático – que ocorre em função do primarismo político das bases e leva a formação de um Estado autoritário – passa a predominar e a minar a base de sustentação do Estado. Resumindo, a construção da hegemonia pelo grupo fundamental é o componente principal da manutenção de uma determinada ordem social e do Estado que lhe corresponde.

14.16 O Pensamento Liberal de Max Weber

O pensamento de Max Weber reconhece a realidade como inesgotável, fragmentada, caótica e arbitrária. Não haveria, por exemplo, um movimento estrutural lógico, nem uma totalidade construída a partir deste movimento estrutural.

Os cientistas sociais podem apenas construir modelos explicativos ideais - “tipos ideais” - a partir de alguns aspectos da realidade. Uma abordagem científica seria apenas uma aproximação da verdade, do que decorre a inexistência de uma verdade científica e a relatividade do conhecimento. O que interessa mais é a busca da objetividade - neutralidade - científica e menos a pretensa verdade.

A busca de uma neutralidade científica leva Weber a estabelecer uma rigorosa fronteira entre o cientista, o homem do saber, das análises frias e penetrantes, e o político, homem de ação e de decisão comprometido com as questões práticas da vida. O que a

ciência tem a oferecer a este homem de ação, segundo Weber, é um entendimento claro de sua conduta, das motivações e das conseqüências de seus atos.

14.17 As raízes do método de Weber

O método sociológico de Weber é influenciada enormemente pelo contexto intelectual alemão de sua época. Incorpora em seus trabalhos algumas idéias de Kant, como o entendimento de que todo ser humano é dotado de capacidade e vontade para assumir uma posição consciente diante do mundo; de Nietzsche, como a visão pessimista e melancólica dos tempos modernos; de Sombart, como a preocupação de desvendar as origens do capitalismo; de Marx, como as teorias acerca do capitalismo ocidental nas perspectivas histórica, econômica, ideológica e social.

A originalidade de Weber está na capacidade de refinamento de conceitos e de idéias debatidos na sua época e no seu modo de interpretar o desenvolvimento histórico ocidental como sendo fruto da racionalidade. Para Weber não haveria porque admitir o princípio de que a economia determinasse as demais esferas da realidade social como, segundo ele, teria afirmado Marx por meio da sua obra. Para Weber, somente a realização de uma pesquisa detalhada sobre um determinado fato social poderia definir que dimensão (econômica, social, política, cultural) da realidade condicionaria mais profundamente as demais.

14.18 Capitalismo e ética protestante

Em uma das suas obras mais importantes, **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**, Weber coloca como uma de suas principais preocupações compreender quais foram as especificidades que levaram algumas sociedades ocidentais ao desenvolvimento do capitalismo. Para ele, o fator responsável pelo surgimento do capitalismo foi a razão humana ligada a certos valores calvinistas presentes na época. O protestantismo calvinista acreditava que por meio do trabalho o homem alcançaria Deus, e como o trabalho gerava lucros, a riqueza também era uma forma de alcançá-lo.

Para Weber o moderno sistema de produção, eminentemente racional e capitalista, não se origina do avanço das forças produtivas, nem das novas relações de produção como teria afirmado Marx. Origina-se de um novo conjunto de normas sociais e morais, às quais denomina ética protestante: o trabalho duro e árduo, a poupança e o ascetismo. Este conjunto de normas sociais e morais teria proporcionado a reaplicação das rendas

excedentes, em vez de seu dispêndio e consumo em símbolos materiais e improdutivos de vaidade e prestígio, a exemplo do que ocorria na Idade Média.

Para Weber o capitalismo, a organização burocrática e a ciência moderna constituem três formas de racionalidade que surgiram a partir dessas mudanças religiosas ocorridas inicialmente em países protestantes, a exemplo da Inglaterra e da Holanda. Países católicos, sob um conjunto de normas sociais e morais impregnadas de aspectos cristãos - medievais, não teriam gerado esta racionalidade.

14.19 Ação social e racionalidade

Para Weber a “ação social” e o “racionalidade” seriam os fatores mais relevantes na análise de uma sociedade, isto porque a dimensão racional da ação humana seria a parte racional do ser humano – enquanto indivíduo – que iria produzir e criar as esferas e estruturas da sociedade, a exemplo da esfera econômica e da estrutura do Estado. Segundo ele,

As condutas são tanto mais racionalizadas quanto menor for a submissão do agente aos costumes e afetos e quanto mais ele se oriente por um planejamento adequado à situação. Pode-se dizer, portanto, que as ações serão tanto mais previsíveis quanto mais racionais (Weber apud Quintaneiro, 1998, p. 107).

Caberia ao sociólogo captar intelectualmente as ações social de sentido racional. No entanto, essa tarefa encontraria limites quando fossem os valores e afetos os norteadores das ações dos indivíduos.

A partir daí, Weber construiria quatro tipos de ação social: a) **Ação social racional com relação a fins**: quando o agente imprimisse uma ação para alcançar um objetivo previamente definido e lançasse mão dos meios necessários e adequados para tanto; b) **Ação social racional com relação a valores**: quando o agente imprimisse uma ação de acordo com suas próprias convicções e levasse em conta somente a sua fidelidade a certos valores, isto é, não levasse em conta os efeitos que poderiam advir de sua conduta e por isso, às vezes, agisse com certa irracionalidade; c) **Ação social afetiva**: quando o agente imprimisse uma ação inspirada em suas emoções imediatas e sem consideração aos meios ou fins a

atingir; d) **Ação social tradicional**: quando o agente imprimisse uma ação em função de hábitos e costumes arraigados.

Sendo assim, a ação social – base da sociologia de Weber – seria fruto da conduta humana. Esta ação social poderia ser de ato, omissão ou permissão, sendo operada no passado, presente ou futuro.

14.20 Classe social e estamento

Para Weber, existiria diferença entre classe social e estamento. As classes seriam formadas quando as ações sociais fossem orientadas para o mercado. Já os estamentos quando as ações sociais fossem orientadas com base em regras de grupos de *status*. Para Weber, segundo Quintaneiro,

As classes se organizam segundo as relações de produção e aquisição de bens, os estamentos, segundo princípios de seu consumo de bens nas diversas formas específicas de sua maneira de viver (Quintaneiro, 1998, p. 118).

14.21 Política e poder

A concepção de ação social em Weber, cuja gênese encontra-se indivíduo, tem uma importante implicação: a continuidade das relações sociais seria problemática, porque não existiria relação social sem poder e dominação, isto é, sem uma dimensão conflitiva. Conforme Quintaneiro,

Poder significa a probabilidade de impor a própria vontade dentro de uma relação social, mesmo contra toda a resistência e qualquer que seja o fundamento desta probabilidade (Quintaneiro, 1998, p. 121).

No entanto, enquanto o poder não for limitado por nenhuma circunstância social – porque a vontade de alguém pode ocorrer em inúmeras situações – a dominação basearia-se na obediência a um certo mandato. Partindo do entendimento de que todas as relações sociais estariam mediadas pelo elemento domínio, isto é, que sempre ocorreria uma relação

em que alguém manda e outro obedece, Weber procura compreender as formas de dominação política legítimas.

Para Weber em qualquer sociedade ocorre, o dominação política. Esta dominação poderia ser de três tipos:

- a) **A dominação legal:** dominação que se caracterizaria por meio de convenções, isto é, quando normas, elaboradas em comum acordo, regulamentariam o exercício da dominação política. Nesta perspectiva, o Estado liberal moderno, cujas constituições seriam definidas por meio de assembleias nacionais constituintes, de representação indireta – deputados eleitos por sufrágio universal – de representação direta – delegados da sociedade civil organizada – ou de representação mista – deputados e delegados da sociedade civil – conformaria-se como exemplo desta forma de dominação. Assim, direitos e deveres seriam claramente definidos em face do poderes constituídos (executivo, legislativo e judiciário), da burocracia do Estado etc.
- b) **A dominação tradicional:** dominação que se caracterizaria por meio de crenças, isto é, de concepções sedimentadas e reproduzidas de geração para geração e que configuraria uma manifestação cultural tradicional. A tradição representaria, portanto, uma manifestação de arcaísmo político.
- c) **A dominação carismática:** dominação que se caracterizaria por meio do carisma do líder, isto é, a vontade e o poder de comando do líder refletiria os anseios dos seus seguidores. A dominação carismática poderia assumir a forma dos **demagogos** – construída sobre a capacidade de oratória e de convencimento do líder político -, dos **heróis-guerreiros** – construída sobre a capacidade de luta e das expectativas da guerra – e dos **profetas** – construída sobre a capacidade de motivar espiritualmente e de assegurar a coerência dos fiéis aos mandamentos.

Os tipos de dominação seriam “tipos ideais”, isto é, não se apresentariam de forma “pura” na realidade concreta. Constituiriam-se em recursos metodológicos, tendo em vista a análise das formas de dominação. Seriam, enfim, modelos explicativos que poderiam contribuir com a compreensão das formas de dominação sem, contudo, dar conta do fenômeno em toda a sua plenitude (Ridenti, 1992, p. 45-49).

Para Weber não ocorreria, no âmbito das relações sociais, uma relação de determinação do econômico sobre o social em sentido amplo, isto é, nele incluído a política. As classes sociais, definidas em termos econômicos, estariam fragmentadas na forma de

grupos de *status* (estamentos). A condição de subalternidade econômica de um grupo de *status*, enquanto parte de uma classe social, poderia contrastar com um imenso prestígio político, cultural etc. Para Weber, embora não ocorresse determinação, ocorreria interação e condicionamento entre classe social e grupos de *status*.

Classe social e grupo de *status* poderiam interferir na ordem legal ou política da sociedade. Esta interferência tenderia a ser maior quando potencializada pela atuação de partidos políticos, isto é, de estruturas organizativas de caráter político voltadas para a disputa do poder, tendo em vista o exercício da dominação política, seja no âmbito da sociedade civil, seja no âmbito da sociedade política (Estado). Para Weber, o Estado, na medida em que representaria um aparelho político e administrativo utilizado por grupos de *status* com o objetivo de materializar determinados fins e valores destes mesmos grupos, converteria-se no objeto central da disputa política (e da dominação política).

Weber caracteriza a política como sendo a participação no poder, ou a luta para influir na distribuição dele, com a finalidade de desfrutar a sensação de prestígio causada por ele. Assim, o homem não almejaria o poder somente para enriquecer economicamente, mas para desfrutar das honras sociais que ele produz. Quando se diz que uma questão é “política”, o que se entende é que o critério decisivo para sua resposta é o interesse na distribuição, manutenção ou transferência do poder.

Dessa maneira, classes, estamentos, política, partidos etc., seriam fenômenos de distribuição do poder dentro da comunidade e manifestações organizadas da luta cotidiana que caracteriza a existência humana.

14.22 A burocracia

Para Weber a burocracia seria uma forma de organização humana que se basearia na racionalidade, isto é, na adequação dos meios aos objetivos (fins) pretendidos, a fim de garantir a máxima eficiência possível no alcance desses objetivos. Segundo ele, as origens da burocracia – como forma de organização humana – remontariam à época da Antigüidade, quando o ser humano elabora e registra seus primeiros códigos de normatização das relações entre o Estado e as pessoas e entre as pessoas. Contudo, a burocracia – tal como existe hoje - teve sua origem nas mudanças religiosas verificadas após o Renascimento.

Para Weber a burocracia não se limita à organização estatal. Weber nota a proliferação de organizações de grande porte no domínio religioso (a Igreja), no educacional (a universidade), no econômico (as grandes empresas), e assim por diante. Para tanto, teria

concorrido o desenvolvimento de uma economia monetária, que facilita e racionaliza as transações econômicas; o crescimento quantitativo e qualitativo das tarefas administrativas do Estado Moderno, que reflete a enorme complexidade e dimensão das tarefas de organização da sociedade moderna; a superioridade técnica da administração burocrática, que permite uma força autônoma à própria burocracia; e o desenvolvimento tecnológico, que permite um progressivo aperfeiçoamento da administração burocrática

Para Weber, a burocracia seria a organização eficiente por excelência. Ela perseguiria a racionalidade em relação ao alcance dos objetivos da organização; a precisão na definição dos cargos e na operação das tarefas; a rapidez nas decisões; a univocidade de interpretação garantida pela regulamentação específica e escrita; a uniformidade de rotinas e procedimentos; a continuidade da organização no contexto de renovação dos quadros; a redução do atrito entre as pessoas; a constância; a subordinação dos mais novos aos mais antigos; a confiabilidade; a existência de benefícios sob o prisma das pessoas na organização.

Nessas condições, o trabalho seria profissionalizado, o nepotismo evitado e as condições de trabalho favoreceriam a moralidade econômica e dificultariam a corrupção. A equidade das normas burocráticas teria a virtude de assegurar cooperação entre grande número de pessoas sem que essas pessoas se sentissem necessariamente cooperadoras.

O termo burocratização usado por Weber integraria, em alguma medida, com o conceito de racionalização. Assim, a racionalização, para Weber, tanto poderia referir-se aos meios racionais e sua adequação para se chegar a um fim, qualquer que fosse ele, como também poderia referir-se à visão racional do mundo por meio de conceitos cada vez mais precisos e abstratos, desenvolvidos inclusive pela ciência, de reforma a rejeitar toda religião e valores metafísicos ou tradicionais, desmistificando o próprio mundo.

Weber temia a burocracia. Embora considerasse a burocracia como a mais eficiente forma de organização criada, a concebia como uma enorme ameaça à liberdade individual e às instituições democráticas das sociedades ocidentais. O próprio Weber notou que a estrutura burocrática enfrentaria um dilema típico: de um lado, existiria pressões constantes de forças exteriores para encorajar o burocrata a seguir normas diferentes àquelas da organização e, de outro lado, o compromisso dos subordinados com as regras burocráticas tenderia a se enfraquecer gradativamente.

Neste quadro poderia ocorrer disfunções da burocracia, isto é, anomalias e imperfeições no funcionamento da burocracia. Cada disfunção seria o resultado de algum desvio ou exagero em cada uma das características do modelo burocrático. As disfunções da

burocracia seriam a internacionalização das normas; o excesso de formalismo e papelório; a resistência a mudanças; a despersonalização do relacionamento; a categorização do relacionamento; a super conformidade; a exibição de sinais de autoridade; a dificuldades com clientes e a imprevisibilidade do funcionamento.

14.23 Liberalismo e Vontade Política

Para Weber, como os homens construíram a sociedade a partir de uma ação social consciente, racional e motivado por vontade própria, a sociedade encontraria em constante transformação. Transformação que tenderia para a racionalização, a modernização e a organização (burocracia) progressiva, isto é, a história da humanidade seria a materialização desta tendência.

O processo de transformação da sociedade não estaria determinado por um movimento estrutural lógico. Weber concebia a história como um livro aberto; o seu curso dependeria da vontade e da atuação política dos indivíduos e dos grupos de *status*, tendo em vista a conquista do poder, de forma a materializar seus objetivos e projetos.

Para Weber, os indivíduos livres e conscientes, ao articular razão e objetivos construiriam seus destinos materializados em estruturas sociais. As estruturas sociais (Estado, empresas, organizações da sociedade civil etc.) criadas, que materializariam racionalidade, modernidade e organização, tenderiam ao desvirtuamento. As estruturas da sociedade voltariam-se contra a liberdade do indivíduo; a burocracia se sobreporia ao cidadão.

No tocante a política, qualquer dos três “tipos ideais” de dominação política legítima tenderia a conviver com o deslocamento da prática de domínio político dos indivíduos para a os quadros administrativos e burocráticos. As decisões políticas tenderiam a materializar opressão ao invés de liberdade.

Para Weber, sociedade e Estado, de caráter liberal, democrático e ocidental, possuiriam condições superiores às formas que sociedade e Estado assumiram no passado. A dominação política tenderia a ser legal e ocorreria situações atenuantes do desvirtuamento burocrático como partidos políticos fortes, parlamento representativo e independente. A ação empreendedora das elites econômicas buscando fugir ao controle da burocracia pública. A existência de líderes políticos carismáticos que traduziriam as vontades autônomas dos indivíduos abalando as normas rígidas de enquadramento social do poder instituído etc.

Weber é um pensador que se posiciona a favor do capitalismo e dos interesses nele dominantes. Pensador liberal, acreditava que o capitalismo era um sistema nacional e eficiente pois promovia a racionalização por meio da burocracia – fosse ela privada ou pública.

15) IMPÉRIO E DESTRUÇÃO

A nova ordem mundial constitui-se em um produto da nova forma de soberania. Soberania esta definida pelo Império do Capital. Ele rege e ordena juridicamente a nova soberania e impõe o mercado global, a forma política da mundialização do capital que se torna crescentemente dominante desde a queda do Muro de Berlim.

O Império do Capital é o único império que se fez presente em nível mundial. Ele penetra em todos os espaços naturais e sociais. O Império é ilimitado no sentido espacial, isto é, domina a totalidade do mundo e não há nada externo ao seu poder. Sendo único e não tendo fronteiras nem limitação rígida, torna-se flexível e não se sabe onde tem início e onde termina a sua área de influência. É ilimitado no sentido social, isto é, engloba toda e qualquer faceta da vida humana e faz desta seu objeto.

O Império do Capital não se faz presente igualmente no mundo. A sua expansão, reprodução e dominação é desigual e combinada, fruto da plena liberdade na produção e realização capitalista do valor, isto é, plena liberdade de atuação e reprodução do capital em detrimento do homem e da vida.

O Império do Capital não é uma nova versão norte-americana do imperialismo. Ele não se apóia em estruturas políticas e econômicas referenciadas no Estado-nação. Diferentemente do imperialismo, que depende do Estado-nação, que tem o regime político limitado pelos países envolvidos e que faz do conflito e da guerra a forma inevitável de soberania, o Império do Capital não tem competidores, opera por meios e princípios diferentes e têm uma forma diferente de soberania, na qual nenhum Estado-nação pode funcionar como centro de poder.

O ordenamento político do Império do Capital esta em formação. O seu modelo político tende a ter como referência a República Norte Americana, que articula o poder central da União com o poder dos estados (sob estreitos limites de independência e autonomia). Estes poderes estão, por sua vez, sujeitos a movimentos de pressão oriundos de redes de poderes e contra-poderes da sociedade civil.

A idéia básica do modelo político do Império do Capital é a substituição do poder soberano do Estado-nação pelo poder constituinte internacional, referenciados em estruturas políticas internacionais, sob o entendimento de que quem participa deste poder deve se submeter ao poder que ele mesmo participa e comanda. Estruturas que devem ser capazes de conciliar o poder político centralizado internacionalmente com a liberdade de pressão de

Estados nacionais, movimentos sociais, etc.

A nova soberania imposta apóia-se em um sistema político em que a soberania é continuamente confirmada/reformulada por meio de redes de poderes e contra-poderes existentes no mundo. Diferentemente da soberania imperialista que necessita destruir para dominar, o Império do capital integra e incorpora o “diferente” à sua rede de poder, de forma a alcançar a extração da riqueza dos pobres dentro de uma legalidade internacional.

O centro da estruturação e organização política da nova soberania é a Organização das Nações Unidas. ONU que tem agido crescentemente como centro internacional das decisões mundiais.

A questão da justiça no Império do Capital também constitui-se como um ordenamento em formação também nos planos militar, monetário e ideológico-cultural..

No plano militar o Império dispõe de estruturas policial-militares e de espionagem para a sua proteção. Possui órgãos de defesa mundial como a OTAN, bem como em órgãos de defesa nacionais e regionais como exércitos e polícias nacionais. O Império impõe a nova soberania no plano militar por meio de operações militares como na Guerra do Golfo, de operações de controle social como no policiamento eletrônico de cidades, etc.

No plano econômico o Império dispõe de estruturas econômicas internacionais, bem como de estruturas nacionais que garantem o seu “sucesso”. São as instituições financeiras internacionais (FMI, BIRD), as corporações econômicas transnacionais, a Organização Mundial do Comércio (OMC), os bancos centrais nacionais, etc. Elas ditam as normas e leis que regulamentam as atividades econômicas no âmbito do comércio internacional, os fluxos de capitais, as políticas de patentes, e assim por diante.

No plano ideológico-cultural o Império dispõe de estruturas de reprodução dos seus valores. Estruturas como a indústria cinematográfica norte americana, as corporações internacionais de comunicação, e assim por diante. Dentre seus objetivos estão a reprodução de manifestações da nova ideologia do Império como a realidade fragmentada no campo da informação, o “American way of life” no campo do modo de vida, o individualismo burguês no campo do comportamento social, igualdade formal no campo dos direitos.

A face mais cruel do Império do Capital é o “apartheid social”. Parte desse quadro é provocado pelas políticas econômicas impostas pelos instrumentos financeiros do Império: o FMI e o Banco Mundial. Esses instrumentos financeiros possuem como centro de suas políticas econômicas a estabilização monetária e os programas de ajuste fiscal.

As políticas de estabilização monetária tem como propósito central o combate à inflação. Por meio da integração temporária ou permanente entre a moeda local e a moeda

padrão internacional (dólar), converge as economias nacionais em direção da dolarização da economia. Essa política, responsável pelo controle da inflação e pelo fortalecimento da moeda nacional, gera danos sociais e econômicos irreparáveis. A balança comercial torna-se desfavorável, seu equilíbrio obriga recorrer a novos empréstimos internacionais e desencadeia o aumento da dívida externa. Como consequência temos a desindustrialização nacional, a queda das exportações e das divisas externas, a queda da produção e da produtividade e o aumento do desemprego. O desemprego em alta, por sua vez, reduz ainda mais o mercado consumidor. Finalmente, ocorre a queda do investimento nacional nas estruturas de produção e na infra-estrutura, a redução dos gastos sociais, a crise dos sistemas previdenciários, o crescimento do desemprego e do emprego formal, e assim por diante.

As campanhas de ajuste fiscal constituem um discurso técnico e também lógico, no qual se deve gastar somente o que se arrecada. Entretanto, as instituições financeiras internacionais não reconhecem que a maior parte dos ganhos de um país são utilizados no pagamento das dívidas interna e externa, em detrimento de investimentos na saúde, na educação, no meio ambiente, na geração de empregos, etc.

A globalização capitalista do Império do Capital precisa ser enfrentada. A reação contra o Império pode ser realizada por movimentos políticos de caráter revolucionário que se isolam de relações diretas com o Império, a exemplo do Movimento Zapatista no México, passando por movimentos políticos que propugnam profundas reformas sociais, a exemplo do MST no Brasil.

As manifestações mundiais anti-globalização são coordenados por setores heterogêneos e as vezes contraditórios. Aglutina ambientalistas, comunistas, punks, pacifistas, etc. As manifestações tem ocorrido de forma mais intensa nos países capitalistas dominantes onde a maioria esta inserida com vantagens no Império do Capital. Isto se deve à solidariedade e ao caráter humano de alguns destes movimentos e organizações, mas também pelo temor e ameaça que uma grande imigração de populações pobres para os centros do capital pode causar em termos de diminuição da oferta de empregos, de redução da qualidade de vida, etc.

Estudos identificam 2,8 bilhões de pessoas vivendo com menos de 2 dólares por dia atualmente no mundo. O fenômeno da pobreza está em expansão, seja quantitativamente, pelo aumento do número de pobres e excluídos, seja qualitativamente, devido à precarização de mecanismos de acesso a educação e a cultura, bem como pela destruição de identidades culturais.

O que nos resta a fazer diante dessa “espoliação justificada” é lutar a fim de tentar

impedir que o mercado global aprofunde cada vez mais as desigualdades já existentes. Um bom começo para isso é a organização das vítimas do Império do Capital, isto é, que assumam uma postura consciente acerca da situação mundial e que participem efetivamente das lutas internacionais em defesa de um modelo alternativo de desenvolvimento local, nacional e internacional.

15.1 Capital Globalizado e Destruição

A “Modernidade” neoliberal, que encontra acolhida em amplos setores das classes médias e que recebe uma intensa campanha dos meios de comunicação, mostra os seus limites. Brasil, México, Argentina, Indonésia, Rússia despencam dos seus modestos crescimentos econômicos. Na Europa, os pobres (desabrigados, mendigos, etc) somam 15% da população. Na Rússia, uma década de capitalismo, regado à máfia e neoliberalismo, reduz em 7 anos a expectativa de vida da sua população.

Como consequência, temos as subclasses, os subpaíses, a xenofobia exacerbada, o desemprego em massa. Temos também o sacrifício da razão e da ciência em favor do vazio cultural, do descartável, da anarquia econômica que alimenta a sociedade de consumo, do desperdício que afeta gravemente o equilíbrio ecológico e acentua a pobreza.

A violência e a morte, bem como suas banalizações, avançam irresistivelmente nos grandes conglomerados urbanos do planeta. Nos Estados Unidos, sociedade na qual tem crescido o conceito de “tolerância zero a violência”, a população carcerária ultrapassa a casa de 1.800.000 detentos, sendo, inclusive, uma nova e importante fronteira de exploração da mão-de-obra pelo capital. Localidades controladas pelo crime organizado multiplicam-se em países tão diferentes como Brasil, Colômbia, França e Rússia onde, não raramente, sequer a força policial-militar consegue penetrar e restabelecer um “estado de ordem social”.

O neoliberalismo é também o reino da especulação financeira globalizada. Vinte e três trilhões de capital “volátil” especulam no mercado internacional, sendo que US\$ 1,8 trilhão deste mesmo capital são movimentados entre países e continentes, por meio dos sistemas de computadores de bancos e instituições financeiras, em um único dia. A “bolha” especulativa não para decrescer e todas as soluções encontradas até o momento buscam equacionar seus problemas imediatos (salvando especuladores, banqueiros e instituições), mas empurrando o “acerto de contas” para o futuro. A produção mundial encontra-se suplantada pelo capital especulativo, o que evidencia o tamanho da “bolha” especulativa e o

sacrifício das camadas populares, das políticas sociais dos Estados e das atividades produtivas.

A concentração da propriedade e do saber nas mãos dos grandes conglomerados e das classes médias superiores, um dos traços fortes da economia mundializada e globalizada, encontra-se casada com a exclusão social – menos emprego, menos salários, menos direitos e mais marginalização. A incorporação de tecnologias, que permitem aumentos de produtividade nas empresas, substitui postas de trabalho. Aumentos de produtividade de empresas, e mesmo de amplos setores da economia, não levam necessariamente a aumentos de produção na sociedade, visto que a mesma é acompanhada da destruição e desarticulação de outras empresas e setores da economia. A “modernização” econômica apresenta, ainda, como traço característico, a internacionalização econômica dos países de capitalismo periférico e dependente dos grandes centros capitalistas por meio de nova onda de penetração dos capitais transnacionais, cujo resultado é a transferência de recursos destes países para fora em prejuízo do próprio crescimento e desenvolvimento sócio-econômico.

O processo civilizatório, conforme podemos observar, encontra-se submetido a uma sensível e desumana degradação. Como sistema histórico, todavia, o capitalismo está sujeito a mudanças que podem proporcionar uma maior longevidade ou a sua brevidade histórica.

15.2 O QUE FAZER?

É necessário o desenvolvimento de três grandes processos sociais, sem os quais não será possível a formação de atores políticos críticos, motivados por projetos políticos próprios e fortemente organizados para viabilizá-los.

Efetivar a universalização da educação pública, gratuita e de qualidade e conquistar os espaços de educação (escola, universidades, etc) do Estado e do capital são passos necessários para a construção da conscientização política contra a injustiça social. De um lado, porque a educação permite a aquisição, desde instrumentações primeiras para a conscientização política como ler, escrever, informar, interpretar, analisar, até o acesso ao conhecimento científico e tecnológico desenvolvido pela humanidade. De outro, porque a conquista dos espaços da educação e sua transformação em sociedade civil organizada permite que sejam orientados para formar o mundo do trabalho para a liberdade, não para o capital, na medida em que poderão ser criados projetos de educação alternativa e impulsionar projetos sociais alternativos tendo a educação e o espaço em que ela ocorre como ferramentas.

É necessário preservar ou mesmo reconstruir as identidades culturais comunitárias. A condição de classes e grupos sociais atuando como sujeitos sociais e políticos possui como fundamento a cultura de cada povo. Esta necessidade torna-se urgente quando os centros de poder do capital aciona poderosas forças pasteurizadoras e homogeneizadoras da cultura, a exemplo das novas mídias, dos oligopólios de informação, dos novos *kits* culturais.

Por fim, as classes, grupos e indivíduos sociais necessitam se organizar e se defender. Operar redefinições no Estado e limites na economia de mercado, ou mesmo colocar em questão as bases sobre as quais a sociedade atual se articula, no atual período de luta de classes, somente será possível por meio da construção de uma vasta organização da sociedade civil do mundo do trabalho. É necessário libertar organizações tradicionais da sociedade civil do mundo do trabalho, a exemplo dos sindicatos e dos partidos políticos, do imobilismo burocrático, do favorecimento material de grupos políticos encastelados na sua estrutura e da tradição vertical e autoritária de relação com a base, bem como impulsionar a criação de organizações novas da sociedade civil do mundo do trabalho, como ONGs, movimentos de ambientalistas, de sem-teto, de minoria.

A construção destes três grandes processos sociais, tendo em vista a superação da injustiça social são insuficientes. A luta contra o Império do Capital deve ser acompanhada por um conjunto de orientações políticas para o mundo do trabalho.

É necessário realizar a contraposição ao neoliberalismo. Ele representa um modelo de civilização apoiado na intensificação dramática da desigualdade nas relações sociais, de maneira a transformar crianças, mulheres, minorias étnicas, desempregados, camponeses, imigrantes, etc, em vítimas de processo de exploração/opressão. Processo este que se converte em exclusão social.

A contraposição ao neoliberalismo deve ter como referência a luta pela defesa do homem excluído e da humanidade. A defesa não pode residir, fundamentalmente, na luta econômica ou mesmo contra a exploração do trabalhador. Esta luta tende a se submeter a uma lógica mercantil da valoração do trabalho.

A luta deve ter como fundamento o homem excluído, não o explorado, a humanidade, não a classe social. Todavia, um dos grupos sociais politicamente mais articulados e com maior potencial de mobilização são os grupos sociais do mundo do trabalho diretamente explorados pelo capital, mas que não se converteram em aristocracia operária. A luta contra a exclusão social e pela humanidade deve, enfim, tê-los como uma das bases de sustentação, mas as perspectivas da luta transcende a luta econômica (corporativa ou não) contra a exploração econômica. De outro lado, há experiências políticas

e sociais nos diversos países e em dadas conjunturas e períodos de luta de classes em que grupos sociais movem lutas e convertem-se em prioridade para uma ação insurgente e em torno do qual convergem outros movimentos. São exemplos os zapatistas no México, os sem-terra no Brasil, os sem-teto na Alemanha.

É necessário realizar a contraposição à estratégia de luta do mundo do trabalho fundada em uma igualdade homogeneizadora e pasteurizadora, uma igualdade de cunho econômico. Em primeiro lugar, a contraposição a esta igualdade deve se realizar por meio da combinação da luta pela igualdade e pela diferença. Os diversos grupos e movimentos sociais, com base na sua necessidade, experiência, organização e identidade deve escolher como, quando e sobre que base organizar/articular suas lutas. Deve ser superada a idéia da classe guia e do partido de vanguarda (ou de organização equivalente) dirigente, de direção vertical e centralizadora. Em segundo lugar, a contraposição a esta estratégia deve superar o gradualismo, o artificialismo e o desmembramento da luta pelos direitos humanos que o liberalismo político realiza, isto é, a divisão dos direitos humanos em direitos civis, quando das revoluções burguesas do século XVIII e XIX, direitos políticos, quando da pressão popular pelo fim dos regimes políticos censitários, liberdade de organização partidária e criação das democracias burguesas ocidentais, e direitos sociais e econômicos, quando do advento do Estado do bem-estar social, atualmente em retrocesso pela ação política e econômica neoliberal.

A luta deve ser pelos direitos humanos de forma a superar o gradualismo, artificialismo e desmembramento. A sua plataforma concreta é o direito ao trabalho, terra, habitação, alimentação, saúde, educação, independência, liberdade, democracia, justiça e paz.

É necessário realizar a contraposição à democracia liberal e representativa e o poder da burocracia de Estado, ambos corruptos. Democracia e burocracia que oculta o poder (econômico, político, científico, ideológico) e dissolve as classes e os indivíduos como cidadãos. Democracia jurídica e política formal e burocracia tecnicista e autoritária, instrumentos a serviço da reprodução da exclusão social.

A democracia e o poder buscados não devem se expressar por meio das metas definidas pela esquerda marxista da II, III e IV Internacionais, quando identificam o Estado como a meta a ser conquistada – e que, ainda hoje, uma parte da esquerda insiste em perseguir. A concepção estadolatra e burocrática de poder, que edifica o Estado como alvo de conquista, deve ser contraposta pela perspectiva do horizonte a ser alcançado. A ausência de metas políticas claras e da técnica política moderna da realização das metas políticas

permite o aprendizado político e a caminhada de todos (cada qual a seu tempo e velocidade). A construção de metas e de novas técnicas políticas, em alguma altura da caminhada, poderão dessa forma não sacrificar os horizontes a serem alcançados.

A democracia buscada deve ser popular e participativa. Ela deve expressar-se na democracia interna da organização da sociedade civil do mundo do trabalho, do movimento social ou organização partidária, de forma a superar o centralismo democrático de feição leninista; na unidade da diversidade dos movimentos, lutas e realidades do mundo do trabalho, estruturadas por meio de organizações horizontais e universais de decisão e de poder compartilhada; e na estruturação de organizações sociais de caráter produtivo, cultural, ambiental ou social que reflita uma nova forma de gestão, de participação, de relações com a comunidade. Desta prática pode nascer uma nova gestão, um novo poder, um novo homem, uma nova participação, uma nova liberdade, uma nova igualdade, uma nova cumpricidade social. Uma nova revolução, enfim.

16. ATUAIS DESAFIOS PARA A POLÍTICA E A ÉTICA

A Política em uma dimensão Ética convive com grandes desafios na atualidade. Grande parte destes desafios tem sido confrontados e tem desencadeado respostas Éticas pelos movimentos sociais.

Os movimentos sociais constituem-se em forças sóciopolíticas responsáveis por ações que impulsionam reformas civilizatórias - operadas sob uma determinada estrutura e qualidade de relações sociais - e/ou transformações civilizatórias - operadas sob uma determinada ruptura de estrutura e qualidade de relações sociais. As lutas conduzidas pelos movimentos sociais configuram interesses, identidades subjetivas e projetos sociais dos grupos sociais que os conduzem.

Os movimentos sociais formados na passagem do século XX para o século XXI tem se configurado de uma nova forma. Os movimentos sociais até os anos 80 do século XX constituíam-se tendo em vista, fundamentalmente, o reconhecimento da identidade sócio-cultural dos seus membros, fossem eles negros, mulheres, homossexuais, ambientalistas, camponeses, índios etc. Os movimentos sociais atuais, formados sob a globalização da economia e, por conseqüência, a globalização das contradições e conflitos sociais que dela decorre, tem unificado as causas dos diversos grupos à causa da ruptura com a estrutura econômica sob mercado globalizado. O modelo civilizatório da globalização é responsabilizado por estes movimentos pelas novas dimensões e qualidades das contradições e conflitos atuais e, portanto, dever ser combatido.

Os movimentos sociais atuais caracterizam-se por: contestar os valores que impulsionam a sociedade capitalista, alicerçada no lucro e no consumo de mercadorias supérfluas; unir em um campo de ação política comum, grupos políticos e tribos culturais de origens, ideologias, instituições de apoio e trajetórias históricas diferenciadas sem apagar, todavia, as diferenças existentes entre elas; respeitar as diversidades culturais dos povos e nações sem se submeter a nenhuma delas, visto que cada uma contém seus imperativos e constrangimentos étnicos, religiosos e raciais; e confrontar o *status quo* constituído por meio de polaridades que configuram campos sociais e políticos, como dominantes e dominados, ricos e pobres e incluídos e excluídos, típicos dos movimentos sociais precedente aos anos 60. Estes movimentos, portanto, tem dado conta de materializar compromissos, orientações e práticas Éticas, em especial situado o ser humano como o fim da ação política, a igualdade com o respeito à diferença e a democracia como método e como prática inadiável.

16.1. A Dimensão da “Política”

A Política é uma prática social que abrange as relações entre grupos humanos como classes sociais, nações etc. Abrange, ainda, as atividades dos referidos grupos sociais por meio das suas organizações tradicionais (partidos políticos, sindicatos etc) e das suas organizações novas (organizações não governamentais, centros culturais etc).

A Política orienta-se para a ordem social vigente, esteja ela no plano local, regional, nacional ou internacional. Ordem social esta que se manifesta, entre outras formas, por meio de estruturas econômico-sociais, jurídico-políticas e ideológico-culturais e de relações sociais de grupos (gênero, étnicos, sexuais etc), distribuídas através de macro e de micro estruturas. A Política volta-se, objetivamente, para consolidar, desenvolver, reformar ou transformar a ordem social vigente.

A Política, por ser um campo de pensamento e prática social que se ocupa da esfera pública, somente assume a plenitude da sua realização por meio da atuação consciente e organizada dos agentes políticos individuais e coletivos (partidos políticos, sindicatos, ONGs, agremiações estudantis etc). Atuação que, como tal, pode ocorrer, tanto por meio de atos espontâneos dos indivíduos ou de grupos sociais, quanto de atividade prática, organizada e consciente de agentes políticos coletivos que se materializa socialmente por meio de projetos, de programas, de estratégias, de métodos e de ação política.

Os agentes políticos individuais e coletivos são indivíduos concretos e integrantes de um grupo social mais amplo (nação, classe social, partido político etc). Por meio da sua atuação política os agentes políticos individuais e coletivos expressam e defendem os interesses comuns do seu grupo social nas relações com os demais grupos sociais, com o Estado, com outros povos etc.

Na Política o indivíduo encarna uma função coletiva e expressa um interesse comum, qual seja, do (s) grupo (s) que integra. Ultrapassa, assim, o plano pessoal e integra a ação comum ou coletiva do (s) grupo (s) social (is).

16.2. Política Ética

O primeiro desafio para a conquista de uma Política Ética é a superação de problemas concernentes a relação entre a Política e a Moral. Isto porque eles podem comprometer a conquista de eficácia e de legitimidade do pensamento e da prática política

A ação política deve se desvencilhar da chamada “política moralista”. Originada de um moralismo abstrato, que julga os atos políticos com critérios puramente morais, a ação política moralista tende a aprovar somente os atos políticos que possam ser realizados por meios “puros”, isto é, que não perturbem a consciência moral ou satisfaça plenamente as boas intenções ou as exigências morais do indivíduo.

A política moralista determina uma apreensão da ação política dos atores políticos individuais e coletivos tão-somente por suas virtudes ou vícios. Apreensão esta que normalmente se encontra personificado em um personagem que simboliza, que lidera ou que dirige a ação política, a exemplo de uma liderança de um movimento social, de um dirigente de um partido político ou de um governante de um governo. Como consequência, a política moralista termina por depositar as esperanças de transformação da ordem social vigente na moralidade dos atores políticos individuais e coletivos e por personificar o poder.

A sua principal debilidade analítica reside na não correlação entre as qualidades morais de um indivíduo, grupo social, governo, partido político etc, com uma determinada ordem social. As consequências políticas, além da própria personificação do poder e da política, são diversas: redução da Política à Moral; impotência da ação política; condenação ou renúncia (ou absenteísmo) política; refúgio na esfera privada representada pela Moral em face dos problemas da ordem social vigente etc.

Estas consequências contribuem, objetivamente, para que prevaleça uma política não Ética, que pode se afirmar nutrindo-se exatamente no terreno da impotência e do absenteísmo político. As suas formas podem ser, entre outras, o exercício autocrático de poder, a presença na esfera pública de práticas políticas com características fisiológicas e clientelísticas, o descrédito política, o relativismo na avaliação dos projetos e práticas políticas, a instrumentalização política das organizações da sociedade civil etc .

A ação política deve se desvencilhar também do chamado “realismo político”. Originada da legítima busca da conquista da autonomia e especificidade da esfera Política em face das outras esferas (Moral, Direito etc), bem como protegê-la dos caprichos pessoais e destituído de compromisso e responsabilidade social de quem governa e/ou dirige, tende a dar lugar ao chamado realismo político (ou política realista), qual seja, assegurar certos objetivos sociais a qualquer preço, sejam quais forem os meios necessários para tanto. O realismo político, portanto, remete os compromissos morais para a esfera puramente privada, em contraste com a Política, que seria da esfera puramente pública e sem interdependência direta com a Moral.

O realismo político subtrai dos atos políticos qualquer avaliação moral, visto que os fins lhe imporia iniciativas socialmente necessárias e os resultados concretos lhe emprestariam a legitimidade política (não necessariamente Moral). Todavia, esta atitude não permite que a Política possa adquirir eficácia, visto que para tanto ele deve adquirir legitimidade ou, em plano mais profundo, consenso em um sentido Ético. As suas formas podem ser a centralização e o autoritarismo político, a carência de publicidade na prática política etc.

Legitimidade e consenso em um sentido Ético implica reconhecer e tratar todo indivíduo como ser humano, que portanto pode e deve saber e decidir, e não simplesmente sofrer ações definidas em uma esfera alheia à sua participação e controle, ainda que pretensamente endereçada ao seu próprio bem. De fato, ainda que uma iniciativa política redundasse em um bem às custas da transparência, da justiça, da liberdade, da moral, seria tão somente um bem superficial e momentâneo que configuraria um prejuízo profundo e estratégico para a liberdade, justiça e a igualdade, isto é, para a realização da Ética no mundo.

A Política e a Moral como esferas distintas da vida social podem e devem assumir uma relação que respeite a autonomia e a especificidade de cada uma. Todavia, deve ser uma relação de complementaridade. A ação política não pode prescindir-se da Moral. A Moral vigente configura expectativas nos sujeitos sociais que, quando contrariadas profundamente, dificilmente permitirá à política legitimidade. De outro lado, quando a Política submete-se à Moral vigente, perde em grande medida o seu poder transgressor, visto que esta Moral expressa, legítima e justifica uma determinada hegemonia social. A Moral não pode prescindir-se da Política, sem a qual dificilmente adquirirá uma dimensão social mais flexível à mudanças e maior tolerância.

O segundo desafio para a conquista de uma Política Ética é a conquista de um conteúdo político transformador das relações sociais. Conteúdo político que dê conta de superar o conservadorismo, o progressismo formal e o revolucionarismo.

A Política em uma dimensão Ética deve possuir um conteúdo de transgressão da ordem social de opressão vigente. A política não pode ser concebida como sendo puramente útil para a tomada de medidas que assegurem a ordem, a coesão e a paz social. Política concebida como tomada de medidas voltadas para viabilizar o progresso econômico e social da sociedade, isto é, como campo da prática social dos operadores políticos (governos, partidos políticos, burocratas etc), para a condução de reordenamentos institucionais, de

forma vertical, que poderiam readequar o Estado, o governo ou as instituições às necessidades de uma sociedade em constante evolução.

A Política assim concebida expressa o cinismo conservador dos detentores do poder. Uma concepção de Política cumprisse de uma defesa do *status quo*, sob o manto retórico de ordenamento, de progressismo e de competência

A Política em uma dimensão Ética deve possuir uma dimensão concreta, social e histórica. A Política não pode ser concebida como sendo puramente útil para a conquista da justiça social e da cidadania para todos. Conquista concebida como fundada na reversão do fenômeno da pobreza sócio-econômica, isto é, da carência material, e da pobreza política, isto é, da carência de organização, de liberdade e de democracia.

A Política assim concebida expressa o formalismo progressista burguês. Uma concepção de Política valorizadora da autonomização do indivíduo constituído de direitos formais, mas sob uma dinâmica social que o esmaga em favor dos imperativos do mercado e do capital.

A Política em uma dimensão Ética deve ser radicalmente democrática e libertária. A Política não pode ser concebida como sendo puramente útil apenas para a construção/organização do mundo do trabalho em uma perspectiva de transformação da sociedade capitalista e burguesa, mas permeada de práticas burocráticas, intervencionistas e aparelhistas no âmbito dos partidos, na relação destes com os movimentos sociais e entidades da sociedade civil e na estruturação sociedades revolucionárias e pós-revolucionárias.

A Política assim concebida expressa o revolucionarismo socialista de feição dogmática, autoritária e hegemônica, crítico inquisitorial das macro-estruturas de dominação social, mas que realiza um recuo crítico frente às continuidades destas mesmas macro-estruturas nos amesquinhamentos dos indivíduos nas suas próprias estruturas organizativas partidárias e nas instâncias de intervenção social. Construção/organização esta que teria que se dar a partir do mundo do trabalho e de forma radical, isto é, do horizonte utópico de uma nova ordem social na qual o homem esteja no centro da sociedade.

Estas concepções expressão o cinismo conservador dos detentores do poder, o formalismo progressista burguês e o revolucionarismo socialista de feição dogmática. A Política em uma dimensão Ética deve identificar as bases do poder (político, econômico e ideológico) sobre os quais se reproduz a sociedade, ultrapassar a redução do sentido e da luta pelos direitos humanos a uma dimensão formal e fundar um espírito e prática

verdadeiramente libertária nas organizações sociais e políticas. Todavia, não se esgota nesta orientação.

16.3. Elementos de Orientação para uma Política Ética

A Política em uma dimensão Ética deve, necessariamente, ser orientada por determinados princípios. O homem deve ser reconhecido como um ser que busca a igualdade, a justiça e a liberdade, somente possível por meio da democracia e ao longo do qual se humaniza verdadeiramente.

16.3.1 O Homem como Ser e como Fim

A Política em uma dimensão Ética concebe o homem como ser humano. As estruturas de poder vigente e a política tradicional, por sua vez, concebem o homem como coisa ou como um número. Buscam suprimir a individualidade e a autonomia do sujeito e enclausurá-lo em esquemas políticos nos quais participa formalmente, mas que deles se aliena efetivamente. Esse processo de coisificação humana é um processo de violência obliteradora da liberdade, que pode combinar violência indireta e dissimulada ou direta e aberta.

O homem deve ser reconhecido em seus dramas, vícios e potencialidades que se constroem (ou não) socialmente. O processo de humanização do homem, isto é, a sua desbrutalização por meio dos bens culturais (da educação, da cultura, do lazer etc) e dos bens materiais (do trabalho, da renda, da terra etc) necessários, tem como ponto de partida o reconhecimento político de que em cada homem há um ser humano; que a humanização deste homem depende do curso político fruto das escolhas, opções e desfechos dos processos sociais; que o curso político não pode ser caracterizado pela violência; e que este mesmo curso político deve ser a realização da liberdade, tanto na dimensão da superação da carência dos bens materiais, como na dimensão da superação da desinformação, da ignorância e da alienação.

A Política Ética concebe o homem como o fim. As estruturas de poder vigente e a política tradicional concebem-no, por sua vez, como meio. Reduzem o homem à condição de eleitor, de “instrumento” manipulado em favor de projetos políticos pessoais ou partidários, de meio-trampolim para a ocupação e assalto da esfera pública, como massa de manobra para a preservação do estado de desordem social etc.

O homem deve ser reconhecido como o fim da Política. Fim que se identifica com a liberdade, a igualdade e a justiça, e que se realiza por meio de iniciativas calcadas na transparência, na participação e na conquista da vida boa. A Política Ética orientará os indivíduos, objetivamente, para a construção de uma esfera privada e para a construção de uma esfera pública que concorra para a criação das condições sociais para a conquista da felicidade por parte de cada homem.

16.3.2 Equivalência entre Igualdade e Diferença

A Política em uma dimensão Ética deve reconhecer a equivalência entre os princípios da igualdade e da diferença, isto é, que a igualdade formal e/ou artificial, socialmente niveladora dos homens, por não integrar a diferença no seu âmbito enquanto especificidade, reproduz e oculta a desigualdade. Reconhecer, ainda, que a igualdade e a homogeneidade formais tende a se transformar em violência (direta e indireta; material e cultural) excludente.

A conquista da igualdade que reconheça as diferenças permite veicular dimensões alternativas de emancipação social para os diversos grupos sociais. Dessa forma será possível que cada grupo social identifique claramente o grau de convergência e de hibridagem a que estão dispostos a estabelecer no âmbito de pautas, processos e lutas políticas e de bases sociais mais amplas.

Dimensões alternativas de emancipação social é de fato pré-condição política e social para emancipação social. Da diversidade e da diferença poderá ser possível a verdadeira igualdade social.

A articulação entre os princípios da igualdade e da diferença por meio da Política em uma dimensão Ética deve assumir uma nova direção. Esta direção pode ser sintetizada na forma da pauta, processo e luta pelos direitos humanos.

16.3.3 Pauta, Processo e Luta pelos Direitos Humanos

pauta, processo e luta pelos direitos humanos deve assumir um sentido integral. Não a pauta, processo e luta pelos direitos humanos que o liberalismo político formalista e socialmente conservador, pressionado pela ação transgressora do mundo trabalho, incorporou. Pauta, processo e luta que se desmembrou em direitos civis (séculos XVIII e XIX), direitos políticos (séculos XIX e XX) e direitos sócio-econômicos (século XX), em

uma clara dinâmica de atenuação do seu conteúdo transgressor e de construção da idéia de que os referidos direitos decorreriam da mecânica institucional da sociedade liberal-democrática.

pauta, processo e luta pelos direitos humanos como expressão de uma política em uma dimensão Ética deve superar a divisão e/ou separação dos direitos em civis, políticos e sócio-econômicos, bem como superar o formalismo liberal-burguês na sua implementação. Os direitos humanos devem integrar-se em um movimento único de diferenciação e complementaridade, em bases sociais concretas. Toda e qualquer pauta, processo e luta, ainda que em função da sua origem e propostos imediatos venha a privilegiar um eixo específico, deve trazer articulado a ela todos os demais.

Pauta, processo e luta pelos Direitos humanos deve incorporar:

- **O direito à terra e aos financiamentos e preços agropecuários**, de forma a assegurar uma renda da terra justa aos pequenos proprietários e trabalhadores do campo;
- **O direito ao trabalho e a remuneração condizente**, de forma a assegurar condições justas para a reprodução material e cultural das suas famílias;
- **O direito à habitação, ao saneamento e aos bens domésticos**, de forma a assegurar proteção e segurança para todos;
- **O direito à alimentação em quantidade e qualidade**, de forma a assegurar a erradicação da subnutrição e da fome e proporcionar o pleno desenvolvimento orgânico para todos;
- **O direito à saúde física e mental**, de forma a assegurar atendimentos hospitalares e medicamentos adequados e acessíveis para todos;
- **O direito à educação pública e de qualidade e a democratização das instituições de educação**, de forma a assegurar a erradicação do analfabetismo, a socialização da cultura e da informação e a transformação das instituições de educação em um espaço de resgate e elaboração das identidades culturais das comunidades;
- **O direito à independência e à autodeterminação dos povos, nações e grupos étnicos**, de forma a assegurar a erradicação do racismo e da opressão (social, política e cultural);

- **O direito à liberdade de movimento, de expressão e de orientação sexual**, de forma a assegurar o fim do preconceito e da intolerância;
- **O direito à democracia e à participação política efetiva**, de forma a assegurar a estruturação do poder livre da privatização da esfera pública, da corrupção, do clientelismo, do fisiologismo e da política livre da lógica da força;
- **O direito à justiça e à igualdade**, de forma a assegurar a plenitude dos direitos aos grupos de gêneros, etários e étnicos e a todos os homens que trazem características físicas e mentais “distintivas”;
- **O direito à paz e à felicidade**, de forma a assegurar a segurança e tranqüilidade para a plena humanização do homem.

Estes eixos informam pautas, processos e lutas em uma diversidade de movimentos sociais. Em seu conjunto e por meio da construção de experiências de unidade na diversidade, pode proporcionar referências societárias alternativas ao fascismo social em curso na humanidade e imposto pelo império do capital.

16.3.4 Radicalizar a Prática Política Democrática

A política em uma dimensão Ética deve se orientar pela construção de práticas e processos democráticos. Práticas e processos que devem nascer no próprio âmbito das organizações e movimentos sociais, bem como nas relações políticas (e de poder) entre eles.

As práticas e processos democráticos devem se prolongar, ainda, para o plano mais geral, isto é, para o âmbito das relações sociais como um todo. A contraposição às estruturas liberal-democráticas, caracterizadas pela corrupção, pela privatização do espaço público, pelo autoritarismo e pela exclusão social, deve assumir um novo itinerário por meio de novas formas e práticas de poder.

Práticas e processos democráticos desenvolvidos no âmbito das relações sociais, na perspectiva da política em uma dimensão Ética, não devem convergir para o Estado. A dinâmica que o burocratismo (burocracia, instituições civis e militares e *modus operandi*) e o direito (magistratura, normas jurídicas e *modus operandi*) do Estado burguês se apóia e opera, termina por fragilizar, desmobilizar e cooptar pautas, processos e lutas transgressoras que buscam institucionalizar conquistas.

Por conseguinte, o Estado, enquanto condensação de poder, não deve se converter em objetivo da política em uma dimensão Ética. O fundamental não é conquistar o poder (institucional) vigente, mas construir um novo poder, institucionalizado ou não.

16.4. Liberdade, Igualdade e Justiça Como Realização Ética

A Ética, no âmbito do indivíduo, pode ser identificada como a busca da administração positiva dos desejos e necessidades, da atuação social desalienada, da autonomia em face dos demais indivíduos e das estruturas de poder e do bom trato na convivência social, por meio da razão. Dessa forma, será possível o conhecimento e o reconhecimento da natureza e do homem; o posicionamento do indivíduo sobre si mesmo, com seus vícios e virtudes; e reconhecer que podemos e que devemos caminhar em direção da liberdade e da felicidade.

A Ética, no âmbito da comunidade política (social), pode ser identificada como a busca da igualdade e da justiça para todos na referida comunidade. Dessa forma, será possível reconhecer todos os indivíduos como seres humanos; afastar a violência (indireta e direta) como prática na comunidade; garantir a todos os mesmos direitos e condições aos bens culturais e materiais; e assegurar isonomia e isegoria para todos no usufruto dos bens participáveis (política, poder etc). Nesse sentido, a igualdade e a justiça na comunidade política implica, necessariamente, na liberdade.

A Ética possui, então, dois itinerários. Do indivíduo para a comunidade e da comunidade para o indivíduo. Todavia, em qualquer um dos itinerários a realização da Ética no mundo demanda uma moral transgressora, uma política libertária, um humanismo holístico. E não menos importante, uma determinação incondicional em realizá-la.

Bibliografia

- ALTHUSSER, L. **A Favor de Marx**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- ANDERSON, Perry. **As Linhagens do Estado Absolutistas**. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- BOBBIO, Norberto, e outros. **Dicionário De Política**. Brasília: Edunb, 1992.
- BOURDÉ, Guy, e, MARTIN, Hervé. **As Escolas Históricas**. Lisboa: Publicações Europa América, 1983.
- BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.
- CHAUI, Marilena. **Convite À Filosofia**. São Paulo: Ática, 1995.
- CARDOSO, Ciro, e, BRIGNOLI, Héctor Pérez. **Os métodos da História**. Rio de Janeiro: GRAAL, 1983.
- CARNOY, Martin. **Estado e Teoria Política**. Campinas: Papirus, 1986.
- CHEVALLIER, jean-jacques. “O Príncipe”, in: **As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias**. Rio de Janeiro: Agir, 1982.
- DEMO, Pedro. **Pobreza Política**. Campinas: Autores Associados, 1994.
- ENZENSBERGER, Hanz Magnus. “Reflexão diante de uma vitrini”, in: **Revista da USP**, nº 09. Abril/maio, 1991.
- FOURQUIN, Guy. **História Econômica Do Ocidente Medieval**. Lisboa: Edições 70, 1979.
- GORENDER, Jacob. **O Escravismo Colonial**. São Paulo: Editora Ática, 1985.
- GRAMSCI, Antônio. **Concepção Dialética da História**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.
- _____. “A Questão Meridional”, in: **Escritos Políticos**, Volume I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978^a.
- _____. **Maquiavel, a política e o Estado Moderno**. 7^a edição, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.
- _____. **Os Intelectuais e a organização da cultura**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978^b.
- _____. **Obras Escolhidas**. São Paulo: Martins Fontes, 1978^c.
- GRUPPI, Luciano. **Tudo começou com Maquiavel - as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci**. 5^a edição, Porto Alegre: LPM, 1985.
- HEERS, Jacques. **História Medieval**. São Paulo: DIFEL, 1977.
- HILL, Christopher. **A Revolução Inglesa de 1640**. Lisboa: Presença, 1977.

- HOBBSAWN, Eric. **Escritos sobre História**. São Paulo: Brasiliense, 1998.
- IANNI, Octávio. **O Ciclo da Revolução Burguesa**. 2ª edição, Petrópolis: Vozes, 1985.
- KAYE, Harvey. **Los Historiadores Británicos**. Madrid: Prensas Universitárias, 1983.
- KOSHIBA, Luiz. **História – Origens, Estruturas e Processos**. São Paulo: Atual, 2000.
- LÊNIN, V.I. **O Estado E a Revolução**, in: **Obras Escolhidas**. São Paulo: Alfa-Omega, 1985.
- MARX, Karl, e, ENGELS, Friedrich. **Obras escolhidas**. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1983.
- _____. **Obras escogidas, Tomo II**. Moscou: Ediciones en Lengua Extranjeras, 1952.
- _____. **La Ideologia Alemana**. Montevideo: Grijalbo, 1974.
- _____. "La Cuestión Judía", in: **Escritos de Juventud**. México: Fondo de Cultura Económica, 1987.
- _____. **Manuscritos Econômico-Filosóficos E Outros Textos Escolhidos**. Seleção de textos realizados por José Arthur Giannotti; Traduções conduzidas por José Carlos Bruni (et al.). 2ª edição, São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- _____. **Para a Crítica da Economia Política , Salário Preço e Lucro e O Rendimento e suas Fontes**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- _____. **O Capital**. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- MAQUIAVEL, N. **O Príncipe**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- PEDROSA, Elizabeth Maria Kieling. "A Ciência Política". In: PETERSEN, Áurea (Org.). **Ciência Política: Textos introdutórios**. Porto Alegre: Mundo Jovem, 1988.
- RIDENTE, Marcelo. **Política Pra Que?** 7 edição, São Paulo: Atual, 1992.
- SAES, Décio. **Estado e Democracia: Ensaio Teóricos**. Campinas: IFCH/UNICAMP, 1994.
- _____. **Passagens Da Antiguidade ao Feudalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- SCHLESENER, Anita Helena. **Hegemonia e Cultura: Gramsci**. Curitiba: Editora da UFPR, 1992.
- VILAR, Pierre. "História Marxista, História Em Construção", in: LE GOFF, Jacques, e, NORA, Pierre (organizadores). **História: Novos Problemas**. 3ª edição, Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora S.A, 1988.
- WEFFORT, Francisco (org.). **Os Clássicos da Política**. São Paulo: Ática, 1991.

ANEXO 1

Comuna e cidade, originalmente distintas, compenetraram-se profundamente. A comuna medieval, embora com manifestações “rurais”, é um fenômeno eminentemente urbano típico e principalmente italiano. Suas funções são: a) criar novas estruturas e poderes políticos urbanos; b) reorganizar o território provincial; c) criar um novo sistema produtivo, capaz de intenso desenvolvimento e autoreprodução.

Mas como as cidades medievais italianas formam comunas urbanas? As cidades da Alta Idade Média não possuem autonomia política. A autoridade política, o conde, residia fora da cidade, como fora da cidade residiam os pólos principais daquele sistema fracionado e decomposto de dinastias feudais ou de detentores de títulos feudais de direitos sobre terras, que se contrapõem dentro do antigo *comitatus* unitário. O vice-comes (Visconde) representa, quando presente, o poder da dinastia (ou do consórcio de dinastas) que por ele faz-se substituir.

Outra autoridade política - urbana por excelência, mas capaz de estabelecer uma vinculação natural com o *comitatus* - era o bispo. A partir de Otão I, o bispo tem sido largamente favorecido pelo poder imperial, que via na função episcopal apenas um poder local não transmissível por herança nem transferível por parte do titular. Começa assim a transformação do *episcopus* em *comes*, com o bispo convertendo-se em “conde” da cidade, em representante do poder imperial e régio e, conseqüentemente, em titular do poder estatal sobre o centro urbano.

A cidade transforma-se assim, na segunda metade do século X e nos seguintes, em uma espécie de distrito autônomo, mais ou menos separado administrativa e politicamente do território provincial, conforme os poderes mais ou menos elevados outorgados ao bispo e a eficácia real e possível da sua aplicação.

A comuna nasce, ainda, como derivação de uma nova organização nos mais baixos escalões da sociedade feudal. É, portanto, um fenômeno feudal que traz uma lógica interna profundamente antifeudal.

A sucessão feudal lombarda (*more longobardico*) assegura *pro quota* a todos os filhos e filhas do dinasta falecido. Assim, aplicando-se o regime germânico da sucessão legítima aos bens feudais, desencadeia aos direitos feudais sobre a terra (função fiscal, forragens, administração da justiça, etc) a sua dispersão por diversas mãos e por diversos níveis de poder. Como consequência, se multiplica e se amplia a hierarquia feudal,

admitindo constantemente ao gozo dos dispêndios feudais militares, novos grupos sucessíveis.

Tal realidade é legalmente reconhecida em 1037, quando Conrado II promulgou o *Edictum de Beneficis*, ratificando a praxe do direto de sucessão até no tocante a benefícios menores. Esta, portanto, sancionado de fato e de direito todas as sucessões e dispersões ocorridas em prejuízo dos interesses de sistemática recuperação do feudo por parte dos *seniores*, *primi milites* ou *capitanei*, como são denominados os grandes feudatários. A transmissão de pai a filhos e, ao mesmo tempo, a alienação tácita do feudo não agride uma das premissas indeclináveis do sistema que é a de que, à morte do usufrutuário (*subvassus*, *subvassalo*, *secundus milites*, etc), o feudo deve voltar *in capite* ao titular, mas priva-se de fato de poder de extorsão sobre o *miles*.

Em fins do século XI e início do século XII, o sistema feudal não está em condições de dominar a ampla rede de dependentes e que buscam novas e perigosas formas de reagregação. Nas cidades, em especial, grupos de *secundi milites*, amparados na tutela episcopal, se uniram para a defesa solidária (*consortium*, *communantia*, *compagna*, etc) dos próprios interesses no *comitatus*, bem como dos bens da igreja urbana, ameaçados como sempre pelos grandes laicos (dinastas e condes). Este processo ocorre depressa e com bastante amplitude, sendo que nas cidades, apoia-se em forças urbanas, associando forças não feudais, burguesas, favorecendo a expansão das cidades e seu poder desestabilizador do sistema feudal.

A cidade se tem separado do *comitatus* sobre outro aspecto. Forma-se costumes urbanos, ou seja, um modo de vida próprio e um direito próprio dos habitantes de cada cidade (BOBBIO, 1992, p-192-200).

A comuna urbana tem como origem os grupos feudais menores que nela vivem ou que para ela afluem, compondo estrutura de poder próprio na forma de uma *conjuratio* - conjuração ou associação jurada e voluntária dos *secundus milites* e *burgenses*, ou uma espécie de *consortium* - consórcio estabelecido entre dinastias colaboradores do bispo-conde na administração da cidade.

Tanto na forma da *conjuratio* como do *consortium* a comuna ainda era absolutamente feudal, com os *secundus milites* controlando-a plenamente. Contudo, quando os núcleos feudais representados pelos *secundus milites* uniram aos grupos nascentes da burguesia mercantil urbana (tabeliões, juizes, comerciantes, cambista, etc) a comuna converte-se em um fenômeno eminentemente urbano e de grande repercussão na estrutura social e no poder. Assim, afastando ou englobando o conde secular, ou afastando o bispo-

conde (governo episcopal) com quem até ali tem colaborado, o grupo feudal opera a coincidência entre *communitas*, *commune* e *civitas*.

A comuna assume o controle da cidade. É o resultado da união das dinastias com os *burgenses*, portanto, da união da capital imobiliário com o incipiente capital móvel. A realidade urbana então formada afastada e distinta do *comitatus*, por um lado, e desagregadora dos próprios vínculos que ainda ligam a cidade ao campo por meio dos *secundus milites*, por outro, estimula a procura de formas institucionais adequadas aos governos autônomos urbanos. Forma-se, por volta da segunda metade do século XII, as primeiras comunas - comunas consulares ou comunas aristocráticas ou feudais.

As primeiras formas de governo reflete a desconfiança entre os *secundus milites* (núcleos feudais) e os *burgenses* (núcleos burgueses) e cada um dos núcleos internamente. A hegemonia dos *secundus milites*, deu a comuna as fortificações e armas para a sua defesa dos núcleos burgueses crescer e prosperar ao seu abrigo. Os *secundus milites* assegura, ainda, a conquista do condado e a recomposição subsequente da antiga unidade do território provincial sob a direção da comuna. Assim, paralelamente ao controle do reabastecimento de víveres e matérias primas vindos do condado - o que caracteriza a ruptura do cerco da cidade pelo campo e o início do domínio do campo pela cidade -, a cidade estendia direitos fiscais, direitos sobre pontes e margens, direitos de foro, imunidades diversos, etc, sobre o seu entorno.

Dessa maneira, dinastias são obrigados a levantar vínculos e impostos fiscais, limitar seus homens armados, dar hospedagens a guarnições comunais, pagar tributos, reconhecer sob juramento a comuna, residir na cidade em determinados períodos do ano, etc; igrejas e abadias tem que reconhecer a *tuitio* e a *protectio* da comuna, pagar-lhe encargos e impostos, permitir o livre trânsito de mercadorias e o comércio em suas terras etc; camponeses são conduzidos a extrema exploração econômica, impedidos de emigrar para a cidade, excluídos de direitos cívicos, etc. A ruptura que a comuna realiza com o *comitatus* não implica na supressão do “feudalismo comunal”, ou seja, perpetuava no condado relações feudais, agora reorientadas tendo em vista a concentração de poder e riqueza na cidade.

As comunas urbanas transformam-se no século XIV em verdadeiros Estados urbanos. Uma espécie de senhorio coletivo em benefício da comuna (BOBBI0, 1992, p.192-200).